

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXIII - CUIABÁ Quinta Feira, 19 de Setembro de 2013 Nº 26134

PODER EXECUTIVO

LEI

LEI Nº 9.979, DE 19 DE SETEMBRO DE 2013.

Autor: Tribunal de Contas

Altera dispositivos da Lei nº 9.884, de 07 de janeiro de 2013.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Ficam revogados os incisos I e VIII do Art. 3º, da Lei nº 9.884, de 07 de janeiro de 2013.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de setembro de 2013, 192º da Independência e 125º da

República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

LEI Nº 9.980, DE 19 DE SETEMBRO DE 2013.

Autor: Deputado Riva

Declara de utilidade pública o Centro de Formação e Apoio Comunitário - CEFAC.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o Centro de Formação e Apoio Comunitário - CEFAC, com sede em Cuiabá.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de setembro de 2013, 192º da Independência e 125º da

República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

LEI Nº 9.981, DE 19 DE SETEMBRO DE 2013.

Autor: Deputado Riva

Declara de utilidade pública a Loja Maçônica Mensageiros da Liberdade, de Juara.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Loja Maçônica Mensageiros da Liberdade, com sede no Município de Juara.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de setembro de 2013, 192º da Independência e 125º da

República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

LEI Nº 9.982, DE 19 DE SETEMBRO DE 2013.

Autor: Deputado Alexandre Cesar

Declara de utilidade pública a Associação Brasilis, de Cuiabá.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Brasilis, com sede em Cuiabá.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de setembro de 2013, 192º da Independência e 125º da

República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Administração
SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

COMPLEXO SAD/CARUMBÉ
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3787
CEP 78058-743 Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal: Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.iomat.mt.gov.br www.mt.gov.br

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Silval da Cunha Barbosa
Governador do Estado

Francisco Tarquínio Daltro
Vice Governador

Secretário de Estado de Segurança Pública	Alexandre Bustamante dos Santos
Secretário-Chefe da Casa Civil	Pedro Jamil Nadaf
Secretário-Chefe da Casa Militar	Ildomar Nunes de Macedo
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos	Luiz Antonio Possas de Carvalho
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral	Arnaldo Alves de Souza Neto
Secretário de Estado de Fazenda	Marcel Souza de Cursi
Secretário-Auditor Geral do Estado	José Alves Pereira Filho
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar	Meraldo Figueiredo Sá
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia	Alan Fábio Prado Zanatta
Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social	Roseli de Fátima Meira Barbosa
Secretária de Estado de Desenvolvimento de Turismo	
Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana	Cinésio Nunes de Oliveira
Secretário de Estado de Educação	Ságua Moraes Sousa
Secretário de Estado de Administração	Francisco Anis Faiaid
Secretário de Estado de Saúde	Mauri Rodrigues de Lima
Secretário de Estado de Comunicação Social	Carlos Eduardo Tadeu Rayel
Procurador-Geral do Estado	Jenz Prochnow Júnior
Secretário de Estado do Meio Ambiente	José Esteves de Lacerda Filho
Secretário de Estado de Esportes e Lazer	Ananias Martins de Souza Filho
Secretária de Estado de Cultura	Janete Gomes Riva
Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia	Rafael Bello Bastos
Secretário de Estado das Cidades	Francisco Tarquínio Daltro
Secretário Extraordinário de Acompanhamento da Logística Intermodal de Transportes	Francisco Antônio Vuolo
Secretário Extraordinário da Copa do Mundo - FIFA 2014	Maurício Souza Guimarães

DECRETO

DECRETO Nº 1.936, DE 19 DE SETEMBRO DE 2013.

Altera o Decreto nº 526, de 19 de julho de 2011, que regulamenta a Lei nº 9.481, de 20 de dezembro de 2010, que autoriza a instituição do Fundo Estadual de Desenvolvimento Social de Mato Grosso e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a necessidade de se promoverem ajustes na legislação tributária mato-grossense, a fim de se assegurar a efetividade na realização da receita pública, especialmente, no que se refere à quitação de débitos vinculados ao Fundo Estadual de Desenvolvimento Social de Mato Grosso – FUNEDS;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado, na forma adiante indicada, o inciso II do caput do artigo 5º do Decreto nº 526, de 19 de julho de 2011, que regulamenta a Lei nº 9.481, de 20 de dezembro de 2010, que autoriza a instituição do Fundo Estadual de Desenvolvimento Social de Mato Grosso e dá outras providências:

"Art. 5º

II – oriundo de fato gerador ocorrido até 31 de dezembro de 2010 e que seja registrado no sistema a que se refere o caput deste artigo até 31 de dezembro de 2014;

Art. 2º O disposto neste decreto não autoriza a restituição ou compensação de importâncias já pagas ou anteriormente compensadas ou depositadas, ou, ainda, recolhidas em execuções fiscais diretamente à Procuradoria-Geral do Estado.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 19 de setembro de 2013, 192º da Independência e 125º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


MARCEL SOUZA DE CORSI
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO Nº 1.937, DE 19 DE SETEMBRO DE 2013.

Aprova o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo - SEDTUR.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos III e V da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o anexo Regimento Interno da Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo – SEDTUR.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de setembro de 2013, 192º da Independência e 125º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


FRANCISCO ANIS FAIAD
Secretário de Estado de Administração

(Original assinado)
JAIRO PRADELA

Secretário de Estado do Desenvolvimento do Turismo

REGIMENTO INTERNO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO – SEDTUR

**TÍTULO I
DA CARACTERIZAÇÃO E DAS COMPETÊNCIAS**

**CAPÍTULO I
DA CARACTERIZAÇÃO**

Art. 1º A Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo - SEDTUR, criada pela Lei Complementar nº 36, de 11 de outubro de 1995, reestruturada pela Lei Complementar nº 138, de 05 de novembro de 2003, constitui

órgão da administração direta estadual, regendo-se pelas normas internas e pela legislação em vigor, com a missão de tornar Mato Grosso destino turístico consolidado e competitivo no Brasil e no exterior a partir da gestão das políticas públicas de turismo que propiciem o crescimento econômico, como gerador de emprego e renda, e a preservação e a manutenção dos patrimônios ambiental, histórico e cultural.

**CAPÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS**

Art. 2º Constituem competências da Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo - SEDTUR:

- I – formular, planejar, executar, coordenar, avaliar as políticas, programas, projetos e demais ações relativas ao desenvolvimento do turismo do Estado como atividade econômica sustentável;
- II – incentivar e estimular a dinamização das empresas e agentes de produção, instalados ou que venham a se instalar no estado;
- III – formular, normatizar e gerir fundos especiais de investimentos e de incentivos fiscais destinados ao desenvolvimento das empresas de turismo, para o incremento do turismo no estado;
- IV – desenvolver o Calendário Turístico do Estado;
- V – apoiar, organizar, fomentar, junto com a cadeia produtiva do turismo, os eventos turísticos do Estado em nível regional, nacional e internacional;
- VI – fortalecer os arranjos produtivos locais, criando oportunidade de valorização dos recursos potenciais existentes nas regiões turísticas do estado;
- VII – captar investimentos para o desenvolvimento do turismo;
- VIII – coordenar e apoiar ações na busca e armazenamento de dados estatísticos da atividade turística do estado.

**TÍTULO II
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO - SEDTUR**

**CAPÍTULO I
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA**

Art. 3º A estrutura organizacional básica e setorial da Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo – SEDTUR definida no Decreto nº. 1.316, de 17 de agosto de 2012, compreende:

I – NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR

- 1 - Gabinete do Secretário de Estado de Desenvolvimento do Turismo
- 2 - Gabinete do Secretário Adjunto de Desenvolvimento do Turismo

II – NÍVEL DE ACESSORAMENTO SUPERIOR

- 1 - Gabinete de Direção
- 2 - Unidade de Assessoria
- 3 - Unidade de Coordenação do Programa de Desenvolvimento Sustentável do Turismo – PRODESTUR

III – NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

- 1 - Superintendência de Desenvolvimento e Fomento do Turismo
 - 1.1 - Coordenadoria de Infraestrutura Turística
 - 1.2 - Coordenadoria de Fortalecimento Institucional
 - 1.2.1 - Gerência de Cadastro e Fiscalização da Atividade Turística
 - 1.2.2 - Gerência de Monitoramento e Controle de Projetos Conveniados
- 2 – Superintendência de Promoção e Divulgação
 - 2.1 – Coordenadoria de Eventos
 - 2.1.1 – Gerência de Informações Turísticas

**TÍTULO III
DAS COMPETÊNCIAS**

**CAPÍTULO I
DO NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR**

**Seção I
Do Gabinete do Secretário**

Art. 4º O Gabinete do Secretário de Estado de Desenvolvimento do Turismo tem por missão garantir a formulação, coordenação e execução das políticas públicas relativas ao desenvolvimento do turismo no Estado de Mato Grosso, competindo-lhe:

- I – definir diretrizes e normas para o desempenho das ações turísticas;
- II – planejar, coordenar, supervisionar e acompanhar a execução da política de fomento ao turismo do estado;
- III – monitorar e avaliar os planos e programas das atividades da Secretaria.

**Seção II
Do Gabinete do Secretário Adjunto**

Art. 5º O Gabinete do Secretário Adjunto de Desenvolvimento do Turismo tem como missão assessorar o Secretário de Estado, na formulação e promoção das políticas de políticas públicas de turismo, competindo-lhe:

- I – coordenar todas as medidas indispensáveis a programação anual e sua execução;
- II – consolidar, analisar e avaliar as informações relativas ao desempenho das atividades;
- III – supervisionar as unidades administrativas, acompanhando e avaliando a execução das atividades.

**CAPÍTULO II
DO NÍVEL DE ACESSORAMENTO SUPERIOR**

**Seção I
Do Gabinete de Direção**

Art. 6º O Gabinete de Direção tem como missão assessorar o nível estratégico da Secretaria de Estado de Desenvolvimento de Turismo por meio do atendimento ao público e o gerenciamento das informações entre as áreas da Secretaria, competindo-lhe:

- I – assistir ao Secretário e Secretário Adjunto no desempenho das atividades administrativas e da representação política e social;
- II – analisar, oficializar e controlar os atos administrativos firmados pelas unidades de direção superior;
- III – prestar atendimento, orientação e informações ao público interno e externo;
- IV – receber, despachar e controlar as correspondências do gabinete;
- V – consolidar, organizar e controlar as leis, decretos e demais atos normativos de competência do órgão, entidade ou unidade;
- VI – analisar e controlar as despesas do gabinete;

- VII – organizar as reuniões do Secretário;
- VIII – realizar a representação política e institucional da Secretaria.

Seção II
Da Unidade de Assessoria

Art. 7º A Unidade de Assessoria tem como missão prestar assessoria técnica, administrativa e jurídica aos gabinetes de direção e às demais unidades administrativas da SEDTUR, competindo-lhe:

- I – formular, implementar e monitorar medidas e atos de caráter jurídico, de interesse público, requeridos pela Administração ou por agentes públicos relacionados ao objeto da ação;
- II – elaborar parecer técnico, administrativo e jurídico;
- III – elaborar estudos e projetos de caráter técnico-legal;
- IV – desenvolver relatórios técnicos e gerenciais;
- V – elaborar minutas de leis, decretos e demais normas regulamentadoras;
- VI – estabelecer mecanismos de articulação e integração entre as áreas da Secretaria para a programação e execução de seus projetos e atividades;
- VII – congrega, desdobrar, divulgar e acompanhar as metas da Secretaria e das unidades componentes de sua estrutura, mantendo a alta administração informada;
- VIII - coordenar, supervisionar e controlar a comunicação social;
- IX – estruturar e disponibilizar informações estratégicas e operacionais de suporte à tomada de decisão gerencial;
- X – mediar e facilitar a gestão institucional nas definições e implantações de medidas e práticas que contribuam com os resultados estratégicos;
- XI – facilitar a interação e mútua colaboração entre a Secretaria e os agentes públicos e demais entidades sociais nos assuntos ou ações de interesse público;
- XII – realizar a organização e supervisão dos eventos institucionais;
- XIII - executar outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas pelo Secretário de Estado.

Seção III
Da Unidade de Coordenação do Programa de Desenvolvimento Sustentável Turismo – PRODESTUR

Art. 8º A Unidade de Coordenação do Programa de Desenvolvimento Sustentável Turismo – PRODESTUR tem como missão captar recursos federais e estaduais para investimentos na infraestrutura turística no estado monitorando os seus resultados, competindo-lhe:

- I – captar, analisar e definir os projetos de infraestrutura turística que deverão ser executados com os recursos do PRODESTUR;
- II – adotar os atos necessários à adequação dos Projetos e Termos de Referência relacionados às exigências contratuais do BNDES;
- III – propor a celebração de convênios, termos de cooperação ou instrumentos congêneres para execução das ações previstas no PRODESTUR;
- IV - medir e analisar indicadores previstos no PRODESTUR.

CAPÍTULO III
DO NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

Seção I
Da Superintendência de Desenvolvimento e Fomento do Turismo

Art. 9º A Superintendência de Desenvolvimento e Fomento do Turismo tem por missão a execução das diretrizes das políticas de desenvolvimento do turismo do estado, competindo-lhe:

- I - supervisionar e orientar a realização de estudos, levantamento de dados, elaboração de propostas projetos e instrumentos congêneres;
- II – supervisionar e avaliar a execução e implementação das políticas públicas de turismo;
- III - planejar e monitorar ações de qualificação profissional para o trade turístico;
- IV - supervisionar a implantação das ações de infraestrutura turística, fortalecimento institucional, cadastro de empresas e monitoramento de projetos conveniados;
- V - supervisionar, acompanhar e avaliar projeto, termo de referência ou instrumento congêneres para captação de recursos na sua área de atuação;
- VI – supervisionar, acompanhar e avaliar os projetos, convênios e/ou instrumentos congêneres de descentralização de recursos estaduais na sua área de atuação.

Subseção I
Da Coordenadoria de Infraestrutura Turística

Art. 10. A Coordenadoria de Infraestrutura Turística tem por missão gerar acessibilidade ao destino e dentro dele satisfazer as necessidades básicas do turista, competindo-lhe:

- I – analisar, selecionar e avaliar os projetos de infraestrutura turística;
- II – acompanhar e monitorar a execução de projetos e obras de infraestrutura turística;
- III – monitorar recursos disponíveis para sua área de atuação;
- IV - elaborar, acompanhar e executar projeto, termo de referência ou instrumento congêneres para captação de recursos para sua área de atuação;
- V - analisar, acompanhar e fiscalizar os projetos, convênios e instrumentos congêneres de descentralização de recursos estaduais de sua área de atuação.

Subseção II
Da Coordenadoria de Fortalecimento Institucional

Art. 11. A Coordenadoria de Fortalecimento Institucional tem por missão fortalecer as instituições públicas e privadas do setor turístico, competindo-lhe:

- I - analisar, selecionar e avaliar as ações de fortalecimento institucional;
- II - orientar os agentes na sua área de atuação e desenvolver ações de qualificação profissional para o trade turístico;
- III - gerir os destinos turísticos que estão sob a responsabilidade da Secretaria;
- IV - realizar ações de sensibilização do trade turístico quanto às potencialidades e recursos disponíveis para o desenvolvimento do setor;
- V - articular com instituições afins a viabilização dos recursos necessários para desenvolvimento do setor de turismo do estado;
- VI - monitorar recursos disponíveis para sua área de atuação;
- VII - elaborar, acompanhar e executar projeto, termo de referência ou instrumento congêneres para captação de recursos para sua área de atuação;
- VIII - analisar, acompanhar e fiscalizar os projetos, convênios e instrumentos congêneres de descentralização de recursos estaduais de sua área de atuação.

Da Gerência de Cadastro e Fiscalização da Atividade Turística

Art. 12. A Gerência de Cadastro e Fiscalização da Atividade Turística tem por missão identificar e cadas-

trar os prestadores de serviços turísticos do Estado com a finalidade de gerar uma base de dados permanente e incentivar a qualidade do setor, competindo-lhe:

- I – cadastrar e atualizar dados de empresas e guias de turismo em sistemas informatizados;
- II – acompanhar, orientar e avaliar a atuação dos prestadores de serviços turísticos;
- III – divulgar e orientar prestadores de serviços turísticos sobre o cadastro obrigatório do Ministério do

Turismo;

- IV - monitorar recursos disponíveis para sua área de atuação;
- V - elaborar, acompanhar e executar projeto, termo de referência ou instrumento congêneres para captação de recursos na sua área de atuação;
- VI – analisar, acompanhar e fiscalizar os projetos, convênios e/ou instrumentos congêneres de descentralização de recursos estaduais na sua área de atuação.

Da Gerência de Monitoramento e Controle de Projetos Conveniados

Art. 13. A Gerência de Monitoramento e Controle de Projetos Conveniados tem por missão acompanhar e monitorar os convênios, termo de cooperação e instrumentos congêneres da Secretaria, competindo-lhe:

- I – lançar propostas de convênios, termo de cooperação ou instrumentos congêneres no Sistema Federal e Estadual;
- II – acompanhar o andamento das propostas via Sistema Federal e Estadual;
- III – acompanhar a formalização dos termos de convênio, termo de cooperação e instrumentos congêneres;
- IV – indicar recursos orçamentários;
- V – orientar o setor responsável na execução das ações decorrentes de convênios, termo de cooperação ou instrumentos congêneres.

Seção II
Da Superintendência de Promoção e Divulgação

Art. 14. A Superintendência de Promoção e Divulgação tem como missão promover e divulgar o turismo matogrossense no mercado nacional e internacional, competindo-lhe:

- I – organizar o calendário da Secretaria em eventos regionais, nacionais e internacionais;
- II – propor a divulgação do turismo no Estado nos meios de comunicação;
- III – disponibilizar materiais e informações de promoção turística do Estado;
- IV – acompanhar, orientar, supervisionar e avaliar a execução e implementação das políticas públicas de turismo alusivas a sua área de atuação;
- V – supervisionar, acompanhar e avaliar as ações de promoção e divulgação do turismo do estado;
- VI - supervisionar, acompanhar e avaliar projeto, termo de referência ou instrumento congêneres para captação de recursos na sua área de atuação;
- VII – supervisionar, acompanhar e avaliar os projetos, convênios e/ou instrumentos congêneres de descentralização de recursos estaduais na sua área de atuação.

Subseção I
Da Coordenadoria de Eventos

Art. 15. A Coordenadoria de Eventos tem como missão fortalecer a imagem do turismo do estado, competindo-lhe:

- I – organizar a participação do estado em eventos regionais, nacionais e internacionais de turismo;
- II – organizar e coordenar eventos promovidos pela Secretaria, conforme a direção e os instrumentos contidos na política estadual do turismo;
- III - realizar o intercâmbio e a difusão dos eventos promovidos e realizados pela Secretaria e também nas outras regiões brasileiras e no exterior;
- IV - monitorar recursos disponíveis para eventos do setor turístico;
- V - elaborar, acompanhar e executar projeto, termo de referência ou instrumento congêneres para captação de recursos na sua área de atuação;
- VI - analisar, acompanhar e fiscalizar os projetos, convênios e/ou instrumentos congêneres de descentralização de recursos estaduais na sua área de atuação.

Subseção II
Da Gerência de Informações Turísticas

Art. 16. A Gerência de Informações Turísticas tem como missão acompanhar, monitorar e divulgar todas as informações turísticas do Estado, competindo-lhe:

- I – manter atualizado o calendário de eventos regionais do estado;
- II – organizar, atualizar e manter as informações turísticas do estado;
- III - organizar os meios de disponibilização das informações turísticas;
- IV – prestar informações turísticas;
- V - manter arquivo de material promocional do turismo estadual;
- VI - monitorar recursos disponíveis para eventos do setor turístico;
- VII - elaborar, acompanhar e executar projeto, termo de referência ou instrumento congêneres para captação de recursos na sua área de atuação;
- VIII - analisar, acompanhar e fiscalizar os projetos, convênios e/ou instrumentos congêneres de descentralização de recursos estaduais na sua área de atuação.

TÍTULO IV
DAS ATRIBUIÇÕES

CAPÍTULO I
DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE DIREÇÃO SUPERIOR

Seção I
Do Secretário

Art. 17. Constituem atribuições básicas do Secretário de Estado de Desenvolvimento do Turismo:

- I – assessorar diretamente o Governador e colaborar com outros Secretários de Estado em assuntos relacionados às suas competências;
- II – despachar com o Governador do Estado;
- III – participar de reuniões com o Governador e Órgãos Colegiados Superiores, quando convocado;
- IV – fazer indicações ao Governador do Estado para o provimento dos cargos comissionados na forma prevista em lei;
- V – exercer a representação política e institucional, promovendo contatos e relações com autoridades e organizações governamentais e não governamentais;
- VI – atender às solicitações e convocações dos outros poderes, esferas de governo e demais entidades demandantes;
- VII – gerir a SEDTUR, em estreita observância às disposições normativas da Administração Pública Estadual;
- VIII – exercer a função de ordenador de despesas ou delegar competência;
- IX – delegar atribuições ao Secretário Adjunto e ao Chefe de Gabinete;

X – decidir, em despacho motivado e conclusivo, sobre assuntos de sua competência;
 XI – atender prontamente as requisições e pedidos de informação do Judiciário e do Legislativo ou para fins de inquéritos administrativos;
 XII – instaurar processo disciplinar no âmbito da SEDTUR;
 XIII – apreciar, em grau de recurso hierárquico, qualquer decisão no âmbito da SEDTUR, dos órgãos e das entidades a ela subordinados ou vinculados, ouvindo sempre a autoridade cuja decisão ensejou o recurso, respeitados os limites legais;
 XIV – expedir portarias e atos normativos sobre a organização administrativa interna da SEDTUR, no âmbito de sua competência;
 XV – referendar atos, contratos, convênios e outros ajustes em que a Secretaria seja parte, ou interveniente, e ainda finalizá-los quando tiver competências delegadas, autorizando a liberação de recursos oriundos destes acordos, inclusive as transferências federais;
 XVI – autorizar a instalação de processo de licitação ou propor a sua dispensa ou declaração de inexigibilidade, nos termos da legislação específica;
 XVII – autorizar a expedição de certidões e atestados relativos a assuntos da SEDTUR;
 XVIII – aprovar o planejamento das ações, e a proposta orçamentária, plano de trabalho anual, da SEDTUR;
 XIX – promover reuniões periódicas de coordenação entre os diferentes escalões hierárquicos da SEDTUR;
 XX – desempenhar outras tarefas que lhe forem determinadas pelo Governador do Estado, nos limites de sua competência constitucional e legal.

**Seção II
Do Secretário Adjunto**

Art. 18. Constituem as atribuições básicas do Secretário Adjunto da SEDTUR:

I – auxiliar o Secretário, dirigir, organizar, orientar, controlar e coordenar as atividades da Secretaria, conforme delegação do Secretário;
 II – despachar com o Secretário;
 III – substituir o Secretário de Estado nos seus afastamentos, ausências e impedimentos, independentemente de designação específica, salvo se por prazo superior a 30 (trinta) dias;
 IV – propor ao Secretário de Estado a instalação, homologação, dispensa ou declaração de inexigibilidade de licitação, nos termos da legislação específica;
 V – coordenar a atuação dos órgãos de administração e finanças e dar suporte aos órgãos de planejamento;
 VI – submeter à consideração do Secretário os assuntos que excedem a sua competência;
 VII – autorizar a expedição de certidões e atestados relativos a assuntos da Secretaria;
 VIII – participar e, quando for o caso, promover reuniões de coordenação no âmbito da Secretaria ou entre Secretário Adjunto de Estado, em assuntos que envolva articulação intersecretarial;
 IX – analisar, validar e encaminhar a prestação de contas da SEDTUR;
 X – analisar e aprovar os pareceres jurídicos das Superintendências e Coordenadorias da SEDTUR;
 XI – auxiliar o Secretário no controle e supervisão dos Órgãos e Entidades da Secretaria, propondo alterações tais como: criação, extinção, transformação de unidades administrativas de nível subdepartamental, visando a aumentar a eficácia das ações e viabilizar a execução da programação da Pasta;
 XII – desempenhar outras tarefas compatíveis com suas atribuições face à determinação do Secretário.

**Seção III
Dos Superintendentes**

Art. 19. Constituem atribuições básicas dos Superintendentes:

I – auxiliar o Secretário e o Secretário Adjunto da SEDTUR na tomada de decisões, em matéria de competência da Superintendência, de acordo com o plano estratégico do órgão ou entidade;
 II – apresentar, periodicamente, relatório de atividades e resultados de indicadores de produtos e processos das unidades sob sua responsabilidade;
 III – promover reuniões periódicas com os responsáveis pelas unidades e servidores da Superintendência;
 IV – primar pelo desempenho da liderança, mantendo a organização e o controle;
 V – formular a proposta orçamentária, plano de trabalho anual, de atividades e projetos de sua área, de forma a assegurar recursos para atingir suas metas;
 VI – garantir a realização do ciclo de Gestão Pública com o planejamento, a execução e a avaliação das ações;
 VII – estabelecer instruções e procedimentos de serviço no âmbito de sua unidade;
 VIII – prestar informações, elaborar relatórios, emitir parecer ou proferir despachos nos processos de sua competência;
 IX – supervisionar, solicitar e orientar a execução das competências das unidades sob sua subordinação;
 X – prestar esclarecimentos e assessoramento, quando solicitado pelo Secretário ou Secretário Adjunto, sobre assuntos de sua competência;
 XI – orientar as chefias e servidores imediatamente vinculados;
 XII – acompanhar e orientar, de acordo com as competências de cada Superintendência, as ações e indicadores.

**CAPÍTULO II
DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR**

**Seção I
Do Chefe de Gabinete**

Art. 20. Constituem as atribuições básicas do Chefe de Gabinete:

I – distribuir, orientar, dirigir e controlar os trabalhos do gabinete;
 II – receber, redigir, expedir e controlar a correspondência oficial do Secretário;
 III – despachar com o Secretário Adjunto em assuntos que dependem de decisão superior;
 IV – atender as partes interessadas que procuram o Gabinete;
 V – redigir, expedir e divulgar documentos oficiais.

**Seção II
Dos Assessores**

Art. 21. Os Assessores, em dependência de sua área de formação e experiência profissional, têm como atribuições básicas:

§ 1º Quando nomeado no cargo de Assessor Especial:

I – prestar informações e orientações aos demais órgãos e às entidades componentes da Administração Pública Estadual, no que diz respeito a assuntos de competência da SEDTUR;
 II – elaborar relatórios, a partir das informações produzidas pelas unidades administrativas da SEDTUR;

III – coletar informações, analisar e estruturá-las em documentos – Relatórios e Informações para outros entes, poderes, órgãos, entidades e sociedade em geral, visando atender solicitação da alta administração;
 IV – participar de grupos de trabalho e/ou comissões mediante designação superior;
 V – desempenhar outras funções compatíveis com suas atribuições face à determinação superior.

§ 2º Quando nomeado no cargo de Assessor Técnico, formação em Direito - Advogado:

I – prestar assessoria e consultoria ao Secretário de Estado em assuntos de natureza jurídica, bem como supervisionar as atividades relacionadas com o assessoramento jurídico em geral;
 II – preparar minutas e anteprojetos de Leis e Decretos, elaborar portarias, entre outros atos normativos;
 III – assistir o Secretário de Estado no controle da legalidade dos atos por ele praticados e sugerir alterações na legislação administrativa visando o devido cumprimento das normas constitucionais;
 IV – examinar o aspecto jurídico dos documentos que lhes são submetidos, emitindo parecer jurídico sugerindo as providências cabíveis;
 V – orientar as lideranças e os servidores, sobre questões relativas às legislações pertinentes;
 VI – identificar e propor a racionalização e o aperfeiçoamento de atos normativos de interesse da Secretaria;
 VII – interpretar a Constituição, as leis, os tratados e os demais atos normativos, para que sejam uniformemente seguidos pelas unidades administrativas, quando não houver orientação normativa do Poder Executivo Estadual;
 VIII – propor, acompanhar e avaliar a modernização da legislação administrativa estadual;
 IX – examinar, prévia e conclusivamente, no âmbito desta Secretaria, os textos de editais de licitação e dos respectivos contratos ou acordos congêneres, a ser celebrados e publicados, bem como os atos pelos quais se vá reconhecer a inexigibilidade ou decidir a dispensa de licitação;
 X – examinar decisões judiciais e orientar as autoridades quanto ao seu cumprimento, bem como apresentar propostas de uniformização de procedimentos;
 XI – desenvolver metodologias mediante estudos científicos, levantamentos e tabulação de dados, criando mecanismo que possam melhorar o gerenciamento operacional da Secretaria;
 XII – prestar apoio jurídico em matéria de processos administrativos disciplinares, de inquérito e de averiguações, bem como analisar as decisões pertinentes;
 XIII – desempenhar outras funções compatíveis com suas atribuições face à determinação superior.

§ 3º Quando nomeado no cargo de Assessor Técnico, formação em Comunicação Social, Jornalismo ou Publicidade e Propaganda:

I – formular, implantar, acompanhar e avaliar a política de comunicação e publicidade institucional da Secretaria para o público interno e externo;
 II – elaborar relatórios técnicos, a partir das informações produzidas pelas unidades administrativas;
 III – coletar informações, produzindo dados de forma científica, para estruturação de documentos, visando atender solicitação da alta administração;
 IV – prestar assessoria ao Secretário de Estado e demais autoridades dos órgãos no relacionamento com os veículos de comunicação social;
 V – receber, analisar e processar as solicitações de entrevistas e informações encaminhadas pelos veículos de comunicação;
 VI – monitorar e selecionar as notícias publicadas na imprensa, que sejam de interesse da Secretaria;
 VII – acompanhar a gestão de conteúdo relacionada aos sites institucionais da Secretaria na rede mundial de computadores - *internet* e na rede interna de computadores - *intranet*;
 VIII – promover a disseminação das informações relativas aos produtos e procedimentos da Secretaria, contribuindo para aprimorar serviços e fortalecer a credibilidade do governo junto à sociedade;
 IX – exercer outras atividades correlatas.

§ 4º Quando nomeado no cargo de Assessor Técnico, outras áreas de formação:

I – elaborar pareceres e relatórios técnicos, a partir das informações produzidas pelas unidades administrativas da Secretaria;
 II – coletar informações, produzindo dados de forma científica, para estruturação de documentos, visando atender solicitação da alta administração;
 III – prestar informações e orientações aos órgãos e às entidades, no que diz respeito a assuntos de competência da Secretaria;
 IV – desenvolver metodologias, mediante estudos científicos, levantamentos e tabulação de dados, que possam melhorar o gerenciamento operacional da Secretaria;
 V – desempenhar outras funções compatíveis com suas atribuições face à determinação superior.

**Seção III
Dos Assistentes**

Art. 22. Os assistentes têm como atribuições básicas:

§ 1º Quando nomeado no cargo de Assistente Técnico:

I – elaborar relatórios técnicos, a partir das informações produzidas pelas unidades administrativas;
 II – coletar informações, produzindo dados de forma científica, para estruturação de documentos, visando atender solicitação da alta administração;
 III – desempenhar outras funções compatíveis com suas atribuições face à determinação superior.

§ 2º Quando nomeado no cargo de Assistente de Gabinete:

I – recepcionar as partes interessadas que procuram o gabinete;
 II – distribuir correspondências;
 III – atender ao telefone do gabinete;
 IV – prestar informações relativas às atividades sob sua responsabilidade;
 V – prestar serviços de copeiragem;
 VI – desempenhar outras funções compatíveis com suas atribuições face à determinação superior.

**CAPÍTULO III
DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE CHEFIA**

**Seção I
Dos Coordenadores**

Art. 23. Constituem atribuições básicas dos Coordenadores:

I – coordenar o planejamento, plano de trabalho anual, a execução e a avaliação das ações no âmbito da coordenadoria e gerências subordinadas;

II – coordenar a elaboração e a execução dos processos e produtos de responsabilidade da coordenadora;

III – fornecer ao Superintendente relatório de atividades, demonstrativo de resultado de indicadores e informações gerenciais relativas aos processos e produtos da coordenadora;

IV – propor ações de desenvolvimento continuado de sua equipe;

V – primar pelo desempenho da unidade, a partir da definição de responsabilidades por produtos ou processos mensuráveis por indicadores;

VI – orientar as chefias imediatamente vinculadas;

VII – promover o trabalho em equipe, distribuindo as tarefas da unidade aos servidores, de acordo com o perfil e atribuições legais do cargo;

VIII – elaborar minutas, notas técnicas, pareceres e relatórios referentes a área de atuação da unidade;

IX – apresentar demanda de tecnologia da informação;

X – assinar Termo de Entrega do produto de tecnologia da informação demandado;

XI – pré-homologar os produtos de tecnologia de informação referente ao negócio da Coordenadoria;

XII – realizar treinamento do produto de tecnologia da informação de competência da Coordenadoria para o usuário final;

XIII – desempenhar outras tarefas que lhe forem determinadas pelo chefe imediato, nos limites de sua competência.

**Seção II
Dos Gerentes**

Art. 24. Constituem atribuições básicas dos Gerentes:

I – gerenciar o planejamento, plano de trabalho anual, a execução e a avaliação das ações no âmbito da gerência;

II – mapear, executar e controlar os processos e produtos de responsabilidade da gerência;

III – fornecer ao Coordenador informações gerenciais, relatório de atividades e medição de indicadores referentes às competências da Gerência;

IV – propor ações de desenvolvimento continuado para sua equipe;

V – primar pelo desempenho da unidade, a partir da definição de responsabilidades por produtos ou processos mensuráveis por indicadores;

VI – orientar o trabalho dos servidores de sua unidade, de acordo com o perfil e atribuições legais do cargo;

VII – cumprir solicitações e instruções superiores, sem prejuízo de sua participação construtiva e responsável na formulação de sugestões que visem ao aperfeiçoamento das ações do órgão;

VIII – elaborar minutas, notas técnicas, pareceres e relatórios referentes à área de atuação da unidade;

IX – desempenhar outras tarefas que lhe forem determinadas pelo chefe imediato, nos limites de sua competência.

**CAPÍTULO IV
DAS ATRIBUIÇÕES DOS SERVIDORES DE CARREIRA**

**Seção I
Dos Profissionais da Área de Desenvolvimento Econômico e Social**

Art. 25. A carreira dos profissionais da Área de Desenvolvimento Econômico e Social divide-se em técnicos, agentes e auxiliares.

Parágrafo único. As atribuições dos Profissionais da Área de Desenvolvimento Econômico e Social estão dispostas nos termos previstos na Lei de Carreira vigente da categoria.

**Seção II
Dos Gestores Governamentais**

Art. 26. A Carreira dos Gestores Governamentais é composta de apenas este cargo, sendo que as suas atribuições estão dispostas nos termos previstos na Lei de Carreira vigente da categoria.

**CAPÍTULO V
DAS ATRIBUIÇÕES COMUNS**

Art. 27. Constituem atribuições comuns aos servidores da Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo no exercício de suas atividades:

I – conhecer e observar as normas e manuais técnicos relacionados às ações sob sua responsabilidade;

II – cumprir metas e prazos das ações sob sua responsabilidade;

III – realizar a medição de indicadores de processos, produtos ou tarefas sob sua responsabilidade;

IV – promover a melhoria dos processos, primando pela eficiência, eficácia e efetividade nos serviços prestados pela SEDTUR;

V – participar de eventos institucionais, capacitações e reuniões de trabalho quando convocado ou selecionado;

VI – conhecer, observar e utilizar os regulamentos e instrumentos gerenciais da SEDTUR (planejamento estratégico, plano de trabalho anual, sistemas informatizados, correio eletrônico, dentre outros) na execução das ações sob sua responsabilidade;

VII – zelar pela manutenção, uso e guarda do material de expediente, eliminando os desperdícios;

VIII – controlar e conservar os bens patrimoniais sob sua responsabilidade.

**TÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 28. O horário de trabalho na SEDTUR obedecerá à legislação vigente.

Art. 29. O Secretário e o Secretário Adjunto serão substituídos por motivos de férias, viagem e outros impedimentos eventuais, de acordo com a legislação vigente.

Art. 30. Os Assessores, Superintendentes, Coordenadores e Gerentes deverão, preferencialmente, serem portadores de diploma de nível superior correspondentes à especificação do cargo.

Art. 31. Os casos omissos neste Regimento Interno serão resolvidos pelo Secretário da SEDTUR a quem compete decidir sobre as modificações necessárias.

Art. 32. O Secretário da SEDTUR baixará outros atos suplementares que julgar necessário ao fiel cumprimento e aplicação deste Regimento Interno.

DECRETO ORÇAMENTARIO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 283, DE 19 DE SETEMBRO DE 2013.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.868, de 28 de dezembro de 2012 e Lei nº 9.784, de 26 de julho de 2012.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.868, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 2.482.493,48 (dois milhões e quatrocentos e oitenta e dois mil e quatrocentos e noventa e três reais e oito centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1075	09101 PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	2.300.000,00
1092	27101 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE	137.500,00
1103	19101 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA	44.993,48
TOTAL		2.482.493,48

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º ocorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de setembro de 2013, 192º da Independência e 125º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR									
PROCESSO : 1075 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 9101 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO											
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	122	036	2008	9900	Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais. - ESTADO	F	319100000	100	DO	NO	2.300.000,00
PROCESSO : 1092 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 27101 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE											
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
18	542	323	4319	9900	Fiscalização de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Naturais - ESTADO	F	449000000	109	OD	NO	137.500,00
PROCESSO : 1103 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA											
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
06	128	334	1062	0600	Formação e Qualificação de Policiais Militares - REGIAO VI - SUL	F	339000000	100	OD	NO	44.993,48
TOTAL GERAL:											2.482.493,48

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR										
PROCESSO : 1075 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 9101 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO											
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	122	036	2008	9900	Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais. - ESTADO	F	319000000	100	DO	NO	2.300.000,00
TOTAL GERAL:											2.300.000,00
PROCESSO : 1092 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 27101 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE											
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
18	541	323	2951	9900	Fortalecimento dos Municípios com a Difusão da Temática Ambiental - ESTADO	F	339000000	109	OD	NO	137.500,00
TOTAL GERAL:											137.500,00
PROCESSO : 1103 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA											
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
06	122	036	2007	9900	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - ESTADO	F	339000000	100	CMM	NO	44.993,48
TOTAL GERAL:											44.993,48

ANEXO III

Processo:	1075	Unidade Orçamentária:	9101 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
PAOE:	2008 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais.		Regional: 9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

Processo:	1075	Unidade Orçamentária:	9101 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
PAOE:	2008 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais.		Regional: 9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

Processo:	1092	Unidade Orçamentária:	27101 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
PAOE:	4319 - Fiscalização de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Naturais		Regional: 9900 - ESTADO
Meta Física:	Inspeção realizada(Unidade)		3.800,00
Meta Física Neste Processo:	Inspeção realizada(Unidade)		3.800,00

Processo:	1092	Unidade Orçamentária:	27101 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
PAOE:	2951 - Fortalecimento dos Municípios com a Difusão da Temática Ambiental		Regional: 9900 - ESTADO
Meta Física:	Município atendido(Unidade)		12,00
Meta Física Neste Processo:	Município atendido(Unidade)		12,00

Processo:	1103	Unidade Orçamentária:	19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
PAOE:	1062 - Formação e Qualificação de Policiais Militares		Regional: 0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	PoliciaI qualificado(Unidade)		1.700,00
Meta Física Neste Processo:	PoliciaI qualificado(Não cabe no conceito)		1.700,00

Processo:	1103	Unidade Orçamentária:	19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
PAOE:	2007 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais		Regional: 9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 284, DE 19 DE SETEMBRO DE 2013.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.868, de 28 de dezembro de 2012 e Lei nº 9.784, de 26 de julho de 2012.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.868, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 1.010.436,37 (um milhão e dez mil e quatrocentos e trinta e seis reais e trinta e sete centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

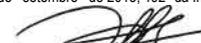
Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1104	15601 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO	1.010.436,37
TOTAL		1.010.436,37

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17 de setembro de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de setembro de 2013, 192ª da Independência e 125ª da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAS
Secretário-Chefe da Casa Civil


ARNALDO ALVEIZ DE SOUZA NETO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR									
PROCESSO : 1104	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 15601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO										
PROGRAMA DE TRABALHO											
RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
27	812	284	1606	9900	Inserção Social através da Prática de Atividades Esportivas e de Lazer - ESTADO	F	339000000	101	OD	NO	224.648,37
						F	339000000	107	OD	NO	122.228,00
						F	339000000	240	OD	NO	48.560,00
						F	449000000	101	OD	NO	615.000,00
TOTAL GERAL:											1.010.436,37

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR										
PROCESSO : 1104	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 15601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO										
PROGRAMA DE TRABALHO											
RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
27	122	036	2006	9900	Manutenção de Serviços de Transportes - ESTADO	F	339000000	240	OD	NO	24.200,00
27	122	036	2007	9900	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - ESTADO	F	449000000	101	OD	NO	15.194,80
27	811	284	1615	9900	Desenvolvimento do Esporte de Rendimento - Bolsa Atleta - ESTADO	F	339000000	101	DO	NO	315.000,00
27	812	284	1606	9900	Inserção Social através da Prática de Atividades Esportivas e de Lazer - ESTADO	F	449000000	107	OD	NO	22.228,00
27	812	284	1613	9900	Incentivar e Fortalecer Eventos Esportivos e de Lazer no Estado - ESTADO	F	334000000	101	OD	NO	150.000,00
						F	335000000	101	OD	NO	250.000,00
						F	449000000	240	OD	NO	24.360,00
27	812	284	3034	9900	Promoção de Eventos para a Prática Desportiva e do Lazer - ESTADO	F	334000000	101	OD	NO	109.453,57
						F	334000000	107	OD	NO	100.000,00
TOTAL GERAL:											1.010.436,37

ANEXO III

Processo:	1104	Unidade Orçamentária:	15601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PAOE:	1606 - Inserção Social através da Prática de Atividades Esportivas e de Lazer		Regional: 9900 - ESTADO
Meta Física:	Pessoa atendida(Unidade)		67.500,00
Meta Física Neste Processo:	Pessoa atendida(Não cabe no conceito)		67.500,00

Processo:	1104	Unidade Orçamentária:	15601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PAOE:	1606 - Inserção Social através da Prática de Atividades Esportivas e de Lazer		Regional: 9900 - ESTADO
Meta Física:	Pessoa atendida(Unidade)		67.500,00
Meta Física Neste Processo:	Pessoa atendida(Não cabe no conceito)		67.500,00

Processo:	1104	Unidade Orçamentária:	15601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PAOE:	1613 - Incentivar e Fortalecer Eventos Esportivos e de Lazer no Estado		Regional: 9900 - ESTADO
Meta Física:	Evento realizado(Unidade)		121,00
Meta Física Neste Processo:	Evento realizado(Unidade)		121,00

Processo:	1104	Unidade Orçamentária:	15601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PAOE:	1615 - Desenvolvimento do Esporte de Rendimento - Bolsa Atleta		Regional: 9900 - ESTADO
Meta Física:	Bolsa concedida(Unidade)		130,00
Meta Física Neste Processo:	Bolsa concedida(Unidade)		130,00

Processo:	1104	Unidade Orçamentária:	15601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PAOE:	2006 - Manutenção de Serviços de Transportes		Regional: 9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

Processo:	1104	Unidade Orçamentária:	15601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PAOE:	2007 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais		Regional: 9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

Processo:	1104	Unidade Orçamentária:	15601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PAOE:	3034 - Promoção de Eventos para a Prática Desportiva e do Lazer		Regional: 9900 - ESTADO
Meta Física:	Evento realizado(Unidade)		32,00
Meta Física Neste Processo:	Evento realizado(Unidade)		32,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 285, DE 19 DE SETEMBRO DE 2013.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Convênio em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.868, de 28 de dezembro de 2012 e Lei nº 9.784, de 26 de julho de 2012.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.868, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Convênio no valor total de R\$ 269.874,65 (duzentos e sessenta e nove mil e oitocentos e setenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 170

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1044	15601 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO	269.874,65
TOTAL		269.874,65

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de recursos provenientes de Convênio

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17 de Setembro de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de setembro de 2013, 192º da Independência e 125º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR								
PROCESSO : 1044		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 15601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
27	451	284	4343	0200	Investimento em Construção, Ampliação e Revitalização dos Espaços Esportivos e de Lazer - REGIAO II - NORTE	F	449000000	262	OD	NO	142.692,03
27	451	284	4343	0900	Investimento em Construção, Ampliação e Revitalização dos Espaços Esportivos e de Lazer - REGIAO IX - CENTRO OESTE	F	449000000	262	OD	NO	127.182,62
TOTAL GERAL:											269.874,65
ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR									
TOTAL GERAL:		0,00									

ATO DO GOVERNADOR

ATO Nº 16.401/2013.

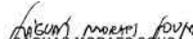
O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o Processo nº. 442908/2013, da Secretaria de Estado de Educação, resolve **exonerar**, a pedido, o servidor **THIAGO QUEIROZ AMARAL DE OLIVEIRA**, RG nº 018479979-SSP/MT, cargo de Técnico Administrativo Educacional - Matrícula nº. 226966, Vínculo 01, lotado na EE " Teresinha de Jesus da Silva", Município de Várzea Grande/MT, a partir de **31 de julho de 2013**.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de setembro de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


FRANCISCO ANIS FAIAID
Secretário de Estado de Administração


SAGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ATO Nº 16.402/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o Processo nº. 442650/2013, da Secretaria de Estado de Educação, resolve **exonerar**, a pedido, o servidor **CLAUDIO JUNIOR GREITER**, RG nº. 1360563-1-SSP/MT, cargo de Professor da Educação Básica, Matrícula nº. 127280, Vínculo 08, lotado na "EE Leônidas Antero de Matos", Município de Santo Antonio de Leverger", a partir de **15 de agosto de 2013**.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de setembro de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


FRANCISCO ANIS FAIAID
Secretário de Estado de Administração


SAGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

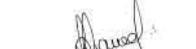
ATO Nº 16.403/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta nos Processos nº.294952/SAD/2013 e nº 245065/2013, da Secretaria de Estado de Saúde, resolve **exonerar**, a pedido o servidor **EDIVALDO NERES NOVAIS**, RG Nº.859936-SSP/GO, cargo de Assistente do Sus, Matrícula Funcional nº.111867, Vínculo 01, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, município de Cuiabá/MT, a partir de 01 de setembro de 2010.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de setembro de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


FRANCISCO ANIS FAIAID
Secretário de Estado de Administração

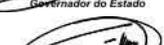
(Original assinado)
MAURI RODRIGUES DE LIMA
Secretário de Estado de Saúde

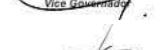
ATO Nº 16.404/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve **exonerar** **WILTON ROBERTO GOMES BELEM** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-E, de Assessor Técnico III, Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso – **AGER**, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de setembro de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


FRANCISCO TÁRQUINO DALTRIO
Vice Governador


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 16.405/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve, **retornar sem efeito, em parte**, o Ato de Nomeação nº 6.751/2012, publicado no Diário Oficial do Estado de 19 de março de 2012, referente ao Concurso Público da Carreira dos Profissionais da Educação Básica da Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso – **SEDUC/MT**, Edital 003/98 – **SEDUC**, para os candidatos que não compareceram no prazo legal de posse, de acordo com o artigo 16, § 6º da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990 ou para os candidatos que tiveram negada sua posse conforme artigo 09, Parágrafo único da Instrução Normativa n. 007 de 13 de julho de 2010, abaixo relacionados:

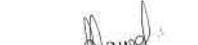
Professor da Educação Básica – ENSINO FUNDAMENTAL I a IV,
MUNICÍPIO: NOVO SÃO JOAQUIM

NOME	PONT
JUSSARA CORDEIRO MARQUES CARDOSO	71,00

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 19 de setembro de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


FRANCISCO ANIS FAIAID
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 16.406/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve, **tornar sem efeito, em parte**, o Ato de Nomeação nº 6.297/2012, publicado no Diário Oficial do Estado de 17 de fevereiro de 2012, referente ao Concurso Público da Carreira dos Profissionais da Educação Básica da Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso – SEDUC/MT, Edital 004/2009 – SAD, para os candidatos que não compareceram no prazo legal de posse, de acordo com o artigo 16, § 6º da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990 ou para os candidatos que tiveram negada sua posse conforme artigo 09, Parágrafo único da Instrução Normativa n. 007 de 13 de julho de 2010, abaixo relacionados:

CARGO: TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

PÓLO: PRIMAVERA DO LESTE - MUNICÍPIO: PARANATINGA

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
9	165702	Claudia Maria da Cruz	13/2/1974	912160 SSP/MT	49

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 19 de setembro de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


FRANCISCO ANIS FAIA
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 16.407/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve, **tornar sem efeito, em parte**, o Ato de Nomeação nº 5.809/2012, publicado no Diário Oficial do Estado de 17 de janeiro de 2012, referente ao Concurso Público da Carreira dos Profissionais da Educação Básica da Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso – SEDUC/MT, Edital 004/2009 – SAD/MT, para os candidatos que não compareceram no prazo legal de posse, de acordo com o artigo 16, § 6º da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990 ou para os candidatos que tiveram negada sua posse conforme artigo 09, Parágrafo único da Instrução Normativa n. 007 de 13 de julho de 2010, abaixo relacionados:

CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – LIMPEZA – PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS

PÓLO: TANGARA DA SERRA - MUNICÍPIO: TANGARA DA SERRA

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
2	460049	Eliza da Silva Vieira	11/1/1978	1187373-6 SSP/MT	34

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 19 de setembro de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


FRANCISCO ANIS FAIA
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 16.408/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve, **tornar sem efeito, em parte**, o Ato de Nomeação nº 8.209/2012, publicado no Diário Oficial do Estado de 18 de junho de 2012, referente ao Concurso Público da Carreira dos Profissionais da Educação Básica da Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso – SEDUC/MT, Edital 004/2009 – SAD/MT, para os candidatos que não compareceram no prazo legal de posse, de acordo com o artigo 16, § 6º da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990 ou para os candidatos que tiveram negada sua posse conforme artigo 09, Parágrafo único da Instrução Normativa n. 007 de 13 de julho de 2010, abaixo relacionados:

CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - LIMPEZA

PÓLO: BARRA DO GARÇAS - MUNICÍPIO: AGUA BOA

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
8	241290	Whatyla Ralayana Carvalho Fernandes	3/10/1988	1617129-1 SSP/MT	40

PÓLO: CONFRESA - MUNICÍPIO: CONFRESA

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
22	293681	Rosângela José Barbosa Malegute	17/10/1970	2853775 SSP/GO	39
29	317878	Luciene Almeida Silva Santos	25/6/1974	15469913 SSP/PA	36

PÓLO: CONFRESA - MUNICÍPIO: VILA RICA

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
12	140426	Adriana Silverio	23/10/1978	11740507 SSP/MT	37
13	443139	Sonia Moreira Barbosa	8/11/1984	002051534 SSP/MT	36
15	464002	Simone Aparecida Alves	15/6/1971	11874072 SSP/PA	36
16	453392	Rosamir Florencia da Silva Freitas	6/10/1978	1680385-0 SSP/MT	36

PÓLO: CUIABA - MUNICÍPIO: CHAPADA DOS GUIMARÃES

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
6	172292	Laura Maria de Melo	10/5/1973	8529671 SSP/MT	45

PÓLO: DIAMANTINO - MUNICÍPIO: NOVA MARILÂNDIA

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
3	180837	Maria Aparecida Oliveira da Silva	16/10/1970	0753764 SSP/MT	36

PÓLO: DIAMANTINO - MUNICÍPIO: NOVA MUTUM

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
12	179461	Iris Faustino Felipe	5/1/1961	1728622 SSP/MT	38

PÓLO: JUINA MUNICÍPIO: ARIPUANÁ

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
13	177364	Naedes Aparecida Breves	1/10/1968	831397 SSP/MT	31

PÓLO: JUINA MUNICÍPIO: COLNIZA

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
13	370576	Vaníia Pereira Matos	10/12/1976	6358220166 SSP/SP/MT	38
14	261228	Dulcileia Gomes de Oliveira	14/5/1972	2623737 SSP/MT	38
15	247875	Adriana Regina Bento da Silva Santos	28/7/1978	691588 SSP/RO	37

PÓLO: MATUPÁ MUNICÍPIO: NOVO MUNDO

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
5	330748	Ivanilda Rodrigues Barbosa	20/3/1979	18206190 SSP/RO/RO	35

PÓLO: PONTES E LACERDA MUNICÍPIO: CAMPOS DE JULIO

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
4	247935	Maria Cardoso dos Santos	7/9/1959	3.840.694-9 SSP/PR	39

PÓLO: PONTES E LACERDA MUNICÍPIO: COMODORO

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
9	356205	Ajeu Souza Elesbão	14/6/1972	11595094 SSP/MT/MT	38

PÓLO: PONTES E LACERDA MUNICÍPIO: JAURU

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
5	13562	Emilia Silva Ferraz	18/5/1975	12269344 SSP/MT	44

PÓLO: SÃO FELIX DO ARAGUAIA - MUNICÍPIO: BOM JESUS DO ARAGUAIA

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
6	494384	Carita Souza da Silva	17/6/1988	5090096 SPTC/GO	35

PÓLO: SÃO FELIX DO ARAGUAIA - MUNICÍPIO: SERRA NOVA DOURADA

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
2	349685	Zilma Gomes da Silva	18/3/1985	18050450 SSP/MT	39

PÓLO: SINOP - MUNICÍPIO: CLAUDIA

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
6	261879	Olivia Inês Kern	1/3/1979	15192849 SSP/MT	35

PÓLO: SINOP - MUNICÍPIO: LUCAS DO RIO VERDE

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
13	167712	Conceição de Maria Batista Rego	2/9/1968	130931120007 GEJSP/CI/MA	38
17	284516	Eronides Gonçalves da Silva	10/1/1969	773200 SSP/MT	38

PÓLO: SINOP - MUNICÍPIO: SINOP

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
54	409117	Sidinea Niemeckz Furtuoco	9/3/1978	12301515 SSP/MT	41
55	310214	Celia Santana Consalves	22/6/1984	16101855 SSP/MT	41
56	516549	Daiani da Silva	11/4/1988	2222395 9 SSP/MT	41
57	342296	Sandra Izabel Torres	19/11/1971	830224 SSP/MT	41
58	264650	Salesia Teresinha Meinerz	14/5/1973	2004036-9 SSP/MT	41
61	457302	Micheli Daiane Heidrich	4/2/1983	2379985-4 POLITEC/MT	41
62	524024	Sueli Lorençoni	29/7/1972	840220 SSP/MS	41

PÓLO: SINOP - MUNICÍPIO: TAPURAH

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
6	300215	Edna Brasil Uchoa	2/6/1969	1782127-4 MT/MT	33

PÓLO: SINOP - MUNICÍPIO: VERA

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
6	12068	Ivanice Totti Ferreira	4/3/1989	1972997-9 MT/MT	39

PÓLO: TANGARÁ DA SERRA - MUNICÍPIO: CAMPO NOVO DO PARECIS

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
7	86877	Cleusa Batista de Almeida	26/9/1983	13581058 SSP/MT	37

PÓLO: TANGARÁ DA SERRA - MUNICÍPIO: TANGARA DA SERRA

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
32	173161	Elizângela da Silva Brandão	20/5/1978	13122860 SSP/MT	43

CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NUTRIÇÃO ESCOLAR/MERENDEIRA

PÓLO: ALTA FLORESTA - MUNICÍPIO: ALTA FLORESTA

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
24	185192	Elenir Centurion Dede	29/10/1962	0347073-3 SSP/MT	40
26	94721	Jose Luiz da Silva Oliveira	10/3/1967	1182988-5 SJ/MT	40

PÓLO: ALTA FLORESTA - MUNICÍPIO: NOVA CANA DO NORTE

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
3	408897	Claudinea Alves Pereira	22/5/1980	1418379-0 SSP/MT	43

PÓLO: BARRA DO GARÇAS - MUNICÍPIO: CANARANA

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
7	124197	Claudia Silveria da Cruz	27/10/1980	4275166 SSP/GO	36
8	153876	Marlucia Teixeira Dias	9/2/1962	2977955 DGPC/GO	36

PÓLO: BARRA DO GARÇAS - MUNICÍPIO: QUERENCIA

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
3	398600	Aldeneide Rodrigues de Oliveira Costa	27/4/1981	90582569 SSP/PR	39

PÓLO: CACERES - MUNICÍPIO: CACERES

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
27	231825	Mário Antonio de Araujo	9/2/1979	11087153 SJ/MT	45

PÓLO: CACERES - MUNICÍPIO: MIRASSOL D' OESTE

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
7	259174	Luiz Fernando Seba	24/6/1983	15078396 SSP/MT	38
8	291478	Sueli dos Santos	22/4/1977	11503912 SSP/MT	38
10	294223	Ana Paula da Silva Ribeiro	28/9/1985	1691569-0 SSP/MT	37

PÓLO: CONFRESA - MUNICÍPIO: CONFRESA

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
9	472722	Vanda Joaquim Rodrigues	24/6/1979	4304706 DGPC/GO	38

PÓLO: CONFRESA - MUNICÍPIO: VILA RICA

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
6	501657	Esmeralda Antunes de Souza	27/6/1970	615141 SSP/MT	36
7	414621	Aleci José dos Reis	26/8/1970	15915492 SSP/MT	36
8	393469	Lidinalva Ribeiro da Cruz	29/4/1978	15346978 SSP/MT	36

PÓLO: DIAMANTINO - MUNICÍPIO: NOVA MUTUM

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
6	101402	Juscilene Ascendina Martins Leite	20/8/1971	07426780 SSP/MT	39
7	378749	Wanete Ferreira Luis	22/4/1977	12925624 SSP/MT	39

PÓLO: DIAMANTINO - MUNICÍPIO: ROSARIO OESTE

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
10	278573	Eunice Antonieta da Silva Almeida	30/7/1971	1187229-2 SJ/MT	38

PÓLO: JUARA - MUNICÍPIO: PORTO DOS GAÚCHOS

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
2	229474	Beatriz Wilke	10/2/1981	10354247 SSP/MT	38

PÓLO: JUARA - MUNICÍPIO: BRASORTE

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
3	21573	Eli Stragliotto da Silva	18/9/1958	65449811 SSP/PR	34

PÓLO: JUINA MUNICÍPIO: COLNIZA

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
10	282362	Sandra Maria da Silva	20/11/1974	000505934 SSP/PA	32
11	296540	Marcia da Silva dos Santos	7/3/1977	00700315 SSP/RO	31

PÓLO: JUINA MUNICÍPIO: COTRIGUAÇU

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
3	271284	Jakiane Valentin Marcelino	29/5/1988	000977928 SSP/RO	33

PÓLO: MATUPA - MUNICÍPIO: GUARANTA DO NORTE

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
12	315153	Maria do Carmo Ventura Dias	1/10/1968	0195556 SJP/MT	39

PÓLO: MATUPA - MUNICÍPIO: MARCELÂNDIA

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
6	508826	Cristina da Silva	28/6/1964	32780822-6 SSP/SP	38
7	281742	Rosimeire Albarracin Goncalves	31/11/1973	960333 SSP/MT	37

PÓLO: MATUPA - MUNICÍPIO: PEIXOTO DE AZEVEDO

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
6	103143	Wanete Benedita das Chagas Oliveira	15/12/1965	18189296 SSP/MT	38
9	257996	Chislene de Sousa Almeida	30/11/1984	18203078 SSP/MT	37
10	511762	Ana Delma Sousa Morais	26/7/1976	1232647-0 SSP/MT	37
14	282494	Simone de Souza Branco	14/7/1979	15210510 SSP/MT/MT	35
15	417433	Jessica dos Santos Soares	5/3/1988	19691459 SSP/MT	35

PÓLO: PONTES E LACERDA - MUNICÍPIO: CAMPOS DE JULIO

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
2	66377	Geni Maria Machado Dereviani	2/4/1961	64763202 SSP/PR/PR	34
3	491627	Eletice Rodrigues Santo	28/8/1968	16407458 MT/MT	32

PÓLO: PONTES E LACERDA - MUNICÍPIO: COMODORO

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
3	303305	Lucimar Vicente Bezerra	1/3/1980	12712914 SSP/MT	37
4	315893	Maria Jose Carneiro	30/9/1981	16140192 SSP/MT/MT	36
5	217072	Maria Helena Neves de Souza	19/9/1978	10800093 SJ/MT	35

PÓLO: PONTES E LACERDA - MUNICÍPIO: PONTES E LACERDA

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
15	66331	Osania Alves Marques	9/10/1966	684884 SSP/MT/MT	41

PÓLO: PONTES E LACERDA - MUNICÍPIO: RONDOLÂNDIA

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
2	280410	Marceli Françoisa da Silva	9/4/1979	900648873 SSP/RO	38

PÓLO: PRIMAVERA DO LESTE - MUNICÍPIO: CAMPO VERDE

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
9	508152	Simone Alves Delgado Ayres	8/6/1986	17972655 SSP/MT/MT	39
11	334712	Cecilia Pacheco dos Santos	14/10/1973	1064531-4 SSP/MT	39

PÓLO: RONDONOPOLIS - MUNICÍPIO: RONDONOPOLIS

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
49	32086	Simone Neves Resende	28/11/1989	20931336 SSP/MT	45
51	304157	Elizabeth Vargas Ferreira	20/9/1961	332181 SSP/MT/MT	45

PÓLO: SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MUNICÍPIO: SERRA NOVA DOURADA

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
2	27554	Juliana Martins de Souza	15/2/1977	95206388397503 SSP/GO	40

PÓLO: SINOP - MUNICÍPIO: CLÁUDIA

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
2	28320	Lourdes da Costa	16/6/1956	1.795.462 SSP/PR	33

PÓLO: SINOP - MUNICÍPIO: FELIZ NATAL

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
3	353559	Francinete Veloso Araujo	22/10/1969	40541495-1 SSP/MA	30

PÓLO: SINOP - MUNICÍPIO: IPIRANGA DO NORTE

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
3	358970	Tracema Guerra da Silva Queiroz	21/11/1976	1301472-2 SSP/MT	32

PÓLO: SINOP - MUNICÍPIO: ITANHANDÁ

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
2	380933	Mariana Pires da Silveira	26/8/1958	04157745 2003197/MT	30

PÓLO: SINOP - MUNICÍPIO: LUCAS DO RIO VERDE

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
7	510270	Liliane Ferreira da Cruz	23/12/1974	11396598 SSP/MT	34
8	307801	Eliane Donizete Alves	31/10/1979	13668153 SSP/MT	33
9	481895	Marcia Lucas dos Santos	14/11/1965	922.133 SSP/PE	33
10	438111	Judite Prigoli Schuch	20/2/1964	13745204 SSP/MT	32

PÓLO: SINOP - MUNICÍPIO: SANTA CARMEM

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
2	480180	Maria Cleide Pinheiro da Cruz	27/6/1974	1037644-5 SSP/MT	39

PÓLO: SINOP - MUNICÍPIO: SINOP

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
35	510844	Viviane Regina Jaeger	29/5/1975	820403 1206199/MT	42

PÓLO: SINOP - MUNICÍPIO: SORRISO

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
9	489267	Carmen Lucia Marques Gimenes	2/6/1968	06807275 SSP/MT	39
10	459084	Eli Didomenico	7/9/1959	94444594 SSP/PR	39
11	11568	Regina de Souza Miranda	27/7/1960	224975 SSP/MT	39
12	244546	Salette Roseli da Silva Vieira dos Santos	20/6/1983	16503805 SSP/MT	38
13	482343	Fabiana Silva de Matos	31/8/1986	17248728 SSP/MT	38
14	491569	Leilamaria Maria Muñoz	15/2/1972	786006 SSP/MS	38

PÓLO: TANGARÁ DA SERRA - MUNICÍPIO: CAMPO NOVO DO PARECIS

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
4	287648	Grazielli da Silva Martins	7/4/1981	13089897 SSP/MT/MT	37
5	117111	Mariza da Silva Moura	18/8/1965	0686096-6 SSP/PR	36
6	224295	Nadir de Oliveira Vieira	10/9/1965	38967371 SSP/PR/MT	36

PÓLO: TANGARÁ DA SERRA - MUNICÍPIO: NOVA OLIMPIA

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
8	288287	Neide Aparecida Costa	25/6/1980	14755386 SSP/MT	39

CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - VIGIA

PÓLO: BARRA DO GARÇAS - MUNICÍPIO: QUERENCIA

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
2	64527	Valdeir Vargaski Pedroso	15/5/1963	0503582-1 SSP/MT	38

PÓLO: BARRA DO GARÇAS - MUNICÍPIO: RIBEIRÃO CASCALHEIRA

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
3	323913	Helisiana Oliveira Vieira	8/8/1982	14358662/MT	37

PÓLO: CONFRESA - MUNICÍPIO: VILA RICA

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
3	411919	Soliel Ribeiro da Silva	18/7/1966	91371520001-2 SSP-MA/MA	37

PÓLO: CUIABA - MUNICÍPIO: VARZEA GRANDE

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
37	237801	Jorge Luiz de Pinho	30/12/1976	0921043-1 SSP/MT	43
38	342824	Carlos Alberto de Jesus	29/4/1983	14673738 SSP/MT	43

PÓLO: DIAMANTINO - MUNICÍPIO: NOVA MARINGÁ

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
2	510241	Cleber Alves de Souza	3/3/1982	665470065 SSP/SP/MT	44

PÓLO: JUINA - MUNICÍPIO: JUINA

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
10	150718	Robson Nunes da Silva	17/10/1990	1544559-3 SSP/MT	45

PÓLO: MATUPA - MUNICÍPIO: GUARANTA DO NORTE

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
6	235043	Wilson Jose da Costa	27/8/1972	18906 SSP/MT/MT	36

PÓLO: MATUPA - MUNICÍPIO: MARCELÂNDIA

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
6	323723	Luiz Carlos Matias	14/10/1978	13376900 SSP/MT	38

PÓLO: MATUPA - MUNICÍPIO: NOVO MUNDO

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
3	331406	Venicio Aparecido Nunes Bezerra	5/5/1989	18206158 SSP/MT	45

PÓLO: MATUPA - MUNICÍPIO: PEIXOTO DE AZEVEDO

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
8	483724	Julio Cesar da Silva Santos	26/12/1985	20303300 SSP/MT/MT	38
9	410832	Jucicley da Silva Gonçalves	29/9/1986	20052820 SSP/MT	36
11	168577	Maria Divina Ribeiro Oliveira	4/3/1973	2048826-2 SSP/MT	36
12	291205	Davi Alexandre da Silva	27/2/1977	13705377 SS/MT/MT	36

PÓLO: PONTES E LACERDA - MUNICÍPIO: CONQUISTA DO OESTE

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
2	294817	Adilson Evangelista da Silva	6/11/1969	649932 SSP/MT	44

PÓLO: PONTES E LACERDA - MUNICÍPIO: NOVA LACERDA

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
3	25695	Selimario Ferreira da Silva	30/10/1969	2260012-4 SSP/MT	42

PÓLO: SINOP - MUNICÍPIO: LUCAS DO RIO VERDE

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
6	260819	Alexandre de Oliveira Barros	21/10/1991	12079514-9 SSP/MT/MT	32

PÓLO: SINOP - MUNICÍPIO: TAPURAH

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
2	379701	Vino José Gelinski	1/5/1962	14R/155728 MAR/200/SC	37

PÓLO: TANGARÁ DA SERRA - MUNICÍPIO: CAMPO NOVO DO PARECIS

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
3	183318	Luiz Roque Rodrigues	5/9/1959	62122684 SSP/IPR	37
4	382071	Napoleao Marques dos Santos	4/2/1968	2079230-1 SSP/MT	37

PÓLO: TANGARÁ DA SERRA - MUNICÍPIO: SAPEZAL

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
3	340970	Kamila de Paula Fontaneli Garcia	2/5/1989	18001025 SSP/MT	30

PÓLO: TANGARÁ DA SERRA - MUNICÍPIO: TANGARÁ DA SERRA

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
18	302959	Altair Pereira Leite	13/4/1967	05597803 SSP MT/MT	43

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 19 de setembro de 2013.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil



FRANCISCO ANIS FAIA
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 16.409/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve, **tornar sem efeito, em parte**, o Ato de Nomeação nº 13.880/2013, publicado no Diário Oficial do Estado de 02 de maio de 2013, referente ao Concurso Público da Carreira dos Profissionais da Área Instrumental do Governo, Edital 005/2009 – SAD/MT, dos candidatos nomeados que não compareceram no prazo legal de posse, de acordo com o artigo 16, § 6º da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990 ou para os candidatos que tiveram negada sua posse conforme artigo 09, Parágrafo único da Instrução Normativa n. 002/2012, publicada no Diário Oficial de 28 de junho de 2012, abaixo relacionado:

CARGO: TECNICO DA ÁREA INSTRUMENTAL

Perfil Profissional: Analista de Sistema

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
42	286072	Adriana Kuniuchi	12/11/1984	14827123 SSP/MT	61

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 19 de setembro de 2013.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil



FRANCISCO ANIS FAIA
Secretário de Estado de Administração



MARCEL SOUZA DE COURBI
Secretário de Estado de Planejamento

ATO Nº 16.410/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **THAIZA VERÔNICA LEITE** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Assessora Técnica III, Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso – AGER, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de setembro de 2013.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



FRANCISCO TARCUNIO DALTRÓ
Vice Governador



PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 16.411/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 66, incisos III e XI da Constituição Estadual.

Considerando o disposto no inciso II do Art. 129 da Constituição Estadual;
Considerando o disposto no inciso II do Art. 37 da Constituição Federal;
Considerando o Edital n. 005/2009-SAD/MT, que dispõe sobre o Concurso Público para provimento dos cargos de Conciliador de Defesa do Consumidor e Fiscal de Defesa do Consumidor, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 27 de julho de 2009;
Considerando a Classificação Geral do Concurso Público publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso através dos Editais Complementares n. 36 e 37, em 29 de junho 2010 e o Resultado Final, bem como sua Homologação, publicados por meio do Edital Complementar n. 38, em 30 de junho 2010.
Considerando o Edital Complementar n. 45 ao Edital n. 005/2009-SAD/MT, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 27 de junho de 2012, republicado em 28 de junho de 2012, que trata da prorrogação do prazo de validade do Concurso Público;
Considerando a decisão judicial proferida no Mandado de Segurança nº 85781/2013 – Classe CNJ - 120 – Comarca Capital;
Considerando os termos do Processo n. 443798/2013-SAD;
Considerando, finalmente o que determina os subitens 19.3 e 19.5 do Edital n. 005/2009-SAD/MT.

RESOLVE:

Nomear para a **Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH – PROCON**, no cargo abaixo relacionado, a candidata que segue:

CARGO: CONCILIADOR DE DEFESA DO CONSUMIDOR - ADVOGADO

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
12	33296	Viviane Rosarita Rocha Conte	29/6/1975	961184 SSP/MT	63

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 19 de setembro de 2013.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil



FRANCISCO ANIS FAIA
Secretário de Estado de Administração

(Original assinado)
LUIZ ANTONIO POSSAS DE CARVALHO
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

ATO Nº 16.412/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 66, incisos III e XI da Constituição Estadual.

Considerando o disposto no inciso II do Art. 129 da Constituição Estadual;
Considerando o disposto no inciso II do Art. 37 da Constituição Federal;
Considerando o Edital n. 006/2009-SAD/MT, que dispõe sobre o Concurso Público para a Carreira dos Gestores Governamentais, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 27 de julho de 2009;
Considerando o resultado final, bem como a homologação do Concurso Público publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso através do Edital Complementar n. 56, em 17 de março de 2011 e a reificação através do Edital Complementar nº 61 publicado no Diário Oficial de 27/05/2013.
Considerando os termos dos Processos nº 661737/2012-SAD, 370475/2013 e 465001/2013-SAD;
Considerando, finalmente o que determina os subitens 20.3, 20.5 e 20.6 do Edital n. 006/2009-SAD/MT.

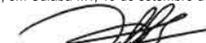
RESOLVE:

Nomear para a **Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN**, no cargo de **Gestor Governamental**, os candidatos que seguem:

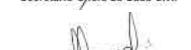
CARGO: GESTOR GOVERNAMENTAL – MUNICÍPIO DE CUIABA

CL	INSC.	NOME	NASC.	RG	NPF
60	103887	Geisa Laura Vilalva de Magalhães	22-02-1981	11611375 SSP/MT	175.241

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 19 de setembro de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


FRANCISCO ANIS FAIAD
Secretário de Estado de Administração


ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

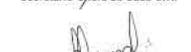
ATO Nº 16.413/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 36 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, e considerando o que consta no Processo nº 451711/2013, resolve reconduzir ao cargo de Agente Universitário, da Universidade do Estado de Mato Grosso, o servidor **RONIL CARMO PINHEIRO**, Matrícula Funcional nº 66111/1, a partir de 31 de agosto de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 19 de setembro de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


FRANCISCO ANIS FAIAD
Secretário de Estado de Administração


ADRIANO APARECIDO SILVA
Reitor - Unemat

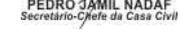
ATO Nº 16.414/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 36 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, e considerando o que consta no Processo nº 400743/2013, resolve reconduzir ao cargo de Agente da Procuradoria-Geral, da Procuradoria-Geral do Estado – PGE, a servidora **MARI SETE CARDOSO DE MELO RIBEIRO**, Matrícula Funcional nº 125384/1, a partir de 02 de setembro de 2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 19 de setembro de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


FRANCISCO ANIS FAIAD
Secretário de Estado de Administração


JENZ PROCHNOW JUNIOR
Procurador-Geral do Estado

*ATO Nº 15.236/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 328878/2013, resolve autorizar o servidor Bombeiro Militar Ten Cel BM **ABADIO JOSÉ DA CUNHA JÚNIOR**, a se ausentar do País no período de 03 a 18 de outubro de 2013, em viagem de estudos obrigatória do Curso Superior de Bombeiro Militar-CBM/RJ, a ser realizado nas cidades de Madri/Espanha e Roma/Itália, com ônus e dotação orçamentária própria para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 11 de julho de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 16.415/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 124534/2013, para fins de regularização funcional, resolve autorizar a cessão de **ELIEZER PAULO TOURINHO**, Auxiliar de Administração, Matrícula Funcional nº 15409/1, lotado na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, para exercer suas funções no Gabinete do Vereador de **Várzea Grande Ismael Alves da Silva**, pelo período de 01 de agosto de 1998 a 31 de outubro de 1999, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 19 de setembro de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


FRANCISCO ANIS FAIAD
Secretário de Estado de Administração


SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ATO Nº 16.416/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 124534/2013, para fins de regularização funcional, resolve autorizar a cessão de **ELIEZER PAULO TOURINHO**, Auxiliar de Administração, Matrícula Funcional nº 15409/1, lotado na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, para exercer suas funções no Gabinete do Vereador de **Várzea Grande Gonçalo Domingos de Campos Neto**, pelo período de 01 de novembro de 1999 a 31 de dezembro de 2000, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 19 de setembro de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


FRANCISCO ANIS FAIAD
Secretário de Estado de Administração


SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ATO Nº 16.417/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 431400/2013, resolve autorizar a cessão de **IZABEL SILVANA MOSCHINI**, Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social, Matrícula Funcional nº 32411/1, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, para exercer suas funções no Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, pelo período de 01 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, com ônus para o órgão cessionário, mediante reembolso da remuneração e dos encargos sociais ao órgão cedente.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 19 de setembro de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


FRANCISCO ANIS FAIAD
Secretário de Estado de Administração


SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ATO Nº 16.418/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 434309/2013, resolve autorizar a cessão de **ISABEL CRISTINA MAIOLINI PEREIRA SANTOS**, Professor da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 116056/11, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, para exercer suas funções na Prefeitura Municipal de **Brasnorte - MT**, pelo período de 29 de julho de 2013 a 31 de dezembro de 2013, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, com ônus para o órgão cessionário, mediante reembolso da remuneração e dos encargos sociais ao órgão cedente.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 19 de setembro de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


FRANCISCO ANIS FAIAD
Secretário de Estado de Administração


AGUIAR MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ATO Nº 16.419/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 445907/2013, resolve autorizar a cessão de LEILA MARIA DE MAGALHÃES BELL-INTANI, Agente da Área Instrumental do Governo, Matrícula Funcional nº 200633/1, lotada na Secretaria de Estado de Administração - SAD, para exercer suas funções na SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ, pelo período de 09 de setembro de 2013 a 08 de setembro de 2014, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 19 de setembro de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

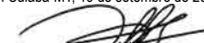

PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


FRANCISCO ANIS FAIAD
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 16.420/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 443333/2013, resolve autorizar a cessão de NEUCI APARECIDA BOTELHO, Técnico da Área Instrumental do Governo, Matrícula Funcional nº 96587/2, lotada na Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN, para exercer suas funções na Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo FIFA - 2014, pelo período de 13 de agosto de 2013 a 12 de agosto de 2014, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 19 de setembro de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


FRANCISCO ANIS FAIAD
Secretário de Estado de Administração


ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ATO Nº 16.421/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 462046/2013, resolve autorizar a cessão de ADJAIRO ROQUE DE ARRUDA, Fiscal de Tributos Estaduais, Matrícula Funcional nº 142074/1, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, para exercer suas funções no Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, pelo período de 14 de fevereiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013, nos termos do artigo 12 da Lei Complementar nº 79/2000, alterado pela Lei Complementar nº 462/2011, com ônus para o órgão cedente.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 19 de setembro de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

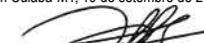

FRANCISCO ANIS FAIAD
Secretário de Estado de Administração


MARCEL SOUZA DE CORSI
Secretário de Estado de Fazenda

ATO Nº 16.422/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 466796/2013, resolve cessar os efeitos a partir de 09/07/2013 do Ato nº 13.528/2013, publicado em 17/04/2013, que autorizou a permuta do servidor VALENTIM AREDE CREME, Professor da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 34549/1, lotado na Secretaria de Estado de Educação-SEDUC, com a servidora DIONE LUCIA MARCON LEAL, professor da Educação Básica do Estado de Mato Grosso do Sul.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 19 de setembro de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil


FRANCISCO ANIS FAIAD
Secretário de Estado de Administração


AGUIAR MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ATO Nº 16.423/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Ofício nº 1625/DFE/Correg.PM/13, datado de 10 de Setembro de 2013, resolve SOBRESTAR, pelo período de 30 (trinta) dias os trabalhos do Conselho de Justificação nomeado pelo Ato Governamental nº 3.363, de 29 de agosto de 2007, instaurado em desfavor do Justificado 1º Ten ALEXANDRO CAETANO DA SILVA, conforme justificativas constantes do processo nº 503843/2013.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de setembro de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 16.424/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 510224/2013, resolve autorizar o servidor IVO SÉRGIO GUIMARÃES BRITES, Profissional de Nível Superior do SUS, lotado na Secretaria de Estado de Saúde - SES, a se ausentar do País, no período de 25 a 28 de setembro de 2013, com a finalidade de participar do evento "Medicon 2013 - XIII Mediterranean Conference on Medical and Biological Engineering and Computing" que será realizado na cidade de Sevilha/Espanha.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de setembro de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 16.399/2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 684102/2011, da Secretaria de Estado de Administração, resolve retificar, em parte, o Ato Governamental nº 4.039/2011, de 12.09.2011, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente à Aposentadoria Voluntária do (a) Sr (a). ZILENE CARVALHO RODRIGUES RIBEIRO, portador (a) do RG nº 455644 SSP/GO, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"...contando com 30 Anos, 9 Meses e 4 Dias de tempo total de contribuição..."

LEIA - SE:

"...contando com 29 Anos, 5 Meses e 7 Dias de tempo total de contribuição..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 19 de Setembro de 2013.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


FRANCISCO ANIS FAIAD
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 16.400/2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 790412/2011, da Secretaria de Estado de Administração, resolve retificar, em parte, o Ato Governamental nº 4.855, de 07.11.2011, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente à Aposentadoria Voluntária do (a) Sr (a). MARIA AIDA SILVA ANHESINI, portador (a) do RG nº 8170771-X SSP/SP, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"...contando com 34 Anos, 4 Meses e 18 Dias de tempo total de contribuição..."

LEIA - SE:

"...contando com 32 Anos, 8 Meses e 19 Dias de tempo total de contribuição..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 19 de Setembro de 2013.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



FRANCISCO ALVES PRADO
Secretário de Estado de Administração

DESPACHO DO GOVERNADOR

PROCESSO Nº 474417/2013

INTERESSADO: ARNALDO AGOSTINHO SOTTANI

ASSUNTO : Pedido de reconsideração interposto contra decisão proferida nos autos de Processo Administrativo Disciplinar.

Pelo Princípio da Fungibilidade, recebo o presente recurso com Pedido de Reconsideração, se tempestivo, a teor da regra dos artigos 284 e seguintes da Lei Complementar nº 407/2010.

Impende destacar que, nos moldes disciplinados nos dispositivos legais apontados, somente em situações excepcionais e para evitar possíveis lesões aos interesses do recorrente ou para salvaguardar interesses superiores da administração, os recursos também poderão ser recebidos no efeito suspensivo.

No caso em questão, o pedido de reconsideração interposto busca reformar a decisão que demitiu o recorrente do serviço público, por se distanciar das regras de conduta funcional a que estava obrigado a observar. Considerando, entretanto, que os efeitos da decisão, acaso provido o recurso, retroagirão à data do ato impugnado, é possível afirmar que a situação não se enquadra naquelas hipóteses excepcionais, pois, obtendo êxito na sua pretensão, o recorrente retornará aos quadros funcionais do órgão de origem, assegurando-lhe todos os direitos, inclusive os de caráter remuneratório.

Ante ao exposto, apense-se o presente processo naquele onde foi proferida a decisão atacada (**processo nº 480350/2010**), encaminhando-os posteriormente à Procuradoria-Geral do Estado para os fins previstos no artigo 24-B, da Lei Complementar nº 111, de 1º de julho de 2002.

Cumpra-se com urgência.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de setembro de 2013.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

GOVERNADORIA / VICE-GOVERNADORIA

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 06/2013

COOPERANTE: VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO DE MATO GROSSO
COOPERADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA/MT

OBJETO: Promover parceria entre os signatários para implementação das ações de prevenção, preparação, combate, monitoramento e fiscalização de incêndios florestais, visando a redução dos focos de queimadas urbanas e rurais, e os conseqüentes danos ao meio ambiente e à saúde humana.

RECURSOS: O presente instrumento não envolve transferência de recursos financeiros.

VIGÊNCIA: Pelo período de 01 (um) ano a contar da data da sua assinatura.

Cuiabá-MT, 19 de setembro de 2013.

FRANCISCO TARQUÍNIO DALTRO - Vice-Governador do Estado de Mato Grosso

JOÃO ASSIS RAMOS – Prefeito do Município de Colniza/MT

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 07/2013

COOPERANTE: VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO DE MATO GROSSO
COOPERADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO/MT

OBJETO: Promover parceria entre os signatários para implementação das ações de prevenção, preparação, combate, monitoramento e fiscalização de incêndios florestais, visando a redução dos focos de queimadas urbanas e rurais, e os conseqüentes danos ao meio ambiente e à saúde humana.

RECURSOS: O presente instrumento não envolve transferência de recursos financeiros.

VIGÊNCIA: Pelo período de 01 (um) ano a contar da data da sua assinatura.

Cuiabá-MT, 19 de setembro de 2013.

FRANCISCO TARQUÍNIO DALTRO - Vice-Governador do Estado de Mato Grosso

SINVALDO SANTOS BRITO – Prefeito do Município de Peixoto de Azevedo/MT

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 08/2013

COOPERANTE: VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO DE MATO GROSSO
COOPERADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE/MT

OBJETO: Promover parceria entre os signatários para implementação das ações de prevenção, preparação, combate, monitoramento e fiscalização de incêndios florestais, visando a redução dos focos de queimadas urbanas e rurais, e os conseqüentes danos ao meio ambiente e à saúde humana.

RECURSOS: O presente instrumento não envolve transferência de recursos financeiros.

VIGÊNCIA: Pelo período de 01 (um) ano a contar da data da sua assinatura.

Cuiabá-MT, 19 de setembro de 2013.

FRANCISCO TARQUÍNIO DALTRO - Vice-Governador do Estado de Mato Grosso

WALACE SANTOS GUIMARÃES – Prefeito do Município de Várzea Grande/MT

SECRETARIAS

CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Extrato ao Contrato n.º 015/2013/CASA CIVIL.

Contratante: Casa Civil.

Contratada: Sette Locação de Som Luz Palco Ltda - EPP.

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada em Apoio Logístico e Eventos para Locação de som e iluminação, conforme lote "01" itens "01 e 04" para atender a agenda do Governador, tudo conforme Ata de Registro de Preços n.º 026/2012/SAD, oriunda do Pregão Presencial n.º 016/2012/SAD, e seus anexos, bem como no Projeto Básico/Termo de Referência n.º 019/2013, constantes do Processo Administrativo n.º 467745/2013/CC.

Valor: O valor total do Contrato é 126.286,00 (cento e vinte e seis mil, duzentos e oitenta e seis reais).

Dotação Orçamentária: Projeto Atividade 3685, Elemento Subelemento de Despesa 33.90.00.00, Fonte 100.

Vigência: terá vigência de 12(doze) meses, de 06-09-2013 até 06-09-2014.

Fiscal do Contrato: Srª Olga Moreira Borges Lustosa.

Assinam: Cuiabá, 06 de setembro de 2013, pela Contratante, Sr. Pedro Jamil Nadaf, Secretário-Chefe da Casa Civil e, pela Contratada o Sr. Lademir Sette.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 013/2012/CCV

I – Das Partes:

Contratante – CASA CIVIL

Contratada - H. PRINT Reprografia e Automação de Escritórios LTDA.

II - O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo do Contrato passando a vigor de 19.09.13 a 19.09.2014, de acordo com Art. 57, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93, tudo de acordo com o processo administrativo n.º 473310/2013.

III – Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade: 2007, Natureza da Despesa: 33.90.3900 e Fonte de Recursos: 100.

Assinam: Em Cuiabá-MT, 16.09.13, Contratante Sr. PEDRO JAMIL NADAF, Secretário-Chefe da Casa Civil e MARCELO MIRANDA SANTOS, representante da H PRINT.

CASA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO DE CONTRATO N.º 011/2013/CM

CONTRATANTE – CASA MILITAR

CONTRATADA – CS BRASIL TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos para atender as necessidades da Casa Militar, conforme processo administrativo nº 439715/2013/CM.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei n.º 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/atividade: 2006, elemento e sub-elemento de despesa: 33.90.39.00, fonte: 100

VIGÊNCIA: 29/08/2013 a 29/08/2014.

VALOR TOTAL: R\$ 91.200,00 (noventa e um mil e duzentos reais).

FISCAL DO CONTRATO: JOSÉ MARIA LIMA SILVA – Ten PM.

ASSINAM: *Ildomar Nunes de Macedo Cel PM*, Secretário Chefe da Casa Militar pela CONTRATANTE, e neste ato representando a CONTRATADA, Fábio Albuquerque Marques Veloso e Adriano Thiele.

AGE

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 09/2013/AGE

CONTRATANTE – AUDITORIA GERAL DO ESTADO.

CONTRATADA – CARIMBOS MATO GROSSO LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Serviços Especializados de Carimbos, de chaveiro e confecção de chaves no perímetro urbano das Cidades de Cuiabá e Várzea Grande –MT para atender a Contratante.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/atividade: 2007.0036, elemento e subelemento de despesas: 3390.3900, Fonte: 100

VIGÊNCIA: O contrato vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir de 12.09.2013 a 12.09.2014

VALOR TOTAL: R\$ 2.668,00 (Dois Mil seiscentos e sessenta e oito reais)

FISCAL DO CONTRATO: Adelson Luiz da Silva.

ASSINAM: *José Alves Pereira Filho*, Secretário Auditor Geral do Estado, CONTRATANTE, e, *Eraldo da Cruz e Silva*, representante da CONTRATADA

SAD

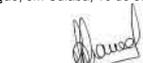
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2162/SAD/2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; disposto na Lei nº 7.351, de 13 de dezembro de 2000, alterada pela Lei nº 8.239, de 15 de dezembro de 2004, alterada pela Lei n.9.737 de 15 de maio de 2012; e o que dispõe o **Processo nº 422063/2013, resolve retificar em parte** o Ato Administrativo nº 436/SAD/2011 de modo que: **ONDE SE LÊ:** Conceder Progressão Vertical a servidora, **Emanuela Dias Bentes Monteiro** - Matrícula nº **95656** - Cargo de

Técnica da PGE para o Nível "04" a partir de 15/12/2010 - LEIA-SE: Conceder Progressão Vertical a servidora, **Emanuela Dias Bentes Monteiro** - Matrícula nº 95656 - Cargo de Técnico da PGE para o Nível "04" a partir de 02/10/2010.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 13 de setembro de 2013.


FRANCISCO ANIS FAIAD
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2161/SAD/2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; disposto na Lei nº 7.351, de 13 de dezembro de 2000, alterada pela Lei nº 8.239, de 15 de dezembro de 2004, alterada pela Lei nº 9.737 de 15 de maio de 2012; e o que dispõe o **Processo nº 422063/2013, resolve retificar em parte o Ato Administrativo nº 543/SAD/2008** de modo que: **ONDE SE LÊ:** Conceder Progressão Vertical a servidora, **Emanuela Dias Bentes Monteiro** - matrícula nº 95656 - Cargo de Técnico da PGE para o Nível "03" a partir de 22/01/2008, **LEIA-SE:** Conceder Progressão Vertical a servidora, **Emanuela Dias Bentes Monteiro** - matrícula nº 95656 - Cargo de Técnico da PGE para o Nível "03" a partir de 02/10/2007.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 13 de setembro de 2013.


FRANCISCO ANIS FAIAD
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 2169/SAD/2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005; e o disposto na Lei Complementar nº 175, de 24 de junho de 2004, alterada pela Lei Complementar nº. 467 de 05 de junho de 2012, e ainda, o que dispõe o **Processo nº 483130/2013/2013, resolve:** retificar em parte o Ato Administrativo nº 831/SAD/2008, de modo que: **onde se lê:** Conceder Progressão Vertical ao servidor **José Cesar Natali**, matrícula nº **97127**, no Cargo de Analista Regulador, progressão para o Nível "04", a partir de 28/04/2011 – **leia-se:** Conceder Progressão Vertical ao servidor **José Cesar Natali**, matrícula nº **97127**, no Cargo de Analista Regulador, progressão para o Nível "04", a partir de 11/02/2011.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 16 de setembro de 2013.


FRANCISCO ANIS FAIAD
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 2168/SAD/2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005; e o disposto na Lei Complementar nº 175, de 24 de junho de 2004, alterada pela Lei Complementar nº. 467 de 05 de junho de 2012, e ainda, o que dispõe o **Processo nº 483130/2013/2013, resolve:** retificar em parte o Ato Administrativo nº 817/SAD/2008, de modo que: **onde se lê:** Conceder Progressão Vertical ao servidor **José Cesar Natali**, matrícula nº **97127**, no Cargo de Analista Regulador, progressão para o Nível "03", a partir de 28/04/2008 – **leia-se:** Conceder Progressão Vertical ao servidor **José Cesar Natali**, matrícula nº **97127**, no Cargo de Analista Regulador, progressão para o Nível "03", a partir de 11/02/2008.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 16 de setembro de 2013.


FRANCISCO ANIS FAIAD
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2167/SAD/2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; disposto na Lei nº 7.351, de 13 de dezembro de 2000, alterada pela Lei nº 8.239, de 15 de dezembro de 2004, alterada pela Lei nº 9.737 de 15 de maio de 2012; e o que dispõe o **Processo nº 455188/2013, resolve retificar em parte o Ato Administrativo nº 436/SAD/2011** de modo que: **ONDE SE LÊ:** Conceder Progressão Vertical a servidora, **Soraya Mota de Queiroz Salvador** - Matrícula nº **95540** - Cargo de **Agente da PGE** para o Nível "04" a partir de 15/12/2010 - **LEIA-SE:** Conceder Progressão Vertical a servidora, **Soraya Mota Queiroz Salvador** - Matrícula nº **95540** - Cargo de **Agente da PGE** para o Nível "04" a partir de 18/09/2010.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 16 de setembro de 2013.


FRANCISCO ANIS FAIAD
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2166/SAD/2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; disposto na Lei nº 7.351, de 13 de dezembro de 2000, alterada pela Lei nº 8.239, de 15 de dezembro de 2004, alterada pela Lei nº 9.737 de 15 de maio de 2012; e o que dispõe o **Processo nº 455188/2013, resolve retificar em parte o Ato Administrativo nº 543/SAD/2008** de modo que: **ONDE SE LÊ:** Conceder Progressão Vertical a servidora, **Soraya Mota de Queiroz Salvador** - matrícula nº **95540** - Cargo de **Agente da PGE** para o Nível "03" a partir de 22/01/2008, **LEIA-SE:** Conceder Progressão Vertical a servidora, **Soraya Mota de Queiroz Salvador** - matrícula nº **95540** - Cargo de **Agente da PGE** para o Nível "03" a partir de 18/07/2007.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 16 de setembro de 2013.


FRANCISCO ANIS FAIAD
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2165/SAD/2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais; e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; o disposto na Lei nº 7.461 de 13 de junho de 2001 e alterada pela Lei nº. 9.094 de 15 de janeiro de 2009 e ainda, o que dispõe no Processo nº 344116/2013 - resolve: retificar em parte o Ato Administrativo nº **1620/SAD/2013**, publicado no D.O de 05/08/2013 de modo que: **ONDE SE LÊ** -conceder Progressão Vertical a servidora **Adevanildes Farias Monteiro** Matrícula nº 37479, Cargo: **Agente da Área Instrumental do Governo**, Nível "12" - **LEIA-SE:** conceder Progressão Vertical a servidora **Adevanildes Faria Monteiro** - Matrícula nº 37479, Cargo: Agente da Área Instrumental do Governo, **Nível "12"**.

Secretaria de Estado de Administração, Cuiabá, MT, 16 de setembro de 2013.


FRANCISCO ANIS FAIAD
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2164/SAD/2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais; e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; o disposto na Lei nº 7.461 de 13 de junho de 2001 e alterada pela Lei nº. 9.094 de 15 de janeiro de 2009 e ainda, o que dispõe no Processo nº 385831/2013 - resolve: retificar em parte o Ato Administrativo nº **1691/SAD/2013**, publicado no D.O de 12/08/2013 de modo que: **ONDE SE LÊ** -conceder Progressão Vertical a servidora **Maria das Graças Barros Correia** Matrícula nº 63288, Cargo: **Auxiliar da Área Instrumental do Governo**, Nível "10" - **LEIA-SE:** conceder Progressão Vertical a servidora **Maria das Graças Barros Correa** - Matrícula nº 63288, Cargo: Auxiliar da Área Instrumental do Governo, **Nível "10"**.

Secretaria de Estado de Administração, Cuiabá, MT, 16 de setembro de 2013.


FRANCISCO ANIS FAIAD
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2163/SAD/2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005; disposto na Lei nº 8.368 de 16 de setembro de 2005, alterada pela Lei nº 8.515, de 30 de junho de 2006; e o que dispõe o Processo nº 484687/2013, resolve: conceder progressão vertical no nível "03" a servidora **Talita Menezes Gomes da Silva**, Matrícula 131270, Cargo: **Analista de Meio Ambiente**, lotado na **Secretaria de Estado de Meio Ambiente**, com efeito financeiro a partir de 17/09/2013.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 16 de Setembro de 2013.


FRANCISCO ANIS FAIAD
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2159/SAD/2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; disposto na Lei nº 7.351, de 13 de dezembro de 2000, alterada pela Lei nº 8.239, de 15 de dezembro de 2004, alterada pela Lei nº 9.737 de 15 de maio de 2012; e o que dispõe o **Processo nº 422051/2013, resolve retificar em parte o Ato Administrativo nº 543/SAD/2008** de modo que: **ONDE SE LÊ:** Conceder Progressão Vertical a servidora, **Pasqualina Maria Ferreira** - matrícula nº **95560** - Cargo de **Técnico da PGE** para o Nível "03" a partir de 22/01/2008, **LEIA-SE:** Conceder Progressão Vertical a servidora, **Pasqualina Maria Ferreira** - matrícula nº **95560** - Cargo de **Técnico da PGE** para o Nível "03" a partir de 12/09/2007.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 13 de setembro de 2013.


FRANCISCO ANIS FAIAD
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2160/SAD/2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; disposto na Lei nº 7.351, de 13 de dezembro de 2000, alterada pela Lei nº 8.239, de 15 de dezembro de 2004, alterada pela Lei nº 9.737 de 15 de maio de 2012; e o que dispõe o **Processo nº 422051/2013, resolve retificar em parte o Ato Administrativo nº 436/SAD/2011** de modo que: **ONDE SE LÊ:** Conceder Progressão Vertical a servidora, **Pasqualina Maria Ferreira**, Matrícula nº **95560** - Cargo de **Técnica da PGE** para o Nível "04" a partir de 15/12/2010 - **LEIA-SE:** Conceder Progressão Vertical a servidora, **Paqualina Maria Ferreira**, Matrícula nº **95560** - Cargo de **Técnico da PGE** para o Nível "04" a partir de 12/09/2010.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 13 de setembro de 2013.


FRANCISCO ANIS FAIAD
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2158/SAD/2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; disposto na Lei nº 7.351, de 13 de dezembro de 2000, alterada pela Lei nº 8.239, de 15 de dezembro de 2004, alterada pela Lei nº 9.737 de 15 de maio de 2012; e o que dispõe o **Processo nº 422096/2013, resolve retificar em parte** o Ato Administrativo nº 436/SAD/2011 de modo que: **ONDE SE LÊ:** Conceder Progressão Vertical ao servidor, **Francisco Rodrigues dos Santos**, Matrícula nº 95561 - Cargo de Técnico da PGE para o Nível "04" a partir de 15/12/2010 - **LEIA-SE:** Conceder Progressão Vertical ao servidor, **Francisco Rodrigues dos Santos**, Matrícula nº 95561 - Cargo de Técnico da PGE para o Nível "04" a partir de 12/09/2010.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 13 de setembro de 2013.



FRANCISCO ANIS FAIAID
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2157/SAD/2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; disposto na Lei nº 7.351, de 13 de dezembro de 2000, alterada pela Lei nº 8.239, de 15 de dezembro de 2004, alterada pela Lei nº 9.737 de 15 de maio de 2012; e o que dispõe o **Processo nº 422096/2013, resolve retificar em parte** o Ato Administrativo nº 543/SAD/2008 de modo que: **ONDE SE LÊ:** Conceder Progressão Vertical ao servidor, **Francisco Rodrigues dos Santos** - matrícula nº 95561 - Cargo de Técnico da PGE para o Nível "03" a partir de 22/01/2008, **LEIA-SE:** Conceder Progressão Vertical ao servidor, **Francisco Rodrigues dos Santos** - matrícula nº 95561 - Cargo de Técnico da PGE para o Nível "03" a partir de 12/09/2007.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 13 de setembro de 2013.



FRANCISCO ANIS FAIAID
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2155/SAD/2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; disposto na Lei nº 7.351, de 13 de dezembro de 2000, alterada pela Lei nº 8.239, de 15 de dezembro de 2004, alterada pela Lei nº 9.737 de 15 de maio de 2012; e o que dispõe o **Processo nº 422070/2013, resolve retificar em parte** o Ato Administrativo nº 543/SAD/2008 de modo que: **ONDE SE LÊ:** Conceder Progressão Vertical ao servidor, **Helio Udson Oliveira Ramos** - matrícula nº 52159 - Cargo de Técnico da PGE para o Nível "03" a partir de 22/01/2008, **LEIA-SE:** Conceder Progressão Vertical ao servidor, **Helio Udson Oliveira Ramos** - matrícula nº 52159 - Cargo de Técnico da PGE para o Nível "03" a partir de 24/09/2007.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 13 de setembro de 2013.



FRANCISCO ANIS FAIAID
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2156/SAD/2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; disposto na Lei nº 7.351, de 13 de dezembro de 2000, alterada pela Lei nº 8.239, de 15 de dezembro de 2004, alterada pela Lei nº 9.737 de 15 de maio de 2012; e o que dispõe o **Processo nº 422070/2013, resolve retificar em parte** o Ato Administrativo nº 436/SAD/2011 de modo que: **ONDE SE LÊ:** Conceder Progressão Vertical ao servidor, **Helio Udson Oliveira Ramos**, Matrícula nº 52159 - Cargo de Técnico da PGE para o Nível "04" a partir de 15/12/2010 - **LEIA-SE:** Conceder Progressão Vertical ao servidor, **Helio Udson Oliveira Ramos**, Matrícula nº 52159 - Cargo de Técnico da PGE para o Nível "04" a partir de 24/09/2010.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 13 de setembro de 2013.



FRANCISCO ANIS FAIAID
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2153/SAD/2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; disposto na Lei nº 7.351, de 13 de dezembro de 2000, alterada pela Lei nº 8.239, de 15 de dezembro de 2004, alterada pela Lei nº 9.737 de 15 de maio de 2012; e o que dispõe o **Processo nº 422102/2013, resolve retificar em parte** o Ato Administrativo nº 543/SAD/2008 de modo que: **ONDE SE LÊ:** Conceder Progressão Vertical ao servidor, **Marcelo Muniz Martins Oliveira**, Matrícula nº 95554 - Cargo de Agente da PGE para o Nível "03" a partir de 22/01/2008, **LEIA-SE:** Conceder Progressão Vertical ao servidor, **Marcelo Muniz Martins Oliveira**, Matrícula nº 95554 - Cargo de Agente da PGE para o Nível "03" a partir de 11/09/2007

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 13 de setembro de 2013.



FRANCISCO ANIS FAIAID
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2154/SAD/2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; disposto na Lei nº 7.351, de 13 de dezembro de 2000, alterada pela Lei nº 8.239, de 15 de dezembro de 2004, alterada pela Lei nº 9.737 de 15 de maio de 2012; e o que dispõe o **Processo nº 422102/2013, resolve retificar em parte** o Ato Administrativo nº 436/SAD/2011 de modo que: **ONDE SE LÊ:** Conceder Progressão Vertical ao servidor, **Marcelo Muniz Martins Oliveira**, Matrícula nº 95554 - Cargo de Agente da PGE para o Nível "04" a partir de 15/12/2010, **LEIA-SE:** Conceder Progressão Vertical ao servidor, **Marcelo Muniz Martins Oliveira**, Matrícula nº 95554 - Cargo de Agente da PGE para o Nível "04" a partir de 11/09/2010.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 13 de setembro de 2013.



FRANCISCO ANIS FAIAID
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1922/SAD/2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005; disposto na Lei nº 8.269 de 29 de dezembro de 2004, alterada pela Lei Complementar nº. 441 de 24 de outubro de 2011, e ainda, o que dispõe o **Processo nº 449235/2013, resolve:** conceder progressão vertical os servidores da Secretaria de Estado de Saúde **SES/MT**, conforme relação anexa.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá-MT, 02 de Setembro de 2013.



FRANCISCO ANIS FAIAID
Secretário de Estado de Administração

MATRICULA	NOME	VÍNCULO	CARGO	NIVEL	EF. FINANCEIRO
63756	Roberto Carlos De Abreu	1	P.A.S.D do SUS	6	01/04/2013
84499	Adriana Da Costa Feitosa	1	P.T.N.M do SUS	5	05/06/2013
75896	Cecilia Cintra Zanini	5	P.T.N.M do SUS	4	28/04/2013
58436	Cecilio Francisco Regis Neto	1	P.T.N.M do SUS	6	01/04/2013
114090	Elaine Da Conceição Silva	1	P.T.N.M do SUS	4	23/04/2013
40203	Glauca Regina Duarte	1	P.T.N.M do SUS	10	01/04/2013
42534	Guilhermino Berigo	1	P.T.N.M do SUS	12	01/04/2013
49758	Jose Luiz Coutinho Nascimento	3	P.T.N.M do SUS	3	06/04/2012
43357	Luzinete Beatriz De Magalhães	1	P.T.N.M do SUS	12	01/04/2013
84401	Maria Auxiliadora De Oliveira	1	P.T.N.M do SUS	5	31/05/2013
116012	Marlise Balsan Jurach	1	P.T.N.M do SUS	4	30/06/2013
115736	Rangel Costa Pereira Santos	1	P.T.N.M do SUS	4	16/06/2013
95197	Rosilda Ferreira Dos Santos	1	P.T.N.M do SUS	4	05/09/2010
116010	Andreia Felipe Meneguim	1	P.T.N.S do SUS	4	12/06/2013
43512	Evandro Barros De Brito	1	P.T.N.S do SUS	10	01/04/2013
84655	Heloisia Alice Ulysses Carvalho	3	P.T.N.S do SUS	4	30/05/2013
81773	Jose Alves Martins	1	P.T.N.S do SUS	6	01/04/2013
84053	Marley Carvalho Feitosa Martins	2	P.T.N.S do SUS	4	20/03/2012
84495	Michel Rossi Uliano	1	P.T.N.S do SUS	5	20/06/2013
114788	Natali Soares De Siqueira Xavier	1	P.T.N.S do SUS	4	24/05/2013
84072	Paula Domingues Baveloni	1	P.T.N.S do SUS	5	30/05/2013
43290	Priscila Aparecida Gottardello	1	P.T.N.S do SUS	9	01/04/2012

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2151/SAD/2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; disposto na Lei nº 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº. 9.214 de 23 de setembro de 2009, **resolve:** Conceder progressão vertical aos servidores, lotados na **JUCEMAT** constantes no quadro abaixo:

Secretaria de Estado de Administração, Cuiabá, 12 de setembro de 2013.



FRANCISCO ANIS FAIAID
Secretário de Estado de Administração

Cargo – Agente de Desenvolvimento Econômico Social

Processo	Matrícula	Nome	Nível	Efeito Financeiro
474602/2013	216295	Ester Maranha Cupini	02	24/09/2013
474602/2013	225793	Kenner Langner da Silva	02	27/09/2013
474610/2013	225798	Thiago Lima Onofre	02	27/09/2013
474610/2013	225813	Renê Borges de Souza	02	28/09/2013

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2150/SAD/2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; disposto na Lei nº 8.912 de 27 de junho de 2008, e, ainda, o que dispõe no **Processo nº 454503/2013 resolve** conceder progressão vertical para o **nível 02** aos servidores constantes do quadro abaixo:

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 12 de setembro de 2013.



FRANCISCO ANIS FAIAID
Secretário de Estado de Administração

MATRICULA	NOME	CARGO	EFEITO FINANCEIRO
225816	Adriel Silva Maia	Agente do Serviço de Transito	27/09/2013
225806	Anderleia Fatima Heinsefeld da Cunha	Agente do Serviço de Transito	21/09/2013
225768	Andréia Martins Pereira	Agente do Serviço de Transito	27/09/2013

126939	Celio Roberto da Silva	Agente do Serviço de Transito	16/09/2013
225807	Djullya Tallyta de Souza Lima	Agente do Serviço de Transito	20/09/2013
225777	Edmilson de Souza Ferreira	Agente do Serviço de Transito	28/09/2013
120382	Ednilson de Souza Matos	Agente do Serviço de Transito	20/09/2013
225770	Isac Povoas Neto	Agente do Serviço de Transito	15/09/2013
225771	Jardson Antonio Barbosa	Agente do Serviço de Transito	15/09/2013
225769	Junimar de Souza Silva	Agente do Serviço de Transito	27/09/2013
225796	Luciel Evanino Oliveira da Silva	Agente do Serviço de Transito	27/09/2013
225749	Marco Antonio Neres Dias	Agente do Serviço de Transito	16/09/2013
57807	Ney Geraldo Barros	Agente do Serviço de Transito	20/09/2013
225810	Nibsa Bruna Souza Silva Balboeno Ramos	Agente do Serviço de Transito	23/09/2013
225808	Rainner Francileno Honorio da Silva	Agente do Serviço de Transito	27/09/2013
225731	Ruyter Miranda de Almeida	Agente do Serviço de Transito	09/09/2013
214609	Wandressa Moreira Garcia	Agente do Serviço de Transito	10/09/2013
126608	Luiz Gustavo Tarraf Caran	Técnico do Serviço de Transito	11/09/2013

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2149/SAD/2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais; considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; o disposto na Lei nº 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 9.214 de 23 de setembro de 2009, alterada pela Lei nº 9.666 de 13 de dezembro de 2011 e ainda o que dispõe o Processo nº 466119/2013, resolve: Progredir Verticalmente para o Nível "02" a servidora **Leuza Maria Batista Menezes** - matrícula 225433 - Cargo: Técnica de Desenvolvimento Econômico e Social, lotada na Secretaria de Estado de Segurança Pública, com efeito financeiro a partir de 17/08/2013.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 12 de setembro de 2013.



FRANCISCO ANIS FAIAID
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2148/SAD/2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; e, Considerando o disposto na Lei Complementar nº. 79, de 13 de dezembro de 2000 e Lei Complementar nº 98 de 17 de dezembro de 2001, alterada pela Lei Complementar nº. 363 de 22/07/2009, resolve: conceder progressão vertical aos servidores lotado na Secretária de Estado de Fazenda - SEFAZ, mencionados neste Ato Administrativo.

Secretária de Estado de Administração, em Cuiabá, 12 de setembro de 2013.



FRANCISCO ANIS FAIAID
Secretário de Estado de Administração

Cargo - Agente de Tributos Estaduais

Processo	Matricula	Nome	Nível	Efeito Financeiro
435196/2013	225544	Andrea Angela Vicari	02	13/08/2013
466030/2013	111075	Daniel de Oliveira Merreles	02	05/08/2013
466017/2013	225573	Gustavo Muzzi Mendes	02	26/08/2013
466024/2013	225691	Gerson Omellas Pereira da Silva	02	31/08/2013
413667/2013	100854	Kleyton Gomes Santiago	02	05/08/2013

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2104/SAD/2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; disposto na Lei nº 7.461 de 13 de julho de 2001, alterada pela Lei nº 9.094 de 15 de janeiro de 2009; e o que dispõe o Processo nº 476710/2013, resolve conceder progressão vertical para o nível "03" ao servidor **Vagner de Bitencourt Serra**, Matrícula 139723, Cargo: Técnico da Área Instrumental do Governo, lotado na Secretaria de Estado de Planejamento - SEPLAN, com efeito financeiro a partir de 21/08/2013.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 12 de Setembro de 2013.



FRANCISCO ANIS FAIAID
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2105/SAD/2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; disposto na Lei nº 9.070 de 24 de dezembro de 2008, alterada pela Lei nº 9.580 de 01 de julho de 2011, e o que dispõe no Processo nº 304341/2013, resolve: Conceder Progressão Vertical aos servidores constantes do Anexo Único deste Ato Administrativo.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 12 de Setembro de 2013.



FRANCISCO ANIS FAIAID
Secretário de Estado de Administração

Matricula	Nome	Nível	Efeito Financeiro
FISCAL DE DEFESA AGROPECUARIA E FLORESTAL			
116953	Gilmar Antonio da Gama	04	15/09/2013
117155	Ricardo Alessandro Martins Brito	04	15/09/2013
AGENTE FISCAL DE DEFESA AGROPECUARIA E FLORESTAL I			
117538	Artur Luciano Venturi	04	05/10/2013
115894	Luis Alberto Puerro	04	01/08/2013
116032	Rogério Alves e Silva	04	10/08/2013

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2099/SAD/2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; disposto na Lei nº 7.461 de 13 de julho de 2001, alterada pela Lei nº 9.094 de 15 de janeiro de 2009, considerando, ainda, o que dispõe no Processo nº 489270/2013, resolve: conceder progressão vertical, aos servidores lotados na Secretaria de Estado de Administração - SAD, conforme quadro abaixo.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 12 de Setembro de 2013.



FRANCISCO ANIS FAIAID
Secretário de Estado de Administração

Matricula	Nome	Nível	Ef.Financeiro
TÉCNICO DA ÁREA INSTRUMENTAL DO GOVERNO			
137	Benedito Augusto D. de Carvalho	12	13/07/2013
79041	Elaine Beatrice C. B. Barros	11	13/07/2013
82136	Lincoln Ignacio Nigres	11	13/07/2013
80306	Abilio Marques Silva	11	13/07/2013
AUXILIAR DA ÁREA INSTRUMENTAL DO GOVERNO			
58	Antonio Marques do Pinho	11	13/07/2013

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2103/SAD/2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; disposto na Lei nº 7.461, de 13 de julho de 2001, alterada pela Lei nº 9.094 de 15 de janeiro de 2009, e da Lei nº 9.781 de 17 de julho de 2012 e, ainda, o que dispõe no Processo nº 446934/2013 resolve: conceder progressão vertical para a servidora lotada na Secretária de Estado de Fazenda - SEFAZ, **Renata Nassardent T. Oliveira** - Matrícula 138493 - Cargo de Técnico da Área Instrumental do Governo, para o nível "03", com efeito financeiro a partir de 25/07/2013.

Secretária de Estado de Administração, em Cuiabá, 11 de Setembro de 2013.



FRANCISCO ANIS FAIAID
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2102/SAD/2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; disposto na Lei nº 7.461, de 13 de julho de 2001, alterada pela Lei nº 9.094 de 15 de janeiro de 2009, e da Lei nº 9.781 de 17 de julho de 2012 e, ainda, o que dispõe no Processo nº 466015/2013 resolve: conceder progressão vertical para o servidor lotado na Secretária de Estado de Fazenda - SEFAZ, **Sérgio Souza Botelho** - Matrícula 139999 - Cargo de Técnico da Área Instrumental do Governo, para o nível "03", com efeito financeiro a partir de 31/08/2013.

Secretária de Estado de Administração, em Cuiabá, 11 de Setembro de 2013.



FRANCISCO ANIS FAIAID
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2101/SAD/2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; disposto na Lei nº 7.461, de 13 de julho de 2001, alterada pela Lei nº 9.094 de 15 de janeiro de 2009, e da Lei nº 9.781 de 17 de julho de 2012 e, ainda, o que dispõe no Processo nº 466008/2013 resolve: conceder progressão vertical para a servidora lotada na Secretária de Estado de Fazenda - SEFAZ, **Leliane de Oliveira Nunes Nepomuceno** - Matrícula 126760 - Cargo de Agente da Área Instrumental do Governo, para o nível "03", com efeito financeiro a partir de 31/08/2013.

Secretária de Estado de Administração, em Cuiabá, 11 de Setembro de 2013.



FRANCISCO ANIS FAIAID
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2100/SAD/2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; disposto na Lei nº 7.461, de 13 de julho de 2001, alterada pela Lei nº 9.094 de 15 de janeiro de 2009, e da Lei nº 9.781 de 17 de julho de 2012 e, ainda, o que dispõe no Processo nº 465999/2013 resolve: conceder progressão vertical para servidor lotado na Secretária de Estado de Fazenda - SEFAZ, **Andrea Oliveira Sabóia Ribeiro Wartha** - Matrícula 139765 - Cargo de Técnico da Área Instrumental do Governo, para o nível "03", com efeito financeiro a partir de 27/08/2013.

Secretária de Estado de Administração, em Cuiabá, 11 de Setembro de 2013.



FRANCISCO ANIS FAIAID
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2096/SAD/2013

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; disposto na Lei nº 7.461 de 13 de julho de 2001, alterada pela Lei nº 9.094 de 15 de janeiro de 2009, considerando, ainda, o que dispõe no **Processo nº 489121/2013**, resolve: conceder progressão vertical, para o Nível "03", ao servidor **Enilson Martins de Oliveira** - Matrícula nº 140114 - Cargo: **Agente da Área Instrumental do Governo**, lotado na **Secretária de Estado de Administração – SAD**, com efeito financeiro a partir de 28/08/2013.

Secretária de Estado de Administração, em Cuiabá, 11 de Setembro de 2013.



FRANCISCO ANIS FAIAID
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2092/SAD/2013

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; o disposto na Lei nº 9.070 de 24 de dezembro de 2008 e ainda, o que dispõe no **Processo nº 374420/2013**, resolve: excluir a servidora, **Lucimar Nascimento Pires** - Cargo: **Agente Fiscal Estadual de Defesa Agropecuária e Florestal I**, Matrícula nº. 79132, lotado no INDEA, do Ato Administrativo nº. **892/SAD/2009**, publicado no Diário Oficial de 19 de maio de 2009.

Secretaria de Estado de Administração, Cuiabá, MT, 11 de setembro de 2013.



FRANCISCO ANIS FAIAID
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2091/SAD/2013

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais; e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; o disposto na Lei nº 9.070 de 24 de dezembro de 2008 e ainda, o que dispõe no **Processo nº 374420/2013**, resolve **retificar em parte** o Ato Administrativo nº **690/SAD/2012 de 04/05/2012**, de modo que: **ONDE SE LÊ – Conceder Progressão Vertical a servidora, Lucimar Nascimento Pires - Cargo: Agente Fiscal Estadual de Defesa Agropecuária e Florestal I, Matrícula nº. 79132, lotado no INDEA - Nível "09", a partir de 01/01/2012; LEIA-SE: – Conceder Progressão Vertical a servidora, Lucimar Nascimento Pires - Cargo: Agente Fiscal Estadual de Defesa Agropecuária e Florestal I, Matrícula nº. 79132, lotado no INDEA - Nível "10", a partir de 01/01/2012.**

Secretaria de Estado de Administração, Cuiabá, MT, 11 de setembro de 2013.



FRANCISCO ANIS FAIAID
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2090/SAD/2013

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais; e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; o disposto na Lei nº 9.070 de 24 de dezembro de 2008 e ainda, o que dispõe no **Processo nº 374420/2013**, resolve **retificar em parte** o Ato Administrativo nº **098/SAD/2009 de 15/01/2009**, de modo que: **ONDE SE LÊ – Conceder Progressão Vertical a servidora, Lucimar Nascimento Pires - Cargo: Agente Fiscal Estadual de Defesa Agropecuária e Florestal I, Matrícula nº. 79132 lotado no INDEA - Nível "07", a partir de 01/01/2009; LEIA-SE: – Conceder Progressão Vertical a servidora, Lucimar Nascimento Pires - Cargo: Agente Fiscal Estadual de Defesa Agropecuária e Florestal I, Matrícula nº. 79132, lotado no INDEA - Nível "09", a partir de 01/01/2009.**

Secretaria de Estado de Administração, Cuiabá, MT, 11 de setembro de 2013.



FRANCISCO ANIS FAIAID
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2197/SAD/2013

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; Considerando o disposto na Lei nº. 7.461, de 13 de julho de 2001, alterada pela Lei nº. 9.094 de 15 de janeiro de 2009 a da Lei de 9.781 de 17 de julho de 2012 e ainda, o que dispõe no **Processo nº 385757/2013**, resolve: tornar sem efeito o **Ato Administrativo nº. 1.690/SAD/2013**, do servidor **Natalicio da Silva Almeida**, publicado no Diário Oficial de 22 de agosto de 2013.

Secretaria de Estado de Administração, Cuiabá, MT, 12 de agosto de 2013.



FRANCISCO ANIS FAIAID
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2195/SAD/2013

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; disposto na Lei nº 7.461, de 13 de julho de 2001, alterada pela Lei nº 9.094 de 15 de janeiro de 2009, e da Lei nº 9.781 de 17 de julho de 2012 e, ainda, o que dispõe no **Processo nº 474803/2013** resolve: conceder progressão vertical para a servidora, **Daniele Silvana do Carmo Ferreira Braga** - matrícula 132887 - lotado na **Secretária de Estado de Fazenda – SEFAZ** Cargo de **Agente da Área Instrumental do Governo**, para o nível "03", com efeito financeiro a partir de 04/09/2013.

Secretária de Estado de Administração, em Cuiabá, 17 de Setembro de 2013.



FRANCISCO ANIS FAIAID
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2194/SAD/2013

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; disposto na Lei nº 7.461, de 13 de julho de 2001, alterada pela Lei nº 9.094 de 15 de janeiro de 2009, e da Lei nº 9.781 de 17 de julho de 2012 e, ainda, o que dispõe no **Processo nº 474800/2013** resolve: conceder progressão vertical para ao servidor **Rodrigo Thomaz de Aquino Vilela** - matrícula 140096 – lotado na **Secretária de Estado de Fazenda – SEFAZ** - Cargo de **Técnico da Área Instrumental do Governo**, para o nível "03", com efeito financeiro a partir de 11/09/2013.

Secretária de Estado de Administração, em Cuiabá, 17 de Setembro de 2013.



FRANCISCO ANIS FAIAID
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2193/SAD/2013

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; disposto na Lei nº 7.461, de 13 de julho de 2001, alterada pela Lei nº 9.094 de 15 de janeiro de 2009, e da Lei nº 9.781 de 17 de julho de 2012 e, ainda, o que dispõe no **Processo nº 474795/2013** resolve: conceder progressão vertical para a servidora **Sonia Regina C. dos Santos Barbosa** - matrícula 140000 – lotada na **Secretária de Estado de Fazenda – SEFAZ** - Cargo de **Técnico da Área Instrumental do Governo**, para o nível "03", com efeito financeiro a partir de 03/09/2013.

Secretária de Estado de Administração, em Cuiabá, 17 de Setembro de 2013.



FRANCISCO ANIS FAIAID
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2192/SAD/2013

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; disposto na Lei nº 7.461, de 13 de julho de 2001, alterada pela Lei nº 9.094 de 15 de janeiro de 2009, e da Lei nº 9.781 de 17 de julho de 2012 e, ainda, o que dispõe no **Processo nº 474813/2013** resolve: conceder progressão vertical para a servidora **Cristiane Barbosa de Carvalho** - matrícula 140098 – lotada na **Secretária de Estado de Fazenda – SEFAZ** - Cargo de **Técnico da Área Instrumental do Governo**, para o nível "03", com efeito financeiro a partir de 05/09/2013.

Secretária de Estado de Administração, em Cuiabá, 17 de Setembro de 2013.



FRANCISCO ANIS FAIAID
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2191/SAD/2013

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; disposto na Lei nº 7.461, de 13 de julho de 2001, alterada pela Lei nº 9.094 de 15 de janeiro de 2009, e da Lei nº 9.781 de 17 de julho de 2012 e, ainda, o que dispõe no **Processo nº 474807/2013** resolve: conceder progressão vertical para o servidor, **Hudson Ormond de Oliveira** - matrícula 139980 - lotado na **Secretária de Estado de Fazenda – SEFAZ** Cargo de **Agente da Área Instrumental do Governo**, para o nível "03", com efeito financeiro a partir de 04/09/2013.

Secretária de Estado de Administração, em Cuiabá, 17 de Setembro de 2013.



FRANCISCO ANIS FAIAID
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2190/SAD/2013

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; disposto na Lei nº 7.461 de 13 de julho de 2001, alterada pela Lei nº. 9.094 de 15 de janeiro de 2009, considerando, ainda, o que dispõe no **Processo nº 480240/2013**,

resolve: conceder progressão vertical, aos servidores lotados na Secretaria de Estado de Segurança Pública – SESP, conforme quadro abaixo:

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 17 de Setembro de 2013.



FRANCISCO ANIS FAIA
Secretário de Estado de Administração

MATRICULA	NOME	CARGO	NIVEL	EFEITO FINANCEIRO
140377	Jone Batista Duarte	A.A.I.G	03	03/09/2013
139981	Saulo Marcelo de Souza	T.A.I.G.	03	10/09/2013
140515	Estevan Manoel Garcia Gomes	T.A.I.G.	03	17/09/2013
140001	Cleyton Souza Campos	T.A.I.G.	03	10/09/2013
117306	Neodi Carlos Ziliotto	T.A.I.G.	03	17/09/2013
107645	Meirelha Pinheiro da Silva	T.A.I.G.	03	20/09/2013
140084	Fabiano Isac da Silva Queiroz	T.A.I.G.	03	12/09/2013
140375	André Ramos Gomes da Silva	T.A.I.G.	03	03/09/2013
140127	Fernanda de Barros Bernardes	T.A.I.G.	03	13/09/2013
140113	Clodoaldo de Lima Baia Filho	T.A.I.G.	03	13/09/2013
113059	Adriano Mota Queiroz	T.A.I.G.	03	10/09/2013
140123	Celiane Faria da Silva	T.A.I.G.	03	13/09/2013
140391	Daniela Marques Godinho	T.A.I.G.	03	03/09/2013

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2106/SAD/2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 441, de 24 de outubro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão de classe aos servidores relacionados nos seguintes anexos deste Ato

Administrativo:

Anexo I – Profissional Técnico de Nível Superior em Serviços de Saúde do SUS

Anexo II – Profissional Técnico de Nível Médio dos Serviços de Saúde do SUS

Anexo III – Profissional Apoio em Serviços de Saúde do SUS

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 11 de setembro de 2013.



FRANCISCO ANIS FAIA
Secretário de Estado de Administração

Cargo I – Profissional Técnico de Nível Superior dos Serviços de Saúde do SUS

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
28.870/13	58.396	ALESSANDRA AUXILIADORA OLIVEIRA COSTA	D	23.01.2013
474.755/13	120.222	CLAUDINETE SILVA FARINA	D	30.08.2013
604.14/13	120.047	FABIANE GOMES LEITE MOREIRA	D	02.08.2013
460.825/13	41.998	FERNANDA PEREIRA BRAGA	D	23.08.2013
663.955/12	53.972	ISOLINA SOLANGE DIAS	D	21.01.2013
405.153/13	125.695	MARILENE ALVES QUEIROZ	C	08.08.2013
96.392/13	117.105	MYRIAN MAZZARELO OLIVEIRA LOPES	D	05.08.2013
31.195/13	62.108	RUBENS PEREIRA GONÇALVES	D	05.07.2013

Cargo II – Profissional Técnico de Nível Médio dos Serviços de Saúde do SUS

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
468.839/13	95.304	AMARILDO HATORI	D	28.08.2013
459.704/13	89.631	BARBARA PEREIRA DOS SANTOS COSTA QUEIROZ	D	08.09.2013
460.150/13	42.575	CIDELIA APARECIDA DE LARA SOUSA	D	23.08.2013
465.838/13	95.600	CLOVIS LUCAS DA SILVA	D	03.09.2013
422.924/13	95.281	EDNALVA RODRIGUES DOS SANTOS	D	07.08.2013
463.015/13	94.897	FRANCISCO CARLOS DE ARRUDA PRIMO	D	26.08.2013
448.959/13	120.478	RACEMA DIAS VIEIRA	C	19.08.2013
4666.25/13	90.125	IVONE SLUSARSKI	C	27.08.2013
448.301/13	40.632	JOCEMAR CABRAL	C	19.08.2013
286.283/12	93.173	MARIA DE FATIMA CARVALHO MACEDO	D	11.08.2013
448.734/13	86.208	NEUSA DE SOUZA COUTINHO VITAL DA SILVA	D	19.08.2013
778.127/11	43.077	RAMIRO DA ROSA RIBEIRO	D	22.08.2013
424.792/13	96.533	ROSECLAIR KURZ	D	26.08.2013
415.892/13	111.500	SUEDI ANGELA DE ALMEIDA SILVA	C	19.08.2013

Cargo III – Profissional Apoio em Serviços de Saúde do SUS

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
456.982/13	60.361	EDNEY DE LACERDA CINTRA	B	22.08.2013

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2107/SAD/2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei Complementar nº 321, de 30 de junho de 2008, alterada pela Lei Complementar nº 501 de 07 de agosto de 2013;

RESOLVE: Art. 1º Conceder promoção de classe aos servidores lotados na UNEMAT na carreira dos Profissionais Técnicos da Educação Superior mencionados nos anexos deste Ato Administrativo:

Anexo I – Técnico Universitário

Anexo II – Agente Universitário

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 11 de setembro de 2013.



FRANCISCO ANIS FAIA
Secretário de Estado de Administração

Anexo I - Cargo: Técnico Universitário

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
435.009/13	127.568	JAQUELINE DA SILVA ALBINO	D	30.08.2013
430.193/13	70.333	MARIA DA PENHA FORNACIARI ANTUNES	D	09.08.2013
434.731/13	82.238	STEFANIA MIRANDA FARIA AZEVEDO	C	12.08.2013
431.572/13	105.332	WANDER JARABIZA	D	12.08.2013
427.661/13	117.009	WALTER CLAYTON DE OLIVEIRA	D	08.08.2013

Anexo II - Cargo: Agente Universitário

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
427.924/13	106.617	ANA APARECIDA MORAIS DE OLIVEIRA	D	08.08.2013
429.760/13	95.333	ANA CLAUDIA DE SOUZA	D	09.08.2013
427.690/13	124.828	ANA LUCI DE SOUZA FONTANA	D	08.08.2013
429.774/13	124.922	ANDERSON ALEX REICHERT	C	09.08.2013
428.571/13	116.995	CAMILLO ARAUJO	D	09.08.2013
426.554/13	126.684	CARLOS HENRIQUE MARTINS DE ARRUDA	C	08.08.2013
427.558/13	113.069	CLAUDEIR DIAS	D	08.08.2013
428.330/13	80.436	EDVANIA DA CONCEIÇÃO GUIA LEITE CAMPOS	D	08.08.2013
427.793/13	80.559	ELIANA MARIA QUINTINO	D	08.08.2013
428.065/13	55.163	ELISANGELA PIRES DA SILVA DE AMURIM	D	08.08.2013
426.663/13	110.679	IVOR PROLO	D	08.08.2013
427.845/13	80.418	JEAN MARTINS PEREIRA	D	08.08.2013
427.425/13	124.593	JULIE FERNANDA PEDROSO LABAIG DE SOUZA	D	08.08.2013
428.051/13	73.756	LIANE MARGARETE PANZENHAGEN	D	08.08.2013
427.480/13	96.111	LUCIANE SAVIO	D	08.08.2013
426.336/13	98.296	LUIZ FRANCISCO BORGES	D	08.08.2013
426.555/13	65.321	LUIZA BERNADETE FARIA DA SILVA	D	08.08.2013
429.884/13	104.426	PRISCILA DA SILVA NORTHFLEET	D	09.08.2013
427.286/13	81.922	RAHNER RODRIGUES ESMERIO	D	08.08.2013
431.258/13	122.251	REINALDO NORBERTO DA SILVA	C	09.08.2013
430.405/13	124.592	RICARDO FURLANETTO AMORIM	D	09.08.2013
428.476/13	109.182	RONNIE JEFFERSON FAZOLLO	D	09.08.2013
427.580/13	90.453	ROSIMAR SILVA CORREIA QUEIROZ	D	08.08.2013
425.911/13	95.203	STEVAN MARCIO RIBA DE NEIRA NELGAR	D	08.08.2013
427.895/13	86.008	ZILDA PEREIRA DA SILVA BUNDCHEN	D	08.08.2013

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2140/SAD/2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 8.912 de 27 de junho de 2008;

RESOLVE: Art. 1º Conceder progressão de classe aos servidores lotados no Departamento Estadual de Transito – DE-TRAN - MT mencionados neste Ato Administrativo:

Cargo – Agente do Serviço de Transito

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
408.697/13	100.890	FRANCILDA DIVA OJEDA	B	28.08.2013
444.737/13	225.621	PATRICIA DE BRITO ALMEIDA	B	17.08.2013
444.720/13	225.724	ROSELI DIZERO DA SILVA GOMES	B	16.08.2013

Cargo – Técnico do Serviço de Transito

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
429.069/13	225.603	ANA MARIA DA SILVA MENDES	B	09.08.2013
442.618/13	225.657	KARLOS NEY MAMORU DE FIGUEIREDO	B	15.08.2013
387.979/13	225.411	LILIAN MARA ALBUQUERQUE FELICIO	B	22.07.2013

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 11 de setembro de 2013.



FRANCISCO ANIS FAIA
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2141/SAD/2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 79 de 13 de dezembro de 2000, alterada pelas Leis nº 98 de 17 de dezembro de 2001, Lei nº 227 de 08 de dezembro de 2005 e pela Lei nº 363 de 22 de julho de 2009; **RESOLVE:** Art. 1º Conceder progressão de classe aos servidores da Secretaria de Estado de Fazenda na carreira de Fiscal de Tributos Estaduais mencionada neste Ato Administrativo:

Cargo: Agente de Tributos Estaduais

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
409.725/13	225.468	ADAIR BAVARESCO	B	05.08.2013
405.080/13	225.565	ANDRÉ CARPINETTI PINTO	B	11.08.2013
400.595/13	225.463	CARLOS EDUARDO PREDEFON	B	05.08.2013
408.148/13	114.650	LUIZ GONÇALO PEREIRA ORMOND	B	05.08.2013
399.184/13	96.715	MARIA CLARA ROCHA MENDONÇA COUTINHO CATHALAT	B	09.08.2013
412.141/13	225.563	ROSANI TEIXEIRA GONÇALVES RAHAL	B	10.08.2013
415.579/13	204.081	THIAGO JOSE CAMPOS DE SOUZA	B	05.08.2013
399.101/13	225.514	WELLINGTON LOPES DA ROCHA FILHO	B	06.08.2013

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 11 de setembro de 2013.



FRANCISCO ANIS FAIA
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2142/SAD/2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei n.º 407 de 30 de junho 2010;

R E S O L V E: Art. 1º Conceder progressão horizontal aos servidores da Secretaria de Estado de Segurança Pública mencionados neste Ato Administrativo:

Anexo I - Cargo - Investigador de Polícia

Anexo II - Cargo - Escrivão de Polícia

Anexo III - Cargo - Delegado de Polícia

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 11 de setembro de 2013.



FRANCISCO ANIS FAIAID
Secretário de Estado de Administração

Anexo I - Cargo - Investigador de Polícia

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
228.373/13	136.462	ANDERSON SANTANA DE SOUZA	C	06.05.2013
260.991/13	17.264	CLEMAR CASTRO DA SILVA	E	18.04.2013
207.849/13	105.554	MANOEL VETTORELLO	C	15.05.2013
224.931/13	73.365	MARCELO SEBASTIAO PEDROSO	C	15.05.2013
226.613/13	136.547	REINALDO DA SILVA PEREIRA	C	19.04.2013
204.255/13	136.493	ROSENAIDE FREIRE MARTINS	C	16.04.2013
159.374/13	136.541	VANESSA MIRANDA DE PAULA	C	16.04.2013
226.671/13	97.379	WILTON BRANDI HIHLENWERGER JUNIOR	C	04.05.2013

Anexo II - Cargo - Escrivão de Polícia

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
197.140/13	136.202	ANA LUCIA MIRANDA MACIEL	C	05.04.2013
122.143/13	109.461	AURÉLIO LOPES RAMOS	C	30.03.2013
216.114/13	136.227	EVANIL FIALHO GOMES DA SILVA	C	30.03.2013

Anexo III - Cargo - Delegado de Polícia

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
226.723/13	136.491	ROGÉRIO MALACARNE DA COSTA	C	28.04.2013

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2143/SAD/2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei n.º 7.461, de 13 de julho de 2001, alterada pela Lei nº 8098 de 25 de março de 2004, Lei nº 8.174, de 27 de julho de 2004, Lei nº 9.214 de 23 de setembro de 2009 e pela Lei nº 9.666 de 13 de dezembro de 2011; **R E S O L V E:** Art. 1º Conceder progressão de classe ao servidor lotado na Secretaria de Administração mencionada neste Ato Administrativo:

Cargo - Técnico da Área Instrumental do Governo

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
405.769/13	118.595	MARIO BALBINO LEMES JUNIOR	C	11.08.2013

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 11 de setembro de 2013.



FRANCISCO ANIS FAIAID
Secretário de Estado de Administração

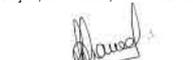
ATO ADMINISTRATIVO Nº 2144/SAD/2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 229, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei n.º 7.554 de 10 de dezembro 2001, alterada pela Lei n.º 8.088 de 19 de janeiro de 2004, Lei nº 8.173 de 27 de julho de 2004, Lei nº 9.214 de 23 de setembro de 2009 e pela Lei nº 9.666 de 13 de dezembro de 2011; considerando, ainda, o que dispõe o Processo nº. 492.870/2013 de 06 de setembro de 2013;

R E S O L V E: Art. 1º Conceder a servidora ALDA SOUZA LELIS, Matrícula n.º 66.745, cargo de **Agente de Desenvolvimento Econômico e Social**, na Carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico e Social, lotado na **Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social**, a progressão horizontal para a classe "C", devendo produzir seus efeitos financeiros a partir de **06.09.2013**.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 11 de setembro de 2013.



FRANCISCO ANIS FAIAID
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2.032/2013/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 449499/2013, resolve conceder à **EMANUELE CORRÊA DE FRANÇA**, Professora da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 87136/1, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, **Licença Parcial para Qualificação Profissional**, com redução de 50% de sua carga horária, em nível de **Mestrado Profissional em Letras na Universidade do Estado de Mato Grosso**, pelo período de **02 de setembro de 2013 a 01 de setembro de 2014**, nos termos dos artigos 116 e 117 da Lei Complementar nº 04/1990, sem prejuízo da remuneração.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 19 de setembro de 2013.



FRANCISCO ANIS FAIAID
Secretário de Estado de Administração



REGUINI MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

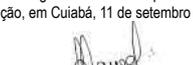
ATO ADMINISTRATIVO Nº 2145/SAD/2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei n.º 7.554 de 10 de dezembro 2001, alterada pela Lei n.º 8.088 de 19 de janeiro de 2004 e Lei n.º 8.173 de 27 de julho de 2004, Lei nº 9.214 de 23 de setembro de 2009 e Lei nº 9.666 de 13 de dezembro de 2011; considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº. 443.590/2013, de 15.08.2013;**

R E S O L V E: Art.1º Conceder ao servidor **SEBASTIANA MARIA REZENDE DOS SANTOS**, Matrícula n.º **81.950**, cargo de **Auxiliar de Desenvolvimento Econômico Social**, na Carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico e Social, lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública, a progressão horizontal para a classe "C", devendo produzir seus efeitos financeiros a partir de **17.08.2013**.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 11 de setembro de 2013.

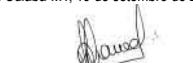


FRANCISCO ANIS FAIAID
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2.030/2013/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 435036/2013, resolve conceder à **CLEITON DE SOUZA SALES**, Professor da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 122324/17, lotado na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, **Licença Parcial para Qualificação Profissional**, com redução de 50% de sua carga horária, em nível de **Mestrado Profissional em Letras na Universidade do Estado de Mato Grosso**, pelo período de **02 de setembro de 2013 a 01 de setembro de 2014**, nos termos dos artigos 116 e 117 da Lei Complementar nº 04/1990, sem prejuízo da remuneração.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 19 de setembro de 2013.



FRANCISCO ANIS FAIAID
Secretário de Estado de Administração



REGUINI MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

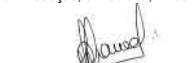
ATO ADMINISTRATIVO Nº 2146/SAD/2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei n.º 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei n.º 8.088, de 19 de janeiro de 2004, Lei nº 8.173 de 27 de julho de 2004, Lei nº 9.214 de 23 de setembro de 2009 e pela Lei nº 9.666 de 13 de dezembro de 2011; **R E S O L V E:** Art. 1º Conceder progressão de classe aos servidores lotados na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT mencionada neste Ato Administrativo:

Cargo - Agente de Desenvolvimento Econômico e Social

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
446.784/13	225.431	LEILA PERES DE CASTRO	B	16.08.2013

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 11 de setembro de 2013.



FRANCISCO ANIS FAIAID
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2176/SAD/2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei n.º 8.912 de 27 de junho de 2008;

R E S O L V E: Art. 1º Conceder progressão de classe aos servidores lotados no Departamento Estadual de Transito - DETRAN - MT mencionados neste Ato Administrativo:

Cargo - Agente do Serviço de Transito

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
444.226/13	112.334	CARLOS REINKE	B	16.08.2013
351.761/13	225.385	DEBORAH GOMES EMERICK	B	02.08.2013
444.257/13	225.502	ROGÉRIO MANOEL ROSSETO	B	16.08.2013
387.858/13	225.552	TANIA FERREIRA DE JESUS	B	02.08.2013

Cargo - Técnico do Serviço de Transito

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
412.673/13	205.596	CLECIANE BACK	B	10.08.2013

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 16 de setembro de 2013.



FRANCISCO ANIS FAIAID
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2178/SAD/2013

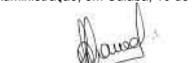
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, considerando o disposto na Lei n.º 8.912, de 27 de junho de 2008; considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 387.858/2013**, de 22 de julho de 2013;

R E S O L V E: Art. 1º Fica enquadrada inicialmente no cargo, classe "A" e nível "11", em regime de **40 (quarenta)** horas semanais, o servidor do **Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Mato Grosso- DETRAN** mencionado neste Ato Administrativo:

Cargo: Agente do Serviço de Trânsito

Matrícula	Nome	Efetivo Exercício
225.614	BRUNO MARQUES DA LUZ	16.08.2010
225.552	TANIA FERREIRA DE JESUS	02.08.2010

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 16 de setembro de 2013.



FRANCISCO ANIS FAIAID
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2180/SAD/2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 79 de 13 de dezembro de 2000, alterada pelas Leis nº 98 de 17 de dezembro de 2001, Lei nº 227 de 08 de dezembro de 2005 e pela Lei nº 363 de 22 de julho de 2009; **R E S O L V E: Art. 1º** Conceder progressão de classe aos servidores da Secretaria de Estado de Fazenda na carreira de Fiscal de Tributos Estaduais mencionada neste Ato Administrativo:

Cargo – Agente de Tributos Estadual

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
417.670/13	48.714	ALBERTO FERREIRA DE MORAIS	B	05.08.2013
410.943/13	225.564	ANDRÉ LUIS DE AMORIM PRATA	B	10.08.2013
420.265/13	225.566	HENRIQUE CARNAUBA GUERRA SANGREMAN LIMA	B	12.08.2013
406.541/13	225.462	ISABELA ALVES ALMEIDA DE OLIVEIRA	B	05.08.2013
406.806/13	117.088	ISRAEL DA SILVA ALBUQUERQUE	B	04.08.2013
408.197/13	225.560	JOSE HUMBERTO OLIVEIRA DE HOLANDA	B	09.08.2013

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 16 de setembro de 2013.


FRANCISCO ANIS FAIAID
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2182/SAD/2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 8.088, de 19 de janeiro de 2004, Lei nº 8.173 de 27 de julho de 2004, Lei nº 9.214 de 23 de setembro de 2009 e pela Lei nº 9.666 de 13 de dezembro de 2011; **R E S O L V E: Art. 1º** Conceder progressão de classe aos servidores lotados na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT mencionada neste Ato Administrativo:

Cargo – Agente de Desenvolvimento Econômico e Social

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
454.747/13	225.439	EVANETE RIBEIRO DE MAGALHAES FIGUEIREDO	B	21.08.2013

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 16 de setembro de 2013.


FRANCISCO ANIS FAIAID
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO 2183/SAD/2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 441 de 24 de outubro de 2011;

R E S O L V E: Art. 1º Conceder progressão de classe aos servidores da Secretaria de Estado de Saúde na carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde, mencionados neste Ato Administrativo:

Cargo – Profissional Técnico de Nivel Superior dos Serviços de Saúde do SUS

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
666.732/12	369.53	NATALIA DE BRITTO SOL	D	20.01.2013
200.418/13	63.807	ROSIMEIRE MARCELO	D	06.08.2013
289.663/13	59.626	SILVIA SENA DE ASSIS	D	05.06.2013

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 16 de setembro de 2013.


FRANCISCO ANIS FAIAID
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2185/SAD/2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei Complementar 389 de 31 de março de 2010 e Lei Complementar nº 457 de 22 de dezembro de 2011; **R E S O L V E: Art. 1º** Conceder progressão horizontal ao servidor da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH na carreira dos Profissionais do Sistema Penitenciário mencionado neste Ato Administrativo:

Cargo: Agente Penitenciário do Sistema Penitenciário

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
428.83/13	85.386	ANDRE DE OLIVEIRA GOMES	D	01.02.2013

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 16 de setembro de 2013.


FRANCISCO ANIS FAIAID
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2186/SAD/2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 9.318 de 23 de fevereiro de 2010, Lei nº 389 de 31 de março de 2010, alterada pela Lei Complementar nº 457 de 22 de dezembro de 2011;

R E S O L V E: Art. 1º Ficam os servidores mencionados excluídos do Ato Administrativo nº 940/SAD/2012, publicado em 08 de maio de 2012;

Cargo: Agente Penitenciário do Sistema Penitenciário

Processo	Matrícula	Nome	Classe
347.657/13	79.470	ABEL FRAGA DE OLIVEIRA	B
337.490/13	139.915	RAILDA GUIMARÃES DOS REIS	B

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 16 de setembro de 2013.


FRANCISCO ANIS FAIAID
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2187/SAD/2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 9.318 de 23 de fevereiro de 2010, Lei nº 389 de 31 de março de 2010, alterada pela Lei Complementar nº 457 de 22 de dezembro de 2011;

R E S O L V E: Art. 1º Fica a servidora mencionada excluída do Ato Administrativo nº 1031/SAD/2012, publicado em 15 de maio de 2012;

Cargo: Agente Penitenciário do Sistema Penitenciário

Processo	Matrícula	Nome	Classe
335.629/13	201.577	ELAINE CRISTINA BARBOSA	B

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 16 de setembro de 2013.


FRANCISCO ANIS FAIAID
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2188/SAD/2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 389 de 31 de março de 2010 e Lei nº 423 de 26 de maio de 2011, considerando, ainda o Parecer nº 465/SGA/2012 da Procuradoria-Geral do Estado; **R E S O L V E: Art. 1º** Conceder progressão horizontal aos servidores da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH na carreira dos Profissionais do Sistema Penitenciário mencionados neste Ato Administrativo:

Cargo: Agente Penitenciário do Sistema Penitenciário

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
347.657/13	79.470	ABEL FRAGA DE OLIVEIRA	B	26.05.2011
337.490/13	139.915	RAILDA GUIMARÃES DOS REIS	B	26.05.2011

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 16 de setembro de 2013.


FRANCISCO ANIS FAIAID
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2189/SAD/2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 389 de 31 de março de 2010 e Lei nº 423 de 26 de maio de 2011, considerando, ainda o Parecer nº 465/SGA/2012 da Procuradoria-Geral do Estado; **R E S O L V E: Art. 1º** Conceder progressão horizontal ao servidor da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH na carreira dos Profissionais do Sistema Penitenciário mencionado neste Ato Administrativo:

Cargo: Agente Penitenciário do Sistema Penitenciário

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
335.629/13	201.577	ELAINE CRISTINA BARBOSA	B	26.05.2011

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 16 de setembro de 2013.


FRANCISCO ANIS FAIAID
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2196/SAD/2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei 8.321 de 12 de maio de 2005;

R E S O L V E: Art. 1º Conceder promoção de classe ao servidor mencionado neste Ato Administrativo:

Cargo – Perito Oficial Médico Legista

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
399.766/13	199.76	NATANAEL MATOS NASCIMENTO	D	26.07.2013

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 17 de setembro de 2013.


FRANCISCO ANIS FAIAID
Secretário de Estado de Administração

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL Nº. 010/GPI/CPM/SPS/SAD/2013.

PERMITENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – SAD

PERMISSIONARIO: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA/MT

PROCESSO : 368618/2013

OBJETO: Termo de Permissão de Uso de Bem Imóvel nº. 010/GPI/CPM/SPS/SAD/2013, celebrado pelo Estado de Mato Grosso através da Secretaria de Estado de Administração e o Conselho Regional de Medicina Veterinária, em 27 de agosto de 2013, referente ao imóvel localizado na Rua nº 05, Quadra nº. 14, Lote nº. 04, Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT, com área total de terreno de 1.000,00 m² (Hum mil metros quadrados), destacado da matrícula nº 69.209, fls 013, livro 2

GZ, Cartório do 2º Ofício da Comarca de Cuiabá, com destinação específica para abrigar a respectiva sede, com prazo de vigência de 10 (dez) anos, contados após a data de assinatura do Termo.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 54, c/c Art. 116 da Lei Federal n.º 8.666/93 e no Decreto Estadual nº 5.358, de 25 de outubro de 2.002.

DATA DA ASSINATURA: 27 de agosto de 2.013.

FRANCISCO ANIS FAIAD
SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
PERMITENTE

VERTON SILVA MARQUES
PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO
PERMISSIONÁRIO

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 045/2013 – SGP/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve:

I – Deferir Averbação de Tempo de Contribuição:

01) Processo nº. 63984/2012 – (Apenso nº. nº 205314/2011, 58520/2011 e 150715/2007) ROSALVO FERREIRA DA CRUZ – Secretária de Estado de Educação – SEDUC. Homologo o Parecer nº. 00259/GVF/CP /SGP/SAD/2013 de acordo com Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida em 31/01/2012, NIT: 1005746452-6 e Protocolo nº 10001080.1.00034/06-6 e defiro, parcialmente, o pedido do servidor ocupante do cargo de Apoio Administrativo Educacional, matrícula n.º 38437, nos seguintes termos:

Averbe-se:

Tempo Total de 22 anos 03 meses e 21 dias.

01. 07 anos, 09 meses e 03 dias, no período de 28/10/1967 à 31/07/1975, prestados a Prefeitura Municipal de Tamboara-Paraná, de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, para efeito de aposentadoria nos termos do inciso I do artigo 130, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990.

02. 14 anos, 06 meses e 18 dias, de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º da Lei nº 5.027, de 17 de junho de 1986, conforme abaixo discriminados:

a. 07 anos, 04 meses e 18 dias, no período de 22/09/1975 a 09/02/1983, prestado a SBE – Sociedade Brasileira de Eletrificação;

b. 01 ano e 05 meses, no período de 01/11/1984 à 31/03/1986, prestados a Madeireira Rigrandense Ltda;

c. 05 anos, 09 meses, no período de 01/04/1986 à 31/12/1991, prestados a Madeireira Ipora Ltda.

Obs.1: deixamos de informar os períodos de 01/12/2003 à 31/01/2004 e 01/12/2009 à 31/12/2009, por estar concomitante com o tempo de serviços público no Estado de Mato Grosso.

Obs.2: igualmente, os períodos de 09/03/1992 à 08/03/1993; 01/03/1993 à 30/06/1993; 01/07/1993 à 05/01/1994; 01/02/1995 à 30/04/1995; 19/09/1995 à 09/01/1997; 01/12/2003 à 31/01/2004 e 01/12/2009 à 31/12/2009, por períodos consignados na Vida Funcional do Requerente.

II - Deferir de Averbação de Contagem em Dobro de Licença-Prêmio:

02) Processo nº. 319968/2013 – EDMUNDO CARLOS FERREIRA DA SILVA - Secretária de Estado de Saúde - SES. Homologo o Parecer nº. 00268/GVF/CP /SGP/SAD/2013, e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo de Profissional Técnico Nível Superior de Serviços Saúde do SUS, matrícula n.º 42976, nos seguintes termos:

Averbe-se em Dobro:

09 meses de Licença-Prêmio publicada conforme Portaria nº 03/SAD/00199/2007, Diário Oficial de 15.05.2007, referente ao quinquênio de 10/06/1983 a 09/06/1988; 10/06/1988 a 09/06/1993 e 10/06/1993 a 09/06/1998, com fundamento no art. 109, § 3º da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990, uma vez que o período aquisitivo se efetivou antes da vigência da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, D.O.U. de 16 de dezembro de 1998.

Obs.1: o requerente terá direito a 09 meses de licença-prêmio para contagem em dobro, porém, o quinquênio de 10/06/1998 à 09/06/2003 se deu após a Emenda Constitucional 20/98.

Obs.2: uma vez contado em dobro para fins de aposentadoria, o período da licença-prêmio não poderá ser utilizado para nenhum outro fim.

III - Deferir Retificação de Averbação de Tempo de Contribuição:

03) Processo nº. 358551/2013 – GELESTIO DA ROSA RIBEIRO – Secretária de Estado de Educação – SEDUC, do cargo de Porteiro, Matrícula n.º 30498, Retificar, em parte, a Portaria nº 041/2013 – SGP/SAD, publicada em 30/08/2013, em seu item I, subitem 02, nos seguintes termos:

Onde se lê:

02) Processo nº. 358551/2013 – Gelestio da Rosa Ribeiro – Secretária de Estado de Educação – SEDUC. Homologo o Parecer nº. 00256/CP/GVF/SGP/SAD/2013 de acordo com Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida em 02/03/2010, NIT: 1026024942-1, e Protocolo nº 10001100.1.00071/09-2, e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo de Porteiro, matrícula n.º 30498, nos seguintes termos:

Averbe-se:

10 anos, 08 meses e 07 dias, de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º da Lei nº 5.027, de 17 de junho de 1986.

a. 01 ano, 05 meses e 20 dias, no período de 08/08/1972 à 27/01/1974, prestados a Segurança Bancária Industrial de Valores Ltda;

b. 07 anos, nos períodos de 01/09/1976 à 30/09/1977; 01/12/1977 à 30/06/1978 e 01/10/1978 à 31/01/1984, prestados como contribuinte individual;

c. 10 meses e 17 dias, no período de 15/02/1984 à 31/12/1984, prestados a MT Vigilância e Segurança Ltda;

d. 01 ano e 04 meses, nos períodos de 01/05/1986 à 31/08/1986; 01/10/1986 à 30/11/1986 e 01/07/1987 a 30/04/1988, prestados como contribuinte individual.

Obs.: deixamos de informar os períodos de 01/05/1989 à 31/08/1992; 01/10/1992 à 31/05/1993 e 01/01/1995 à 28/02/1995, por estarem concomitante com o tempo de serviço no Estado de Mato Grosso.

Leia-se:

REPUBLICA-SE POR TER SAÍDO INCORRETO

Processo nº. 358551/2013 – Gelestio da Rosa Ribeiro – Secretária de Estado de Educação – SEDUC. De acordo com o Parecer nº. 00261/CP/GVF/SGP/SAD/2013, e Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida em 02/03/2010, NIT: 1026024942-1, e Protocolo nº 10001100.1.00071/09-2, retifica-se em parte, a pedido do servidor ocupante do cargo de Porteiro, matrícula n.º 30498, nos seguintes termos:

Averbe-se:

10 anos, 08 meses e 07 dias, de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social – INSS, para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º da Lei nº 5.027, de 17 de junho de 1986.

a. 01 ano, 05 meses e 20 dias, no período de 08/08/1972 à 27/01/1974, prestados a Segurança Bancária Industrial de Valores Ltda;

b. 07 anos, nos períodos de 01/09/1976 à 30/09/1977; 01/12/1977 à 30/06/1978 e 01/10/1978 à 31/01/1984, prestados como contribuinte individual;

c. 10 meses e 17 dias, no período de 15/02/1984 à 31/12/1984, prestados a MT Vigilância e Segurança Ltda;

d. 01 ano, 03 meses e 01 dia, nos períodos de 01/05/1986 à 31/08/1986; 01/10/1986 à 30/11/1986 e 01/07/1987 a 31/03/1988, prestados como contribuinte individual.

Obs.: deixamos de informar os períodos de 01/05/1989 à 31/08/1992; 01/04/1988 à 30/04/1988; 01/10/1992 à 31/05/1993 e 01/01/1995 à 28/02/1995, por estarem concomitante com o tempo de serviço no Estado de Mato Grosso.

04) Processo nº. 305883/2013 (Apenso nº. 331523/2013) – JOSE VIEIRA ÂNGELO ROCHA – Secretária de Estado de Educação – SEDUC, do cargo de Professor, Matrícula n.º 37083, Retificar, em parte, a Portaria nº 488/1993 – SAD, publicada em 03/11/1993, em seu item I, subitem 01, nos seguintes termos:

Onde se lê:

Processo nº. 0.070.441-5/93- JOSÉ VIEIRA ANGELO ROCHA, RG: 904.923, Prof. Cl. A.Niv.05, da EE. e I Gr. Prof. Delmiro de Souza, de Várzea Grande. Averbem-se: I- 08(oito) anos, 08 (oito) meses e 10 (dez) dias, período de 01.02.81 a 10.10.89 de serviços prestados na Prefeitura Municipal de Penaforte, exercido na função de Supervisor, para efeito de Aposentadoria e Disponibilidade nos termos do inciso I, do Art.130 da Lei Complementar nº- 04, de 15.10.90, conforme Certidão expedida pelo INSS, em Cuiabá. 14.06.93.

II- 11 (onze) meses e 24 (vinte e quatro) dias conforme períodos abaixo discriminados, para efeito somente de Aposentadoria, nos termos do Art. 1º da Lei nº 5.027, de 17.06.86, e Art.12 do Decreto nº 2363 de 19.12.86, conforme Certidão expedida pelo INSS.

- 05 (cinco) meses e 20 (vinte) dias, período de 15.02.90 a 31.08.90, de serviços prestados no Colégio Pré Universitário -Várzea Grande-Mt, exercido na função de Professor;

- 06 (seis) meses e 04 (quatro) dias, períodos de 05.10.90 a 02.04.91 e 01.09.91 a 08.09.91

de serviços prestados no Centro Educacional Firmino Silva - Várzea Grande"-MT, exercido na função de Professor.

OBS: Foram omitidos os períodos de 06.08.90 a 31.08.90; 01.09.90 a 03.10.90; 03.04.91 a 31.08.91 e 09.09.91 a 31.03.92, por estarem concomitantes com os períodos no Estado de MT.

Leia-se:

Processo nº. 0.070.441-5/93 – Apenso Processo nº 305883/2013 - JOSÉ VIEIRA ANGELO ROCHA, RG: 904.923, Prof. Cl. A.Niv.05, da EE. e I Gr. Prof. Delmiro de Souza, de Várzea Grande. Averbem-se: I- 08 (oito) anos, 08(oito) meses e 10 (dez) dia, período de 01.02.81 a 10.10.89 de serviços prestados na Prefeitura Municipal de Penaforte, exercido na função de Supervisor, para efeito de Aposentadoria e Disponibilidade nos termos do inciso I, do Art.130 da Lei Complementar nº- 04, de 15.10.90, conforme Certidão expedida pelo INSS, em Cuiabá. 14.06.93.

II- 11 (onze) meses e 24 (vinte e quatro) dias conforme períodos abaixo discriminados, para efeito somente de Aposentadoria, nos termos do Art. 1º da Lei nº 5.027, de 17.06.86, e Art.12 do Decreto nº 2363 de 19.12.86, conforme Certidão expedida pelo INSS.

- 05 (cinco) meses e 20 (vinte) dias, período de 15.02.90 a 31.08.90, de serviços prestados no Colégio Pré Universitário - Várzea Grande-Mt, exercido na função de Professor;

- 06 (seis) meses e 04 (quatro) dias, períodos de 05.10.90 a 02.04.91 e 01.09.91 a 08.09.91

de serviços prestados no Centro Educacional Firmino Silva - Várzea Grande"-MT, exercido na função de Professor.

Obs.1: foram omitidos os períodos de 06.08.90 a 31.08.90; 01.09.90 a 03.10.90; 03.04.91 a 31.08.91 e 09.09.91 a 31.03.92, por estarem concomitantes com os períodos no Estado MT.

Obs.2: o período averbado de 01.02.81 a 10.10.89 SERÁ computado para efeito de aposentadoria especial de Coordenador Pedagógico, nos termos dos parágrafos 5º, do artigo 40, e 8º do artigo 201 da CF, uma vez que foi exercido na função do magistério, conforme a redação sancionada pela LDB, parágrafo Único.

III – Tornar Sem Efeito Averbação de Tempo de Serviço:

05) Processo nº. 21504/2013 (Apenso nº. 504870/2013) – LUCIA HELENA VAZ PORTO – Secretária de Estado de Educação – SEDUC. Homologo o Parecer nº. 00273/GVF/CP/SGP/SAD/2013 e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo de Professora da Educação Básica, matrícula funcional nº. 87214, nos seguintes termos:

Que seja tornado sem efeito o item I) do subitem 05), pelo Portaria Nº. 125/2005 – SSRH/SAD, publicado no Diário Oficial de 19/09/2005, referente o período de 01/02/1990 à 31/01/1991; 01/02/1991 à 28/02/1991; 01/03/1991 à 30/01/2000 e 01/02/1980 à 30/01/1990, de Averbação de Tempo de Serviço, em nome da Senhora Lucia Helena Vaz Porto, ocupante do cargo de Professora, matrícula n.º 87214, lotada na Secretaria de Estado de Educação.

06) Processo nº. 588828/2012 (Apenso nº. 530020/2007) – ROSA AMÉLIA ALVES FERREIRA – Secretária de Estado de Saúde – SES. Homologo o Parecer nº. 00233/GVF/CP/SGP/SAD/2013 e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo de Profissional Técnico de Nível Superior de Serviços de Saúde do SUS, matrícula funcional nº. 42025, nos seguintes termos:

Que (seja tornado sem efeito o item I) do subitem 20), pela Portaria Nº. 069/2007 – SSRH/SAD, publicado no Diário Oficial de 19/09/2007, referente os períodos de 04/10/1974 à 01/05/1975, de Averbação de Tempo de Serviço, em nome da Rosa Amelia Alves Ferreira ocupante do cargo de Profissional Técnico de Nível Superior de Serviços de Saúde do SUS, matrícula n.º42025, lotada na Secretaria de Estado de Saúde.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 19 de setembro de 2013.

Cláudio Nogueira Dias
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

(Documento original assinado)

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE TANGARÁ DA SERRA

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTE QUE OPTARAM PELA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS. Tangará da Serra, 19 de Setembro de 2013. (Anexo I da Portaria nº 079/2000 – SEFAZ) IRENE CARLOS TAKAHASHI I.E. 13.511.112-9 OPÇÃO: 03/09/2013. ANTONIO JORGE- Gerente Fazendário - Matrícula 488680018.

EXTRATO DA CARTA REVERSAL DO CONTRATO VLT

EXTRATO DA CARTA REVERSAL Nº 51/2013 DO CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO Nº 0364.021-34 FIRMADO ENTRE O ESTADO DE MATO GROSSO E A CAIXA ECONOMICA FEDERAL.

AGENTE FINANCEIRO: Caixa Econômica Federal.

TOMADOR: Estado de Mato Grosso, CNPJ Nº 03.507.415/0001-44.

OBJETO: Alteração dos itens 2.1 e 2.3 da Cláusula Segunda – Do Financiamento.

Item 2.1-Investimento, da referida cláusula, retifica-se o valor do investimento para R\$ 1.577.617.277,15 (um bilhão, quinhentos e setenta e sete milhões, seiscentos e dezessete mil, duzentos e setenta e sete reais e quinze centavos).

Item 2.3 – Contrapartida retifica-se o valor para R\$ 1.153.917.277,15 (um bilhão, cento e cinquenta e três milhões, novecentos e dezessete mil, duzentos e setenta e sete reais e quinze centavos), sendo composta de: contrapartidas financeiras no valor de R\$ 727.920.000,00 (setecentos e vinte e sete milhões, novecentos e vinte mil reais) referente ao contrato de financiamento nº 0364.186-21 de 27/12/2012, no âmbito do Programa CPAC – Recursos BNDES e, R\$ 68.619.866,70 (sessenta e oito milhões, seiscentos e noventa e seis reais e setenta centavos); contrapartida não financeira no valor de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais) referente as desapropriações; contrapartida proveniente de Desoneração Tributária no valor de R\$ 257.377.410,45 (duzentos e cinquenta e sete milhões, trezentos e setenta e sete mil, quatrocentos e dez reais e cinco centavos).

Ratificam-se ainda, que todas as Cláusulas e condições, que não conflitem com o que se estabelece nesta Carta Reversal.

DATA DE ASSINATURA DA CARTA RESERVAL Nº 51/2013: 07 de agosto de 2013.

ASSINAM: Carlos Roberto Pereira – Superintendente Regional/CAIXA; Silval da Cunha Barbosa – Governador do Estado

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

EDITAL

I – O Secretário de Estado do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições torna pública a data da Audiência Pública que apresentará o Plano de Controle de Poluição por Veículos em Uso no Estado de Mato Grosso - PCPV, no município de Cáceres no dia, local e horário que segue:

Data: 22 de Setembro de 2013

Local: Câmara Municipal de Cáceres

Endereço: Rua General Osório, esquina com Rua José Dulce – Centro - Cáceres-MT

Horário: 15h00min


JOSE ESTEVES DE LACERDA FILHO
 Secretário de Estado do Meio Ambiente

EDITAL

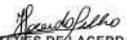
I – O Secretário de Estado do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições torna pública a data da Audiência Pública que apresentará o Plano de Controle de Poluição por Veículos em Uso no Estado de Mato Grosso - PCPV, no município de Alta Floresta no dia, local e horário que segue:

Data: 26 de Setembro de 2013

Local: Plenário da Câmara Municipal de Alta Floresta

Endereço: Av. Ariosto da Riva, nº 2.349 – Centro – Alta Floresta-MT

Horário: 19h30min


JOSE ESTEVES DE LACERDA FILHO
 Secretário de Estado do Meio Ambiente

EDITAL

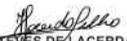
I – O Secretário de Estado do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições torna pública a data da Audiência Pública que apresentará o Plano de Controle de Poluição por Veículos em Uso no Estado de Mato Grosso - PCPV, no município de Sinop no dia, local e horário que segue:

Data: 25 de Setembro de 2013

Local: Plenário da Câmara Municipal de Sinop

Endereço: Av. das Figueiras, nº 1.835 – Centro - Sinop-MT

Horário: 14h00min


JOSE ESTEVES DE LACERDA FILHO
 Secretário de Estado do Meio Ambiente

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE – SEMA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2013/SEMA

Processo n. 448961/2013

Contratante: Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA.

Contratada: Complexx Tecnologia Ltda.

Objeto: Contratação de empresa especializada para executar serviços de manutenção predial corretiva, rede lógica e sistema de proteção contra descargas atmosféricas – SPDA, sob demanda no território do Estado de Mato Grosso, com fornecimento de peças, materiais/insumos e mão de obra, para atender a Contratante.

Valor: O valor global do contrato é de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Dotação Orçamentária: Órgão – 27101, Projeto Atividade – 2005, Natureza da Despesa – 3390 3900, Fonte de Recurso – 240.

Vigência: A vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Data de Assinatura: 06/09/2013.

Assinam: José Esteves de Lacerda Filho – Secretário de Estado do Meio Ambiente - SEMA

Nadir Martins da Mata – Representante da Contratada

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE – SEMA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2013/SEMA

Processo n. 448961/2013

Contratante: Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA.

Contratada: Insaat Construtora Ltda - ME.

Objeto: Contratação de empresa especializada para executar serviços de manutenção predial corretiva, rede lógica e sistema de proteção contra descargas atmosféricas – SPDA, sob demanda no território do Estado de Mato Grosso, com fornecimento de peças, materiais/insumos e mão de obra, para atender a Contratante.

Valor: O valor global do contrato é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Dotação Orçamentária: Órgão – 27101, Projeto Atividade – 2005, Natureza da Despesa – 3390 3900, Fonte de Recurso – 240.

Vigência: A vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Data de Assinatura: 06/09/2013.

Assinam: José Esteves de Lacerda Filho – Secretário de Estado do Meio Ambiente - SEMA

Leonardo Botelho Leite – Representante da Contratada

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE – SEMA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2013/SEMA

Processo n. 448961/2013

Contratante: Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA.

Contratada: DSS Construção Telecomunicação e Informática Ltda.

Objeto: Contratação de empresa especializada para executar serviços de manutenção predial corretiva, rede lógica e sistema de proteção contra descargas atmosféricas – SPDA, sob demanda no território do Estado de Mato Grosso, com fornecimento de peças, materiais/insumos e mão de obra, para atender a Contratante.

Valor: O valor global do contrato é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Dotação Orçamentária: Órgão – 27101, Projeto Atividade – 2005, Natureza da Despesa – 3390 3900, Fonte de Recurso – 240.

Vigência: A vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Data de Assinatura: 06/09/2013.

Assinam: José Esteves de Lacerda Filho – Secretário de Estado do Meio Ambiente - SEMA

Airton Soares da Silva – Representante da Contratada

AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO
SECRETARIA ADJUNTA EXECUTIVA DO NÚCLEO AMBIENTAL
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2013/SEMA
PROCESSO N.º 287255/2013

CRENCIAMENTO: Das 14h00 até as 14h30.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 04 de Outubro às 14h30.

OBJETO:

MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE COMBATE A INCÊNDIOS E PÂNICO DA SEMA/MT.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.sad.mt.gov.br (Secretaria de Estado de Administração), Portal de Aquisições, Edital, Editais de Licitação ou <https://aquisicoes.sad.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/central/EditarPageList.jsp> e na Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, Rua C, Esquina com Rua F – Palácio Paiaguás – Centro Político Administrativo – Cuiabá/MT – CEP 78050-970 – atendimento à partir das 13:00 h, trazer CD – R para cópia – Telefones (065) 3613-7308 ou no site: www.sema.mt.gov.br.

LOCAL DA SESSÃO: Sala de pregão nº. 02 – Central de Licitação, na Superintendência de Aquisições Governamentais – Secretaria de Estado de Administração – SAD, situada na Av. Transversal 1, bloco C-3, Palácio Paiaguás – Centro Político Administrativo – Cuiabá – MT.

MOTIVO: Tendo em vista que a sessão de abertura do Pregão 005/2013 foi deserta.

Cuiabá – MT, 19 de setembro de 2013

Laura Cristina Gonçalves

Pregoeira

Benedito Nery Guarim Strobel

Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Ambiental

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2013/SEMA.

Publicado no Diário Oficial do dia 15 de agosto de 2013, às fls 97.

Da retificação:

Onde se lê:

Valor da Contratação: R\$ 7.889,97 (sete mil, oitocentos e oitenta e nove reais e noventa e sete centavos) para o período de 12 (doze) meses.

Agora leia-se:

Valor da Contratação: R\$ 7.899,97 (sete mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos) para o período de 12 (doze) meses.

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela Superintendência de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços – SUIMIS.

Cuiabá, 17 de setembro de 2013.

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
417295/2008	LO nº 307542/2013	Liane Schaedler – ME – Restaurante e Lanchonete Flutuante	Restaurantes e outros estabelecimentos de serviços de alimentação	Juara/MT
37931/2005	LO nº 307544/2013	Sorriso Norte Beneficiamento e Comercio de Madeiras Ltda	Serrarias com desdobramento de madeira	Sorriso / MT
479413/2013	LP nº 303957/2013	Sidnei A. Pedrialli	Armazéns gerais (emissão de warrants)	Alto Taquari / MT

491421/2013	LP nº 303939/2013 LI nº 62762/2013 LO nº 307555/2013	Ministério da Pesca e da Agricultura	Licença de instalação do Parque Agrícola Manso I	Rosário Oeste / MT
491447/2013	LP nº 303938/2013 LI nº 62761/2013 LO nº 307554/2013	Ministério da Pesca e da Agricultura	Licença Prévia do Parque Agrícola Quilombo III	Chapada dos Guimarães / MT
491481/2013	LP nº 303937/2013 LI nº 62760/2013 LO nº 307553/2013	Ministério da Pesca e da Agricultura	Licença Prévia do Parque Agrícola Casca II	Chapada dos Guimarães / MT
491503/2013	LP nº 303940/2013 LI nº 62763/2013 LO nº 307556/2013	Ministério da Pesca e da Agricultura	Licença de Operação do Parque Agrícola Casca I	Chapada dos Guimarães / MT
491516/2013	LP nº 303934/2013 LI nº 62757/2013 LO nº 307551/2013	Ministério da Pesca e da Agricultura	Licença de Instalação do Parque Agrícola Casca III	Chapada dos Guimarães / MT
491539/2013	LP nº 303932/2013 LI nº 62756/2013 LO nº 307549/2013	Ministério da Pesca e da Agricultura	Criação de peixes	Rosário do Oeste / MT
491562/2013	LP nº 303941/2013 LI nº 62764/2013 LO nº 307557/2013	Ministério da Pesca e da Agricultura	Licença de Operação do Parque Agrícola Quilombo I	Chapada dos Guimarães / MT
491633/2013	LP nº 303936/2013 LI nº 62759/2013 LO nº 307552/2013	Ministério da Pesca e da Agricultura	Licença Prévia do Parque Agrícola Quilombo II	Chapada dos Guimarães / MT
397225/2013	LP nº 303920/2013	Tim celular	Torre de telefonia móvel.	Juina / MT
643537/2012	LP nº 303913/2013 LI nº 62738/2013 LO nº 307523/2013	Kleverson Scheffer e Outros - Faz Buniti	P.A - Posto de Abastecimento de combustíveis, oficina de manutenção e lavador de máquinas.	Chapada dos Guimarães / MT
260902/2011	LP nº 303915/2013 LI nº 62739/2013 LO nº 307525/2013	Édio Brunetta	Pátio de descontaminação de avião aerográfica com sistema de tratamento por ozônio 3,5 G-H	Querência / MT
296850/2013	LP nº 303918/2013 LI nº 62743/2013 LO nº 307528/2013	Greca Distribuidora de Asfaltos Ltda	Transporte rodoviário de produtos perigosos.	Cuiabá / MT
823011/2011	LP nº 303917/2013 LI nº 62742/2013 LO nº 307527/2013	Bombonato Indústria e Alimentos Ltda	Lavo - jato, serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos.	Várzea Grande / MT
558283/2012	LP nº 303905/2013 LI nº 62732/2013	Áureo Cândido da Costa	Loteamento residencial urbano	Rondonópolis / MT
228150/2013	LP nº 303903/2013 LI nº 62735/2013	Recicloeste Indústria e Comércio de Reciclados Ltda ME	Reciclagem de pneumáticos (produção de chips, granulados e pó de borracha) e fabricação de artefatos de borracha de pneus inservíveis.	Rondonópolis / MT
117509/2005	LP nº 303899/2013 LI nº 62724/2013 LO nº 307518/2013	Ipameri Agropecuária Ltda.	Irrigação	Araguaiana/MT
332552/2006	LO nº 307569/2013	Novo Mundo Energética S.A	Geração de energia elétrica	Guarantã do Norte/MT
302062/2007	LO nº 307543/2013	J. C. Industrial Madeireira Ltda. ME	Serrarias com desdobramentos de madeira	Alta Floresta/MT
21178/2007	LO nº 307534/2013	Mário C. M. dos Santos - Auto Posto Portal do Manso	Comércio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores	Chapada dos Guimarães/MT
738477/2008	LO nº 307573/2013	Francisco Ruiz Brites - ME - Brites e Brites Madeiras	Serrarias com desdobramentos de madeira	Sinop/MT
597132/2012	LO nº 307561/2013	Airton Perera - Fazenda Esplanada do Sol	Armazéns gerais (emissão de warrants)	Primavera do Leste/MT
176969/2013	LO nº 307564/2013	J. J. Comércio de Combustíveis Ltda - Posto Jardim Riva	Comércio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores	Primavera do Leste/MT
50992/2010	LO nº 307575/2013	R. Gonçalves Pereira Madeira - ME	Serrarias com desdobramentos de madeira	São José do Rio Claro/MT
298761/2007	LO nº 307536/2013	Vilela Comércio de Cereais e Insumos Agrícolas Ltda.	Armazéns gerais (emissão de warrants)	Santa Rita do Triunfo/MT
391464/2012	LO nº 307537/2012		Serrarias com desdobramentos de madeira	Colíza/MT
857057/2011	LO nº 307529/2013	Argesil Armazéns Gerais e Silos Itaquaré Ltda.	Armazéns gerais (emissão de warrants)	Novo São Joaquim/MT
579784/2012	LO nº 307567/2013	Carvoaria Verona Ltda. - ME	Produção de carvão vegetal	Alto Araguaia/MT
426590/2011	LO nº 307559/2013	Rimaze Refrigerações Ltda.	Transporte de produtos perigosos	Várzea Grande/MT
311876/2009	LO nº 307532/2013	Nutrifort Rações e Concentrados Ltda.	Fabricação de rações balanceadas para animais	Pedra Preta/MT
308619/2011	LO nº 307581/2013	Castelo Indústria e Comércio Carnes Ltda. - Frigorífico Castelo	Frigorífico, abate de bovinos e suínos e preparação de carne e seus subprodutos	Juará/MT
457920/2013	LOP nº 00131/2013	Agriat Engenharia Indústria e Comércio Ltda.	Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado	Guarantã do Norte/MT

457887/2013	LOP nº 00129/2013	Agriat Engenharia Indústria e Comércio Ltda.	Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado	Guarantã do Norte/MT
457940/2013	LOP nº 00130/2013	Agriat Engenharia Indústria e Comércio Ltda.	Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado	Guarantã do Norte/MT
450663/2007	LO nº 307545/2013	S. Z. Fábrica de Portais e Beneficiados Ltda.	Fabricação de esquadrias de madeira, venezianas e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais	Sinop/MT
21089/2006	LO nº 307524/2013	Agropecuária Maggi Ltda.	Geração de energia elétrica	Sapezal/MT
266525/2006	LO nº 307546/2013	Jato de Abrasivos JG Comércio e Serviços Ltda.	Jateamento de peças metálicas	Cuiabá/MT
69746/2010	LO nº 307572/2013	Lori M. Seitz EPP - Seiso Moveis Rústicos	Desdobramento de madeira	Campo Novo do Paraíso/MT
463477/2013	LO nº 307539/2013	Tander Indústria e Comércio de Madeiras Ltda.	Serrarias com desdobramento de madeira	Nova Monte Verde/MT
293099/2013	LO nº 307579/2013	Auto Posto Ipanema Ltda. - EPP	Comércio a varejo de combustíveis	Colider/MT
647694/2008	LO nº 307565/2013	Mineração Apoena S.A	P.A. Posto de abastecimento de combustíveis	Nova Lacerda/MT
457839/2013	LOP nº 00128/2013	Agriat Engenharia Indústria e Comércio Ltda.	Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado	Guarantã do Norte/MT
755123/2011	LO nº 307585/2013	Boa Esperança Agropecuária Ltda.	P.A. Posto de abastecimento de combustíveis	Lucas do Rio Verde/MT
40545/2007	LO nº 307584/2013	Alecu Pedrinho Borgo e Outros - Fazenda Cristalina	Armazéns gerais (emissão de warrants)	Santo Antônio do Leste/MT
263913/2013	LO nº 307583/2013	Nunes Barroso e Bose Ltda. - Auto Posto Amarelinho 5	Comércio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores	Várzea Grande/MT
176588/2012	LO nº 307582/2013	Air Liquide Brasil Ltda. -	Fabricação de gases industriais	Cuiabá/MT
221820/2009	LO nº 307578/2013	Vicente Luiz da Costa Beber - Fazenda Rancho Grande	Armazéns gerais (emissão de warrants)	Nova Mutum/MT
21606/2005	LO nº 307540/2013	Posto Estação Comércio d Combustíveis Ltda. - Posto Estação	Comércio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores	Várzea Grande/MT
352046/2012	LO nº 307568/2013	Associação dos Produtores de Sementes de Mato Grosso - APROSMAT	Atividade de serviços relacionados com a agricultura, laboratório de análise de sementes	Rondonópolis/MT
246843/2008	LO nº 307586/2013	Geraldo Pereira - ME - Carvão Piu	Produção de carvão vegetal, fabricação de produtos químicos orgânicos	Alta Floresta/MT
174240/2006	LO nº 307590/2013	E. Alves de França - ME	Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado.	São Pedro da Cipa/MT
915/2006	LO nº 307576/2013	Centrais Elétricas Matogrossenses S.A	Transmissão de energia elétrica	Guarantã do Norte/MT
772658/2009	LO nº 307533/2013	Postomais Comércio de Combustíveis de Derivados de Petróleo Ltda.	Comércio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores	Cuiabá/MT
262648/2007	LO nº 307522/2013	Agrocisa Agropecuária Comércio e Indústria S.A	Armazéns gerais (emissão de warrants)	Lucas do Rio Verde/MT
224232/2013	LO nº 307580/2013	Carpisa Indústria Cerâmica Ltda. - ME	Fabricação de artefatos de cerâmica ou barro cozido para uso na construção civil - exceto azulejos e pisos	Rosário Oeste/MT
323225/2010	LO nº 307577/2013	Filadelfo dos Reis Dias	Extração de minério de metais preciosos	Nossa Senhora do Livramento/MT
603970/2012	LO nº 307531/2013	CV Angenta Gestora Rural Ltda.	Extração de cascalho sem beneficiamento	Santo Antônio do Leste/MT
299239/2010	LO nº 307550/2013	Angelim dos Santos Baraldi	Extração de gemas diamantíferas	Poxoreó/MT

JOSÉ ESTEVES DE LACERDA FILHO
Secretário de Estado do Meio Ambiente
SEMA/MT

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela Superintendência de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços - SUIMIS.

Cuiabá, 17 de setembro de 2013.

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
357193/2012	LP nº 303914/2013 LI nº 62740/2013	Mineração Serra Dourada Ltda.	Extração de calcário/dolomita e beneficiamento associado	Cocalinho/ MT
240818/2013	LP nº 303928/2013 LI nº 62751/2013	Débora Federici Soares Campos - Fazenda Aliança	Extração de minério de metais preciosos	Rosário Oeste/MT
324429/2013	LP nº 303926/2013 LI nº 62749/2013	Cristal Pedras Mineração Ltda.	Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado	Sorriso/MT
235221/2013	LP nº 303895/2013 LI nº 62720/2013	Mutum Agropecuária S.A	Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado	Nova Mutum/MT
36293/2012	LP nº 303962/2013 LI nº 62781/2013	Carrefour Comércio e Indústria Ltda. Posto Carrefour	Comércio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores	Sinop/MT
331943/2006	LP nº 303944/2013 LI nº 62767/2013 LO nº 307562/2013	M. F. Gomes e Cia Ltda. - ME - Retífica Araguaia	Serviços de manutenção e reparação de caminhões, ônibus e outros veículos pesados. Serviços de manutenção e reparação de automóveis	Nova Xavantina/ MT

266564/2012	LP nº 303960/2013 LI nº 62780/2013	Prefeitura Municipal de Apiaçás - Posto de Saúde da Família	Atividades de atenção à saúde, Posto de Saúde da Família	Apiaçás/MT
193621/2006	LP nº 303955/2013 LI nº 62776/2013 LO nº 307570/2013	Aléssio e Decker e Cia Ltda. - Auto Posto BR 242	Troca de tanques	Gaúcha do Norte/MT
244841/2012	LP nº 303959/2013 LI nº 62779/2013	Rural Canarana Ltda.	Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo	Canarana/ MT
376505/2013	LP nº 303953/2013 LI nº 62774/2013	Imperial Distribuidora de Petróleo Ltda.	Comércio atacadista de combustíveis	Várzea Grande/MT

JOSÉ ESTEVES DE LACERDA FILHO
Secretário de Estado do Meio Ambiente
SEMA/MT

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela Superintendência de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços – SUIMIS.

Cuiabá, 17 de setembro de 2013.

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
361284/2008	LP nº 303942/2013 LI nº 62765/2013 LO nº 307558/2013	Prante Chiarello e Cia Ltda.	Armazéns gerais (emissão de warrants)	Ipiranga do Norte/MT
426822/2012	LP nº 303929/2013 LI nº 62753/2013	João Guilherme de Carvalho Filho	Extração e beneficiamento de minério aurífero	Nova Bandeirantes/MT
478362/2013	LP nº 303922/2013 LI nº 62746/2013 LO nº 307535/2013	Sebastião Cezar Zagonel – ME – BZ Madeiras	Serrarias com desdobramento de madeira	Aripuanã/ MT
192695/2006	LP nº 303925/2013 LI nº 62748/2013 LO nº 307541/2013	Brasil Tropical Pisos Ltda.	Fabricação de artefatos diversos de madeira – exceto móveis, serrarias sem desdobramento de madeira	Alta Floresta/MT
397093/2013	LP nº 303956/2013	Governo do Estado de Mato Grosso – Centro de Convenções de Barra do Garças.	Centro de Convenções	Barra do Garças/MT
9424/2006	LP nº 303958/2013 LI nº 62778/2013	Xaxim Comércio de Combustíveis Ltda. – Posto Redentor	Comércio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores	Sorriso/MT
398803/2013	LP nº 303943/2013 LI nº 62766/2013 LO nº 307560/2013	Torres Transportes Ltda.	Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos	Várzea Grande/MT
210690/2012	LP nº 303948/2013 LI nº 62769/2013	Nelson José Vigolo e Outro – Sementes Bom Jesus	Ampliação do armazém de grãos	Pedra Preta/MT
114754/2011	LP nº 303911/2013 LI nº 62736/2013	Ivo Brunetta – Fazenda Iguacu	Armazéns gerais (emissão de warrants)	Santo Antônio do Leste/MT
590953/2012	LP nº 303933/2013 LI nº 62755/2013 LO nº 307548/2013	Rodoservice Construções Ltda. - ME	Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos	Várzea Grande/MT
398793/2013	LP nº 303950/2013 LI nº 62771/2013	Universal Química Ltda. EPP	Depósito e armazenamento de produtos de limpeza e polimento	Várzea Grande/MT
600467/2012	LP nº 303919/2013 LI nº 62744/2013 LO nº 307530/2013	Agrológica Agromercantil Ltda.	Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo	Nova Mutum/MT
437088/2013	CRDR nº 26/2013	Nilton Della Villa – Fazenda Nara	Rede de Distribuição Rural - RDR	Santa Carmem/MT
432991/2013	CRDR nº 25/2013	Lucas Luis Costa Beber – Fazenda Bom Princípio	Rede de Distribuição Rural - RDR	Nova Mutum/MT
2718/2012	LP nº 303916/2013 LI nº 62741/2013 LO nº 307526/2013	Savana Aero Agrícola Ltda.	Serviço de pulverização agrícola com páteo de descontaminação de aeronaves agrícolas	Alto Garças/MT
420865/2013	LP nº 303923/2013 LI nº 62747/2013 LO nº 307583/2013	Sinagro Produtos Agropecuários Ltda.	Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo	São Félix do Araguaia/MT
253412/2013	LP nº 303927/2013 LI nº 62750/2013	Luiz Antônio Zanete Marques – Auto Posto Avenida	Comércio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores	Nova Canaã do Norte/MT

225501/2013	LP nº 303897/2013 LI nº 62721/2013	Mutum Agropecuária S.A	Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado	Nova Mutum/MT
181177/2013	LP nº 303931/2013 LI nº 62754/2013 LO nº 307547/2013	Auto Posto Copacabana Ltda. - EPP	Troca de tanques	Colider/MT
227974/2013	LP nº 303921/2013 LI nº 62745/2013	Parecis S.A	Produção de óleos vegetais em bruto	Campo Novo do Parecis/MT
525803/2008	LI nº 62794/2013	Otaviano Olavo Pivetta - Agropecuária Margarida Ltda.	Criação de suínos	Nova Mutum/MT
94068/2006	LP nº 307594/2013	Primavera Energia S.A	Geração de Energia	Alto Paraguai/MT
80521/2007	LP nº 307596/2013	Germat – Geradora de energia do Estado de Mato Grosso – PCH Santa Caçilia (3,50MW)	Geração de Energia	Santo Antonio do Leverger/MT
7738/2010	LO nº 307599/2013	Hotel Porto Jofre Pantanal Norte Ltda. - EPP	P.A – Posto de Abastecimento de combustíveis	Poconé/MT
89833/2013	LO nº 307592/2013	CATRE Transportes Ltda. - ME	Transporte Rodoviário de produtos perigosos	Cuiabá/MT
700921/2010	LP nº 307588/2013	Lidergás Transportes, Comércio e Distribuidora Ltda. – Auto Posto Lidergás	Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)	Cuiabá/MT
314776/2012	LO nº 307600/2013	DACAL Comércio de combustivel Ltda.	Comércio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores	Lucas do Rio Verde/MT

JOSÉ ESTEVES DE LACERDA FILHO
Secretário de Estado do Meio Ambiente
SEMA/MT

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA torna público que **concedeu Autorização de Perfuração de Poço Tubular** para os seguintes usuários:

Autorização nº 178/2013: BANDOLIN FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES. CNPJ: 96.216.429/0001-90. Processo nº. 507254/2013. O poço tubular será construído na Avenida Beira Rio nº 1.704 Bairro Praeiro, município de Cuiabá/MT com as seguintes coordenadas geográficas: 15°37'51.00" S e 56°04'32.26" W. A profundidade pretendida do poço é de 100m com diâmetro de revestimento de 6". A empresa perfuradora será a Hidrocuabiá Comércio de Bombas e Serviços, devidamente credenciada na SEMA. A perfuração deverá ser acompanhada pela Geóloga Alvaír Maria Almeida Ayres. CREA: 9551/D. Essa autorização vigorará até **19 de Março de 2014** e refere-se apenas a construção do poço tubular. Para utilização da água o interessado deverá requerer à SEMA a outorga de direito de uso.

Autorização nº 179/2013: IGREJA EVANGÉLICA PENTACOSTAL. CNPJ: 45.661.998/0001-03 Processo nº. 451851/2013. O poço tubular será construído na Avenida Dom Orlando Chaves nº 101, Bairro Construmat, município de Várzea Grande/MT com as seguintes coordenadas geográficas: 15°39'07.7" S e 56°07'31.6" W. A profundidade pretendida do poço é de 100m com diâmetro de revestimento de 6". A empresa perfuradora será a Cyclo Comércio de Materiais Hidráulicos Ltda-ME, devidamente credenciada na SEMA. A perfuração deverá ser acompanhada pela Geóloga Ivanir Conceição Mendes. CREA: 022227/D. Essa autorização vigorará até **19 de Março de 2014** e refere-se apenas a construção do poço tubular. Para utilização da água o interessado deverá requerer à SEMA a outorga de direito de uso.

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA torna público que os seguintes usuários **requereram a Outorga de Uso da Água Subterrânea:**

ELMO TEODORO RIBEIRO. CNPJ: 019.385.509-78. PROCESSO Nº: 314707/2013. Município: Planalto da Serra. Finalidade de uso: doméstico e dessedentação animal. Coordenadas Geográficas do ponto de captação **PT 01:** 14°40'06.6" S e 54°34'40.0" W; Profundidade do poço(m): 101. Diâmetro: 6"; Vazão solicitada: **7,92m³/h – 2hs/dia.** **PT 02:** 14°38'13.6" S e 54°34'33.5" W; Profundidade do poço(m): 84. Diâmetro: 6"; Vazão solicitada: **9,9m³/h – 10hs/dia.** **PT 03:** 14°38'13.4" S e 54°34'33.7" W; Profundidade do poço(m): 64. Diâmetro: 6"; Vazão solicitada: **8,33m³/h – 11hs/dia.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU. CNPJ: 37.465.309/0001-67. PROCESSO Nº: 308639/2013. Município: Cotriguaçu. Finalidade de uso: doméstico. Coordenadas Geográficas do ponto de captação: 9°22'03.8" S e 58°56'45.5" W; Profundidade do poço(m): 125. Diâmetro: 6"; Vazão solicitada: **8,228m³/h – 12hs/dia.**

TERMO DE CANCELAMENTO

Aos 20 dias de setembro de 2013 o Secretário Adjunto de Qualidade Ambiental – SEMA – **Ibson Fernandes Sanches** no uso de suas atribuições, resolve acolher ao despacho da Coordenadoria de Serviços, cancelando a LP nº 303862/2013 e LI nº 62683/2013 referente ao Processo nº 429220/2013, devido erro de impressão.

Cuiabá, 20 de setembro de 2013.

Ibson Fernandes Sanches
Secretário Adjunto de Qualidade Ambiental

TERMO DE CANCELAMENTO

Aos 18 dias de setembro de 2013 o Secretário Adjunto de Qualidade Ambiental – SEMA – **Ibson Fernandes Sanches** no uso de suas atribuições, resolve acolher ao despacho da Coordenadoria de Indústria, cancelando a LO nº301233/2010 referente ao Processo nº637237/2010, devido a requerente ter solicitado a baixa do processo por não mais operar a fabricação de biocombustível, exceto álcool.

Cuiabá, 18 de setembro de 2013.

Ibson Fernandes Sanches
Secretário Adjunto de Qualidade Ambiental

TERMO DE CANCELAMENTO

Aos 13 dias de setembro de 2013 o Secretário Adjunto de Qualidade Ambiental – SEMA – **Ibson Fernandes Sanches** no uso de suas atribuições, resolve acolher ao despacho da Coordenadoria de Empreendimentos de Energéticos, cancelando a LP nº303876/2013 e LI nº6269672013 referente ao Processo nº398844/2013, devido a erro na elaboração. Informamos que as mesmas foram substituídas pelas Licenças: LP nº303813/2013 e LI nº62627/2013.

Cuiabá, 13 de setembro de 2013.

Ibson Fernandes Sanches
Secretário Adjunto de Qualidade Ambiental

PORTARIA Nº. 449 DE 12 DE SETEMBRO DE 2013.

Outorga a HFC Construtora e Engenharia LTDA - EPP direito de uso de Água Subterrânea.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE QUALIDADE AMBIENTAL DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE (SEMA/MT), no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 110, de 26 de fevereiro de 2013; e,

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 6.945 de 05 de novembro de 1997, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 9.612 de 12 de setembro de 2011, que dispõe sobre a administração e a conservação das águas subterrâneas de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 44, de 11 de outubro de 2011, que estabelece critérios técnicos a serem aplicados nos pedidos de outorga de águas subterrâneas no Estado de Mato Grosso;

Considerando o Parecer Técnico nº 166/GASUB/CCRH/SURH/2013 de 05 de setembro de 2013, acostado à folha 47 do processo SAD nº 264061/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar a HFC Construtora E Engenharia LTDA – EPP, inscrita no CNPJ: 09.427.335/0002-46, conforme processo nº 264061/2013, doravante denominada Outorgada, o direito de uso da água subterrânea com finalidade de uso doméstico e industrial. O ponto de captação está localizado na Rodovia BR 163 Km 608, zona rural do município de Nova Mutum/MT. Província Hidrogeológica Bacia do Parecis. Unidade de Planejamento e Gerenciamento A-12 no Estado de Mato Grosso, com as seguintes características:

I- coordenadas Geográficas: 13°44'12.4" de Latitude Sul e 56°03'01.02" de Longitude Oeste; vazão máxima de captação de 7,8m³/h por um período de 3h:30min/dia, durante 7dias/semana, perfazendo um volume máximo de 27,3m³/dia, conforme consta na Tabela 01 em anexo;

II- a Outorgada deverá manter em funcionamento equipamentos de medição para monitoramento contínuo das vazões captadas;

III- a Outorgada deverá encaminhar anualmente a Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT o relatório das medições captadas mensalmente.

Art. 2º Fica o outorgado responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico – Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010 o qual regulamenta essa lei.

Art. 3º A outorga objeto desta Portaria, vigorará até 10 de setembro de 2018, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

- I- descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º desta Portaria;
- II- conflito com normas posteriores sobre prioridade de uso de recursos hídricos;
- III- incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007;
- IV- indeferimento ou cassação de licença ambiental.

Parágrafo único. Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

Art. 4º Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

I- quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas; e

II- quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos recursos hídricos.

Art. 5º A Outorgada responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga.

Art. 6º Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo Outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 7º Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término de sua validade.

Art. 8º O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos dos art. 13 e 14 da Lei Estadual nº 6.945, de 05 de novembro de 1997.

Art. 9º A outorgada se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 12 de setembro de 2013.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRASE.

Ison Fernandes Sanches
Secretário Adjunto de Qualidade Ambiental
SEMA/MT

ANEXO

Tabela 01 – Captação Poço Tubular
DATUM: SAD 69 – 13°44'12.4" S e 56°03'01.02" W

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/h)	7,8	7,8	7,8	7,8	7,8	7,8	7,8	7,8	7,8	7,8	7,8	7,8
Tempo (h/dia)	3:30	3:30	3:30	3:30	3:30	3:30	3:30	3:30	3:30	3:30	3:30	3:30
Período (dias/semana)	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7

PORTARIA Nº. 447 DE 12 DE SETEMBRO DE 2013.

Outorga a Flers Participações LTDA direito de uso de Água Subterrânea.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE QUALIDADE AMBIENTAL DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE (SEMA/MT), no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 110, de 26 de fevereiro de 2013; e,

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 6.945 de 05 de novembro de 1997, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 9.612 de 12 de setembro de 2011, que dispõe sobre a administração e a conservação das águas subterrâneas de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 44, de 11 de outubro de 2011, que estabelece critérios técnicos a serem aplicados nas análises dos pedidos de outorga de águas subterrâneas no Estado de Mato Grosso;

Considerando o Parecer Técnico nº 167/GASUB/CCRH/SURH/2013 de 06 de setembro de 2013, acostado à folha 55 do processo SAD nº 211411/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar a FLERS Participações Ltda, inscrita no CNPJ: 08.837.573/0001-86, conforme processo SAD nº 211411/2013, doravante denominada Outorgada, o direito de uso da água subterrânea com finalidade de uso doméstico e para pulverização de defensivos agrícolas. O ponto de captação está localizado na Fazenda Sete Lagoas, Rodovia BR 364, Km 25 + 52 Km a direita, zona rural do município de Alto Araguaia/MT. Província Hidrogeológica Serrana. Unidade de Planejamento e Gerenciamento P-3 no Estado de Mato Grosso, com as seguintes características:

I- coordenadas Geográficas: 14°34'50.6" de Latitude Sul e 56°27'12.1" de Longitude Oeste; vazão máxima de captação de 3,6m³/h por um período de 16h/dia, durante 7dias/semana, perfazendo um volume máximo de 57,6m³/dia, conforme consta na Tabela 01 em anexo;

II- a Outorgada deverá manter em funcionamento equipamentos de medição para monitoramento contínuo das vazões captadas;

III- a Outorgada deverá encaminhar anualmente a Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT o relatório das medições captadas mensalmente.

Art. 2º Fica a Outorgada responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico – Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010 o qual regulamenta essa lei.

Art. 3º A outorga objeto desta Portaria, vigorará até 10 de setembro de 2018, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

- I- descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º desta Portaria;
- II- conflito com normas posteriores sobre prioridade de uso de recursos hídricos;
- III- incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007;
- IV- indeferimento ou cassação de licença ambiental.

Parágrafo único. Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

Art. 4º Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

I- quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas; e

II- quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos recursos hídricos.

Art. 5º A Outorgada responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga.

Art. 6º Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pela Outorgada, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 7º Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término de sua validade.

Art. 8º O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos dos art. 13 e 14 da Lei Estadual nº 6.945, de 05 de novembro de 1997.

Art. 9º A Outorgada se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 12 de setembro de 2013.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRASE.

Ison Fernandes Sanches
Secretário Adjunto de Qualidade Ambiental
SEMA/MT

ANEXO

Tabela 01 – Captação Poço Tubular
DATUM: SAD 69 – 14°34'50.6" S e 56°27'12.1" W

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/h)	3,6	3,6	3,6	3,6	3,6	3,6	3,6	3,6	3,6	3,6	3,6	3,6
Tempo (h/dia)	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16
Período (dias/semana)	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7

PORTARIA Nº. 448 DE 12 DE SETEMBRO DE 2013.

Outorga a Parecis Alimentos S/A direito de uso de Água Subterrânea.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE QUALIDADE AMBIENTAL DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE (SEMA/MT), no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 110, de 26 de fevereiro de 2013; e,

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 6.945 de 05 de novembro de 1997, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 9.612 de 12 de setembro de 2011, que dispõe sobre a administração e a conservação das águas subterrâneas de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 44, de 11 de outubro de 2011, que estabelece critérios técnicos a serem aplicados nas análises dos pedidos de outorga de águas subterrâneas no Estado de Mato Grosso;

Considerando o Parecer Técnico nº 169/GASUB/CCRH/SURH/2013 de 04 de setembro de 2013, acostado à folha 63do processo SAD nº 305989/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar a Parecis Alimentos S/A, inscrito no CNPJ: 07.925.549/0001-36, conforme processo SAD nº 305989/2013, doravante denominado Outorgado, o direito de uso da água subterrânea com finalidade de uso doméstico e para hidrante. O ponto de captação está localizado na Rodovia MT 235 Km 03, município de Campo Novo do Parecis/MT. Província Hidrogeológica Bacia do Parecis. Unidade de Planejamento e Gerenciamento A-14 no Estado de Mato Grosso, com as seguintes características:

I- coordenadas Geográficas: 13°40'06.5" de Latitude Sul e 57°51'19.1" de Longitude Oeste; vazão máxima de captação de 11.82m³/h por um período de 6h/dia, durante 7dias/semana, perfazendo um volume máximo de 70.92m³/dia, conforme consta na Tabela 01 em anexo;

II- o Outorgado deverá manter em funcionamento equipamentos de medição para monitoramento contínuo das vazões captadas;

III- o Outorgado deverá encaminhar anualmente a Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT o relatório das medições captadas mensalmente.

Art. 2º Fica o Outorgado responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico – Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010 o qual regulamenta essa lei.

Art. 3º A outorga objeto desta Portaria, vigorará até 10 de setembro de 2018, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

- I- descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º desta Portaria;
- II- conflito com normas posteriores sobre prioridade de uso de recursos hídricos;
- III- incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007;
- IV- indeferimento ou cassação de licença ambiental.

Parágrafo único. Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

Art. 4º Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

- I- quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas; e
- II- quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos recursos hídricos.

Art. 5º O Outorgado responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga.

Art. 6º Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo Outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 7º Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término de sua validade.

Art. 8º O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos dos art. 13 e 14 da Lei Estadual nº 6.945, de 05 de novembro de 1997.

Art. 9º O Outorgado se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 12 de setembro de 2013.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRASE.

Ison Fernandes Sanches
Secretário Adjunto de Qualidade Ambiental
SEMA/MT

ANEXO

Tabela 01 – Captação Poço Tubular
DATUM: SAD 69 – 13°40'06.5" S e 57°51'19.1" W

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/h)	11,82	11,82	11,82	11,82	11,82	11,82	11,82	11,82	11,82	11,82	11,82	11,82
Tempo (h/dia)	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6
Período (dias/semana)	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7

PORTARIA Nº. 446 DE 12 DE SETEMBRO DE 2013.

Outorga a C.S.M. Comércio Derivados de Petróleo LTDA. direito de uso de Água Subterrânea.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE QUALIDADE AMBIENTAL DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE (SEMA/MT), no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 110, de 26 de fevereiro de 2013; e,

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 6.945 de 05 de novembro de 1997, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 9.612 de 12 de setembro de 2011, que dispõe sobre a administração e a conservação das águas subterrâneas de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 44, de 11 de outubro de 2011, que estabelece critérios técnicos a serem aplicados nas análises dos pedidos de outorga de águas subterrâneas no Estado de Mato Grosso;

Considerando o Parecer Técnico nº 168/GASUB/CCRH/SURH/2013 de 09 de setembro de 2013, acostado à folha 45 do processo SAD nº 261335/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar a C.S.M. COMÉRCIO DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, inscrito no CNPJ: 03.965.940/0001-03, conforme processo SAD nº 261335/2013, doravante denominado Outorgado, o direito de uso da água subterrânea com finalidade de uso doméstico e para lava jato. O ponto de captação está localizado na Rua Rio Branco nº 197 Centro, município de Rondonópolis/MT. Província Hidrogeológica Bacia do Paraná. Unidade de Planejamento e Gerenciamento P-5 no Estado de Mato Grosso, com as seguintes características:

I- coordenadas Geográficas: 16°28'17.71" de Latitude Sul e 54°37'35.72" de Longitude Oeste; vazão máxima de captação de 15,23m³/h por um período de 1h/dia, durante 7dias/semana, perfazendo um volume máximo de 15,23m³/dia. Conforme consta na Tabela 01 em anexo;

II- o Outorgado deverá manter em funcionamento equipamentos de medição para monitoramento contínuo das vazões captadas;

III- o Outorgado deverá encaminhar anualmente a Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT o relatório das medições captadas mensalmente.

Art. 2º Fica o Outorgado responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico – Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010 o qual regulamenta essa lei.

Art. 3º A outorga objeto desta Portaria, vigorará até 10 de setembro de 2018, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

- I- descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º desta Portaria;
- II- conflito com normas posteriores sobre prioridade de uso de recursos hídricos;
- III- incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007;
- IV- indeferimento ou cassação de licença ambiental.

Parágrafo único. Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

Art. 4º Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

- I- quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas; e

II- quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos Recursos Hídricos.

Art. 5º O Outorgado responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga.

Art. 6º Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo Outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 7º Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término de sua validade.

Art. 8º O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos dos art. 13 e 14 da Lei Estadual nº 6.945, de 05 de novembro de 1997.

Art. 9º O Outorgado se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 12 de setembro de 2013.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRÁ-SE.

Ison Fernandes Sanches
Secretário Adjunto de Qualidade Ambiental
SEMA/MT

ANEXO

Tabela 01 – Captação Poço Tubular
DATUM: SAD 69 – 16°28'17.71" S e 54°37'35.72" W

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/h)	15,23	15,23	15,23	15,23	15,23	15,23	15,23	15,23	15,23	15,23	15,23	15,23
Tempo (h/dia)	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
Período (dias/semana)	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7

PORTARIA Nº 438, DE 09 DE SETEMBRO DE 2013

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, no uso das atribuições que lhe confere o Art.71, inciso IV, da Constituição Estadual c/c a Lei Complementar nº. 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA/MT); e,

Considerando o princípio da eficiência na Administração Pública, que recomenda a adoção de medidas que assegurem a continuidade na execução dos atos administrativos;

Considerando a necessidade de designar substituto, em caráter temporário, para o cargo de Coordenadoria de Indústria, por motivo de viagem da Coordenadora Titular;

Considerando a Comunicação Interna nº 144/SUIMIS/SEMA-MT/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Servidor João Marcelo Shiroma, para responder pela Coordenadoria de Indústria, pelo período de 23 a 27 de setembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor no dia 23 de setembro de 2013.

Cuiabá, 09 de setembro de 2013.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRÁ-SE.


JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO
Secretário de Estado do Meio Ambiente

PORTARIA Nº. 445 DE 12 DE SETEMBRO DE 2013.

Outorga a Condomínio Residencial Village Arvoredo direito de uso de Água Subterrânea.

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE QUALIDADE AMBIENTAL DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE (SEMA/MT)**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 110, de 26 de fevereiro de 2013; e,

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 6.945 de 05 de novembro de 1997, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 9.612 de 12 de setembro de 2011, que dispõe sobre a administração e a conservação das águas subterrâneas de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 44, de 11 de outubro de 2011, que estabelece critérios técnicos a serem aplicados nas análises dos pedidos de outorga de águas subterrâneas no Estado de Mato Grosso;

Considerando o Parecer Técnico nº 170/GASUB/CCRH/SURH/2013 de 11 de setembro de 2013, acostado à folha 41 do processo SAD nº 262629/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar a Condomínio Residencial Village Arvoredo, inscrito no CNPJ: 12.955.161/0001-18,

conforme processo SAD nº 262629/2013, doravante denominado Outorgado, o direito de uso da água subterrânea com finalidade de uso doméstico. O ponto de captação está localizado na Avenida Marechal Rondon nº 401 Quadra V Bairro Planalto Ipiranga, município de Várzea Grande/MT. Província Hidrogeológica Grupo Cuiabá. Unidade de Planejamento e Gerenciamento P-4 no Estado de Mato Grosso, com as seguintes características:

I- coordenadas Geográficas: 15°39'54.66" de Latitude Sul e 56°07'32.18" de Longitude Oeste; vazão máxima de captação de 5,4m³/h por um período de 4h/dia, durante 7dias/semana, perfazendo um volume máximo de 21.6m³/dia, conforme consta na Tabela 01 em anexo;

II- o Outorgado deverá manter em funcionamento equipamentos de medição para monitoramento contínuo das vazões captadas;

III- o Outorgado deverá encaminhar anualmente a Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos da SEMA/MT o relatório das medições captadas mensalmente.

Art. 2º Fica o Outorgado responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico – Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010 o qual regulamenta essa lei.

Art. 3º A outorga objeto desta Portaria, vigorará até 11 de setembro de 2018, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente, nos seguintes casos:

I- descumprimento das condições estabelecidas no art. 1º desta Portaria;

II- conflito com normas posteriores sobre prioridade de uso de recursos hídricos;

III- incidência no art. 18 e incisos I e II do art. 12 do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007;

IV- indeferimento ou cassação de licença ambiental.

Parágrafo único. Para minimizar os efeitos de secas, o uso outorgado poderá ser racionado, conforme previsto no art. 20 e seus parágrafos, do Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007.

Art. 4º Esta outorga poderá ser revista, além de outras situações previstas na legislação pertinente:

I- quando os estudos de planejamento regional de utilização dos recursos hídricos indicarem a necessidade de revisão das outorgas emitidas; e

II- quando for necessária a adequação dos planos de recursos hídricos e a execução de ações para garantir a prioridade de uso dos recursos hídricos.

Art. 5º O Outorgado responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga.

Art. 6º Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo Outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 7º Esta outorga poderá ser renovada mediante apresentação de requerimento à SEMA/MT, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término de sua validade.

Art. 8º O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, poderá estar sujeito à cobrança, nos termos dos art. 13 e 14 da Lei Estadual nº 6.945, de 05 de novembro de 1997.

Art. 9º O Outorgado se sujeita a fiscalização da SEMA/MT, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 12 de setembro de 2013.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRÁ-SE.

Ison Fernandes Sanches
Secretário Adjunto de Qualidade Ambiental
SEMA/MT

ANEXO

Tabela 01 – Captação Poço Tubular
DATUM: SAD 69 – 15°39'54.66" S e 56°07'32.18" W

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Vazão (m³/h)	5,4	5,4	5,4	5,4	5,4	5,4	5,4	5,4	5,4	5,4	5,4	5,4
Tempo (h/dia)	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4
Período (dias/semana)	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7

SEEL

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 011/2013/FUNDED, referente ao Processo nº 470621/2013

CONTRATANTE: Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso/FUNDED – CNPJ Nº 01.755.662/0001-34.

CONTRATADO: Agência de Viagens Universal LTDA– CNPJ nº. 02.981.173/0001-63

OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de veículo para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Esportes e Lazer – SEEL/FUNDED.

VALOR TOTAL: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15601.2006.33903900 – 240 Empenho: 13.001671-1

DA VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 02 (dois) meses contados a partir de sua assinatura, obtendo eficácia total após publicação do seu extrato no Diário Oficial.

ASSINATURA: 10/09/2013

ASSINAM: ANANIAS MARTINS DE SOUZA FILHO – Presidente do FUNDED/MT – Contratante e HORÁCIO TEIXEIRA DE SOUZA – AGÊNCIA DE VIAGENS UNIVERSAL LTDA– Contratada

SETPU

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO, TRÂNSITO, TRANSPORTE E CIDADES
TOMADA DE PREÇOS Nº 055/2013.

RESULTADO DE HABILITAÇÃO COM PRAZO RECURSAL.

A Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, através da Assessoria Técnica de Licitação/Comissão de Licitação, torna público que, a empresa **H.L. NOGUEIRA DE MENEZES LTDA-EPP**, ficou inabilitada e sendo a única participante, a mesma apresentou a documentação que a inabilitou dentro do prazo de 08 (oito) dias úteis. A Comissão de Licitação fez a análise e constatou que a empresa cumpriu o que determina a Lei 8.666/983 tornando-a habilitada e marca a sessão para abertura do envelope com a proposta de preços para o dia **23 de setembro de 2013 às 16h30** na sala de licitações da SETPU.

Cuiabá, 19 de setembro de 2013

Eduardo Tomio Iwashita

Assessor Técnico de Licitação

VISTO:

Cinésio Nunes de Oliveira

Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO, TRÂNSITO, TRANSPORTE E CIDADES
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 039/2013.

RESULTADO DE HABILITAÇÃO

A Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, através da Assessoria Técnica de Licitação/Comissão de Licitação, torna público o resultado da fase de habilitação das empresas participantes na **Concorrência Pública nº 039/2013**, para serviços de Implantação, Pavimentação e Duplicação de Rodovia, na Rodovia MT-010, Trecho: Entº BR-251/MT – (020/351) (Cuiabá) – Entº MT-402, Lote Único, numa extensão de 12,56 Km.

EMPRESAS HABILITADAS:

H.L. CONSTRUTORA LTDA.

EBC – EMPRESA BRASILEIRA DE CONSTRUÇÕES LTDA

DESTESA TERRA CONSTRUÇÕES LTDA

GEOSOLO ENGENHARIA PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA.

Pelo resultado, a Comissão de Licitação abre prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis de acordo com a Lei de Licitações nº 8.666/93.

Se não houver interposição de recurso, a abertura dos envelopes de propostas de preços será no dia **30/09/2013 às 08h30** na sala de licitações da ASLIC/SETPU.

Cuiabá, 19 de setembro de 2013.

Eduardo Tomio Iwashita

Assessor Técnico de Licitações

VISTO:

Cinésio Nunes de Oliveira

Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

Extrato do Instrumento Contratual nº 287/2013/00/00 – SETPU

Processo nº 351965/2013-SETPU

Modalidade: Tomada de Preço nº 050/2013

Objeto do Contrato: **ELABORAÇÃO DE ESTUDOS DE VIABILIDADE TÉCNICA, SÓCIO-ECONÔMICA, FINANCEIRA E ASPECTOS AMBIENTAIS PARA DIVERSOS TRECHOS RODOVIÁRIOS QUE INTEGRAM O SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL, A SABER LOTE ÚNICO: 1 - RODOVIA MT-225, TRECHO SORRISO (ENT. BR 163), COORDENADA (657.653,88E; 8.642.837,44S) - VERA - FELIZ NATAL, COORDENADA (726.263,87E; 8.630.875,52S), CERCA DE 69,0KM; 2 - RODOVIA MT-423, TRECHO SINOP (ENT. BR 163), COORDENADA (679.027,97E; 8.735.464,41S) - CLAUDIA - UNIÃO DO SUL, COORDENADA (787.805,69E; 8.724.009,11S) CERCA DE 140,0KM; 3 - RODOVIA MT-338, TRECHO NOVO PARANÁ, COORDENADA (476.100,25E; 8.715.802,02S)-ITANHANGÁ - ANA TERRA, COORDENADA (549.903,82E; 8.598.552,32S) CERCA DE 178,0KM; 4 - RODOVIA MT- 220, TRECHO SINOP (ENT. BR 163), COORDENADA (669.483,02E; 8.705.957,29S) - ENT. MT 328 - TABAPORÁ, COORDENADA (497.660,68E; 8.724.605,58S) CERCA DE 170,0KM; 5 - RODOVIA MT-325, TRECHO JUARA, COORDENADA (443.462,96E; 8.754.943,13S) - ENT. MT 220 - ENT. MT 170 - JUÍNA, COORDENADA (302.943,22E; 8.735.783,42S) CERCA DE 220,0KM; 6 - RODOVIA MT-140, TRECHO SINOP (ENT. BR 163), COORDENADA (663.192,36E; 8.684.991,37S) - SANTA CARMEM, COORDENADA (687.486,48E; 8.676.816,46S) CERCA DE 35,0KM; 7 - RODOVIA MT-248, TRECHO CERRO AZUL (ENT. BR 174), COORDENADA (271.647,99E; 8.295.155,53S) - JAURÚ, COORDENADA (298.700,78E; 8.303.928,54S), CERCA DE 35,0KM ; 8 - RODOVIA MT-235, TRECHO SANTA RITA DO TRIVELATO, COORDENADA (687.668,41E; 8.472.240,45S) - MT 235 - MT-140 - ÁGUA LIMPA, COORDENADA (743.159,87E; 8.516.882,18S) CERCA DE 80,0KM**

Prazo: 180 (cento e oitenta) dias consecutivos.

Valor: R\$ 1.493.005,87 (hum milhão, quatrocentos e noventa e três mil, cinco reais e oitenta e sete centavos)

Dotação: 25101.0001.26.782.338.1291.0600.449000000.131.6.1, NE nº 25101.0001.13.002046-0, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)

PARTES: CONSULTE CONSULTORES DE ENGENHARIA LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, através da Superintendência de Obras e Transportes – SUOT, torna público que, pelos expedientes abaixo relacionados, a **Ordem de Início de Serviço**, conforme estão discriminadas, todas do sistema de Rodovias Pavimentadas.

EXPEDIENTES	SERVIÇOS	INSTRUMENTOS CONTRATUAIS	EMPRESAS CONTRATADAS	RODOVIA
SUOT/OIS/Nº 043/13 01/08/2013	PAVIMENTAÇÃO	117/09/00/00-ASJU	RODOVIA LTDA	MT-020
SUOT/OIS/Nº 044/13 01/08/2013	PAVIMENTAÇÃO	118/09/00/00-ASJU	BASE DUPLA LTDA	MT-020
SUOT/OIS/Nº 109/13 02/08/2013	CONSERVAÇÃO	103/13/00/00-ASJU	AMN LTDA	MT-251
SUOT/OIS/Nº 110/13 02/08/2013	CONSERVAÇÃO	122/13/00/00-SETPU	AMN LTDA	MT-246/010
SUOT/OIS/Nº 125/13 14/06/2013	IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO O.A.E.	099/13/00/00-SETPU	CONST. SANCHES TRIPOLONI LTDA	BR-070/MT
SUOT/OIS/Nº 126/13 02/09/2013	CONSERVAÇÃO	245/13/00/00-SETPU	SUPREMA LTDA	MT-448
SUOT/OIS/Nº 128/13 03/09/13	CONSERVAÇÃO	197/13/00/00-SETPU	LUMAX LTDA	MT-270

SUOT/OIS/Nº 129/13 05/09/2013	CONSERVAÇÃO	211/13/00/00-SETPU	LUMAX LTDA	MT-326
SUOT/OIS/Nº 130/13 09/09/2013	CONSERVAÇÃO	256/13/00/00-SETPU	SUPERVIAS LTDA	MT-208

Cuiabá, 19 de setembro de 2.013.

Engº Tércio Lacerda de Almeida
Superintendente de Obras Transportes

A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, através da Superintendência de Obras e Transportes – SUOT, torna público, o **cancelamento da Ordem de Início de Serviço**, conforme discriminação abaixo:

EXPEDIENTE	SERVIÇOS	INSTRUMENTO CONTRATUAL	EMPRESA CONTRATADA	RODOVIA
SUOT/OIS/Nº 168/12 01/10/2012 CANCELADA	RESTAURAÇÃO	003/2.012/00/00-ASJU	CAMPESATTO LTDA	MT-175
SUOT/OIS/Nº 043/13 19/04/2013 CANCELADA	PAVIMENTAÇÃO	117/2.009/00/00-ASJU	RODOVIA LTDA	MT-020
SUOT/OIS/Nº 044/13 19/04/2013 CANCELADA	PAVIMENTAÇÃO	118/2.009/00/00-ASJU	BASE DUPLA LTDA	MT-020

Cuiabá, 19 de setembro de 2.013

Engº Tércio Lacerda de Almeida
Superintendente de Obras de Transportes

PORTARIA / SETPU/Nº 577/2.013

ASECRETARIADEESTADODETRANSPORTEEPAVIMENTAÇÃOURBANAnousedo

suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor Engenheiro **JOSÉ PEDRO PIRES**, para Supervisionar e Fiscalizar a Execução dos Serviços de pavimentação de rodovia, na Rodovia MT-100, Trecho: BR – 364 (B) MT 299 – Entrº BR 070 (Barra do Garças) – Entrº MT 336 (Araguaiana), Segmentos: Alto Araguaia – Ponte Branca – Ribeirãozinho, Lote Const. 01.01 (Alto Araguaia – Ponte Branca), com extensão de 93,667 Km, nos Municípios de Alto Araguaia, Ponte Branca e Ribeirãozinho-MT, de conformidade com o Instrumento Contratual Nº 138/2.013/00/00-ASJU, celebrado com a Firma: EMSA – EMPRESA SUL AMERICANA DE MONTAGENS S/A, efetuando medição dos serviços realizados e no final da obra firmar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea " a ", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93. Retroagir para o dia: 12 / 07 / 2013.

CUMPRAS-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, em Cuiabá-MT, 19 de setembro de 2.013.

PORTARIA / SETPU/Nº 581/2.013

ASECRETARIADEESTADODETRANSPORTEEPAVIMENTAÇÃOURBANAnousedo

suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor Engenheiro **FERNANDO ALBERTO BARBOSA MULLER**, para Supervisionar e Fiscalizar a Execução de serviços de implantação de pavimentação com obras de artes especiais na Rodovia BR 070/MT, Lote Único, Div. GO/MT – Fronteira Brasil/ Bolívia, Entº GO Sul com BR 070/158MT, contorno Barra do Garças, extensão de 9,9 KM, de conformidade com o Instrumento Contratual Nº 099/2.013/00/00-ASJU, celebrado com a Firma: CONSTRUTORA SANCHES TRIPOLONI LTDA, efetuando medição dos serviços realizados e no final da obra firmar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea " a ", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93. Retroagir para o dia: 14 / 06 / 2013.

CUMPRAS-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, em Cuiabá-MT, 19 de setembro de 2.013.

PORTARIA / SETPU/Nº 582/2.013

ASECRETARIADEESTADODETRANSPORTEEPAVIMENTAÇÃOURBANAnousedo

suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor Engenheiro **JOSÉ TEODORO NETO**, para Supervisionar e Fiscalizar a Execução de serviços de Conservação de Rodovia Pavimentada, na Rodovia MT – 448, Trecho: Entr. MT – 130 – Km 25,00, numa extensão de 25,00 Km, no Município de Primavera do Leste - MT, de conformidade com o Instrumento Contratual Nº 245/2.013/00/00-ASJU, celebrado com a Firma: SUPREMA TERRAPLANAGEM E TRANSPORTES LTDA, efetuando medição dos serviços realizados e no final da obra firmar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea " a ", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

Retroagir para o dia: 02 / 09 / 2013.

CUMPRAS-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, em Cuiabá-MT, 19 de setembro de 2.013.

PORTARIA / SETPU/Nº 584/2.013

ASECRETARIADEESTADODETRANSPORTEEPAVIMENTAÇÃOURBANAnousedo

suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, a Comissão formada pelos servidores: **ENGº JOSÉ TEODORO NETO, ENGº ESMERALDO TEODORO DE MELLO E ENGº SONIA GENEROSO DE MORAES**, para proceder ao Recebimento Definitivo dos serviços de Conservação de Rodovia Pavimentada, na Rodovia MT-486, Trecho: Entrº MT-130 – Vila União, numa extensão de 35,00km, no Município de Primavera do Leste – Poxoréu – MT, em conformidade com o que estabelece a alínea " b " , do artigo 73 da Lei nº 8.666/93 de conformidade com o Instrumento Contratual Nº 166/2.013/00/00-ASJU, celebrado com a firma: SUPREMA TERRAPLANAGEM E TRANSPORTES LTDA. DATA: 20/08/2013.

CUMPRAS-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, em Cuiabá-MT, 19 de setembro de 2.013.

PORTARIA / SETPU/Nº 587/2.013

ASECRETARIADEESTADODETRANSPORTEEPAVIMENTAÇÃOURBANAnousedo

suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor Engenheiro **CARLOS VITOR ALVES MARTINS**, para Supervisionar e Fiscalizar a Execução de serviços de Conservação de Rodovia Pavimentada, na Rodovia MT – 326, Trecho: Canarana – Entrº BR – 158, Sub – Trecho: Canarana – Entrº BR – 158, numa extensão de 34,50 Km, no Município de Canarana - MT, de conformidade com o Instrumento Contratual Nº 211/2.013/00/00-ASJU, celebrado com a Firma: LUMAX EMPREENDIMENTOS E PROJETOS LTDA, efetuando medição dos serviços realizados e no final da obra firmar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea " a ", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93. Retroagir para o dia: 05 / 09 / 2013.

CUMPRAS-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, em Cuiabá-MT, 19 de setembro de 2.013.

PORTARIA / SETPU/Nº 588/2.013

ASECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, nos seus

atribuições legais,

RESOLVE :

DESIGNAR, o servidor Engenheiro **ESMERALDO TEODORO DE MELLO**, para Supervisionar e Fiscalizar a Execução de serviços de Conservação de Rodovia Pavimentada, na Rodovia MT – 270 Trecho: Rondonópolis – Guiratinga, Sub- Trecho: Rondonópolis – Vale Rico, com extensão de 57,0 Km, no Município de Guiratinga – Rondonópolis - MT, de conformidade com o Instrumento Contratual Nº 197/2.013/00/00-ASJU, celebrado com a Firma: **LUMAX EMPREENDIMENTOS E PROJETOS LTDA**, efetuando medição dos serviços realizados e no final da obra firmar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea " a " , do artigo 73 , da Lei nº 8.666/93. **Retroagir para o dia: 03 / 09 / 2013.**

CUMPRÁ-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, em Cuiabá-MT, 19 de setembro de 2.013.

PORTARIA / SETPU/Nº 590/2.013

ASECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, nos seus

atribuições legais,

RESOLVE :

DESIGNAR, o servidor Engenheiro **JORGE LUIZ MOURA MATOS**, para Supervisionar e Fiscalizar a Execução de Serviços de Conservação de Rodovia Pavimentada (Sinalização Rodoviária) na Rodovia MT-208, Trecho: Entrº MT-160 – Nova Monte Verde, Local: Nova Monte Verde,, com extensão de 15,50 km, no Município de Nova Monte Verde – MT, de conformidade com o Instrumento Contratual Nº 256/2.013/00/00-ASJU, celebrado com a Firma: **SUPERVIAS SERVIÇOS RODOVIÁRIOS LTDA**, efetuando medição dos serviços realizados e no final da obra firmar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea " a " , do artigo 73 , da Lei nº 8.666/93. **Retroagir para o dia: 09 / 09 / 2013.**

CUMPRÁ-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, em Cuiabá-MT, 19 de setembro de 2.013.

PORTARIA / SETPU/Nº 591/2.013

ASECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, nos seus

atribuições legais,

RESOLVE :

DESIGNAR, a Comissão formada pelos servidores: **ENGº DARCIBEL SILVA RAMOS, ENGº EDSON JOSÉ DA SILVA e ENGº RICARDO FERNANDO FERREIRA DA SILVA**, para proceder ao Recebimento Definitivo dos serviços de Conservação de Rodovia Pavimentada na Rodovia MT 351, Trecho: Entrº MT 251 – Coxipó Açú – Usina de Manso, com extensão de 76,0 Km, no Município de Cuiabá – Chapada – Rosário Oeste – MT, em conformidade com o que estabelece a alínea " b " , do artigo 73 da Lei nº 8.666/93 de conformidade com o Instrumento Contratual Nº 043/2.013/00/00-ASJU, celebrado com a firma: **ENGEPONTE CONSTRUÇÕES LTDA. DATA: 20/06/2013.**

CUMPRÁ-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, em Cuiabá-MT, 19 de setembro de 2.013.

A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA- SETPU , através da Superintendência de Obras e Transportes – SUOT , torna público , o cancelamento da Portaria Nº 309/2.012 , Publicada no dia 14/11/12.

Cuiabá, 19 de setembro de 2.013.

Engº Tércio Lacerda de Almeida

Superintendente de Obras de Transportes

PORTARIA/SETPU/592/2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, no uso de suas atribuições legais, Resolve:

INSTITUIR, considerando o que consta da CI 513/2013- SETPU, de 19/09/2013, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, para julgamento da **Carta Convite Nº150/2013**, com objetivo de selecionar empresa de engenharia, área civil, para execução de serviços de reforma completa de cobertura da SETPU e construção de sala para o arquivo, local da obra: Centro político administrativo- CPA- Edifício Engº Edgar Prado Arze- Rua J- Qd. 01- Lote 05- Setor A- Cuiabá- MT. A realização será no dia **19 de Setembro de 2013 às 08h30** na sala de licitações da ASLIC/NUTC/SETPU.

COMISSÃO:

Vilma dos Santos Martinelli.....Presidente
Alessandra Xavier da Costa.....Membro
Joacir Hermes de Amorim.....Membro
Valdecina Aparecida Melo Ribeiro.....Secretária

CUMPRÁ-SE

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA Cuiabá/MT, 19 de Setembro de 2013.

PORTARIA/SETPU/593/2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, no uso de suas atribuições legais, Resolve:

INSTITUIR, considerando o que consta da CI 510/2013-ASLIC, de 13/09/2013, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, para julgamento da **CARTA CONVITE Nº 149/2013**, com objetivo de selecionar empresa de engenharia área civil/rodoviária, para execução de serviços de reconstrução e reforma de ponte de madeira, na rodovia: Mt-351, trecho: Prizal – Entrº Mt-452, sobre os córregos I, II e III, com extensão de 6,70m 17,70m e 10,0m no município de Nossa Senhora do Livramento- MT.

A realização será no dia **17 de Setembro de 2013 às 16h30** na sala de licitações da ASLIC/NUTC/SETPU.

COMISSÃO:

Vilma dos Santos Martinelli.....Presidente
Alessandra Xavier da Costa.....Membro
Joacir Hermes de Amorim.....Membro
Valdecina Aparecida Melo Ribeiro.....Secretária

CUMPRÁ-SE

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA Cuiabá/MT, 13 de Setembro de 2013.

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PMMT

POLÍCIA MILITAR

PORTARIA Nº 280/QCG/DGP, DE 17 DE SETEMBRO DE 2013.

Agregação de Policial Militar na Casa Militar.

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso XII, da Lei Complementar nº 386 de 05 de março de 2010, resolve:

Art. 1º Agregar na Casa Militar do Governo do Estado de Mato Grosso, a **SD PM TATIANI ARINOS DE SOUZA RG nº 883.573 PMMT**, a contar de **13 de setembro de 2013**, com fulcro no art. 136, § 1º, inciso I, combinado com o art. 19, inciso II, da Lei complementar nº 231, de 15Dez05.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.


Cel. QOPM Nerci Adriano Denardi
Comandante Geral da PMMT

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 145/2010

DA ESPÉCIE: Termo de Aditivo ao Instrumento Particular de Locação de Imóvel nº 145/2010, que entre si celebraram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública – SESP e a Sra. ROSI GRIGOLETTI.

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO e da CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do Instrumento Particular de Locação de Imóvel nº 145/2010, que tem por objeto a locação do imóvel localizado na Rua Andiroba, quadra. 05, lote 27 nº 195 NE, Jardim alvorada, Campo Novo do Parecis - MT, para abrigar a Delegacia Municipal de Campo Novo do Parecis.

DO PRAZO: Fica prorrogada a vigência do presente Contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 21/09/2013 a 20/09/2014.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente Termo Aditivo, para o corrente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Unidade Orçamentária: 19101; Programa: 334; Atividade: 4259; Natureza de Despesa: 33903600 e Fonte: 248. As despesas do exercício de 2014 correrão por dotação específica a ser consignada no referido orçamento.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial, bem como os demais Termos Aditivos.

ASSINAM: ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS - Secretário de Estado de Segurança Pública/LOCATÁRIO e a Sra. ROSI GRIGOLETTI/LOCADORA.

SEJUDH

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

PORTARIA Nº 007/2013/GAB/SAAP/SEJUDH, DE 16 DE SETEMBRO DE 2013.

Institui o Conselho Disciplinar do "Centro de Ressocialização Cuiabá"

O **Secretário Adjunto de Administração Penitenciária**, no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO o disposto no Art. 59 da Lei de Execução Penal e o Art. 20 do Decreto 1.899, de 26 de Agosto de 2013 que altera a composição do Conselho Disciplinar estabelecida no Art. 69 do Regimento Interno Padrão dos Estabelecimentos Penais do Estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir o Conselho Disciplinar do "Centro de Ressocialização Cuiabá"

Art. 2º - O Conselho será composto pelos seguintes membros:

- I. PRESIDENTE – **BEATRIZ DE FATIMA DZIOBAT**
SUPLENTE – **VIVIANE CENELITA XAVIER DOS SANTOS**
- II. MEMBRO – **ALVARLENE ROSA MASIERO**
SUPLENTE – **ALEXANDRE CANDIDO**
- III. MEMBRO – **MARGARETH ANDERSON DE OLIVEIRA**
SUPLENTE – **SIRLENE ALBINO DE CARVALHO**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de 28 de agosto de 2013, conforme protocolo nº492266/2013, revogando-se todas e quaisquer disposições em contrário.

CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 16 de setembro de 2013.

Clarindo Alves de Castro - Cel PMMT
Secretário Adjunto de Administração Penitenciária

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO ATOS DA PRESIDÊNCIA

ATO: 185/2013-CEE/MT

INTERESSADO: Centro de Educação Infantil Pedacinho do Céu, localizada na Avenida Frei Henrique de Coimbra, Nº 274, Bairro Monte Libano, município de Rondonópolis, MT, mantida por Alice Terçilia Alves Furini com o CNPJ: 12.084.140/0001-74

DECISÃO: Com fulcro no processo Nº 334/2011/WEB-CEE/MT, e do Parecer nº 219/2013-CEE/MT aprovado em 20 de agosto de 2013, **CREDECENCIA** para a oferta da Educação Básica, a partir de 01 de janeiro de 2013.

ATO: 186/2013-CEE/MT

INTERESSADO: Escola Municipal Antônio Clarismundo Scheffer, localizada na Rua do Cascudo, Centro, município de Sapezal, MT, mantida pelo Município.

DECISÃO: Com fulcro nos processos Nº 239192/2013 e 1016/2011/WEB-CEE/MT, e do Parecer nº 204/2013-CEE/MT aprovado em 20 de agosto de 2013, **RENOVA A AUTORIZAÇÃO** para a Educação Básica (Educação Infantil e Ensino Fundamental), a partir de 01 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2017; **CONVALIDA** estudos dos alunos matriculados no período letivo de 2009 a 2012.

ATO: 187/2013-CEE/MT

INTERESSADO: Escola Estadual Bairro União, localizada na Rua 10, Nº 46, Bairro União, município de Matupá, MT, mantida pelo Estado.

DECISÃO: Com fulcro no processo Nº 976/2012/WEB-CEE/MT, e do Parecer nº 223/2013-CEE/MT aprovado em 9 de setembro de 2013, **RENOVA A AUTORIZAÇÃO** para a Educação Básica (Ensino Fundamental), a partir de 01 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2017.

ATO: 188/2013-CEE/MT

INTERESSADO: Escola Estadual Irene Ortega, localizada na Rua Elcia Pereira Bueno, Nº 111, município de Mirassol D'Oeste, MT, mantida pelo Estado.

DECISÃO: Com fulcro no processo Nº 446/2013/WEB-CEE/MT, e do Parecer nº 214/2013-CEE/MT aprovado em 9 de setembro de 2013, **RENOVA A AUTORIZAÇÃO** para a Educação Básica (Ensino Fundamental), a partir de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2015.

ATO: 189/2013-CEE/MT

INTERESSADO: Escola Estadual Padre José de Anchieta, localizada na Rua XV de Novembro, Nº 1151, Bairro Jardim São Paulo, município de Mirassol D'Oeste, MT, mantida pelo Estado.

DECISÃO: Com fulcro no processo Nº 244/2013/WEB-CEE/MT, e do Parecer nº 215/2013-CEE/MT aprovado em 9 de setembro de 2013, **RENOVA A AUTORIZAÇÃO** para a Educação Básica (Ensino Fundamental e Ensino Médio), e (Ensino Fundamental) na Modalidade de Jovens e Adultos, a partir de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2018.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, MT, 13 de setembro de 2013.

AGUINALDO GARRIDO
Presidente

RESULTADO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 019/2013-SEDUC/MT

A Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso torna público para conhecimento dos interessados que a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA n.º 019/2013**, cujo objeto trata-se de : Contratação de empresa especializada em execução de obra para construção de unidade escolar com 18 salas de aula, diretoria, secretaria, sala de professor, sala de informática, biblioteca, 04 conjuntos de banheiros M/F, cozinha e refeitório, 02 conjuntos de vestiários, praça de recreação e urbanização, instalações de segurança e prevenção a combate a incêndio e pânico, instalações hidro-sanitárias, instalações elétricas - prevenção contra descargas atmosféricas e incêndio - gaiola de faraday, quadra poliesportiva, posto de transformação de 225 kva, construção de 30m de muro com gradil padrão SEDUC, 397m fundo e lateral da escola em estrutura mista (concreto e alvenaria), construção de quadra poli-esportiva coberta com arquibancada de 02 degraus nas duas laterais - dimensão da quadra 24x32m a ser construída na EE (NOVA) localizada no município de Sorriso/MT, teve como proposta vencedora a empresa: **Ayra Engenharia e Construção Ltda - EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º **37.510.542/0001-14**, com o valor global **R\$ 4.828.632,11** (Quatro milhões, oitocentos e vinte e oito mil, seiscentos e trinta e dois reais e onze centavos)

Cuiabá-MT, 19 de setembro de 2013.

Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 122/2012

Origem: Adesão por Carona a Ata de RP n.º 058/2011/TRT 23ª Região - TR Nº 468/2013/SEDUC.

Contratante: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC.

Contratada: LUIS CÉSAR KAWASAKI & CIA LTDA.

Objeto: Aditar a Cláusula Oitava - Da Vigência.

Vigência: Fica prorrogada a vigência do presente contrato por mais **12 (doze) meses**, com início em **24/09/2013** e seu término em **23/09/2014**.

Fiscal do Contrato: Jeovanio Vidal Griebel

Fundamento: Conforme Parecer Jurídico nº 1104/2013/UAS/SEDUC/MT/AD28 - art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, in verbis.

Cuiabá/MT, 23 de Setembro de 2013.

SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 074/2013

Origem: Adesão a Ata de Registro de Preços N.º 002/2012/SAD - Pregão Nº 078/2011/SAD - TR Nº 189/2013 - Convênio Nº 782618/2013/INEP/SEDUC.

Contratante: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC.

Contratada: GENDOC SISTEMAS E EMPREENDIMENTOS LTDA.

Objeto: Prestação de serviços de pessoa jurídica para fornecimento de solução de gerenciamento de conteúdo corporativo, composta de licença de software e prestação de serviços de consultoria, conversão de arquivos digitais.

Valor Estimado: R\$ 54.297,59 (cinquenta e quatro mil duzentos e noventa e sete reais e cinquenta e nove centavos).

Prazo de Vigência: 07 (sete) meses com início em 16/09/2013 e seu término em 16/04/2014.

Fiscal do Contrato: Angela Maria Evangelista Matos.

Cuiabá/MT, 16 de setembro de 2013.

SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO 042/2012

Origem: Tomada de Preço nº 002/2012.

Contratante: Secretaria de Estado de Educação/Seduc.

Contratada: JRM Construções Ltda/ME.

Objeto: Aditar a Cláusula NONA - Do prazo de Vigência.

Da Vigência: A vigência do presente Contrato terá o acréscimo de 90 (noventa) dias, com início em **08/10/2013** e término em **05/01/2014**.

Fundamento Legal: Art. 57, §1º, II e VI, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Parecer Jurídico nº. 1202/2013/UAS/ASEJ/SEDUC/AD28.

Cuiabá/MT, 17 de Setembro de 2013.

SÁGUAS MORAES SOUSA
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO 233/2010

Origem: Concorrência nº 036/2010.

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEDUC.

Contratada: PROJETUS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Objeto: Aditar a Cláusula NONA - Da Vigência.

Prazo de Vigência: A vigência do presente Contrato terá o acréscimo de 180 (cento e oitenta) dias, com início em **19/10/2013** e término em **16/04/2014**.

Fundamento Legal: Art. 57, §1º, incisos I, II e IV, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Parecer Jurídico nº. 1173/2013/UAS/SEDUC/MT/AD53.

Republica-se por ter sido incorreto o término da Vigência.

Cuiabá/MT, 16 de Setembro de 2013.

SÁGUAS MORAES SOUSA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

LAUDA 129

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 127/2013.

PARTES: O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10, e a Prefeitura Municipal de Campo Verde/MT, CNPJ/MF 24.950.495/0001-88.

OBJETO: O presente termo de convênio tem por objeto o repasse de recurso financeiro para alimentação dos participantes do **33º Jogos Regionais Estudantis Mato-Grossenses (JOREMS)**, a serem realizados no período de **26/09 a 01/10 de 2013**.

PROGRAMA: 340

PROJETO: 4445

ELEMENTO DE DESPESA: 33404100

FONTE: 120

EMPENHO: 14101.0001.13.028494-8

VALOR: R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 13/09/2013

VIGÊNCIA: 13/12/2013

**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
DECLARAÇÃO DE EQUIVALÊNCIA**

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO- CEE/MT** declara equivalente ao Ensino Médio do Brasil, os estudos que **Jaqueline Sandra Calderon Heredia**, portador do RG Nº 5380361 DPF/MT e do CPF Nº 70119271150, realizou no Centro Educativo Caritas, Santa Cruz de la Sierra, Bolívia, com base no Processo 001470/2012- CEE/MT, aprovado pela Comissão de Legislação e Normas - CLN e referendado na Plenária do dia 20 de agosto de 2013.

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO- CEE/MT** declara equivalente ao Ensino Médio do Brasil, os estudos que **Mutsuo Nakamura**, portador do Passaporte TH 0565716, realizou na Escola de Ensino Colegial Naruto, Província de Chiba, Japão, com base no Processo 000633/2013- CEE/MT, aprovado pela Comissão de Legislação e Normas - CLN e referendado na Plenária do dia 20 de agosto de 2013.

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO- CEE/MT** declara equivalente ao Ensino Médio do Brasil, os estudos que **Yumiko Yamada**, portador do Passaporte TH 9271111, realizou na Tenri High School, Nara, Japão, com base no Processo 000634/2013- CEE/MT, aprovado pela Comissão de Legislação e Normas - CLN e referendado na Plenária do dia 20 de agosto de 2013.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, MT, 19 de setembro de 2013.

AGUINALDO GARRIDO
Presidente

PORTARIA Nº 356/2013/GS/SEDUC/MT

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo Administrativo nº. **271593/2013**, bem como o Relatório Final da Comissão Processante insituída pela Portaria nº. 220/2013/GS/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial de 23 de maio de 2013 e contínuas, **RESOLVE:**

Art. 1º. Determinar que seja remetido os presentes autos a Comissão de Recebimento de Obra para que proceda a diligência. Se Elaborado o Termo de Recebimento Definitivo, recomenda-se que seja extinto o Termo de Contrato n. 214/2009 por conclusão do objeto e conseqüentemente extinção do presente Processo Administrativo, com resolução de mérito, nos termos do art. 269 do CPC, inciso I.

Art. 2º. Determinar que seja Notificada a empresa CONSTRUTORA MARILENE CAMARGO & CIA. LTDA - ME, para que proceda a devolução aos cofres públicos da importância de R\$1.368,42 (um mil trezentos e sessenta e oito reais e quarenta e dois centavos), recebida irregularmente, por meio de Depósito Identificado com CNPJ da empresa na Conta Corrente da Secretaria de Estado de Educação - Conta Corrente Nº. 5543-3 - Agência 3834-2, do Banco do Brasil. Ressalta-se que caso a empresa não efetue o já citado ressarcimento, que seja remetido os presentes autos a Procuradoria Geral do Estado, para que se assim entender, promova a propositura da Ação de Ressarcimento ao Erário.

Art. 3º. Determinar que seja encaminhado os presentes autos para a SAAE para realização de atualização do valor acima mencionado, pelo índice oficial, desde a data do recebimento, qual seja: 22.03.2010, conforme extrato de empenho - FIP 005, às fls. 369, até a data da publicação desta Decisão.

Art. 4º. Determinar que seja encaminhado fotocópia de sua decisão à Secretaria Adjunta Executiva, a Secretaria Adjunta de Estrutura Escolar e a Coordenadoria de Aquisições e Contratos/SEDUC/MT, para ciência.

Art. 5º - Intimar o representante legal da empresa para ciência acerca da decisão.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 18 de setembro de 2013.

Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA CONJUNTA Nº 492/2013/AGE-COR/SEDUC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213, de 09/07/2005 e o SECRETÁRIO AUDITOR-GERAL DO ESTADO em razão da competência que lhe é atribuída pelo art. 8º da Lei Complementar nº 413 de 20/12/2010.

Considerando a PORTARIA CONJUNTA Nº 335/2013/AGE-COR/SEDUC, publicada em 03/07/2013, Página 30, do Diário Oficial.

RESOLVEM:

Art. 1º. Na PORTARIA CONJUNTA Nº 335/2013/AGE-COR/SEDUC, de 25 de junho de 2013:

Onde se lê: [...] professora [...]

Leia-se: [...] apoio administrativo educacional profissionalizado-30 [...]

Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos retroativos à data de 03 de julho de 2013.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 11 de setembro de 2013.

SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO
Secretário Auditor-Geral do Estado

PORTARIA CONJUNTA Nº 493/2013/AGE-COR/SEDUC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213, de 09/07/2005 e o SECRETÁRIO AUDITOR-GERAL DO ESTADO em razão da competência que lhe é atribuída pelo art. 8º da Lei Complementar nº 413 de 20/12/2010.

Considerando a PORTARIA CONJUNTA Nº 460/2013/AGE-COR/SEDUC, publicada em 06/09/2013, Página 24, do Diário Oficial.

RESOLVEM:

Art. 1º. Na PORTARIA CONJUNTA Nº 460/2013/AGE-COR/SEDUC, de 21 de agosto de 2013:

Onde se lê: [...] Ivan Monteiro Reis, matrícula nº 241530 [...]

Leia-se: [...] Ivan Monteiro dos Reis, matrícula nº 7909 [...]

Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos retroativos à data de 06 de setembro de 2013.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 11 de setembro de 2013.

SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO
Secretário Auditor-Geral do Estado

PORTARIA CONJUNTA Nº 483/2013/AGE-COR/SEDUC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213, de 09/07/2005 e o SECRETÁRIO AUDITOR-GERAL DO ESTADO em razão da competência que lhe é atribuída pelo art. 8º da Lei Complementar nº 413 de 20/12/2010.

Considerando a PORTARIA CONJUNTA Nº 442/2013/AGE-COR/SEDUC, publicada em 28/08/2013, Página 35, do Diário Oficial.

RESOLVEM:

Art. 1º. Na PORTARIA CONJUNTA Nº 442/2013/AGE-COR/SEDUC, de 09 de agosto de 2013:

Onde se lê: [...] Escola Estadual Córrego do Ouro, em Cuiabá-MT [...]

Leia-se: [...] Escola Estadual Córrego do Ouro, em Santo Antônio do Leverger-MT [...]

Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos retroativos à data de 28 de agosto de 2013.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 11 de setembro de 2013.

SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO
Secretário Auditor-Geral do Estado

PORTARIA CONJUNTA Nº 491/2013/AGE-COR/SEDUC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213, de 09/07/2005 e o SECRETÁRIO AUDITOR-GERAL DO ESTADO em razão da competência que lhe é atribuída pelo art. 8º da Lei Complementar nº 413 de 20/12/2010.

Considerando a PORTARIA CONJUNTA Nº 430/2013/AGE-COR/SEDUC, publicada em 21/08/2013, Página 25, do Diário Oficial.

RESOLVEM:

Art. 1º. Na PORTARIA CONJUNTA Nº 430/2013/AGE-COR/SEDUC, de 08 de agosto de 2013:

Onde se lê: [...] com efeitos a partir de 01 de julho de 2013 [...]

Leia-se: [...] com efeitos a partir de 31 de julho de 2013 [...]

Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos retroativos à data de 21 de agosto de 2013.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 11 de setembro de 2013.

SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO
Secretário Auditor-Geral do Estado

PORTARIA CONJUNTA Nº 490/2013/AGE-COR/SEDUC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 50, parágrafo único da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004 e o SECRETÁRIO AUDITOR-GERAL DO ESTADO, em razão da competência que lhe é conferida pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 413, de 20/12/2010;

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pela Autoridade Sindicante Designada, para o término dos trabalhos elucidativos da Sindicância Administrativa nº 160721/2013;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVEM:

Art. 1º Designar a atual Autoridade Sindicante instituída pela Portaria Conjunta nº 144/2013/AGE-COR/SEDUC publicada no D.O.E. de 01/04/2013, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios da supracitada Sindicância Administrativa.

Art. 2º Conceder 30 (trinta) dias, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2013, para a conclusão dos trabalhos, pelos motivos carreados aos autos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá, 11 de setembro de 2013.

SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO
Secretário Auditor-Geral do Estado

PORTARIA CONJUNTA Nº 489/2013/AGE-COR/SEDUC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 50, parágrafo único da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004 e o SECRETÁRIO AUDITOR-GERAL DO ESTADO, em razão da competência que lhe é conferida pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 413, de 20/12/2010;

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pela Autoridade Sindicante Designada, para o término dos trabalhos elucidativos da Sindicância Administrativa nº 340515/2013;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVEM:

Art. 1º Designar a atual Autoridade Sindicante instituída pela Portaria Conjunta nº 345/2013/AGE-COR/SEDUC publicada no D.O.E. de 01/07/2013, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios da supracitada Sindicância Administrativa.

Art. 2º Conceder 30 (trinta) dias, com efeitos a partir de 30 de agosto de 2013, para a conclusão dos trabalhos, pelos motivos carreados aos autos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá, 11 de setembro de 2013.

SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO
Secretário Auditor-Geral do Estado

PORTARIA CONJUNTA Nº 486/2013/AGE-COR/SEDUC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213, de 09/07/2005 e o SECRETÁRIO AUDITOR-GERAL DO ESTADO em razão da competência que lhe é conferida pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 413, de 20/12/2010.

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pelo Presidente da Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº 357743/2013;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVEM:

Art. 1º Designar os atuais membros da Comissão Processante instituídos pela Portaria Conjunta nº 339/2013/AGE-COR/SEDUC, publicada no D.O.E em 03/07/2013, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo Disciplinar supracitado.

Art. 2º Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias, com efeitos a partir de 02 de setembro de 2013, para a conclusão do sobredito Processo Administrativo Disciplinar, pelos motivos carreados aos autos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá, 11 de setembro de 2013.

SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO
Secretário Auditor-Geral do Estado

PORTARIA CONJUNTA Nº 485/2013/AGE-COR/SEDUC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213, de 09/07/2005 e o SECRETÁRIO AUDITOR-GERAL DO ESTADO em razão da competência que lhe é conferida pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 413, de 20/12/2010.

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pelo Presidente da Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº 251695/2013;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVEM:

Art. 1º Designar os atuais membros da Comissão Processante instituídos pela Portaria Conjunta nº 212/2013/AGE-COR/SEDUC, publicada no D.O.E em 15/05/2013, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo Disciplinar supracitado.

Art. 2º Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias, com efeitos a partir de 13 de setembro de 2013, para a conclusão do sobredito Processo Administrativo Disciplinar, pelos motivos carreados aos autos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá, 11 de setembro de 2013.

SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO
Secretário Auditor-Geral do Estado

PORTARIA CONJUNTA Nº 467/2013/AGE-COR/SEDUC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213, de 09/07/2005 e o SECRETÁRIO AUDITOR-GERAL DO ESTADO em razão da competência que lhe é atribuída pelo art. 8º da Lei Complementar nº 413 de 20/12/2010.

Considerando o pedido formulado pela Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 313643/2013, devidamente fundamentado;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal.

RESOLVEM:

Art. 1º Substituir os servidores Júlio Pereira de Moura e Valquíria de Carvalho Azevedo que se encontrarão, respectivamente, em gozo de férias e licença prêmio e licença para tratamento de saúde, pelos servidores Telma Suleime de Queiroz Silva e Benedita Márcia de Almeida Bianchi, para dar continuidade aos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 30 de agosto de 2013.

SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO
Secretário Auditor-Geral do Estado

PORTARIA CONJUNTA Nº 475/2013/AGE-COR/SEDUC

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213, de 09/07/2005 e o **SECRETÁRIO AUDITOR-GERAL DO ESTADO**, em razão da competência que lhe é conferida pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 413, de 20/12/2010.

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pela Presidente da Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº 285239/2012;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVEM:

Art. 1º Designar os atuais membros da Comissão Processante instituídos pela Portaria Conjunta nº 233/2012/AGE-COR/SEDUC, publicada no D.O.E em 30/05/2013, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo Disciplinar supracitado.

Art. 2º Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias, com efeitos a partir de 02 de setembro de 2013, para a conclusão do **sobredito Processo Administrativo Disciplinar**, pelos motivos carreados aos autos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá, 10 de setembro de 2013.

SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO
Secretário Auditor-Geral do Estado

PORTARIA CONJUNTA Nº 476/2013/AGE-COR/SEDUC

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213, de 09/07/2005 e o **SECRETÁRIO AUDITOR-GERAL DO ESTADO**, em razão da competência que lhe é conferida pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 413, de 20/12/2010.

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pela Presidente da Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº 535801/2012;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVEM:

Art. 1º Designar os atuais membros da Comissão Processante instituídos pela Portaria Conjunta nº 510/2012/AGE-COR/SEDUC, publicada no D.O.E em 08/10/2012, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo Disciplinar supracitado.

Art. 2º Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias, com efeitos a partir de 09 de setembro de 2013, para a conclusão do **sobredito Processo Administrativo Disciplinar**, pelos motivos carreados aos autos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá, 10 de setembro de 2013.

SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO
Secretário Auditor-Geral do Estado

PORTARIA CONJUNTA Nº 477/2013/AGE-COR/SEDUC

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 50, parágrafo único da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004 e o **SECRETÁRIO AUDITOR-GERAL DO ESTADO**, em razão da competência que lhe é conferida pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 413, de 20/12/2010;

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pela Autoridade Sindicante Designada, para o término dos trabalhos elucidativos da Sindicância Administrativa nº 260208/2013;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVEM:

Art. 1º Designar a atual Autoridade Sindicante instituída pela Portaria Conjunta nº 175/2013/AGE-COR/SEDUC publicada no D.O.E. de 20/05/2013, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios da supracitada Sindicância Administrativa.

Art. 2º Conceder 30 (trinta) dias, com efeitos a partir de 13 de setembro de 2013, para a conclusão dos trabalhos, pelos motivos carreados aos autos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá, 10 de setembro de 2013.

SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO
Secretário Auditor-Geral do Estado

PORTARIA CONJUNTA Nº 478/2013/AGE-COR/SEDUC

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 50, parágrafo único da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004 e o **SECRETÁRIO AUDITOR-GERAL DO ESTADO**, em razão da competência que lhe é conferida pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 413, de 20/12/2010;

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pela Autoridade Sindicante Designada, para o término dos trabalhos elucidativos da Sindicância Administrativa nº 260209/2013;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVEM:

Art. 1º Designar a atual Autoridade Sindicante instituída pela Portaria Conjunta nº 172/2013/AGE-COR/SEDUC publicada no D.O.E. de 20/05/2013, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios da supracitada Sindicância Administrativa.

Art. 2º Conceder 30 (trinta) dias, com efeitos a partir de 14 de setembro de 2013, para a conclusão dos trabalhos, pelos motivos carreados aos autos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá, 10 de setembro de 2013.

SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO
Secretário Auditor-Geral do Estado

PORTARIA CONJUNTA Nº 479/2013/AGE-COR/SEDUC

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 50, parágrafo único da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004 e o **SECRETÁRIO AUDITOR-GERAL DO ESTADO**, em razão da competência que lhe é conferida pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 413, de 20/12/2010;

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pela Autoridade Sindicante Designada, para o término dos trabalhos elucidativos da Sindicância Administrativa nº 331240/2013;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVEM:

Art. 1º Designar a atual Autoridade Sindicante instituída pela Portaria Conjunta nº 170/2013/AGE-COR/SEDUC publicada no D.O.E. de 24/06/2013, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios da supracitada Sindicância Administrativa.

Art. 2º Conceder 30 (trinta) dias, com efeitos a partir de 21 de setembro de 2013, para a conclusão dos trabalhos, pelos motivos carreados aos autos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá, 10 de setembro de 2013.

SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO
Secretário Auditor-Geral do Estado

PORTARIA CONJUNTA Nº 480/2013/AGE-COR/SEDUC

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 50, parágrafo único da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004 e o **SECRETÁRIO AUDITOR-GERAL DO ESTADO**, em razão da competência que lhe é conferida pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 413, de 20/12/2010;

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pela Autoridade Sindicante Designada, para o término dos trabalhos elucidativos da Sindicância Administrativa nº 420168/2013;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVEM:

Art. 1º Designar a atual Autoridade Sindicante instituída pela Portaria Conjunta nº 298/2013/AGE-COR/SEDUC publicada no D.O.E. de 05/08/2013, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios da supracitada Sindicância Administrativa.

Art. 2º Conceder 30 (trinta) dias, com efeitos a partir de 05 de setembro de 2013, para a conclusão dos trabalhos, pelos motivos carreados aos autos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá, 10 de setembro de 2013.

SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO
Secretário Auditor-Geral do Estado

PORTARIA CONJUNTA Nº 481/2013/AGE-COR/SEDUC

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 50, parágrafo único da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004 e o **SECRETÁRIO AUDITOR-GERAL DO ESTADO**, em razão da competência que lhe é conferida pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 413, de 20/12/2010;

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pela Autoridade Sindicante Designada, para o término dos trabalhos elucidativos da Sindicância Administrativa nº 343064/2013;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVEM:

Art. 1º Designar a atual Autoridade Sindicante instituída pela Portaria Conjunta nº 299/2013/AGE-COR/SEDUC publicada no D.O.E. de 01/07/2013, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios da supracitada Sindicância Administrativa.

Art. 2º Conceder 30 (trinta) dias, com efeitos a partir de 30 de agosto de 2013, para a conclusão dos trabalhos, pelos motivos carreados aos autos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá, 10 de setembro de 2013.

SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO
Secretário Auditor-Geral do Estado

SETAS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 010/2013 / SETAS / PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS e a Prefeitura Municipal de Acorizal

OBJETO: "Aquisição de Móveis e Equipamentos para estruturar o atendimento do Centro de Convivência dos Idosos, do Conselho Tutelar, do CRAS e do PETI."

VALOR: R\$ 39.181,00

ASSINATURA: 18/09/2013

VIGÊNCIA: 30/04/2014

ASSINAM: Roseli de Fátima Meira Barbosa - Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS e Arcílio Jesus da Cruz - Prefeito Municipal de Acorizal.

PORTARIA CONJUNTA Nº 448/2013/AGE-COR/SETAS

A **SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213, de 09/07/2005 e o **SECRETÁRIO AUDITOR-GERAL DO ESTADO** em razão da competência que lhe é atribuída pelo art. 8º da Lei Complementar nº 413 de 20/12/2010.

Considerando o pedido formulado pela Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 007/2013, devidamente fundamentado;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal.

RESOLVEM:

Art. 1º Substituir a servidora Maria Aparecida Leite David que se encontra de licença médica, de acordo com o D.O.E. de 05/08/2013, p.67, pela servidora Célia Regina Santi Leite, matrícula nº 114691, para dar continuidade aos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 15 de agosto de 2013.

(original assinado)
ROSELI DE FÁTIMA MEIRA BARBOSA
Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social

(original assinado)
JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO
Secretário Auditor-Geral do Estado

RESOLUÇÃO Nº 123/2013/CEDCA-MT

O Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mato Grosso – CEDCAMT, no uso das atribuições legais estabelecidas na Lei 5.892, de 11 de dezembro de 1991 e considerando a deliberação ocorrida na reunião ordinária realizada no dia 20 de junho de 2013;

Resolve:

Artigo 1º - Parabenizar o município de Cuiabá/MT pela elaboração do documento intitulado "Diagnóstico dos Direitos Violados de Crianças e Adolescentes" no município de Cuiabá.

Artigo 2º - Recomendar a expedição de Moção de Aplausos ao Grupo Votorantin, que por meio do programa VIA – Votorantin Infância e Adolescência, viabilizou através do FIA – Fundo da Infância e Adolescência Municipal o financiamento do diagnóstico.

Artigo 3º - Recomendar que seja assegurado na elaboração do Planejamento Plurianual 2014 a 2017 que o Diagnóstico seja utilizado na garantia dos direitos da criança e do adolescente apontados no respectivo estudo de acordo com a Lei Nº 8069/90 - ECA.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cumpra-se.
Cuiabá-MT, 28 de junho de 2013.

(original assinado)

Dircu Belarmino Pereira

Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente

Ato nº 10.225/2012

SECITEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EXTRATO DO TERMO DE PARCERIA Nº 042/2013/SECITEC, ref. ao processo nº 492532/2013:

PARTES: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT – CNPJ nº 03.507.415/0024-30 e a Associação dos Amigos dos Animais – CNPJ: 09.414.185/0001-55.

OBJETO: Concessão de Estágio Supervisionado e permissão de realização de Visitas Técnicas e Aulas Práticas aos alunos regularmente matriculados nos Cursos de Ensino Técnico de Nível Médio em Meio Ambiente, Hospedagem, Guia de Turismo, Edificações e Cursos FIC, pela Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Barra do Garças.

PRAZO: 19/09/2013 a 19/09/2016.

SIGNATÁRIOS: Rafael Bello Bastos - Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC e Francisco Cândido da Silva – Representante da Associação dos Amigos dos Animais.

EXTRATO DO TERMO DE PARCERIA Nº 041/2013/SECITEC, ref. ao processo nº 436235/2013:

PARTES: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT – CNPJ nº 03.507.415/0024-30 e a Fundação de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico Rio Verde – CNPJ: 24.978.041/0001-15.

OBJETO: Concessão de Vagas para Estágio Supervisionado, e visitas técnicas e aulas práticas aos alunos regularmente matriculados nos Cursos de Técnico em Segurança do Trabalho, Técnico em Agronegócio, Técnico em Agricultura, Técnico em Agropecuária, Técnico em Informática e Técnico em Recursos Humanos ofertados pela SECITEC/MT – Escola Técnica Estadual de Lucas do Rio Verde

PRAZO: 19/09/2013 a 19/09/2015.

SIGNATÁRIOS: Rafael Bello Bastos - Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC e Dora Denes Ceconello – Fundação de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico Rio Verde.

RERRATIFICAR O EXTRATO DO CONTRATO Nº.032/2013/SECITEC PROC nº 400383/2013

publicado em 05/09/2013 passando a constar a seguinte redação:

ONDE SE LE: Este instrumento vigorará a partir da assinatura até 31/12/2013, tendo eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

LEIA-SE: Este instrumento vigorará a partir da assinatura até 31/01/2014, tendo eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

ASSINAM: RAFAEL BELLO BASTOS – Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia/SECITEC – Contratante – **ELIETE BERBALDO DE PIERI** – Vencedora Administradora de Serviços LTDA - Contratada.

EXTRATO DO TERMO DE PARCERIA Nº 034/2013/SECITEC, ref. ao processo nº 312975/2013:

PARTES: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT – CNPJ nº 03.507.415/0024-30 e Jonathan de V. Barros - ME – CNPJ:16.790.775/0001-48

OBJETO: Concessão de Estágio Supervisionado e permissão de realização de Visitas Técnicas e Aulas Práticas aos alunos regularmente matriculados nos Cursos de Técnico Agropecuário, Zootecnia, Administração Rural, ofertados pela Escola Técnica de Educação Profissional de Poxoréu/MT

PRAZO: 19/09/2013 a 19/09/2015.

SIGNATÁRIOS: Rafael Bello Bastos - Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC e Jonathan De Vasconcelos Barros – Proprietário/Representante da empresa Jonathan de V. Barros - ME

EXTRATO DO TERMO DE PARCERIA Nº 044/2013/SECITEC, ref. ao processo nº 483364/2013:

PARTES: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT – CNPJ nº 03.507.415/0024-30 e a Prefeitura Municipal de Barra do Garças – CNPJ: 03.439.239/0001-50.

OBJETO: Concessão de Estágio Supervisionado e permissão de realização de Visitas Técnicas e Aulas Práticas aos alunos regularmente matriculados nos Cursos de Ensino Técnico de Nível Médio em Agronegócios, Edificações, Enfermagem, Guia de Turismo, Informática, Meio Ambiente, Saúde Bucal, Segurança do Trabalho, Vendas e Cursos FIC, pela Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Barra do Garças.

PRAZO: 19/09/2013 a 19/09/2016.

SIGNATÁRIOS: Rafael Bello Bastos - Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC e Roberto Angelo Farias – Prefeito Municipal de Barra do Garças

EXTRATO DO TERMO DE PARCERIA Nº 043/2013/SECITEC, ref. ao processo nº 483354/2013:

PARTES: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT – CNPJ nº 03.507.415/0024-30 e a Faculdade Cathedral de Ensino Superior de Barra do Garças - ME – CNPJ: 03.818.726/0001-24.

OBJETO: Concessão de Estágio Supervisionado e permissão de realização de Visitas Técnicas e Aulas Práticas aos alunos regularmente matriculados nos Cursos de Ensino Técnico de Nível Médio em Agronegócios, Edificações, Enfermagem, Guia de Turismo, Informática, Meio Ambiente, Saúde Bucal, Segurança do Trabalho, Vendas e Cursos FIC, pela Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Barra do Garças.

PRAZO: 19/09/2013 a 19/09/2016.

SIGNATÁRIOS: Rafael Bello Bastos - Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC e Sandro Luis Costa Saggin – Sócio/ Representante da Faculdades Cathedral de Ensino Superior de Barra do Garças.

EXTRATO DO TERMO DE PARCERIA Nº 045/2013/SECITEC, ref. ao processo nº 483369/2013:

PARTES: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT – CNPJ nº 03.507.415/0024-30 e a Twigg Mitsue Daltro Hayashida Karmann – CPF: 845.238.911-68.

OBJETO: Concessão de Estágio Supervisionado e permissão de realização de Visitas Técnicas e Aulas Práticas aos alunos regularmente matriculados nos Cursos de Ensino Técnico de Nível Médio em Saúde Bucal e Cursos FIC, pela Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Barra do Garças.

PRAZO: 19/09/2013 a 19/09/2016.

SIGNATÁRIOS: Rafael Bello Bastos - Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC e Sandro Luis Costa Saggin – Sócio/ Representante da Faculdades Cathedral de Ensino Superior de Barra do Garças.

SEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

EXTRATO DO INSTRUMENTO DE RESCISÃO DO TERMO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO Nº 121/2012 - ref. ao Processo nº. 847440/2011

INTERESSADOS: Secretaria de Estado de Cultura – SEC/MT – CNPJ: 03.507.415/0026-00 e André Galvan de Silveira – CPF: 955.378.991-91.

OBJETIVO: O presente Termo de Rescisão tem por objeto a invalidação do Termo de Concessão de Auxílio acima, considerando o que dispõe a Resolução nº 21/2013/CEC, publicada no Diário Oficial do dia 19 de julho de 2013 e Parecer do Conselho Estadual de Cultura.

DATA DA ASSINATURA: 05/09/2013.

EXTRATO DO INSTRUMENTO DE RESCISÃO DO TERMO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO Nº 175/2012 - ref. ao Processo nº. 802329/2011

INTERESSADOS: Secretaria de Estado de Cultura – SEC/MT – CNPJ: 03.507.415/0026-00 e Rafael de Souza Costa – CPF: 047.863.131-65.

OBJETIVO: O presente Termo de Rescisão tem por objeto a invalidação do Termo de Concessão de Auxílio acima, considerando o que dispõe a Resolução nº 21/2013/CEC, publicada no Diário Oficial do dia 19 de julho de 2013 e Parecer do Conselho Estadual de Cultura.

DATA DA ASSINATURA: 02/09/2013.

EXTRATO DO INSTRUMENTO DE RESCISÃO DO TERMO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO Nº 054/2012 - ref. ao Processo nº. 813782/2011

INTERESSADOS: Secretaria de Estado de Cultura – SEC/MT – CNPJ: 03.507.415/0026-00 e Francisco Martos Ruiz - CPF: 623.958.159-34.

OBJETIVO: O presente Termo de Rescisão tem por objeto a invalidação do Termo de Concessão de Auxílio acima, considerando o que dispõe a Resolução nº 21/2013/CEC, publicada no Diário Oficial do dia 19 de julho de 2013 e Parecer do Conselho Estadual de Cultura.

DATA DA ASSINATURA: 05/09/2013.

EXTRATO DO INSTRUMENTO DE RESCISÃO DO TERMO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO Nº 120/2012 - ref. ao Processo nº. 841536/2011

INTERESSADOS: Secretaria de Estado de Cultura – SEC/MT – CNPJ: 03.507.415/0026-00 e Matheus Kozen Chagas – CPF: 020.817.464-31.

OBJETIVO: O presente Termo de Rescisão tem por objeto a invalidação do Termo de Concessão de Auxílio acima, considerando o que dispõe a Resolução nº 21/2013/CEC, publicada no Diário Oficial do dia 19 de julho de 2013 e Parecer do Conselho Estadual de Cultura.

DATA DA ASSINATURA: 04/09/2013.

EXTRATO DO INSTRUMENTO DE RESCISÃO DO TERMO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO Nº 032/2012 - ref. ao Processo nº. 853529/2011

INTERESSADOS: Secretaria de Estado de Cultura – SEC/MT – CNPJ: 03.507.415/0026-00 e Arthur Pereira Caixeta – CPF: 006.292.521-06.

OBJETIVO: O presente Termo de Rescisão tem por objeto a invalidação do Termo de Concessão de Auxílio acima, considerando o que dispõe a Resolução nº 21/2013/CEC, publicada no Diário Oficial do dia 19 de julho de 2013 e Parecer do Conselho Estadual de Cultura.

DATA DA ASSINATURA: 05/09/2013.

EXTRATO DO INSTRUMENTO DE RESCISÃO DO TERMO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO Nº 057/2012 - ref. ao Processo nº. 823361/2011

INTERESSADOS: Secretaria de Estado de Cultura – SEC/MT – CNPJ: 03.507.415/0026-00 e Cleiton do Nascimento – CPF: 042.133.521-07.

OBJETIVO: O presente Termo de Rescisão tem por objeto a invalidação do Termo de Concessão de Auxílio acima, considerando o que dispõe a Resolução nº 21/2013/CEC, publicada no Diário Oficial do dia 19 de julho de 2013 e Parecer do Conselho Estadual de Cultura.

DATA DA ASSINATURA: 04/09/2013.

EXTRATO DO INSTRUMENTO DE RESCISÃO DO TERMO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO Nº 116/2012 - ref. ao Processo nº. 834667/2011

INTERESSADOS: Secretaria de Estado de Cultura – SEC/MT – CNPJ: 03.507.415/0026-00 e Paulo Alves de Queiroz – CPF: 413.144.769-04.

OBJETIVO: O presente Termo de Rescisão tem por objeto a invalidação do Termo de Concessão de Auxílio acima, considerando o que dispõe a Resolução nº 21/2013/CEC, publicada no Diário Oficial do dia 19 de julho de 2013 e Parecer do Conselho Estadual de Cultura.

DATA DA ASSINATURA: 03/09/2013.

EXTRATO DO INSTRUMENTO DE RESCISÃO DO TERMO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO Nº 034/2012 - ref. ao Processo nº. 827827/2011

INTERESSADOS: Secretaria de Estado de Cultura – SEC/MT – CNPJ: 03.507.415/0026-00 e Ducarma Gonçalves CPF: 204.367.181-20.

OBJETIVO: O presente Termo de Rescisão tem por objeto a invalidação do Termo de Concessão de Auxílio acima, considerando o que dispõe a Resolução nº 21/2013/CEC, publicada no Diário Oficial do dia 19 de julho de 2013 e Parecer do Conselho Estadual de Cultura.

DATA DA ASSINATURA: 02/09/2013.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 060/2013, referente ao processo nº 455606/2013 – SEC/MT

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura/SEC - MT- CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e o Centro de Tradições Gaúchas Querência Nova - CNPJ nº 24.772.766/0001-52.

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto, o provimento dos recursos financeiros para atender as despesas com a realização do projeto “REALIZAÇÃO DA SEMANA FARROUPILHA E DIA DO GAÚCHO” nos termos do Plano de Trabalho.

VALOR TOTAL: R\$ 27.500,00 (Vinte e Sete Mil e Quinhentos Reais), sendo R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais) repasse da Concedente e R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais) como contrapartida financeira da Conveniente.

Órgão	Projeto	Elemento	Região	Fonte	Valor	Nota Empenho
23101	2377	33503900	9900	100	R\$ 25.000,00	23101.0001.13.001452-1

VIGÊNCIA: 02/09/2013 a 30/12/2013

ASSINAM: Janete Gomes Riva - Secretária de Estado de Cultura e Olímpio Massaia- Presidente do Centro de Tradições Gaúchas Querência Nova.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 053/2013, referente ao processo nº 384371/2013 – SEC/MT

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura/SEC - MT- CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a Prefeitura Municipal de Sapezal - CNPJ nº 01.614.225/0001-09.

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto, o provimento dos recursos financeiros para atender as despesas com a realização do projeto “REALIZAÇÃO DO EVENTO COMEMORATIVO AOS 19 ANOS DE EMANCIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SAPEZAL” nos termos do Plano de Trabalho.

VALOR TOTAL: R\$ 38.500,00 (Trinta e Oito Mil e Quinhentos Reais), sendo R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais) repasse da Concedente e R\$ 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais) como contrapartida financeira da Conveniente.

Órgão	Projeto	Elemento	Região	Fonte	Valor	Nota Empenho
23101	2377	33403900	9900	100	R\$ 35.000,00	23101.0001.13.001453-1

VIGÊNCIA: 11/09/2013 a 11/11/2013.

ASSINAM: Janete Gomes Riva - Secretária de Estado de Cultura e Ilma Crisoste Barbosa – Prefeita Municipal de Sapezal.

EXTRATO DO INSTRUMENTO DE RESCISÃO DO TERMO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO Nº 060/2012 - ref. ao Processo nº. 829461/2011

INTERESSADOS: Secretaria de Estado de Cultura – SEC/MT – CNPJ: 03.507.415/0026-00 e Rosalino Aluízio Magalhães – CPF: 787.918.471-68.

OBJETIVO: O presente Termo de Rescisão tem por objeto a invalidação do Termo de Concessão de Auxílio acima, considerando o que dispõe a Resolução nº 21/2013/CEC, publicada no Diário Oficial do dia 19 de julho de 2013 e Parecer do Conselho Estadual de Cultura.

DATA DA ASSINATURA: 05/09/2013.

EXTRATO DO INSTRUMENTO DE RESCISÃO DO TERMO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO Nº 066/2012 - ref. ao Processo nº. 843859/2011

INTERESSADOS: Secretaria de Estado de Cultura – SEC/MT – CNPJ: 03.507.415/0026-00 e Olívia Oliveira Munhiz – CPF: 006.276.021-18.

OBJETIVO: O presente Termo de Rescisão tem por objeto a invalidação do Termo de Concessão de Auxílio acima, considerando o que dispõe a Resolução nº 21/2013/CEC, publicada no Diário Oficial do dia 19 de julho de 2013 e Parecer do Conselho Estadual de Cultura.

DATA DA ASSINATURA: 05/09/2013.

EXTRATO DO INSTRUMENTO DE RESCISÃO DO TERMO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO Nº 135/2012 - ref. ao Processo nº. 843859/2011

INTERESSADOS: Secretaria de Estado de Cultura – SEC/MT – CNPJ: 03.507.415/0026-00 e Rita Nunes da Silva – CPF: 651.121.481-87.

OBJETIVO: O presente Termo de Rescisão tem por objeto a invalidação do Termo de Concessão de Auxílio acima, considerando o que dispõe a Resolução nº 21/2013/CEC, publicada no Diário Oficial do dia 19 de julho de 2013 e Parecer do Conselho Estadual de Cultura.

DATA DA ASSINATURA: 04/09/2013.

EXTRATO DO INSTRUMENTO DE RESCISÃO DO TERMO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO Nº 033/2012 - ref. ao Processo nº. 828279/2011

INTERESSADOS: Secretaria de Estado de Cultura – SEC/MT – CNPJ: 03.507.415/0026-00 e Antônio Nunes de Castro – CPF: 012.603.071-58.

OBJETIVO: O presente Termo de Rescisão tem por objeto a invalidação do Termo de Concessão de Auxílio acima, considerando o que dispõe a Resolução nº 21/2013/CEC, publicada no Diário Oficial do dia 19 de julho de 2013 e Parecer do Conselho Estadual de Cultura.

DATA DA ASSINATURA: 06/09/2013.

PORTARIA Nº. 051/2013

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art.

71, II da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo para compor a Comissão de Avaliação dos bens moveis e imóveis inventariados no Processo 890541/2010:

- Aguilár Benedito de Oliveira – SEC/MT
- Divina Alves Nery – SEC/MT
- Maria Antúlia Leventi – SEC/MT
- Robinson de Carvalho Araújo – SEC/MT
- Josiel Soares – Núcleo Sistêmico da Cultura, Ciência, Lazer e Turismo
- Diogenes Alves Cabral Neto – Instituto Pro Ambiência
- Antonia Dias de Moura – Instituto Pro Ambiência

Art. 2º A Comissão terá o prazo de 3 (três) dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, por decisão da Secretária de Estado de Cultura.

Art. 3º Ficam os membros acima nomeados convocados para início dos trabalhos no dia 24 de setembro/2013, as 15h00m, na sede da Secretaria de Estado de Cultura.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 19 de setembro de 2013.

JANETE GOMES RIVA

Secretária de Estado de Cultura/MT

*Original assinado.

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS – GEC/SES/MT

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 051/2007/SES/MT

LOCATÁRIA: FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - Representado pelo Sr. Secretário de Estado de Saúde – Mauri Rodrigues de Lima.

LOCADORA: FEDERAÇÃO MATOGROSSENSE DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES DE BAIROS – FEMAB, representado pelo Sr. WALTER MARIA DE ARRUDA.

OBJETO: De conformidade com as motivações administrativas constantes no Processo nº 321547/2013/SES/MT, este instrumento tem por escopo prorrogar a vigência do Contrato n. 051/2007.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de despesa 3390-39; Proj. 2007; Fonte 134,

VIGÊNCIA: Pelo período de 12 (doze) meses (18/08/2013 a 17/08/2014).

DATA DE ASSINATURA: 16/08/2013

Nº DO EMPENHO: 21601.0001.13.015424-2 – valor 17.132,57.

PORTARIA Nº 140/2013/CCAD/CADQV/SGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 441 de 24 de outubro de 2011 e no Decreto nº 3006 de 05 de maio de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar as Avaliações de Desempenho dos Servidores da Secretaria de Estado de Saúde referente ao ano de 2008, conforme planilhas anexas a esta portaria, nos termos do Art. 9º do Decreto nº 3.006 de 05 de maio de 2004.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

P.T.N.S. SERV. SAÚDE DO SUS

125270	1	Janaina Porto	9,98
--------	---	---------------	------

Registra.Pública e Cumpra-Se.
Cuiabá-MT, 03 de Setembro de 2013.
(Original Assinado)

Jorge Luiz de Arruda

Presidente da Comissão Central de Avaliação de Desempenho – CCAD
(Original Assinado)

Mauri Rodrigues de Lima
Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 143/2013/CCAD/CADQV/SGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 441 de 24 de outubro de 2011 e no Decreto nº 3006 de 05 de maio de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar as Avaliações de Desempenho dos Servidores da Secretaria de Estado de Saúde referente ao ano de 2011, conforme planilhas anexas a esta portaria, nos termos do Art. 9º do Decreto nº 3.006 de 05 de maio de 2004.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

P.T.N.S. SERV. SAÚDE DO SUS

42668	1	Carlos Roberto da Silva	10
-------	---	-------------------------	----

Registra.Pública e Cumpra-Se.
Cuiabá-MT, 03 de Setembro de 2013.

(Original Assinado)

Jorge Luiz de Arruda

Presidente da Comissão Central de Avaliação de Desempenho – CCAD
(Original Assinado)

Mauri Rodrigues de Lima
Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 145/2013/CCAD/CADQV/SGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 441 de 24 de outubro de 2011 e no Decreto nº 3006 de 05 de maio de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar as Avaliações de Desempenho dos Servidores da Secretaria de Estado de Saúde referente ao ano de 2013, conforme planilhas anexas a esta portaria, nos termos do Art. 9º do Decreto nº 3.006 de 05 de maio de 2004.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

P.T.N.S. SERV. SAÚDE DO SUS

115520	1	Adriane Botelho Martins	9,78
43506	1	Altino José de Souza	9,09
42668	1	Carlos Roberto da Silva	10
119001	1	Carolina Bernardo Leite	9,62
42659	2	Célia Aparecida Mattoso	10
125279	1	Celina Silvana Bessa Campelo	9,93
48127	6	Cícero Manoel de Freitas	9,6
120119	1	Debora Cristina Amaral Silva	9,48
104815	1	Elias Nasrala Neto	12-D
80676	2	Elza Maria dos Santos Farias	9,93
42662	1	Gil de Figueiredo Scaffa	10
42754	2	Hedi Marta Hiller	9,8
124203	1	Hugna Mayre de Oliveira	9,97
41732	2	José Carlos Farinha Martins	9,62
37229	2	José Dantas do Nascimento	9,95
124670	1	Juliana Furquim Rodrigues Alves Martins	9,97
108197	1	Katiuscia Silva Campos Ferreira	9,27
61881	9	Leila de Moraes Lourenço	9,54
54214	2	Luciana Gomes de Souza	9,93
125347	1	Lucio Cezar Favaretto	9,39
125694	1	Luzia Aparecida Cardoso	9,94
69162	4	Mara Simone de Quadros Lopes	9,85
94855	1	Maria da Penha de Ferrer de F. Campos	10
111162	1	Maria Helena Bragança	9,94
125695	1	Mariene Alves de Queiroz	9,98
60662	2	Marion Barros Ferreira	9,69
115477	1	Marfusa Benedita Lira Lima	9,86
106833	1	Neilze Antunes Oliveira	9,27
124353	1	Nina Rosa Ferreira Soares	10
122622	1	Odete Fujiko Kawasaki	9,79
115513	1	Robson Alves de Paula	9,90
110974	1	Silvia Miguel da Costa França	9,60
62065	2	Solange Silva Rocha	9,90
62065	3	Solange Silva Rocha	9,66

P.T.N.M. SERV. SAÚDE DO SUS

106229	1	Altierlis Delfino Morais	8,95
93509	2	Ana Maria da Silva	9,95
42348	2	Ana Maria Vivan Bilo	9,04
42849	2	Carlos Norberto Cadó	9,2
90051	1	Cirlene Santana de Oliveira	9,68
63786	1	Cosme Luiz Soares	8,79
94015	2	Donizete Xavier de Oliveira	9,76
86708	14	Iaine Willers	9,12
96686	1	Kerdrick Kane de Judith Barbosa	9,9
111664	1	Maria da Glória Pereira	9,82
42343	2	Mirles Cecilia Schutz	9,60
106843	1	Reinaldo Dias de Oliveira	9,46
39580	1	Sandra Judith Gomes da Silva	10
42251	1	Sebastiana de Campos Arinos Souza	9,96
94532	1	Itatiana Neves de Sousa	10

42337	2	Valtair de Vargas Bilo	9,5
115296	2	Waldemir Capistrano dos Santos	10

P.A. SERV. SAÚDE DO SUS

63777	1	Ana Flora Bispo	10
63755	1	Benedito Clóvis de Moura	9,87
62132	1	Claudemir Nunes de Souza	10
90029	1	Elisângela C. Gomes do N. Takahoschi	8,55
76556	2	Ilda Ferreira de Almeida	9,41
63996	1	Joaquina Teixeira da Costa Magalhães	8,85
76555	3	Ledani Terezinha Bergmeier	9,27
67728	1	Maria Alexandrina de Campos Silva	9,56
42693	2	Maria da Glória Souza Regis	9,1
42687	2	Maria do Carmo Silva de Arruda	10

Registra.Publica e Cumpra-Se.

Cuiabá-MT. 03 de Setembro de 2013.

(Original Assinado)

Jorge Luiz de Arruda

Presidente da Comissão Central de Avaliação de Desempenho – CCAD
(Original Assinado)

Mauri Rodrigues de Lima
Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 144/2013/CCAD/CADQV/SGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 441 de 24 de outubro de 2011 e no Decreto nº 3006 de 05 de maio de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar as Avaliações de Desempenho dos Servidores da Secretaria de Estado de Saúde referente ao ano de 2012, conforme planilhas anexas a esta portaria, nos termos do Art. 9º do Decreto nº 3.006 de 05 de maio de 2004.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

P.T.N.S. SERV. SAÚDE DO SUS

48127	6	Cícero Manoel de Freitas	9,4
58402	1	Francisco Otaviano Oliveira Fontes	8,7
104815	1	Elias Nasrala Neto	12-D

P.T.N.M. SERV. SAÚDE DO SUS

32348	2	Ana Maria Vivian Bilo	9,02
-------	---	-----------------------	------

Registra.Publica e Cumpra-Se.

Cuiabá-MT. 03 de Setembro de 2013.

(Original Assinado)

Jorge Luiz de Arruda

Presidente da Comissão Central de Avaliação de Desempenho – CCAD
(Original Assinado)

Mauri Rodrigues de Lima
Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 142/2013/CCAD/CADQV/SGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 441 de 24 de outubro de 2011 e no Decreto nº 3006 de 05 de maio de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar as Avaliações de Desempenho dos Servidores da Secretaria de Estado de Saúde referente ao ano de 2010, conforme planilhas anexas a esta portaria, nos termos do Art. 9º do Decreto nº 3.006 de 05 de maio de 2004.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

P.T.N.S. SERV. SAÚDE DO SUS

42668	1	Carlos Roberto da Silva	10
-------	---	-------------------------	----

P.T.N.M. SERV. SAÚDE DO SUS

111664	1	Maria da Glória Pereira	9,83
--------	---	-------------------------	------

Registra.Publica e Cumpra-Se.

Cuiabá-MT, 03 de Setembro de 2013.

(Original Assinado)

Jorge Luiz de Arruda

Presidente da Comissão Central de Avaliação de Desempenho – CCAD
(Original Assinado)

Mauri Rodrigues de Lima
Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 141/2013/CCAD/CADQV/SGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 441 de 24 de outubro de 2011 e no Decreto nº 3006 de 05 de maio de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar as Avaliações de Desempenho dos Servidores da Secretaria de Estado de Saúde referente ao ano de 2009, conforme planilhas anexas a esta portaria, nos termos do Art. 9º do Decreto nº 3.006 de 05 de maio de 2004.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

P.T.N.S. SERV. SAÚDE DO SUS

125270	1	Janaína Porto	9,34
--------	---	---------------	------

Registra.Publica e Cumpra-Se.

Cuiabá-MT, 03 de Setembro de 2013.

(Original Assinado)

Jorge Luiz de Arruda

Presidente da Comissão Central de Avaliação de Desempenho – CCAD
(Original Assinado)

Mauri Rodrigues de Lima
Secretário de Estado de Saúde

SEDER

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL

RESOLUÇÃO Nº 004/2013

O Presidente do Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável – CEDRS/MT no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 4º e Art. 11º, inciso III, do Regimento Interno do CEDRS/MT, em consonância com a Reunião Extraordinária realizada no dia 21/08/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão de Elaboração do Novo Regimento Interno do CEDRS/MT.

Art. 2º - A Comissão será composta pelos seguintes membros, sob a coordenação do primeiro:

– Edvaldo Belisário dos Santos (Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Mato Grosso - Famato);

– Cidriene Alexandra Cunha (Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso – AL/MT);

– Divino Martins de Andrade (Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de Mato Grosso - Fetagri/MT);

– Hudson Saturnino dos Anjos (Associação Matogrossense dos Municípios - AMM);

– Luiz Alberto de Oliveira Silva (Empresa Matogrossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - Empaer/MT).

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Meraldo Figueiredo Sá

Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar

Presidente do Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável - CEDRS/MT

SECID

CIDADES

(*Extrato do Instrumento Contratual Nº 026/2013/00/00 - SECID

Processo nº 410790/2013-SECID

Modalidade: PREGÃO nº 093/2011/SAD-ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2012/SAD

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada em materiais de publicidade e correlatos, para atender a SECID – Secretaria de Estado das Cidades.

Valor: R\$ 24.642,91 (vinte e quatro mil, seiscentos e quarenta e dois reais e noventa e um centavos)

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação: 28.101.0001.15.127.296.4020.9900.339000000.100.1.1, NE nº 28101.0001.13.000586-6.

PARTES: GRAFICA PRINT INDÚSTRIA E EDITORA LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES.

Extrato do Instrumento Contratual Nº 028/2013/00/00 - SECID

Processo nº 411949/2013-SECID

Modalidade: PREGÃO nº 010/2013/SAD-ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2013/SAD

Objeto do Contrato: Contratação de Confecção de Carimbos para atender a SECID – SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

Valor: R\$ 4.120,00(quatro mil , cento e vinte reais) .

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação: 28.101.0001.16.122.036.2007.9900.339000000.100.4.1, NE nº 28101.0001.13.000588-2.

PARTES: CARIMBOS MATO GROSSO LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES. * reproduz-se por ter saído incorreto

(*Extrato da Apostila nº 250/2009/02/ 01- ASJU

Processo nº 196575/2013- SECID

Objeto do Contrato: Construção de 165 Unidades Habitacionais com 32,00m² e Infra-Estrutura (Rede de Abastecimento de Água e Rede Elétrica) e Projeto de trabalho Social, Programa Habitação de Interesse Social – FHNIS, no Residencial Antônio Bonifácio Cocco II, no Município de Diamantino-MT.

Objeto do Termo: Aditar mediante Apostila ao Instrumento Contratual nº 250/2009/00/00 – ASJU, o valor de R\$ 3.529.804,55(três milhões, quinhentos e vinte e nove mil, oitocentos e quatro reais e cinquenta e cinco centavos) a preços iniciais e R\$ 122.799,44 (cento e vinte dois mil, setecentos e noventa e nove reais e quarenta e quatro centavos), referente a reajustamento de medições.

Partes: TEXAS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES.

(*REPRODUZ –SE POR TER SAIDO INCORRETO.

Extrato do Termo Aditivo nº 105/2009/01/05 - ASJU

Processo nº 143540/2011-SECID.

Objeto do Contrato: Ampliação da Unidade de Saúde II - Medida de Segurança - Penitenciária Central do Estado - Pascoal Ramos.

Objeto do Termo: Aditar ao Instrumento Contratual 105/2009/00/00-ASJU, item 3.5 o prazo de 240 (duzentos e quarenta) dias.

Partes: AMPLA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES.

SECOPA

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO - FIFA 2014

EXTRATO DO TERMO DE CONVENIO Nº007/2013 SECOPA/ CAMARA DOS DIRIGENTES LOJISTAS DE CUIABA

PARTES:

CONCEDENTE: Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo - FIFA 2014 – SECOPA, CNPJ nº03.507.415/0032-40, e **CONVENENTE:** Camara dos Dirigentes Lojistas de Cuiaba, CNPJ nº 03.208.618/0001-30

OBJETO: O Presente Convênio tem por objeto apoio a realização da Meia Maratona em 29/09, com largada a partir das 07:00 horas da manhã, com saída e chegada na avenida Beira Rio, em frente da Acrimat, objetivando o despertar para o espírito esportivo e em equipe na sociedade, fazendo também sobressair o fato de a Copa do Mundo ser um evento inédito e muito importante para a Grande Cuiabá.

VALOR: O valor do presente Termo de Convênio é de R\$ 16.830,00 (Dezesseis mil e oitocentos e trinta reais) sendo R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) a serem repassados pela CONCEDENTE, e R\$ 1.830,00 (Um mil e oitocentos e trinta reais) de contrapartida não financeira da CONVENENTE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Unidade Orçamentária: 04103/ Programa: 325 – Copa Verde / Projeto/Atividade: 5021 / Região: 0600 / Fonte: 202

Natureza Despesa: 33.50.39.00- R\$15.000,00

DATA DE ASSINATURA: 18/09/2013

VIGENCIA: O presente instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 29/10/2013.

ASSINAM: Maurício Souza Guimarães – Secretário Extraordinário da Copa do Mundo FIFA 2014 – SECOPA e Paulo Nico-demos Gasparoto - Diretor Presidente da Camara dos Dirigentes Lojistas de Cuiabá.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FAPEMAT

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS OU EXTERIOR – DOUTORADO – EDITAL Nº.007/2013 FAPEMAT.

Processo nº: 221327/2013.

Espécie: Termo de Concessão de Bolsa de Doutorado firmado entre a FAPEMAT Hugmar Pains da Silva.

Objeto: Bolsa de doutorado; **Valor:** R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) mensais;

Duração: 30(trinta) meses - **Vigência:** 01/08/2013 a 31/03/2016.

Assinam: Flávio Teles Carvalho da Silva – Presidente da FAPEMAT e Hugmar Pains da Silva - Bolsista

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS OU EXTERIOR – DOUTORADO – EDITAL Nº.007/2013 FAPEMAT.

Processo nº: 218413/2013.

Espécie: Termo de Concessão de Bolsa de Doutorado firmado entre a FAPEMAT Vivian Lara Cacers Dan.

Objeto: Bolsa de doutorado; **Valor:** R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) mensais;

Duração: 44(quarenta e quatro) meses - **Vigência:** 01/08/2013 a 31/04/2017.

Assinam: Flávio Teles Carvalho da Silva – Presidente da FAPEMAT e Vivian Lara Cacers Dan - Bolsista

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS OU EXTERIOR – DOUTORADO – EDITAL Nº.007/2013 FAPEMAT.

Processo nº: 230855/2013.

Espécie: Termo de Concessão de Bolsa de Doutorado firmado entre a FAPEMAT Jucineith Glória do Espírito Santo Vital de Carvalho.

Objeto: Bolsa de doutorado; **Valor:** R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) mensais;

Duração: 41(quarenta e um) meses - **Vigência:** 01/08/2013 a 01/02/2017.

Assinam: Flávio Teles Carvalho da Silva – Presidente da FAPEMAT e Osvaldo Mariotto Cereser - Bolsista

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS OU EXTERIOR – DOUTORADO – TERMO DE COOP. TÉCNICA Nº.014/2012.

Processo nº: 158424/2013.

Espécie: Termo de Concessão de Bolsa de Doutorado firmado entre a FAPEMAT Marcia Helena de Moraes Souza.

Objeto: Bolsa de doutorado; **Valor:** R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) mensais;

Duração: 19 (dezenove) meses - **Vigência:** 01/08/2013 a 30/03/2015.

Assinam: Flávio Teles Carvalho da Silva – Presidente da FAPEMAT e Marcia Helena de Moraes Souza - Bolsista

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS OU EXTERIOR – DOUTORADO – REA-MEC.

Processo nº: 366655/2013.

Espécie: Termo de Concessão de Bolsa de Doutorado firmado entre a FAPEMAT Glauce Viana de Souza Torres.

Objeto: Bolsa de doutorado; **Valor:** R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) mensais;

Duração: 11 (onze) meses - **Vigência:** 01/08/2013 a 31/11/2016.

Assinam: Flávio Teles Carvalho da Silva – Presidente da FAPEMAT e Glauce Viana de Souza Torres - Bolsista

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS OU EXTERIOR – DOUTORADO – EDITAL Nº.007/2013 FAPEMAT.

Processo nº: 231060/2013.

Espécie: Termo de Concessão de Bolsa de Doutorado firmado entre a FAPEMAT Reginaldo Antonio Medeiros.

Objeto: Bolsa de doutorado; **Valor:** R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) mensais;

Duração: 36(trinta e seis) meses - **Vigência:** 01/08/2013 a 01/08/2016.

Assinam: Flávio Teles Carvalho da Silva – Presidente da FAPEMAT e Reginaldo Antonio Medeiros - Bolsista

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS OU EXTERIOR – DOUTORADO – EDITAL Nº.007/2013 FAPEMAT.

Processo nº: 230917/2013.

Espécie: Termo de Concessão de Bolsa de Doutorado firmado entre a FAPEMAT Laércio Juarez Melz.

Objeto: Bolsa de doutorado; **Valor:** R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) mensais;

Duração: 32(trinta e dois) meses - **Vigência:** 01/08/2013 a 31/04/2016.

Assinam: Flávio Teles Carvalho da Silva – Presidente da FAPEMAT e Laércio Juarez Melz - Bolsista

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS OU EXTERIOR – DOUTORADO – EDITAL Nº.007/2013 FAPEMAT.

Processo nº: 231463/2013.

Espécie: Termo de Concessão de Bolsa de Doutorado firmado entre a FAPEMAT Érico Fernando de Oliveira Martins.

Objeto: Bolsa de doutorado; **Valor:** R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) mensais;

Duração: 29(vinte e nove) meses - **Vigência:** 01/08/2013 a 31/01/2016.

Assinam: Flávio Teles Carvalho da Silva – Presidente da FAPEMAT e Érico Fernando de Oliveira Martins - Bolsista

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS OU EXTERIOR – DOUTORADO – EDITAL Nº.007/2013 FAPEMAT.

Processo nº: 224682/2013.

Espécie: Termo de Concessão de Bolsa de Doutorado firmado entre a FAPEMAT Milena Borges de Moraes.

Objeto: Bolsa de doutorado; **Valor:** R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) mensais;

Duração: 29(vinte e nove) meses - **Vigência:** 01/08/2013 a 31/01/2016.

Assinam: Flávio Teles Carvalho da Silva – Presidente da FAPEMAT e Milena Borges de Moraes - Bolsista

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS OU EXTERIOR – DOUTORADO – EDITAL Nº.007/2013 FAPEMAT.

Processo nº: 231343/2013.

Espécie: Termo de Concessão de Bolsa de Doutorado firmado entre a FAPEMAT Danielle Tavares Teixeira.

Objeto: Bolsa de doutorado; **Valor:** R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) mensais;

Duração: 29(vinte e nove) meses - **Vigência:** 01/08/2013 a 31/01/2016.

Assinam: Flávio Teles Carvalho da Silva – Presidente da FAPEMAT e Danielle Tavares Teixeira - Bolsista

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS OU EXTERIOR – DOUTORADO – REA-MEC.

Processo nº: 366694/2013.

Espécie: Termo de Concessão de Bolsa de Doutorado firmado entre a FAPEMAT Eberson Paulo Trevisan.

Objeto: Bolsa de doutorado; **Valor:** R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) mensais;

Duração: 11 (onze) meses - **Vigência:** 01/08/2013 a 31/11/2016.

Assinam: Flávio Teles Carvalho da Silva – Presidente da FAPEMAT e Eberson Paulo Trevisan - Bolsista

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS OU EXTERIOR – DOUTORADO – REA-MEC.

Processo nº: 366622/2013.

Espécie: Termo de Concessão de Bolsa de Doutorado firmado entre a FAPEMAT Katia Dias Ferreira Ribeiro.

Objeto: Bolsa de doutorado; **Valor:** R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) mensais;

Duração: 11 (onze) meses - **Vigência:** 01/08/2013 a 31/11/2016.

Assinam: Flávio Teles Carvalho da Silva – Presidente da FAPEMAT e Katia Dias Ferreira Ribeiro - Bolsista

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS OU EXTERIOR – DOUTORADO – REA-MEC.

Processo nº: 366711/2013.

Espécie: Termo de Concessão de Bolsa de Doutorado firmado entre a FAPEMAT Felício Guilardi Júnior.

Objeto: Bolsa de doutorado; **Valor:** R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) mensais;

Duração: 11 (onze) meses - **Vigência:** 01/08/2013 a 31/11/2016.

Assinam: Flávio Teles Carvalho da Silva – Presidente da FAPEMAT e Felício Guilardi Júnior - Bolsista

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS OU EXTERIOR – DOUTORADO – REA-MEC.

Processo nº: 366636/2013.

Espécie: Termo de Concessão de Bolsa de Doutorado firmado entre a FAPEMAT Marcel Thiago Damasceno Ribeiro.

Objeto: Bolsa de doutorado; **Valor:** R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) mensais;

Duração: 11 (onze) meses - **Vigência:** 01/08/2013 a 31/11/2016.

Assinam: Flávio Teles Carvalho da Silva – Presidente da FAPEMAT e Marcel Thiago Damasceno Ribeiro - Bolsista

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS OU EXTERIOR – DOUTORADO – REA-MEC.

Processo nº: 366701/2013.

Espécie: Termo de Concessão de Bolsa de Doutorado firmado entre a FAPEMAT Nidia Silva Menegazzo.

Objeto: Bolsa de doutorado; **Valor:** R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) mensais;

Duração: 11 (onze) meses - **Vigência:** 01/08/2013 a 31/11/2016.

Assinam: Flávio Teles Carvalho da Silva – Presidente da FAPEMAT e Nidia Silva Menegazzo - Bolsista

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA NO PAÍS OU EXTERIOR – DOUTORADO – EDITAL Nº.007/2013 FAPEMAT.

Processo nº: 224228/2013.

Espécie: Termo de Concessão de Bolsa de Doutorado firmado entre a FAPEMAT Ana Cláudia Pereira Terças.

Objeto: Bolsa de doutorado; **Valor:** R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) mensais;

Duração: 38(trinta e oito) meses - **Vigência:** 01/08/2013 a 01/10/2016.

Assinam: Flávio Teles Carvalho da Silva – Presidente da FAPEMAT e Ana Cláudia Pereira Terças - Bolsista

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 138/2013

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA

DO OBJETO: Contratação para aquisição de materiais de permanente: Veículos zero KM, tipo passeio, para atender a demanda do Convênio 008/2012-PROEXT 2011.

DO VALOR: R\$ 28.300,00 (vinte oito mil e trezentos reais)

DA ASSINATURA: 04/09/2013

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 26.201 4349 5200 262

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 83 (oitenta e três) dias úteis a partir da data de sua assinatura.

ASSINAM: Prof. Ms. Adriano Aparecido Silva –Reitor UNEMAT e o Sr. Ronaldo Vieira Teles – Representante legal.

PORTARIA Nº 1792/2013

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º da Lei Complementar Estadual n. 319/2008, o art. 32, V da Resolução n. 001/2010-CONSUNI (Estatuto da UNEMAT), a decisão tomada na 1ª Sessão Extraordinária do CONSUNI, realizada no dia 24 de abril de 2012, que revogou os incisos VIII e IX do art. 25 do Estatuto da UNEMAT, conforme disciplina a Resolução n. 001/2012-CONSUNI.

CONSIDERANDO Ofício nº 1012/2013-PROEG, datado de 18/09/2013 anexado ao Processo sob o protocolo nº 496627/2013;

RESOLVE:

Art. 1º Aprova e autoriza a execução do Edital nº 035/2013-PROEG/UNEMAT, que trata da Concessão de Bolsa para o Programa de Bolsas Tutoria, nos termos e na forma do anexo a esta Portaria.

Art. 2º Fica a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação responsável pelo acompanhamento da execução do Edital.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Cáceres, MT, 18 de setembro de 2013.



ADRIANO APARECIDO SILVA
Reitor - Unemat

AGER

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO

ATA DA TRECENTÉSIMA SEXTA REUNIÃO DE DIRETORIA EXECUTIVA DA AGER/MT REALIZADA NO DIA 19 DE SETEMBRO DE 2013.

Aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze, com início às 14 horas, na sala de reuniões da Presidência, situada na Avenida Carmindo de Campos, nº 329, Shangri-lá, Cuiabá-MT, reuniram-se o Presidente e os Diretores da Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso – AGER/MT, abaixo assinados, com a participação do Advogado Geral Regulador, Emerson Almeida de Souza, para a realização da trecentésima sexta reunião de Diretoria Executiva. O Diretor Robson Pereira Fagundes não participou da reunião por se encontrar em viagem. A reunião contou com a seguinte Pauta:

REUNIÃO DELIBERATIVA:

O Presidente, embaçado no Art. 14, inciso IV da Resolução Normativa nº 001/2012, **propôs sorteio de relator** para que ele (o sorteado), em até 30 (trinta) dias, proceda à análise e profira seu voto acerca da matéria do processo abaixo:

01. Processo nº 38839/2010 (AIIM nº 12226) União Transportes e Turismo Ltda.
02. Processo nº 40151/2010 (AIIM nº 12229) União Transportes e Turismo Ltda.
03. Processo nº 47126/2010 (AIIM nº 12231) União Transportes e Turismo Ltda.
04. Processo nº 47167/2010 (AIIM nº 12233) União Transportes e Turismo Ltda.
05. Processo nº 56265/2010 (AIIM nº 12235) União Transportes e Turismo Ltda.
06. Processo nº 56186/2010 (AIIM nº 12238) União Transportes e Turismo Ltda.
07. Processo nº 56156/2010 (AIIM nº 12239) União Transportes e Turismo Ltda.
08. Processo nº 56093/2010 (AIIM nº 12241) União Transportes e Turismo Ltda.
09. Processo nº 67270/2010 (AIIM nº 12245) União Transportes e Turismo Ltda.
10. Processo nº 67259/2010 (AIIM nº 12247) União Transportes e Turismo Ltda.
11. Processo nº 38854/2010 (AIIM nº 12228) União Transportes e Turismo Ltda.
12. Processo nº 40185/2010 (AIIM nº 12230) União Transportes e Turismo Ltda.
13. Processo nº 47145/2010 (AIIM nº 12232) União Transportes e Turismo Ltda.
14. Processo nº 47191/2010 (AIIM nº 12234) União Transportes e Turismo Ltda.
15. Processo nº 56236/2010 (AIIM nº 12236) União Transportes e Turismo Ltda.
16. Processo nº 56208/2010 (AIIM nº 12237) União Transportes e Turismo Ltda.
17. Processo nº 56127/2010 (AIIM nº 12240) União Transportes e Turismo Ltda.
18. Processo nº 56304/2010 (AIIM nº 12243) União Transportes e Turismo Ltda.
19. Processo nº 67251/2010 (AIIM nº 12246) União Transportes e Turismo Ltda.
20. Processo nº 67242/2010 (AIIM nº 12248) União Transportes e Turismo Ltda.
21. Processo nº 361499/2011 (AIIMA nº 10736) Expresso Maia Ltda.
22. Processo nº 407200/2011 (AIIMA nº 10739) Expresso Maia Ltda.
23. Processo nº 523133/2011 (AIIMA nº 11482) Expresso Maia Ltda.
24. Processo nº 523190/2011 (AIIMA nº 11483) Expresso Maia Ltda.
25. Processo nº 787763/2011 (AIIM nº 13604) Empresa Transp. Andorinha S.A.
26. Processo nº 122738/2011 (AIIM nº 13585) Duarte Amorim e Amorim Ltda.
27. Processo nº 661761/2011 (AIIM nº 21777) Empr. Transp. Rio Manso Ltda.
28. Processo nº 573893/2011 (AIIM nº 12265) Beto Transportes e Tur. Ltda.

Os sorteados foram: dos itens 01 ao nº 10 o Diretor Francival Dias Mendes; do nº 11 ao 20 o Diretor Robson Pereira Fagundes e do nº 21 ao 28 o Presidente Carlos Carlião P. do Nascimento.

29. Processo nº 942089/2010 – Viação Ouro e Prata S/A

A Diretoria Executiva, por unanimidade, acompanhando o voto do Relator, Robson Pereira Fagundes (fls. 29 frente e verso), **Anula o Auto de Infração nº 854234.**

30. Processo nº 354777/2013 (AIIMA nº 11498) – União Transportes e Turismo Ltda.

A Diretoria Executiva, por unanimidade, ratifica a decisão do Diretor Regulador de Transportes e Rodovias, Jossy Soares Santos da Silva (fls. 26 frente e verso) e **anula o AIIMA nº 11498.**

31. Processo nº 322847/2013 – Transportes Jaó Ltda. - A Diretoria Executiva, por unanimidade, acompanhando o voto do Diretor Regulador de Transportes e Rodovias (fls. 14/15) **DEFERE** o pedido de extinção da viagem parcial 028-1-1-01: São José dos Quatro Marcos/Mirassol D'Oeste.

32. Processo nº 411869/2013 – Água Agência de Viagens e Turismo Ltda. - A Diretoria Executiva, por unanimidade, **DECIDE** retirar o processo de pauta e baixar em diligência.

33. Processo nº 336157/2013 – Clautur Viagens e Turismo Ltda. - A Diretoria Executiva, por unanimidade, acompanhando o voto do Diretor Regulador de Transportes e Rodovias (fls. 27 frente e verso) **DEFERE** o pedido de acréscimo de horários na linha 121-5-1-00: Cuiabá/Comodoro, via Tangará da Serra, saindo de Cuiabá às 06:30 e de Comodoro às 19 horas.

34. Processo nº 417941/2012 – Viação Eldorado Ltda. - A Diretoria Executiva, por unanimidade, acompanhando o voto do Diretor Regulador de Transportes e Rodovias (fls. 42) **DEFERE** os pedidos, na linha Alta Floresta/Apiacás, de mudança de itinerário com inclusão de seção em Paranaita e de alteração de horário no retorno de Apiacás das 18:30 para as 5 horas.

35. Processo nº 423685/2013 – Viação Xavante Ltda. - A Diretoria Executiva, por unanimidade, acompanhando o voto do Diretor Regulador de Transportes e Rodovias (fls. 15/16) **DEFERE** o pedido de restabelecimento e mudanças nos horários da linha 092-1-1-00: Barra do Garças/Novo São Joaquim, via Esmeralda, saindo de Barra do Garças às 16 horas (3ª e 5ª feiras) e de Novo São Joaquim às 05:45 horas (3ª e 5ª feiras).

36. Processo nº 423738/2013 – Viação Xavante Ltda. - A Diretoria Executiva, por unanimidade, acompanhando o voto do Diretor Regulador de Transportes e Rodovias (fls. 19/20 frente e verso) **DEFERE** os seguintes pedidos: 1º) acréscimo de horário na viagem parcial 015-1-1-01: Cuiabá/Barra do Garças, saindo de Cuiabá às 07:05h e de Barra do Garças às 16:30h, diariamente; 2º) acréscimo de horário na linha 027-1-1-00: Barra do Garças/Porto Alegre do Norte, saindo de Barra do Garças às 18h e de Porto Alegre do Norte às 19h, diariamente e 3º) modificação de horários na viagem parcial 027-1-1-01: Barra do Garças/Água Boa, da saída de Barra do Garças das 12h para as 04:30h e de Água Boa das 06h para as 19:30h.

37. Processo nº 445035/2013 – Viação Xavante Ltda. - A Diretoria Executiva, por unanimidade, embaçada no Parecer da AGR (fls. 17/18 frete e verso) e, acompanhando o voto do Diretor Regulador de Transportes e Rodovias (fls. 20/21 frente e verso) **DEFERE** o pedido (fls. 02) **DECIDE** encaminhar os autos à Secretaria de Estado de Transportes e Pavimentação Urbana – SETPU, Poder Concedente, indicando seja outorgada a Autorização Precária à Viação Xavante Ltda. para operar o trecho Luciara/São Félix do Araguaia.

38. Processo nº 503131/2013 – Rápido Chapadense Viação Ltda. - A Diretoria Executiva, por unanimidade, acompanhando o voto do Diretor Regulador de Transportes e Rodovias (fls. 15/16) **DEFERE** o pedido modificação de horários na viagem parcial 026-1-1-03: Guiratinga/Torixoréu, saindo de Guiratinga das 06h (2ª feira) para às 05h (2ª e 5ª feiras) e de Torixoréu das 07h (3ª feira) para às 10h (3ª e 6ª feiras).

39. Processo nº 314300/2011/AGER/MT e apensos nºs 127042/06, 229861/06, 329045/13 e 604675/12(SETPU) - A Diretoria Executiva, por unanimidade, acompanhando o voto do Diretor Regulador de Transportes e Rodovias (fls. 20/21 frente e verso) **ACATA** o pedido de reconsideração da empresa Rápido Chapadense Ltda. às fls. 156/162 deste processo e nos autos nº 329045/13, restabelecendo a Linha Originária 026-1-1-00: Rondonópolis/Barra do Garças, a ser operada com os seguintes horários: saindo de Rondonópolis às 18:30h e retornando de Barra do Garças às 09:30h.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente Carlos Carlião Pereira do Nascimento, deu por encerrada a reunião e eu, Teresinha Crestani Scheffer, Chefe de Gabinete, lavei a presente ata que após lida e achada conforme vai assinada por mim e por todos os presentes.

CARLOS CARLÃO PEREIRA DO NASCIMENTO

Presidente Regulador

JOSSY SOARES SANTOS DA SILVA

Diretor Regulador

ROBSON PEREIRA FAGUNDES

Diretor Regulado

FRANCISVAL DIAS MENDES

Diretor Ouvidor

DETRAN/MT

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 259/2013/GP/DETRAN/MT

O Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/MT, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a publicação da Portaria nº 346/2012/GP/DETRAN/MT de 30/10/2012, publicada no Diário Oficial do Estado no dia 31/10/2012;

RESOLVE:

Artigo 1º – Retificar a Portaria nº 346/2012:

Onde se lê "... código 157-MT",

Leia-se "... código 158-MT".

Artigo 2º - Os efeitos desta portaria retroagem a data de sua publicação de 31/10/2012.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 17 de Setembro de 2013.



GIANCARLO DA SILVA LARA CASTRILLON
Presidente do DETRAN

PORTARIA Nº 258/2013/GP/DETRAN/MT

O Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/MT, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a publicação da Portaria nº 212/2013/GP/DETRAN/MT de 08/08/2013, publicada no Diário Oficial do Estado no dia 13/08/2013;

RESOLVE:

Artigo 1º – Retificar a Portaria 212/2013:

Onde se lê "... Sinop (MT)

Leia-se "... Tapurah (MT)

Artigo 2º - Os efeitos desta portaria retroagem a data de sua publicação de 13/08/2013

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 17 de Setembro de 2013.



GIANCARLO DA SILVA LARA CASTRILLON
Presidente do DETRAN

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

SEPLAN

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 004/2013/SEPLAN

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, por intermédio de seu Pregoeiro, designado na Portaria Conjunta nº 002/2013, de 18/02/2013, publicada no D.O.E do dia 26/02/2013, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação Pública na Modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO DE IMPRESSÃO DEPARTAMENTAL COM SOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO (Locação de impressoras).

REALIZAÇÃO: DIA 03 de outubro de 2013, às 14:30 horas, na Secretaria de Estado de Administração - SAD, Superintendência de Aquisições Governamentais, situada na Avenida Transversal "1", Sala "03", Bloco "III" - Centro Político Administrativo - CPA, Cuiabá - Mato Grosso, CEP: 78.050-970.

O edital estará disponível a partir de 19 de setembro de 2013, no seguinte endereço eletrônico: www.sad.mt.gov.br, portal de aquisições. No caso de dúvidas, os interessados poderão entrar em contato pelos telefones: (0**65) 3613-3236, 3613-3211.

Cuiabá-MT, 19 de setembro de 2013.

JOÃO PAULO CARVALHO FEITOSA
Pregoeiro Oficial SEPLAN

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 008/2013/SENF-SEFAZ

OBJETO: locação de imóvel comercial, situado na Rua das Acácias, nº 709 N, Centro, município de Comodoro/MT, conforme Termo de Referência nº 131/2013.

CONTRATADO: Sra. Irma Thomazi, pessoa física, portador do RG nº 216.177-7 SSP/PR, inscrito no CPF nº 615.584.511-53.

VALOR TOTAL CONTRATADO: valor mensal de R\$ 900,00 (novecentos reais), resultando no valor global de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), por um período de 12 (doze) meses.

FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93.

RATIFICO nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 a Dispensa de Licitação nº 008/2013/SENF-SEFAZ, em conformidade com o Termo de Referência nº 131/2013/SENF/SEFAZ-MT.

Cuiabá-MT, 19 de setembro de 2013.

MARIA CÉLIA DE OLIVEIRA PEREIRA
SECRETÁRIA ADJUNTA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO

*original assinado

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
SECRETARIA ADJUNTA EXECUTIVA - NÚCLEO SEGURANÇA
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2013/SESP

A Secretaria de Estado de Segurança Pública torna público para conhecimento de todos os interessados que resolve **SUSPENDER** a abertura do Pregão Eletrônico nº 065/2013, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada de empresa especializada na fornecimento de material permanente (equipamento de som), visando estruturar na Unidade de Ensino

de Segurança Pública da Polícia Civil do Estado de Mato Grosso, proporcionando ambientes didáticos e ações destinadas à capacitação de profissionais de Segurança Pública na Copa do Mundo FIFA de 2014, atendendo meta do Convênio Federal nº 761127/2011/SENASP-MJ, marcado para ser realizado no dia 24/09/2013 às 09h00min (Horário de Brasília-DF).

Cuiabá/MT, 19 de setembro de 2013.

Maria José Garcia Joaquim
Coordenadora de Aquisições e Contratos

(documento original assinado)

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO SEGURANÇA
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS
GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2013/SESP

A SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2013/SESP, cujo objeto foi a contratação de empresa especializada em instrução teórica e prática aeronáutica, para complementação de formação de Piloto Comercial de Avião, para ministrar aulas práticas de Simulador de Voo por Instrumentos e aulas práticas de Voo por Instrumentos- PCA/IFR, realizado na data de hoje, tendo sido o mesmo, em seu lote único, declarado **DESERTO**.

Cuiabá-MT, 18 de setembro de 2013.

ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS
Secretário de Estado de Segurança Pública / SESP

(documento original assinado)

SEJUDH

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO SISTÊMICO SEGURANÇA
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS
GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2013/SEJUDH

A Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH torna público para conhecimento dos interessados o resultado do Pregão Presencial nº 034/2013/SEJUDH, Processo nº 303010/2013, realizado no dia 22/08/2013, cujo objeto foi a Contratação de empresa especializada em serviço de preparação e fornecimento de alimentação para atender aos adolescentes em conflito com a Lei e Agentes Orientadores Plantonistas da Unidade Socioeducativa de Cuiabá/MT - Complexo Pomeri-MT e Unidade Socioeducativa de Várzea Grande/MT, sendo nomeada vencedora a empresa abaixo:

Empresa Vencedora	CNPJ	Descrição dos Serviços	Refeição Estimada Anual	Valor Unitário	Valor Adjudicado Anual Estimado
ANA PAULA FARIAS ALVES - ME	07.019.826/0001-41	Café da manhã normal	80.300	R\$ 2,47	R\$ 198.341,00
		Café da manhã especial	730	R\$ 2,50	R\$ 1.825,00
		Almoço normal	80.300	R\$ 6,99	R\$ 561.297,00
		Almoço dieta especial	730	R\$ 7,20	R\$ 5.256,00
		Lanche	80.300	R\$ 2,50	R\$ 200.750,00
		Lanche dieta especial	730	R\$ 2,20	R\$ 1.606,00
		Jantar normal	80.300	R\$ 6,99	R\$ 561.297,00
		Jantar dieta especial	730	R\$ 7,20	R\$ 5.256,00
		Ceia	29.200	R\$ 3,00	R\$ 87.600,00
		TOTAL			

Adjudico e Homologo o lote único no valor total de R\$1.623.228,00 (Um milhão seiscentos e vinte e três mil duzentos e vinte e oito reais).

Cuiabá/MT, 17 de setembro de 2013.

LUIZ ANTÔNIO PÓSSAS DE CARVALHO
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos
(documento original assinado)

SICME

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E MINAS E ENERGIA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº005/2012/SICME/SOE

CONTRATADO: STAR SUPER TROCA COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS LTDA - ME
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA - SICME.
OBJETO: Alterar o item 9.1 da CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO, do Contrato nº 005/2012/SICME/SOE, que passa a ter a seguinte redação: "9.1. A fiscalização deste contrato caberá a CONTRATANTE, por intermédio do servidor designado, ADEONILSON BENEDITO DE SOUZA, a quem competirá acompanhar a evolução e verificar a fiel observância das disposições do presente Contrato, bem como atestar nas notas fiscais referentes aos serviços e peças e se responsabilizando pelo fiel cumprimento do contrato e anotando as ocorrências relacionadas a sua execução em registro próprio, nos termos do Art. 67, da Lei n.º 8.666/93."
DATA DE ASSINATURA: 29 de agosto de 2013.
SIGNATÁRIOS: ALAN FÁBIO PRADO ZANATTA - SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA - SICME. EDVAN SIMI - STAR SUPER TROCA COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS.

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

DISPENSA DE LICITAÇÃO 129/2013

RECONHEÇO a aquisição por meio de Dispensa de Licitação, dos autos que está fundamentado no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, nos documentos de habilitação nas fls. 58 a 199 e posterior 217 a 236.

PROCESSO: 432559/2013

OBJETO: Aquisição de Medicamentos nos termos da Portaria Estadual nº 172/GBSES-MT, de 04 de agosto de 2010, para atender a SES/M.

INTERESSADOS: ONCO-PROD Distribuidora de Produtos Hospitalares e Oncológicos Ltda.
R\$ 28.864,80 (Vinte e Oito Mil e Oitocentos e Sessenta e Quatro Reais e Oitenta Centavos)
DESPESA: 3390.0000
FONTE: 134

ELFA Medicamentos Ltda-DF.
R\$ 6.072,00 (Seis Mil e Setenta e Dois Reais)
DESPESA: 3390.0000
FONTE: 134

Cuiabá-MT, 13 de setembro de 2013.

João Henrique Paiva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico a dispensa do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 13 de setembro de 2013.

Mauri Rodrigues Lima
Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso

DISPENSA DE LICITAÇÃO 101/2013

RECONHEÇO a aquisição por meio de Dispensa de Licitação, dos autos que está fundamentado no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, nos documentos de habilitação nas fls. 51 a 118 e posterior 130 a 145.

PROCESSO: 320847/2013

OBJETO: Aquisição de Medicamentos para atender pacientes cadastrados na Farmácia Cidadã, pelo período de 06 (seis) meses.

INTERESSADOS: CRISTAL Distribuidora de Medicamentos Ltda.
R\$ 13.329,00 (Treze Mil Trezentos e Nove Reais)
DESPESA: 3390.0000
FONTE: 112

BSB Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.
R\$ 204.987,22 (Duzentos e Quatro Mil e Novecentos e Oitenta e Sete Reais e Vinte e Dois Centavos)
DESPESA: 3390.0000
FONTE: 112

Cuiabá-MT, 23 de agosto de 2013.

João Henrique Paiva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico a dispensa do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 23 de agosto de 2013.

Mauri Rodrigues Lima
Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso

DISPENSA DE LICITAÇÃO 100/2013

RECONHEÇO a aquisição por meio de Dispensa de Licitação, dos autos que está fundamentado no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, nos documentos de habilitação nas fls. 125 a 367 e posterior 385 a 412.

PROCESSO: 278444/2013

OBJETO: Aquisição de Medicamentos nos termos da Portaria Estadual nº 172/GBSES-MT, de 04 de agosto de 2010, para atender a SES/MT por 12 (doze) meses.

INTERESSADOS: HOSPFAR Indústria e Comercio de Produtos Hospitalares Ltda.
R\$ 52.166,17 (Cinquenta e Dois Mil e Cento e Sessenta e Seis Reais e Dezessete Centavos)
DESPESA: 3390.0000
FONTE: 134

ANBIOTON Importadora Ltda. – EPP
R\$ 3.268,87 (Três mil e Duzentos e Sessenta e Oito Reais e Oitenta e Sete Centavos)
DESPESA: 3390.0000

FONTE: 134

ACCORD Farmacêutica Ltda.
R\$ 5.754,00 (Cinco Mil e Setecentos e Cinquenta e Quatro Reais)
DESPESA: 3390.0000
FONTE: 134

CRISTAL Distribuidora de Medicamentos Ltda.
R\$ 45.864,00 (Quarenta e Cinco Mil e Oitocentos e Sessenta e Quatro Reais)
DESPESA: 3390.0000
FONTE: 134

BSB Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.
R\$ 349.932,12 (Trezentos e Quarenta e Nove Mil e Novecentos e Trinta e Dois Reais e Doze Centavos)
DESPESA: 3390.0000
FONTE: 134

ELI Lilly do Brasil Ltda.
R\$ 395,10 (Trezentos e Noventa e Cinco Reais e Dez Centavos)
DESPESA: 3390.0000
FONTE: 134

Cuiabá-MT, 23 de agosto de 2013.

João Henrique Paiva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico a dispensa do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 23 de agosto de 2013.

Mauri Rodrigues Lima
Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2013 Processo nº 260963/2013

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, através de seu Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 212/2012/GBSES, publicada em 20/12/2012, torna público para o conhecimento dos interessados que, conforme ocorreu a Sessão Pública do dia 13/08/2013, cujo objeto é "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender as unidades descentralizadas da SES/MT", conforme especificações em edital, o resultado final do certame licitatório foi o seguinte:

ITEM	EMPRESA	MARCA	APRESENTAÇÃO	QTDE	V. UNITÁRIO REGISTRADO R\$
04	BSB COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	JANSSEN-CILAG	AMPOLA	50	16,00
63		JANSSEN-CILAG	COMPRIMIDO	2.000	0,35
13	COSTA E CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	EUROFARMA	COMPRIMIDO	2.000	0,71
21		EUROFARMA	COMPRIMIDO	30.000	0,08
71		VALEANT	COMPRIMIDO/DRÁGEA	50.000	0,39
79		BIOLAB	CAPSULA	15.000	0,19
01	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	LONGACTIL	COMPRIMIDO	80.000	0,17
03		FLUMAZIL	AMPOLA	1.000	18,50
08		NEO Q/HYP/BRAIN	COMPRIMIDO	120.000	0,07
15		SANVAL	COMPRIMIDO	200.000	0,09
19		AUROBINDO	COMPRIMIDO	3.000	0,15
24		CRISTALIA	COMPRIMIDO	150.000	0,20
30		SANTISA	COMPRIMIDO	290.000	0,04
35		TEUTO	COMPRIMIDO	12.000	0,06
43		UNIÃO QUÍMICA	COMPRIMIDO	180.000	0,08
52		HIPOLABOR	AMPOLA	2.000	2,30
53		HIPOLABOR	AMPOLA	5.000	0,78
62		UNIÃO QUÍMICA	AMPOLA	200	1,60
72		TEUTO	COMPRIMIDO	2.000	0,11
05	DIMACI/PR MATERIAL CIRURGICO LTDA	UNIÃO QUÍMICA	COMPRIMIDO	15.000	0,12
12		UNIÃO QUÍMICA	COMPRIMIDO	3.000	0,13
18		BIOCHIMICO	FRASCO/AMPOLA	100	30,00
20		EMS	COMPRIMIDO	3.000	0,52
22		HIPOLABOR	FRASCO	2.000	1,65
25		UNIÃO QUÍMICA	AMPOLA	6.000	0,96
28		UNIÃO QUÍMICA	AMPOLA	3.000	4,80
29		TEUTO	AMPOLA	12.000	0,41
31		SANTISA	COMPRIMIDO	15.000	0,03
37		SANVAL	FRASCO	400	1,79
40		HIPOLABOR	AMPOLA	500	0,60
41		HIPOLABOR	AMPOLA	400	1,79
42		TEUTO	CAPSULA	60.000	0,10
44		TEUTO	SOLUÇÃO INJETÁVEL	23.000	0,40
47		BIOCHIMICO	FRASCO	100	35,00
51		HIPOLABOR	AMPOLA	1.000	1,10
55		HIPOLABOR	SOLUÇÃO INJETÁVEL	1.000	4,20
60		AUROBINDO	COMPRIMIDO	20.000	0,14
70		UNIÃO QUÍMICA	COMPRIMIDO	60.000	0,58
73		HIPOLABOR	AMPOLA	3.000	0,65
17	D- HOSP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	ACTAVIS	COMPRIMIDO	30.000	0,08

32	ELFA MEDICAMENTOS LTDA	ABBOTT	COMPRIMIDO	25.000	1,22
75		ABBOTT	COMPRIMIDO	10.000	0,60
80		ELFA	COMPRIMIDO	5.000	0,55
58	ELI LILLY DO BRASIL LTDA	ELI LILLY	SOLUÇÃO INJETÁVEL	1.000	16,01

ITEM	EMPRESA	MARCA	APRESENTAÇÃO	QTDE	V. UNITÁRIO REGISTRADO R\$
9	HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	ACHE	COMPRIMIDO	3.000	7,68
33		ACHE	COMPRIMIDO	2.000	0,34
74		APSEN	COMPRIMIDO	2.000	0,74
78		LUNDBECK	COMPRIMIDO	2.000	0,90
38	MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	CRISTÁLIA	COMPRIMIDO	100.000	0,12
45		CRISTÁLIA	SOLUÇÃO INJETÁVEL	100	75,68
57		CRISTÁLIA	COMPRIMIDO	2.000	0,11
59		TORRENT	COMPRIMIDO	2.000	0,30
67		CLARIS	AMPOLA	3.000	3,50
68		CRISTALIA	FRASCO	300	157,38

ITENS DESERTOS: 06, 07, 14, 23, 27, 34, 56, 64, 65, 69, e 76.

ITENS FRACASSADOS: 02, 10, 11, 16, 26, 36, 39, 46, 48, 49, 50, 54, 61, 66, e 77

Cuiabá-MT, 18 de setembro de 2013.

Luis Alexandre Galdino de Medeiros
Pregoeiro

Jessyca Taques Ito
Gerente de Aquisições

Luis Alexandre Galdino de Medeiros
Coordenador de Aquisições e contratos

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições HOMOLOGA o procedimento licitatório – Pregão Eletrônico nº 040/2013/SES, processo nº 260963/2013/SES, nos termos do artigo 4º, inciso XXI e XXII, da Lei 10.520/2002, o qual tem por objeto: é “Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender as unidades descentralizadas da SES/MT”.

Cuiabá-MT, 18 de setembro de 2013.

MAURI RODRIGUES DE LIMA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

RETIFICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 008/2013

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE DE MATO GROSSO, através de seu Pregoeiro designado pela Portaria no 212/2012/GBSES, comunica aos interessados do Resultado Final de Licitação do Pregão Eletrônico Nº 008/2013, publicado no D.O.E. do dia 12/09/2013 página 61, terá a seguinte alteração:

ONDE SE LÊ:

EMPRESA	ITEM
ELFA PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA.	04

LEIA-SE:

EMPRESA	ITEM
ELFA MEDICAMENTOS LTDA.	04

Cuiabá-MT, 19 de Setembro de 2013.

Luis Alexandre Galdino de Medeiros
Coordenador de Aquisições e Contratos
Original assinado nos autos do processo

DISPENSA DE LICITAÇÃO 132/2013

RECONHEÇO a aquisição por meio de Dispensa de Licitação, dos autos que está fundamentado no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, nos documentos de habilitação nas fls. 77 a 187 e posterior 200 a 209.

PROCESSO: 438035/2013

OBJETO: Aquisição de Medicamentos para atender a SES-MT em Demandas Judiciais por um período de 06 (seis) meses.

INTERESSADOS: BRASIL Distribuidora de Produtos Para Saúde Ltda.

R\$ 282,38 (Duzentos e Oitenta e Dois Reais e Trinta e Oito Centavos)

DESPESA: 3390.0000

FONTE: 134

BSB Comércio de Produtos Hospitalares Ltda-DF.

R\$ 107.489,40 (Cento e Sete Mil e Quatrocentos e Oitenta e Nove Reais e Quarenta Centavos)

DESPESA: 3390.0000

FONTE: 134

CRISTAL Distribuidora De Medicamentos Ltda.

R\$ 250.77 (Duzentos e Cinquenta Reais e Setenta e Sete Centavos)

DESPESA: 3390.0000

FONTE: 134

Cuiabá-MT, 16 de setembro de 2013.

João Henrique Paiva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico a dispensa do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 16 de setembro de 2013.

Mauri Rodrigues Lima
Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2013
Processo nº 32431/2012

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 212/2012/GBSES, publicada em 20/12/2012, torna público para o conhecimento dos interessados que, conforme ocorreu a Sessão Pública do dia 04/06/2013, cujo objeto é: “Aquisição de materiais permanentes para equipar as Clínicas Médicas e de Reabilitação do Centro de Reabilitação Integral Dom Aquino Corrêa/SES/MT”, conforme especificações em edital, o resultado final do certame licitatório foi o seguinte:

ITEM	EMPRESA	MARCA	APRESENTAÇÃO	QTDE	V. TOTAL REGISTRADO R\$
02	VANGARDA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	GTECH	UNIDADE	10	1.549,90
04	GIGANTE RECEM NASCIDO LTDA - EPP	GIGANTE RECEM NASCIDO	UNIDADE	01	4.960,00
05	COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES	MD	UNIDADE	04	7.600,00
09	MACROSUL LTDA	WELMY	UNIDADE	02	1.218,00
11		MD	UNIDADE	04	4.600,00
13		NS	UNIDADE	01	490,00
07	K.C.R. COMÉRCIO EQUIPAMENTOS LTDA -ME	LIDER	UNIDADE	02	2.726,00
08		LIDER	UNIDADE	01	5.220,00
14	DANIMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	LEVITA	UNIDADE	10	2.260,00
15	PROPIEDIA INDUSTRIA E COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EX-PORTAÇÃO LTDA	CARCI	UNIDADE	10	3.890,00
16		CARCI	UNIDADE	10	9.780,00

ITENS FRACASSADOS: 01, 03, 06, 10, 12, 17, 18, 19,

Cuiabá-MT, 16 de Setembro de 2013.

Viviane de Cássia Hervatim Campos
Pregoeira

Jéssyca Taques Ito
Gerente de Aquisições

Luis Alexandre Galdino de Medeiros
Coordenador de Aquisições e Contratos

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições HOMOLOGA o procedimento licitatório – Pregão Eletrônico nº 018/2013/SES, processo nº 32431/2012/SES, nos termos do artigo 4º, inciso XXI e XXII, da Lei 10.520/2002, o qual tem por objeto: “Aquisição de materiais permanentes para equipar as Clínicas Médicas e de Reabilitação do Centro de Reabilitação Integral Dom Aquino Corrêa/SES/MT”.

Cuiabá-MT, 16 de Setembro de 2013.

MAURI RODRIGUES DE LIMA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 022-D/2013/SES
PREGÃO ELETRÔNICO N 119/2012/SES – REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: Nº 708659/2011/SES

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, pelo Secretário de Estado de Saúde MAURI RODRIGUES DE LIMA, Ato nº 11.545/2013, publicada no Diário Oficial do Estado em 25 de janeiro de 2013, RESOLVE registrar os preços da empresa MW DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ: 14.459.413/0001-43, com sede na Rua C-121, nº 222, Qd.215, Lote 03, Jardim América, Goiânia/GO– CEP:74255-460, representada por procuração por Diemerson Lucas Feitosa, portador do CPF: 821.086.091-72, nas quantidades estimadas desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº. 7.217/2006 e suas alterações posteriores, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Licitação tem por objeto o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Medicamentos Judiciais (lista 02), para atender a SES/MT, conforme especificações e condições constantes nesta Ata, no edital e seus anexos.

1.1.1. Este instrumento não obriga aos ORGÃOS/ENTIDADES a firmarem contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a SES, através da Coordenadoria de Assistência Farmacêutica - CAF, no seu aspecto operacional e à **Coordenadoria de Aquisições e Contratos/SES/MT**, nas questões legais.

4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	APRESENTAÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$
21	ANAGRELIDA 0,5MG COMPRIMIDO ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA	AGRYLIN	COMPRIMIDO	4.320	13,98

ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 708659/2011/SES MAURI RODRIGUES DE LIMA SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE ATO Nº11.546/2013 Publicado em 25/01/2013.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 126/2013

RECONHEÇO a aquisição por meio de Dispensa de Licitação, dos autos que está fundamentado no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, nos documentos de habilitação nas fis. 98 a 202 e posterior 220 a 254.

PROCESSO: 329380/2013

OBJETO: Aquisição de Medicamentos nos termos da portaria Estadual nº 172/GBSES-MT, de 04 agosto de 2010, para atender a SES/MT.

INTERESSADOS: ACCORD Farmacêutica Ltda.
R\$ 1.680,00 (Um Mil e Seiscentos e Oitenta Reais)
DESPESA: 3390.0000
FONTE: 134

CRISTAL Distribuidora de Medicamentos Ltda.
R\$ 16.128,00 (Dezesseis Mil e Cento e Vinte e Oito Reais)
DESPESA: 3390.0000
FONTE: 134

EXPRESSA distribuidora de Medicamentos Ltda-DF.
R\$ 87.907,38 (Oitenta e Sete Mil e Novecentos e Sete Reais e Trinta e Oito Centavos)
DESPESA: 3390.0000
FONTE: 134

Cuiabá-MT, 13 de setembro de 2013.

João Henrique Paiva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico a dispensa do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 13 de setembro de 2013.

Mauri Rodrigues Lima
Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso

DISPENSA DE LICITAÇÃO 127/2013

RECONHEÇO a aquisição por meio de Dispensa de Licitação, dos autos que está fundamentado no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, nos documentos de habilitação nas fis. 35 a 78 e posterior 96 a 98.

PROCESSO: 367190/2013

OBJETO: Aquisição de Medicamentos nos termos da Portaria Estadual nº 172/GBSES-MT, de 04 de agosto de 2010, para atender a SES/MT.

INTERESSADO: HOSPFAR Indústria e Comercio de Produtos Hospitalares Ltda.
R\$ 192.078,36 (Cento e Noventa e Dois Mil e Setenta e Oito Reais e Trinta e Seis centavos)
DESPESA: 3390.0000
FONTE: 134

Cuiabá-MT, 13 de setembro de 2013.

João Henrique Paiva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico a dispensa do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 13 de setembro de 2013.

Mauri Rodrigues Lima
Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso

DISPENSA DE LICITAÇÃO 128/2013

RECONHEÇO a aquisição por meio de Dispensa de Licitação, dos autos que está fundamentado no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, nos documentos de habilitação nas fis. 44 a 115 e posterior 126 a 135.

PROCESSO: 53147/2013

OBJETO: Aquisição de Medicamentos Hospitalares, destinados a atender as Unidades descentralizadas da SES/MT.

INTERESSADO: HOSPFAR Indústria e Comercio de Produtos Hospitalares Ltda.
R\$ 28.314,00 (Vinte e Oito Mil e Trezentos e Quatorze Reais)
DESPESA: 3390.0000
FONTE: 134

DISTRIBUIDORA Brasil Comércio de produtos Médicos Hospitalares Ltda-Me.
R\$ 1.552,80 (Um Mil e Quinhentos e Cinquenta e Dois Reais e Oitenta Centavos)
DESPESA: 3390.0000
FONTE: 134

Cuiabá-MT, 13 de setembro de 2013.

João Henrique Paiva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico a dispensa do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 13 de setembro de 2013.

Mauri Rodrigues Lima
Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso

DISPENSA DE LICITAÇÃO 133/2013

RECONHEÇO a aquisição por meio de Dispensa de Licitação, dos autos que está fundamentado no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, nos documentos de habilitação nas fis. 50 a 121 e posterior 135 a 141.

PROCESSO: 439115/2013

OBJETO: Aquisição de Medicamentos para atender a SES-MT em Demandas Judiciais por um período de 06 (seis) meses.

INTERESSADOS: BRASIL Distribuidora de Produtos Para Saúde Ltda.
R\$ 81,50 (Oitenta e Um Reais e Cinquenta Centavos)
DESPESA: 3390.0000
FONTE: 134

BSB Comércio de Produtos Hospitalares Ltda-DF.
R\$ 28.503,00 (Vinte e Oito Mil e Quinhentos e Três Reais)
DESPESA: 3390.0000
FONTE: 134

Cuiabá-MT, 16 de setembro de 2013.

João Henrique Paiva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico a dispensa do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 16 de setembro de 2013.

Mauri Rodrigues Lima
Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso

DISPENSA DE LICITAÇÃO 134/2013

RECONHEÇO a aquisição por meio de Dispensa de Licitação, dos autos que está fundamentado no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, nos documentos de habilitação nas fis. 36 a 74 e posterior 90 a 98.

PROCESSO: 466031/2013

OBJETO: Aquisição de Medicamentos nos termos da Portaria Estadual nº 172/GBSES-MT, de 04 de agosto de 2010, para atender a SES/MT.

INTERESSADO: BSB Comércio de Produtos Hospitalares Ltda-DF.
R\$ 720.360,00 (Setecentos e Vinte Mil e Trezentos e Sessenta Reais)
DESPESA: 3390.0000
FONTE: 134

Cuiabá-MT, 17 de setembro de 2013.

João Henrique Paiva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico a dispensa do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 17 de setembro de 2013.

Mauri Rodrigues Lima
Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso

RETIFICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 017-G/2013/SES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2013/SES – REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: Nº 192855/2013/SES

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, pelo Secretário de Estado de Saúde **MAURI RODRIGUES DE LIMA**, Atº nº 11.545/2013, publicada no Diário Oficial do Estado em 25 de janeiro de 2013, RESOLVE registrar os preços da empresa **HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITAL-ALRES LTDA.**, inscrita no CNPJ: **26.921.908/0001-21**, com sede na Rua 03, nº 975 – Qd. O Lt. 05/07 e 08, Setor Moraes, Goiânia - GO – CEP: 74.620-385, representada por procuração por, **NILZA BATISTA DE MACEDO MONTEIRO**, portador do RG: **3862060 DGPCGO CPF:856.161.331-91**, nas quantidades estimadas desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº. 7.217/2006 e suas alterações posteriores, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Licitação tem por objeto o **Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Medicamentos para atender a Secretaria de Estado de Saúde - SES/MT**, conforme especificações e condições constantes nesta Ata, no edital e seus anexos.

1.1.1. Este instrumento não obriga aos ORGÃOS/ENTIDADES a firmarem contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a SES, através da Coordenadoria de Assistência Farmacêutica – CAF no seu aspecto operacional e à **Coordenadoria de Aquisições e Contratos/SES/MT**, nas questões legais.

4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	APRESENTAÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
010	ATORVASTATINA 20 MG, COMPRIMIDO, PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO, UNIDADE DE ESTOQUE: COMPRIMIDO (CP), UNIDADE DE FORNECIMENTO: COMPRIMIDO	PFIZER	COMPRIMIDO	99.840	0,25
013	BECLOMETASONA (DIPROPIONATO) 400 MCG PÓ INALANTE POR FRASCO DE 100 DOSES. APRESENTAÇÃO: FRASCO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE. COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO. LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. DATA DE VALIDADE. NO MÍNIMO (IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	CHIESI	FRASCO	56	30,91
022	BUDESÔNIDA 200 MCG PO INALANTE OU AEROSSOL BUCAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE. COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE (IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO).	BIOSINTÉTICA	CÁPSULA	13.104	15,00
023	BUDESÔNIDA 400 MCG (PO OU CAPSULA INALANTE) ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE (IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO).	BIOSINTÉTICA	CÁPSULA	11.981	0,25
024	CABERGOLINA 0.5 MG. APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE. COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO. O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. DATA DE VALIDADE (IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	PFIZER	COMPRIMIDO	15.596	17,06
034	CLOBAZAM 10MG. APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE. COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO. O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. DATA DE VALIDADE (IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	SANOFI AVENTIS	COMPRIMIDO	1.440	0,22

035	CLOBAZAM 20MG. APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE. COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO. O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. DATA DE VALIDADE (IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	SANOFI AVENTIS	COMPRIMIDO	5.834	0,39
041	DORZOLAMIDA (CLORIDRATO) 2% SOLUÇÃO OFTÁLMICA. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 5ML ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE. COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO. LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. DATA DE VALIDADE (IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	BIOSINTÉTICA	FRASCO	366	15,00
046	FILGRASTIMA 300MCG. APRESENTAÇÃO: FRASCO/AMPOLA COM 1ML ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE. COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO. O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. DATA DE VALIDADE (IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	BIOSINTÉTICA	FRASCO	1.788	65,00
050	FUMARATO DE FORMOTEROL 12 MCG + BUDESÔNIDA 400 MCG. CÁPSULA INALANTE OU PÓ INALATORIO. ACOMPANHADO DE FRASCO INALADOR. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 60 DOSES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE. COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO. LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE (IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	BIOSINTÉTICA	CÁPSULA	1.500	0,50
051	FUMARATO DE FORMOTEROL 12 MCG. CÁPSULA INALANTE OU PÓ INALATORIO. ACOMPANHADO DE FRASCO INALADOR. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 60 DOSES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE. COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO. LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. DATA DE VALIDADE (IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	BIOSINTÉTICA	CÁPSULA	3.744	0,50
052	FUMARATO DE FORMOTEROL 6 MCG + BUDESÔNIDA 200 MCG. PÓ INALANTE OU CÁPSULA ACOMPANHADA FRASCO INALADOR. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 60 DOSES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE. COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO. O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. DATA DE VALIDADE (IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	BIOSINTÉTICA	FRASCO/CÁPSULA	14.118	20,00
061	HIDROXICLOROQUINA 400 MG APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE. COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO. LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. DATA DE VALIDADE. NO MÍNIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	SANOFI AVENTIS	COMPRIMIDO	10.842	1,36
062	HIDRÓXIDO DE FERRO III (SACAROSE DE HIDRÓXIDO DE FERRO III) ENDOVENOSO INJETÁVEL. APRESENTAÇÃO: AMPOLA 5 ML. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE. COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO. LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. DATA DE VALIDADE (IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA. FRASCO.	NYCOMED	AMPOLA	29.836	5,03
064	INSULINA LARGINA 100UI/ML. FRASCO/AMPOLA 3ML. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE. COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO. LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADAS NA EMBALAGEM. DATA DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO, E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA. FRASCO/AMPOLA.	SANOFI AVENTIS	FRASCO/CÁPSULA	71.408	76,57
065	INSULINA ULTRA RÁPIDA 100UI/ML. REFIL 3 ML. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE. COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO. O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. DATA DE VALIDADE (IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO). REFIL.	SANOFI AVENTIS	FRASCO/CÁPSULA	16.832	16,00
071	LATANOPROST 0,005% FRASCO 2,5ML ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE. COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO. O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. DATA DE VALIDADE (IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO). E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	PFIZER	FRASCO	7.929	28,40
075	LEUPRORRELINA. ACETATO 3.75 MG. APRESENTAÇÃO: FRASCO/AMPOLA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE. COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO. O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. DATA DE VALIDADE (IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	SANDOZ	FRASCO	936	109,00
076	MESALAZINA 1000 MG. SUPOSITÓRIO, UNIDADE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE. COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO. LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. DATA DE VALIDADE (IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	FERRING	UNIDADE	9.688	7,73
077	MESALAZINA 250 MG. APRESENTAÇÃO: SUPOSITÓRIO COM 250 MG ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE. COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO. O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. DATA DE VALIDADE (IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	NYCOMED	UNIDADE	5.928	0,46
078	MESALAZINA 400 MG. APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE. COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO. LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. DATA DE VALIDADE (IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	NYCOMED	COMPRIMIDO	215.280	0,34
079	MESALAZINA 500 MG. SUPOSITÓRIO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE. COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO. LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. DATA DE VALIDADE (IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	NYCOMED	UNIDADE	8.196	2,64

080	MESALAZINA 500 MG. APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE. COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. DATA DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	FERRING	COMPRIMIDO	124.800	2,62
081	MESALAZINA 800 MG. APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. DATA DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	NYCOMED	COMPRIMIDO	117.263	0,56
106	SERTRALINA (CLORIDRATO) 25 MG APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. DATA DE VALIDADE (IGUAL OU SUPERIOR MESES (A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	BIOSINTÉTICA	COMPRIMIDO	28.080	0,20
109	SILDENAFILA 20 MG (COMPRIMIDO), ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE (IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO).	PFIZER	COMPRIMIDO	5.039	10,00
121	TOXINA TIPO A DE CLOSTRIDIUM BOTULINUM 500U, INJETÁVEL FRASCO/AMPOLA ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. DATA DE VALIDADE (IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA. FRASCO	BEAUFOR IPSEN	FRASCO	1.248	905,77
124	TRIPROTRELINA, PAMOATO 11,25 MG INJETÁVEL, FRASCO/AMPOLA ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	ACHE	FRASCO/AMPOLA	125	914,20
125	TRIPROTRELINA, PAMOATO 3,75MG, INJETÁVEL, APRESENTAÇÃO: FRASCO/AMPOLA COM 2ML ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. DATA DE VALIDADE (IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	ACHE	FRASCO/CÁPSULA	923	352,83
126	VIGABATRINA - 500 MG. APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. DATA DE VALIDADE (IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	SANOFI AVANTIS	COMPRIMIDO	164.384	1,78
127	ZIPRASIDONA (CLORIDRATO) 40 MG APRESENTAÇÃO: CÁPSULA ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. DATA DE VALIDADE (IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	PFIZER	CÁPSULA	17.160	4,96
128	ZIPRASIDONA (CLORIDRATO) 80 MG APRESENTAÇÃO: CÁPSULA ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. DATA DE VALIDADE (IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	PFIZER	CÁPSULA	102.492	8,26

ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 192855/2013/SES

MAURI RODRIGUES DE LIMA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE
ATO Nº11.546/2013 Publicado em 25/01/2013.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 135/2013

RECONHEÇO a aquisição por meio de Dispensa de Licitação, dos autos que está fundamentado no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, nos documentos de habilitação nas fis. 48 a 99 e posterior 128 a 129.

PROCESSO: 432223/2013

OBJETO: Locação de equipamentos para realização de ensaios laboratoriais, identificado como objeto 01(01A), pelo período de 03 (três) meses e pelo mesmo período, serem adquiridos os reagentes e insumos, identificado como objeto 02 (02A), haja vista que os controles e acessórios serão fornecidos sem ônus, para atender o MT-HEMOCENTRO.

INTERESSADO: DIAMED Latino América S.A.
R\$ 372.384,58 (Trezentos e Setenta e Dois Mil e Trezentos e Oitenta e Quatro Reais e Cinquenta e Oito Centavos).
DESPESA: 3390.0000
FONTE: 112

Cuiabá-MT, 18 de setembro de 2013.

João Henrique Paiva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico a dispensa do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 18 de setembro de 2013.

Mauri Rodrigues Lima
Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2013 – UNEMAT

A Comissão Permanente de Licitação de que trata a Portaria nº 035/2013 - UNEMAT de 09.01.2013 publicada no DOE em 22.01.2013, em nome da Universidade do Estado de Mato Grosso, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará às 08:30 horas (horário oficial de Mato Grosso) do dia 29 de Outubro do ano de 2013, no Campus Universitário de Alto Araguaia: localizado na Rua Santa Rita, nº. 148, Bairro Centro - Alto Araguaia - MT. Tel/Fax.: (66) 3481-1857, procedimento licitatório na Modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, TIPO MAIOR OFERTA, CUJO OBJETO É A Concessão de uso de área total, de aproximadamente 37,93 m² (trinta e sete vírgula noventa e três metros quadrados), para fins de exploração de cantina / lanchonete universitária no Campus Universitário de Alto, Araguaia, em Alto Araguaia/MT, tudo de acordo com as especificações contidas no Edital de licitação e mediante condições estabelecidas pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. O Edital ficará à disposição dos interessados pelos sites www.unemat.br (Link: Licitação) e www.sad.mt.gov.br, (Link: Portal de Aquisições) qualquer dúvida entrar em contato pelo fone/fax: (65) 3221 0002.

Cáceres/MT, 19 de Setembro de 2013.

Samuel Longo

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2013 – UNEMAT

A Comissão Permanente de Licitação de que trata a Portaria nº 035/2013 - UNEMAT de 09.01.2013 publicada no DOE em 22.01.2013, em nome da Universidade do Estado de Mato Grosso, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará às 08:30 horas (horário oficial de Mato Grosso) do dia 31 de Outubro do ano de 2013, no Campus Universitário do Vale do Teles Pires, localizado na Rua Luiz Aldori Neves Fernandes, 157, Colíder/MT, Tel/Fax.: (65) 3541 – 2529, procedimento licitatório na Modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, TIPO MAIOR OFERTA, CUJO OBJETO É A Concessão de uso de área total, de aproximadamente 12,67 m² (doze vírgula sessenta e sete metros quadrados), para fins de exploração de lanchonete universitária no Campus Universitário Do Vale do Teles Pires, em Colíder/MT, tudo de acordo com as especificações contidas no Edital de licitação e mediante condições estabelecidas pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. O Edital ficará à disposição dos interessados pelos sites www.unemat.br (Link: Licitação) e www.sad.mt.gov.br, (Link: Portal de Aquisições) qualquer dúvida entrar em contato pelo fone/fax: (65) 3221 0002.

Cáceres/MT, 19 de Setembro de 2013.

Samuel Longo

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2013/INDEA

A Secretaria Adjunta Executiva do Núcleo Agropecuário, através de seu pregoeiro abaixo assinado, nomeado pela Portaria Nq 007/2012/SAENA, de 08.10.2012, publicado no Diário Oficial em 26.10.2012, informa o resultado do Pregão Presencial nº 004/2013, para a Aquisição de Material Permanente - Nobreak, conforme especificações contidas no edital e seus anexos, realizado no dia 18/09/2013, às 14:00h, de acordo com o quadro abaixo:

LOTE ÚNICO

DESCRIÇÃO	EMPRESA	RESULTADO
NONOBREAK 1500 VA – 260 UNIDADES	MACHADO & SILVA LTDA ME CNPJ 08.710.871/0001-00	ADJUDICADO
VALOR TOTAL	R\$ 163.800,00	

Cuiabá-MT, 19 de setembro de 2013.

Paulo Roberto de Amorim
Pregoeiro Oficial do Núcleo Agropecuário

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Presidente no uso de suas atribuições, resolve ADJUDICAR E HOMOLOGAR o lote Único no valor de R\$ 163.800,00 (Cento e Sessenta e Três Mil e Oitocentos Reais) para a empresa MACHADO & SILVA LTDA ME CNPJ 08.710.871/0001-00, do Pregão Presencial nº 004/2013/INDEA – Processo nº 25.888 / 2013, nos termos do artigo 38, inciso VII, da Lei 8.666/1993 e Decreto Estadual nº 7.217/2006, sendo o mesmo realizado para a Aquisição de Material de Permanente - Nobreak, conforme especificações contidas no edital e seus anexos.

Cuiabá, 19 de setembro de 2013.

Maria Auxiliadora Pereira Rocha Diniz
Presidente do INDEA/MT

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

RECOMENDAÇÃO Nº 0001/2013-CGMP

O CORREGEDOR GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 37, inciso VIII, da Lei Complementar Estadual nº 416, de 22 de dezembro de 2010 e,

Considerando a determinação do Conselho Nacional do Ministério Público quanto ao preenchimento do Relatório de Inspeção em entidades de acolhimento institucional, anexo I da Resolução 71/2011-CNMP, nos meses de março, junho, setembro e dezembro;

Considerando que o campo 7 – parecer técnico – do formulário padronizado, deve ser preenchido por membros da equipe interdisciplinar composta de, pelo menos, 01 (um) assistente social, 01 (um) psicólogo e 01 (um) pedagogo;

Considerando que, por ora, o Estado de Mato Grosso não dispõe de condições materiais para constituir equipes interdisciplinares volantes para satisfazer essa exigência, dada a dimensão territorial do estado;

Considerando, por fim, que a ausência de equipe interdisciplinar não exime o membro do Ministério Público com atribuições na área da infância e juventude de realizar as inspeções trimestrais, e que, por outro lado, pode solicitar aos órgãos públicos locais, em cada comarca ou região, a cessão de profissionais das respectivas áreas de atuação;

RESOLVE:

RECOMENDAR aos membros do Ministério Público com atribuições na área da infância e juventude que, observadas as condições de possibilidades locais, alternativa e sucessivamente:

- 1) solicitem ao poder público local a disponibilização de 01 (um) assistente social, 01 (um) psicólogo e 01 (um) pedagogo, para, em equipe, auxiliarem o Ministério Público nessa atividade de fiscalização;
- 2) adotem as medidas para viabilizar a formalização de convênios com instituições de ensino (Universidades, Faculdades, Escolas, a municipalidade etc), ou entidades de classe, visando a constituição de equipes interdisciplinares;
- 3) na falta de equipe interdisciplinar, realizem as inspeções acompanhados de um ou mais daqueles profissionais, voluntários ou cedidos por órgãos públicos ou entidades de classe, constando, em qualquer das situações, a identificação do (s) profissionais responsáveis pelas informações lançadas no campo próprio;
- 4) em qualquer caso, comuniquem a Corregedoria Geral quanto à solução adotada.

Cuiabá, 17 de setembro de

2013.

Mauro Viveiros

Corregedor Geral do MP/MT.

PORTARIA nº 324/2013-DG

A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Conceder à servidora **DAIANE MARQUES RODRIGUES**, assistente ministerial, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 2012/2013, sendo 15 (quinze) dias convertidos em abono pecuniário e o gozo de 15 (quinze) dias a partir do dia 07.01.2014, conforme Processo nº 005295-001/2013.

Conceder à servidora **CELI MARIA DE SOUZA**, assistente ministerial, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 2012/2013, sendo 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário e o gozo de 20 (vinte) dias, da seguinte maneira: 10 (dez) dias a partir do dia 10.12.2013 e 10 (dez) dias a partir do dia 07.07.2014, conforme Processo nº 005321-001/2013.

Conceder à servidora **ANDRÉIA LORENZET**, assistente ministerial, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 2012/2013, sendo 15 (quinze) dias convertidos em abono pecuniário e o gozo de 15 (quinze) dias a partir do dia 23.09.2013, conforme Processo nº 005349-001/2013.

Conceder à servidora **RITA DE CÁSSIA GARCIA VILLAÇA**, técnico administrativo, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 2012/2013, sendo 15 (quinze) dias convertidos em abono pecuniário e o gozo de 15 (quinze) dias a partir do dia 21.10.2013, conforme Processo nº 005348-001/2013.

Conceder à servidora **LIDIANA VIEIRA CARNEIRO**, assistente ministerial, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 2012/2013, sendo 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário e o gozo de 20 (vinte) dias, da seguinte maneira: 10 (dez) dias a partir do dia 14.10.2013 e 10 (dez) dias a partir do dia 13.01.2014, conforme Processo nº 005324-001/2013.

Conceder à servidora **ARZHELEN DE ALMEIDA SUDRÉ PROCUNCLA**, técnico administrativo, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 2012/2013, para serem usufruídos da seguinte maneira: 15 (quinze) dias a partir do dia 22.01.2014 e 15 (quinze) dias a partir do dia 15.09.2014, conforme Processo nº 005313-001/2013.

Retificar, em parte, a Portaria nº 025/2013-DG, que concedeu à servidora **ÁDRIAN VIERO DA COSTA**, assistente ministerial, 10 (dez) dias de férias regulamentares, remanescentes do exercício de 2011/2012, a partir do dia 18.11.2013, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada, com efeitos a partir do dia 10.12.2013, conforme Processo nº 007973-001/2012.

Conceder à servidora **ANA FLÁVIA NUNES RIBEIRO**, oficial de gabinete, 02 (dois) dias de dispensa do serviço, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referentes aos serviços prestados à Justiça Eleitoral, no dia 25.09.2012, com efeitos a partir do dia 18.11.2013, conforme Processo nº 005414-001/2013.

Conceder à servidora **IZABETE BETTI**, assistente ministerial, 02 (dois) dias de dispensa do serviço, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referentes aos serviços presta-

dos à Justiça Eleitoral, no dia 06.10.2012, com efeitos da seguinte maneira: 01 (um) dia com efeito retroativo ao dia 29.10.2013 e 01 (um) dia para gozo em momento oportuno, conforme Processo nº 005365-001/2013.

Conceder à servidora **MIRTES GRANELLA**, técnico administrativo, 02 (dois) dias de dispensa do serviço, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referentes aos serviços prestados à Justiça Eleitoral, no dia 28.10.2012, com efeitos a partir do dia 02.01.2014, conforme Processo nº 005339-001/2013.

Conceder ao servidor **THIAGO ATAÍDE DE OLIVEIRA RODRIGUES**, técnico administrativo, 02 (dois) dias de dispensa do serviço, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referentes aos serviços prestados à Justiça Eleitoral, no dia 06.10.2012, com efeitos da seguinte maneira:

01 (um) dia com efeito retroativo ao dia 13.09.2013 e 01 (um) dia para gozo em momento oportuno, conforme Processo nº 001375-001/2013.

Retificar, em parte, a Portaria nº 204/2013-DG que concedeu à servidora **CELI MARIA DE SOUZA**, assistente ministerial, 01 (um) dia de dispensa do serviço, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, remanescentes dos serviços prestados à Justiça Eleitoral nos dias 06 e 07.10.2012, que seria usufruído no dia 30.12.2013, para que seja considerado o gozo da dispensa acima mencionada, com efeitos no dia 20.12.2013, conforme Processo nº 002515-001/2013.

Conceder à servidora **LISIANE FERREIRA DOS SANTOS**, técnico administrativo, 05 (cinco) dias de Licença para tratamento de saúde, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 230 da Lei Complementar nº 04/90, alterado pela Lei Complementar 12/92 e regulamentado pelo artigo 1º do Ato Administrativo nº 118/2011-PGJ, com efeitos retroativos a 04.09.2013, conforme Processo nº 005329-001/2013.

Conceder ao servidor **GRACYANO LUIZ MARQUETTI VIVIAN**, técnico administrativo, 09 (nove) dias de Licença para tratamento de saúde, conforme Atestados Médicos, nos termos do artigo 230 da Lei Complementar nº 04/90, alterado pela Lei Complementar 12/92 e regulamentado pelo artigo 1º do Ato Administrativo nº 118/2011-PGJ, com efeitos retroativos a 26.08.2013, conforme Processo nº 005319-001/2013.

Conceder à servidora **ANNA PATRÍCIA DANIELIDES DE ARRUDA DELIBERADOR**, assistente ministerial, 15 (quinze) dias de Licença para tratamento de saúde, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 60, parágrafo 3º da Lei 8.213 de 24 de julho de 1991, redação dada pela Lei nº 9.876, de 26.11.1999, com efeitos retroativos a 26.08.2013, conforme Processo nº 005391-001/2013.

Conceder à servidora **BRUNA FREIBERG**, assistente ministerial, 04 (quatro) dias de Licença para tratamento de saúde, conforme Atestados Médicos, nos termos do artigo 60, parágrafo 3º da Lei 8.213 de 24 de julho de 1991, redação dada pela Lei nº 9.876, de 26.11.1999, da seguinte maneira: 03 (três) dias com efeitos retroativos a 07.08.2013 e 01 (um) dia, com efeitos retroativos ao dia 27.08.2013, conforme Processo nº 005377-001/2013.

Conceder à servidora **ANA CRISTINA MAIA MIRANDA**, assistente ministerial, 08 (oito) dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, conforme Atestados Médicos, nos termos do artigo 105, da Lei Complementar nº 04/90, regulamentado pelo artigo 1º do Ato Administrativo nº 172/2011-PGJ, da seguinte maneira: 05 (cinco) dias com efeitos retroativos a 19.08.2013 e 03 (três) dias, com efeitos retroativos a 26.08.2013, conforme Processo nº 005361-001/2013.

Conceder ao servidor **ERISON ESTEVES SILVA**, técnico administrativo, 14 (quatorze) dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, conforme Atestados Médicos e Laudo Pericial – SAD/MT, nos termos do artigo 105, da Lei Complementar nº 04/90, regulamentado pelo artigo 1º do Ato Administrativo nº 172/2011-PGJ, com efeitos retroativos a 27.08.2013, conforme Processo nº 005221-001/2013.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá, 18 de setembro de 2013.

Cláudia Di Giacomo Mariano
Diretora-Geral

PORTARIA Nº 325/2013-DG
A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **ADMILTON CATARINO DE CAMPOS**, matrícula nº 6509, lotado no Departamento de Engenharia, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 047/2013, abaixo especificado: C o n - t r a t o nº 047/2013

Contratada: **CIVILBRAS – COMÉRCIO INDÚSTRIA ENGENHARIA BRASILEIRA LTDA**. CNPJ 02.487.130/0001-26.

Art. 2º Em caso de ausência do designado por motivo de férias, licença, etc, responde pela gestão do contrato o substituto pelo período em que se der a substituição.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá – MT, 18 de setembro de 2013.

Cláudia Di Giacomo Mariano
Diretora-Geral

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº. 216/2013/DPG

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual nº 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 1º, I, III e IX,

CONSIDERANDO o período de 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade a partir de 02/09/2013 da i. Defensora Pública Dra. Kelly Christina Veras Otácio Monteiro, conforme portaria nº. 213/2013/DPG.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública do Estado de Mato Grosso Dra. Cristiane Obregon Almeida de Alencar, com prejuízo de suas funções, para desenvolver suas atividades junto a Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo Fifa 2014 - SECOPA-MT, acompanhando os processos de Desapropriações, perante as Varas de Fazenda Pública das Comarcas de Cuiabá e Várzea Grande, no período de afastamento da Defensora Pública Dra. Kelly Christina Veras Otácio Monteiro.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor a partir da data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá/MT, 19 de setembro de 2013.

(ORIGINAL ASSINADO)
Djalma Sabo Mendes Júnior
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº. 215/2013/DPG

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX,

CONSIDERANDO que os Defensores Públicos Dr. Anderson Cássio Costa Ourives e Dr. Sávio Ricardo Cantadori Copetti realizaram permuta quanto a Escala de Plantão.

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR, na Escala de Plantão do núcleo de Sinop/MT os períodos informados

abaixo:

De 27/11 a 04/12/2013	Dr. Sávio Ricardo Cantadori Copetti
De 04/12 a 11/12/2013	Dr. Anderson Cássio Costa Ourives

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Cuiabá/MT, 19 de setembro de 2013.

(ORIGINAL ASSINADO)

Djalma Sabo Mendes Júnior

Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº. 214/2013/DPG

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX,

CONSIDERANDO comunicação efetuada pelo Coordenador do núcleo de Tangará da Serra através de email no dia 12 de setembro de 2013, com escala de plantão daquele núcleo;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer a Escala de Plantão dos Defensores Públicos em atuação no núcleo de Tangará da Serra, no período de 30 de agosto de 2013 a 04 de outubro de 2013, conforme tabela abaixo:

ESCALA DE PLANTÃO TANGARÁ DA SERRA/MT	
DATA	DEFENSOR (A)
De 30/08 a 06/09/2013	Dra. Ana Lúcia Gonçalves Bandeira Duarte
De 06/09 a 13/09/2013	Dr. José Edir de Arruda Martins Júnior
De 13/09 a 20/09/2013	Dra. Camila Bianchini Ferreira Fernandes
De 20/09 a 27/09/2013	Dra. Shalimar Bencice
De 27/09 a 04/10/2013	Dra. Ana Lúcia Gonçalves Bandeira Duarte

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30/08/2013.

Cuiabá/MT, 19 de setembro de 2013.

(ORIGINAL ASSINADO)

Djalma Sabo Mendes Júnior

Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº. 213/2013/DPG

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX,

CONSIDERANDO que a licença-maternidade é um benefício de caráter previdenciário garantido pelo artigo 7º, inciso XVII, da Constituição Federal de 1988, que consiste em conceder à mulher, licença remunerada pelo prazo estipulado em lei;

CONSIDERANDO a decisão proferida no Procedimento 478364/2013;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a Defensora Pública do Estado de Mato Grosso, Dra. Kelly Christina

Veras Otacio Monteiro, 180 (cento e oitenta) dias de licença maternidade a partir do dia 02 de setembro de 2013, nos termos do art. 94, da LCE n.º 146/2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a

02 de setembro de 2013.

Cuiabá/MT, 19 de setembro de 2013.

(ORIGINAL ASSINADO)

Djalma Sabo Mendes Júnior

Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº. 212/2013/DPG

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX,

CONSIDERANDO a decisão proferida no Procedimento n.º 502238/2013.

RESOLVE:

Art. 1º DEFINIR, em razão de comum acordo, a distribuição de tarefas dos Defensores Públicos do Núcleo de Sorriso/MT, bem como, Escala de Substituição, conforme tabelas abaixo:

DISTRIBUIÇÃO DE TAREFAS	
Defensor (a)	Área de Atuação Cáceres/MT
Dra. Luciana Decessaro Galeazzi	1ª Defensoria Pública de Sorriso/MT (1ª e 6ª Vara Cível e Diretoria do Foro); 4ª Defensoria Pública de Sorriso/MT (2ª Vara Cível e Infância e Juventude).
Dr. Marco Aurélio Saqueti	2ª Defensoria Pública de Sorriso/MT (3ª Vara Cível) e Demandas Cíveis e Criminais do Juizado Especial
Dr. Fábio Luiz Sant'Ana de Oliveira	3ª Defensoria Pública de Sorriso/MT (5ª Vara Criminal)

ESCALA DE SUBSTITUIÇÃO	
Defensor (a)	Defensor (a) Substituto (a)
Dra. Luciana Decessaro Galeazzi	Dr. Fábio Luiz Sant'Ana de Oliveira
Dr. Fábio Luiz Sant'Ana de Oliveira	Dr. Marco Aurélio Saqueti
Dr. Marco Aurélio Saqueti	Dra. Luciana Decessaro Galeazzi

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 19 de setembro de 2013.

(ORIGINAL ASSINADO)

Djalma Sabo Mendes Júnior

Defensor Público-Geral

AVISO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2013/DP/MT

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, através da Pregoeira Oficial designada, informa que o **Pregão Presencial nº 009/2013/DP/MT**, marcado para ser realizado dia 23/09/2013, às 14:30 horas, na sala 03, da Central de Aquisições do Estado (SAD/MT), cujo objeto é o registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais permanentes – móveis, eletrodomésticos e eletroeletrônicos, foi **PRORROGADO** para o dia **08/10/2013, às 09:00 horas** (horário local), **sala 03**, no mesmo local, haja vista aos questionamentos apresentados.

Informa ainda que, o Edital em apreço estará disponível, com as devidas retificações, a partir do dia 23/09/2013 no sítio da Defensoria Pública do Estado: www.defensoriapublica.mt.gov.br; e no e-mail: therezacriscina@dp.mt.gov.br

Cuiabá-MT, 19 de setembro de 2013.

(ORIGINAL ASSINADO)

THEREZA CRISTINA DA SILVA PERES

Pregoeira da Defensoria Pública

PODER LEGISLATIVO

AL

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

AVISO DE LICITAÇÃO

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, através do Pregoeiro Oficial, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, conforme calendário a seguir:

Pregão Presencial nº 015/2013 Objeto: Contratação de empresa especializada em pesquisa, análise, inclusão, atualização e consolidação de informações relacionadas ao gerenciamento do meio ambiente com locação de licença de uso de software e banco de dados, para atender a demanda da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, conforme as condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos.

Data: 03/10/2013 Horário: 14h00min. Fuso Horário MT.
 Maiores Informações: Assembleia Legislativa de Mato Grosso – Av. André A. Maggi – s/n, lote 06, setor A, CPA - Cuiabá/MT. Telefone (65) 3313-6222/ 3313-6769 - Superintendência do Grupo Executivo de Licitações - SGEL.

Cuiabá-MT, 19 de setembro de 2.013.

Agenor Francisco Bombassaro

Pregoeiro Oficial

EXTRATO DE CONTRATO

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso torna público, para efeito das disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações que efetuou a seguinte contratação:

Origem: PREGÃO PRESENCIAL RP 012/2013
 Contratada: AGENDA ACESSORIA, PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA LTDA

CNPJ: 00.059.307/0001-68

Contrato: 030/SCCC-ALMT/2013

Objeto: Locação de Licença de uso de Software de RPPS

Vigência: 04/09/2013 a 03/09/2014

Data da assinatura 04/09/2013

Presidente – Dep. Romoaldo Júnior 1º Secretário – Deputado Mauro Savi

Em exercício

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

RESULTADO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL 084/2013

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, designado pelo Decreto 2.491/2013; torna público o resultado da sessão que se realizou na data de 19/09/2013, licitação na modalidade de Pregão Presencial, Menor Preço, por item cotado, teve como vencedor dos itens 1, 2 e 3 a empresa: C.R DE SOUZA MOREIRA – GOIAS MED – ME.

Água Boa, 19 de setembro de 2013.

Ivania Cezira Volpi

Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2013

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta, através de seu Pregoeiro devidamente nomeado, torna público o resultado do procedimento licitatório de PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2013, cujo objeto é o "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE EVENTOS PROMOVIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL". SAGROU-SE vencedora da presente licitação a empresa F.C.B. BUCHMANN EDITORA – ME, CNPJ Nº 09.574.381/0001-97, com valor global de R\$ 105.000,00. ALTA FLORESTA-MT, 19 DE SETEMBRO DE 2013.

MIRALDO GOMES DE SOUZA - Pregoeiro Oficial

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2013

A Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista – MT, torna público, c/ base na Lei no 10.520/2002 e Decreto Municipal 019/2009, subsidiariamente a Lei no 8.666/93 e alterações posteriores, o aviso de resultado de licitação, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, para a "LOCAÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO TIPO PIPA COM CAPACIDADE MINIMA DE TRANSPORTAR 16.000 (DEZESSEIS MIL) LITROS, PARA SER UTILIZADO NO TRANSPORTE DE AGUA POTAVEL NA SEDE DO MUNICIPIO PARA FUTURAS E EVENTUAIS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS, DURANTE O PERIODO DE 04 MESES SENDO 08 (OITO) HORAS POR DIA DE SEGUNDA A SABADO". Aberta no dia 19/09/2013, às 09:00 horas, sagrou-se vencedor o licitante: NILCE DORNELES MONTIEL, com o valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). Alto Boa Vista-MT, 19 de Setembro de 2013.

Edgar Frederico da Silva - Pregoeiro/Port: 015/2013

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÃO DESERTA

PROCESSO: Nº 070/2013 **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL R.P 44/2013. **TIPO DE LICITAÇÃO:** MENOR PREÇO POR ITEM. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E MATERIAL DE CONSUMO PARA O FUNCIONAMENTO DO APARELHO DE RAIOS X QUE SE ENCONTRA NO PRONTO ATENDIMENTO DO MUNICIPIO DE ALTO GARÇAS - MT. Às oito horas do dia dezoito de setembro de dois mil e treze, na Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT, a Pregoeira – Edi Batista Ribeiro de Miranda e Equipe de Apoio, instituída pela portaria nº020, de 02 de janeiro de 2013 e portaria nº 096 de 01 de fevereiro de 2013. Reuniram-se para apreciar e julgar o processo licitatório em epígrafe. Estiveram reunidos para receber os envelopes contendo a documentação e a proposta de preços dos interessados em participar do presente certame licitatório. Durante o período de 04/09 a 18/09/2013, em que o Edital e seus anexos estiveram disponíveis aos interessados. A sessão foi aberta no horário previsto, porém, foi encerrada logo em seguida tendo em vista que o motivo principal da reunião deixou de existir. A Pregoeira declarou **Deserta** a licitação pelos motivos aqui apresentados. Ato contínuo determinou a lavratura da ata para que fosse assinada pelos membros da Equipe de Apoio e posteriormente encaminhada à autoridade competente encerrando – se a sessão.

Edi Batista Ribeiro de Miranda- Pregoeira

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS AVISO DE REVOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº01/2013

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura da Municipal de Alto Garças-MT, torna pública a REVOGAÇÃO da Tomada de Preços nº01/2013, cujo objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E ANÁLISES LABORATORIAIS DE

ÁGUA BRUTA E TRATADA PARA A ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA - E.T.A DO MUNICIPIO DE ALTO GARÇAS-MT, em razão Impugnação ao Edital da empresa CONÁGUA AMBIENTAL LTDA. Salienta-se de imediato, que será publicada futuramente nova data de abertura, bem como será disponibilizado novo Edital. Mais informações na Sala de compras e Licitações, Rua Dom Aquino nº 364, CEP:78770-000 – Alto Garças – MT ou pelo fone 0xx66 3417-1150. Alto Garças MT, 19 de Setembro de 2013.
Valter de Sousa Martins

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI PREGÃO PRESENCIAL 043/2013 – ERRATA

Na publicação do resultado do Pregão Presencial 043/2013, publicada no dia 09 de julho, pág. 85 no Diário Oficial do Estado, no dia 10 de julho, pág. 08 na Folha do Estado e no Jornal Oficial dos Municípios, no dia 10 de julho, pág. 08, **ONDE SE LÊ: N. A. DA SILVA & CIA LTDA ME**, apresentou proposta no valor total de R\$ 14.336,80 (quatorze mil trezentos e trinta e quatro mil e oitenta centavos); a empresa **PNEUS VIA NOBRE LTDA** apresentou proposta no valor total de R\$ 86.517,00 (oitenta e seis mil quinhentos e dezessete reais). **LEIA-SE: N. A. DA SILVA & CIA LTDA ME**, apresentou proposta no valor total de R\$ 14.930,80 (quatorze mil novecentos e trinta reais e oitenta centavos); a empresa **PNEUS VIA NOBRE LTDA** apresentou proposta no valor total de R\$ 86.629,00 (oitenta e seis mil seiscentos e vinte e nove reais).

PUBLIQUE-SE. Alto Taquari – MT, 19 de setembro de 2013. Jusinéia Menezes de Carvalho - Pregoeira

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 005/2013 – RESULTADO DE HABILITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Alto Taquari, Resultado de Habilitação – Edital de Credenciamento n. 001/2013. Pessoa Jurídica Credenciada: ASSOCIAÇÃO DE INTERVENÇÃO E REABILITAÇÃO PARA DEPENDENTES QUÍMICOS – LIBERDADE, inscrita no CNPJ: 15.106.683/0001-02, cuja homologação foi requerida a CERTIFICAÇÃO DA CAPACIDADE TÉCNICA, ECONÔMICA-FINANCEIRA E JURÍDICA, BEM COMO, DA REGULARIDADE FISCAL DE EMPRESAS, VISANDO QUALIFICÁ-LOS PARA PRESTAREM SERVIÇOS DE COMUNIDADES TERAPÊUTICAS, de acordo com as especificações do Edital. Alto

Taquari - MT, 19 de setembro de 2013. MAURÍCIO JOEL DE SÁ. Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI – MT AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2013

A Prefeitura Municipal de Alto Taquari, através de sua Pregoeira e equipe de apoio no uso de suas atribuições legais, regido pela portaria nº 276/2012 de 23/11/2012, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2013, cujo certame se deu às 09h00min, do dia 12/09/2013; sagraram-se vencedores os proponentes: a empresa **ARAGUAIA COM. DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - ME**, apresentou proposta no valor total de R\$ 36.632,78 (trinta e seis mil seiscentos e trinta e dois reais e setenta e oito centavos); a empresa **ADARI BARBOSA DE QUEIROZ – ME**, apresentou proposta no valor total de R\$ 817,96 (oitocentos e dezessete reais e noventa e seis centavos) e a empresa **ESPORTES LUCIANO LTDA**, apresentou proposta no valor total de R\$ 1.691,84 (um mil seiscentos e noventa e um reais e oitenta e quatro centavos). A licitação foi realizada com Registro de Preços, pelo critério do tipo menor preço item, sendo a presente contratação homologada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, em 18 de setembro de 2013. A pregoeira informa ainda, que a ata de registro de preços, encontra-se na íntegra com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal ou pelo site: www.prefeituradealtoaquari.com.br. Maiores informações fone (66)3496-1575/1471 - Alto Taquari – MT, 19 de setembro de 2013. – Fernanda Mara de Freitas – Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI PREGÃO PRESENCIAL 042/2013 – ERRATA

Na publicação do resultado do Pregão Presencial 042/2013, publicada no dia 09 de julho, pág. 85 no Diário Oficial do Estado, no dia 10 de julho, pág. 08 na Folha do Estado e no Jornal Oficial dos Municípios, no dia 10 de julho, pág. 08, **ONDE SE LÊ: R\$ 28.826,50 (vinte e oito mil oitocentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos)**. **LEIA-SE: R\$ 23.826,50 (vinte e três mil oitocentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos)**.

PUBLIQUE-SE. Alto Taquari – MT, 19 de setembro de 2013. Fernanda Mara de Freitas - Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUANÁ

TERMO DE REVOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇO 056/2013

A Prefeitura Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais, resolve REVOGAR o Processo Licitatório Pregão Presencial Registro de preço 056/2013, tendo em vista que é de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado. Motivo pelo qual o procedimento licitatório deverá ser aberto e ocorrer novamente. Aripuanã-MT 19 de setembro de 2013.

Elisane Merizio Jorge - Secretária Municipal de Finanças.
ANA CRISTINA DA SILVA CAPPELLESSO - Pregoeira

Asplemat/DO

RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº. 070/2013

A Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial Registro de Preço que trata o Edital nº. 070/2013, levado a efeito às **08:30 (oito e trinta) horas**

do dia 11/09/2013, sagrou-se vencedora a empresa: **MERCEARIA BATISTTI LTDA ME**. Aripuanã-MT, 19 de Setembro de 2013.

ANA CRISTINA DA SILVA CAPPELLESSO – Pregoeira

Asplemat/DO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2013

A Prefeitura Municipal de Aripuanã torna público para o conhecimento dos interessados, que na **INEXIGIBILIDADE nº 012/2013** para a contratação de empresa para prestação de e aquisição de peças destinadas a manutenção do aparelho de raio x do hospital municipal para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste município, com base no art. 25, inciso da Lei nº 8.666/93 e alterações, com amparo no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, sagrou-se contratada a empresa **MEDLAB ASST. TEC. E COM. DE PECAS P EQUIP. HOSPITA**, com o valor correspondente à **R\$ 16.203,00 (Dezesseis Mil e Duzentos e Três Reais)**, A presente **INEXIGIBILIDADE** de licitação está fundamentada no com base no art. 25, inciso I da Lei nº 8.666/93 e alterações, com amparo no art. 37, inciso IX da Constituição Federal. **Aripuanã – MT 19 de julho de 2013.**

Elenil Campos Benevides - Presidente da CPL

Asplemat/DO

RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 065/2013

A Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial que trata o Edital nº. 065/2013, levado a efeito às **08:00 (Oito)** horas do dia **05/09/2013**, sagrou-se vencedora a empresa: **EURICO FLORENTINO DOS SANTOS 03630189130**. Aripuanã-MT, 19 de Setembro de 2013.

RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 074/2013

A Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial que trata o Edital nº. 074/2013, levado a efeito às **10:00 (DEZ)** horas do dia **18/09/2013**, sagrou-se vencedora o licitante: **JOSE RODRIGUES**. Aripuanã-MT, 19 de Setembro de 2013.

ANA CRISTINA DA SILVA CAPPELLESSO - Pregoeira

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASORTE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS N. 030/2013

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASORTE, Mato Grosso**, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar nos termos da Lei nº **8.666, de 21/06/93**, atualizada pela Lei nº. **8.883, de 08/06/94**, ambas alteradas pela Lei **9.648/98 de 27/05/98**, e alterações posteriores, bem como a Lei **Federal nº. 4.320/94, Decreto 055/2010**, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N. 030/2013**, com data de abertura prevista para o dia **03/10/2013**, às 08:00 hs, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Brasnorte-MT, tendo como objetivo a **contratação de empresa para Prestação de Serviços técnicos especializados na assessoria e consultoria contábil e jurídica ao departamento de Recursos Humanos e demais encargos referente a Folha de Pagamento relacionado a assuntos previdenciários da Municipalidade**. Maiores informações poderão ser obtidas junto à **Comissão Permanente de Licitações** em horário normal de expediente das **07:00 às 11:00** e das **13:00 às 17:00 hrs**. **BRASORTE-MT**, em 19 de setembro de 2013.

Donizete Alves de Souza – Pregoeira

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

RESULTADO DO PREGÃO 083/2013 – Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecer marmitex, self-service, refrigerantes, sucos, bolo, lanches e salgadinhos a serem utilizados pela prefeitura municipal de Campo Verde.

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através de sua Pregoeira oficial, torna público o resultado do Pregão 083/2013 em que sagrou-se vencedora a empresa **MANDA GABRIELA BORGES ANDRADE**, CNPJ 18.689.567/0001-82, vencedora do lote 01 com o valor de R\$ 136.990,00 (cento e trinta e seis mil novecentos e noventa reais), lote 02 – R\$ 143.500,00 (cento e quarenta e três mil e quinhentos reais), lote 03 – R\$ 18.260,00 (dezoito mil duzentos e sessenta reais) e lote 04 – R\$ 7.050,00 (sete mil e cinquenta reais). Campo Verde, 19 de setembro de 2013.

Ana Carolina S. Braga Blume - Pregoeira

RESULTADO DO PREGÃO 083/2013 – Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecer marmitex, self-service, refrigerantes, sucos, bolo, lanches e salgadinhos a serem utilizados pela prefeitura municipal de Campo Verde.

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através de sua Pregoeira oficial, torna público o resultado do Pregão 083/2013 em que sagrou-se vencedora a empresa **MANDA GABRIELA BORGES ANDRADE**, CNPJ 18.689.567/0001-82, vencedora do lote 01 com o valor de R\$ 136.990,00 (cento e trinta e seis mil novecentos e noventa reais), lote 02 – R\$ 143.500,00 (cento e quarenta e três mil e quinhentos reais), lote 03 – R\$ 18.260,00 (dezoito mil duzentos e sessenta reais) e lote 04 – R\$ 7.050,00 (sete mil e cinquenta reais). Campo Verde, 19 de setembro de 2013.

Ana Carolina S. Braga Blume - Pregoeira

RESULTADO DO PREGÃO 083/2013 – Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecer marmitex, self-service, refrigerantes, sucos, bolo, lanches e salgadinhos a serem utilizados pela prefeitura municipal de Campo Verde.

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através de sua Pregoeira oficial, torna público o resultado do

Pregão 083/2013 em que sagrou-se vencedora a empresa **MANDA GABRIELA BORGES ANDRADE**, CNPJ 18.689.567/0001-82, vencedora do lote 01 com o valor de R\$ 136.990,00 (cento e trinta e seis mil novecentos e noventa reais), lote 02 – R\$ 143.500,00 (cento e quarenta e três mil e quinhentos reais), lote 03 – R\$ 18.260,00 (dezoito mil duzentos e sessenta reais) e lote 04 – R\$ 7.050,00 (sete mil e cinquenta reais). Campo Verde, 19 de setembro de 2013.

Ana Carolina S. Braga Blume - Pregoeira

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da pregoeira oficial, torna público a realização do **Pregão nº 100/2013 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ÔNIBUS E MICROÔNIBUS PARA TRANSPORTE TERRESTRE INTERMUNICIPAL, no dia 02 de outubro de 2013, às 08 horas**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital www.campoverde.mt.gov.br Para esclarecimentos: e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente. Campo verde, 19 de setembro de 2013.

Ana Carolina S. Braga Blume - Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2013**

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, torna público que está realizando processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, objetivando a contratação de empresa especializada em fornecimento de material e mão de obra para execução de serviço de revitalização de praça e calçamento no complexo poliesportivo, em estrita observância aos termos do edital e seus anexos.

A data de abertura está designada para **04/10/2013**, às **08h00** (oito horas) do horário local, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Av. Valdir Masutti, nº 1.999, Bom Jardim. Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos na Prefeitura Municipal, no Departamento de Licitações, mediante o pagamento da taxa não reembolsável de R\$ 28,60 (vinte e oito reais e sessenta centavos).

Quaisquer informações, entrar em contato pelo telefone (65) 3387 – 2800 ou pelo e-mail: licitacao3@camposdejulio.mt.gov.br.

Campos de Júlio - MT, 19 de Setembro de 2013.

Rosimeire Conceição Fávoro

Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO - MT
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N. 046/2013**

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, nomeada pelo Decreto Municipal nº. 045/2013 vem a público divulgar, para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Presencial nº. 046/2013, do tipo menor preço por item, com abertura no dia 19/09/2013, às 08h00, horário local, objetivando futura e eventual aquisição de equipamentos para implantação de uma academia ao ar livre para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo declarada vencedora do certame a empresa: **PAULO ZIOBER EQUIPAMENTOS METALURGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.374.053/0001-84 com valor global de R\$ 29.092,00 (Vinte um nove mil e noventa e dois reais).

Campos de Júlio, 19 de Setembro de 2013.

Michelle Cristine de Almeida Silva

Pregoeira Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO - MT
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N. 045/2013**

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, nomeada pelo Decreto Municipal nº. 045/2013 vem a público divulgar, para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Presencial nº. 045/2013, do tipo menor preço por item, com abertura no dia 18/09/2013, às 08h00, horário local, objetivando futura e eventual aquisição de oxigênio medicinal para atender a Secretaria Municipal de Saúde, sendo declarada vencedora do certame a empresa: **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.331.788/0059-35 com valor global de R\$ 21.826,40 (Vinte um mil oitocentos e vinte e seis reais e quarenta centavos).

Campos de Júlio, 19 de Setembro de 2013.

Michelle Cristine de Almeida Silva

Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2013
REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Canarana-MT, através de sua Pregoeira Oficial, nomeada pela Portaria nº. 109/2013, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMESTICOS E ELETRONICOS, conforme especificações do edital e anexos**, na modalidade **Pregão Presencial** no dia **03/10/2013 às 09h00min**

(Horário de Brasília) na sala de licitações. Este pregão será regido pela Lei Federal 10520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. Os interessados poderão solicitar e retirar o edital completo pessoalmente, através do e-mail licitacoes.canarana@gmail.com ou ainda pelo telefone ou FAX (66) 3478-1200, mediante o prévio recolhimento da importância de R\$ R\$ 0,20 (vinte centavos) por folha impressa, através de boleto bancário emitido pelo setor de tributação do Município, conforme exigências do Edital. Canarana-MT., 19 de Setembro de 2.013.

IRACI SALETE DE VARGAS - Pregoeira Oficial

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

AVISO DE LICITAÇÃO

PRORROGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2013

A Equipe de Pregão da Prefeitura Municipal de Colniza, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 294/GP/2013 de 01/08/2013 torna publico, para conhecimento dos interessados, que fica **PRORROGADO A ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL nº 042/2013**, tendo como objeto a contratação de empresas para realização do Rodeio para o dia 20/09/2013, as 12h30min horas na sala de licitação no endereço : Avenida Tarumã, 116- Centro - Colniza/MT, o recebimento, da documentação, propostas e a abertura dos envelopes relativos ao **pregão** conforme Termo de Referência (Anexo I). O Edital e seus Anexos estão a disposição no endereço acima citado, onde poderá ser consultado gratuitamente de segunda à sexta das 08:00 às 12:00 hs, e/ ou adquirido mediante o recolhimento da DAM referente a taxa de custos administrativos da confecção do edital no valor de 02 (duas) UFM, até o segundo dia útil antes da data da abertura.
Colniza-MT, 17 de setembro de 2013.

Clóvis José Coelho Junior

Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE
PREGÃO PRESENCIAL P/ REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2013
AVISO DE LICITAÇÃO**

Objeto: Registro de preços para contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços em análise química e microbiológica em amostra de água, visando a qualidade no consumo humano, em atendimento a Portaria nº 2914/2011 do Ministério da Saúde, conforme especificações e quantidades discriminadas no anexo I – Termo de Referência deste edital. **Abertura:** 03/10/2013 - Horário de Cuiabá – 08:00 horas - **Informações:** Sala de Licitações desta Prefeitura, de 2ª a 6ª, no horário comercial ou pelo telefone (65) 3265-1000 - O Edital poderá ser obtido através do site: www.conquistadoeste.mt.gov.br. Conquista D'Oeste, 19 de setembro de 2013.

Ronaldo Mendes Teixeira Junior

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

**AVISO DE RETORNO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 006/2013
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PG917109-9/2013)**

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES URBANOS - SMTU
Objeto: Concorrência Pública com o escopo de firmar contrato oneroso de concessão administrativa de uso de bem público referente a 04 (quatro) salas comerciais medindo 28,16m², com fins de exploração da atividade de lanchonetes, localizadas no Terminal de Ônibus do CPA I, endereço a Rua São José do Rio Preto, Bairro Morada da Serra, no Município de Cuiabá – MT, conforme especificações constantes no edital e seus anexos.

Informamos que a sessão retornará dia 24/09/2013 às 14:30HS – Fuso Horário da Capital.

Cuiabá, 19 de setembro de 2013.

Magda Rossi
Presidente Comissão de Licitação

Visto:

José Dias de Oliveira
Diretor de Compras e Licitações
Francisco Serafim de Barros

Secretário Municipal de Planejamento e Finanças – SMPF

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

**AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2013**

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA E FORNECIMENTO DOS RESPECTIVOS MATERIAIS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL. O

Município de Feliz Natal - MT, torna público para conhecimento dos interessados, que às 07:30 horas do dia 02 de outubro de 2013, estará recebendo propostas para a abertura às 08:00 horas, do Pregão Presencial para a aquisição supra citada. O Edital completo poderá ser retirado com o Departamento de Licitações, sito à Avenida Maravilha s/nº, Praça da Bíblia, na Prefeitura Municipal de Feliz Natal-MT e pelo site: www.feliznatal.mt.gov.br. Feliz Natal- MT, 19 de setembro de 2013. Marcos Pagno – Pregoeiro

RC

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÁ DO NORTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTA DO NORTE
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2013
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**

O município de Guarantã do Norte/MT representado pela Prefeitura Municipal, através da Pregoeira Oficial a senhora Tatiane Eller dos Santos, torna público para conhecimento dos interessados, que por motivos de RETIFICAÇÃO do Edital do Pregão Presencial nº 064/2013, cujo objeto é **Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa habilitada no fornecimento de equipamentos de processamento de dados/ máquinas e equipamentos energéticos / equipamento de áudio vídeo e fotos / materiais elétrico e eletrônico / material para comunicações / materiais de processamentos de dados e aparelho de medição e orientação, constantes no termo de referência, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais**, resolve prorrogar a abertura com data prevista para o dia 04/10/2013 às 08:00 horas. As interessadas deverão consultar o site www.guarantadonorte.mt.gov.br para acessar o Edital Complementar nº 01 do edital de Pregão Presencial nº 064/2013 que trata da alteração referendada. Guarantã do Norte/ MT, 18 de Setembro de 2013.

Tatiane Eller dos Santos / Pregoeira Oficial

DMT/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTA DO NORTE
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2013**

O município de Guarantã do Norte/MT representado pela Prefeitura Municipal, através da Pregoeira Oficial Senhora Tatiane Eller dos Santos torna público para conhecimento dos interessados do Pregão Presencial nº 065/2013, obteve o seguinte resultado: A empresa **ACPI – ASSESSORIA CONSULTORIA PLANEJAMENTO & INFORMÁTICA LTDA** sagrou-se vencedora para o lote 01 e único com o valor global de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). O processo Administrativo referente à licitação acima encontra-se a disposição dos interessados na sala licitações da referida Prefeitura, localizada na Rua das Oliveiras, 135, Bairro Jardim Vitória, neste município de Guarantã do Norte/MT, de segunda à sexta-feira no horário de atendimento ao público. Guarantã do Norte/MT, 12 de setembro de 2013.

Tatiane Eller dos Santos / Pregoeira Oficial

DMT/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTA DO NORTE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2013**

OBJETO: Estimativo para cobrir despesas com fornecimento de energia elétrica para a Secretaria Municipal de Infraestrutura da Prefeitura Municipal no município de Guarantã do Norte/MT. **FAVORECIDO:** REDE CEMAT-CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSE S/A-VALOR R\$ 8.000,00 (oito mil reais)-**PERÍODO/PRAZO:** Setembro/Dezembro de 2013-FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24 Inciso XXII da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Ratifico a presente dispensa de licitação nos termos do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, e de conformidade com o parecer jurídico e justificativa anexos. Gabinete da Prefeitura Municipal, 19 de setembro de 2013-

SANDRA MARTINS-Prefeita Municipal

DMT/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTA DO NORTE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2013**

OBJETO: Estimativo para cobrir despesas com fornecimento de energia elétrica para a Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto da Prefeitura Municipal no município de Guarantã do Norte/MT. **FAVORECIDO:** REDE CEMAT-CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSE S/A-VALOR R\$ 8.000,00 (oito mil reais)-**PERÍODO/PRAZO:** Setembro/Dezembro de 2013-FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24 Inciso XXII da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Ratifico a presente dispensa de licitação nos termos do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, e de conformidade com o parecer jurídico e justificativa anexos.Gabinete da Prefeita Municipal, 19 de setembro de 2013

SANDRA MARTINS-Prefeita Municipal.

DMT/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÁ DO NORTE
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº27/2013**

OBJETO: Estimativo para pagamento de despesas de serviços de fornecimento de água tratada para manutenção da Secretaria Municipal de Educação de Guarantã do Norte/MT.**FAVORECIDO:** ÁGUAS DE GUARANTÁ LTDA. VALOR R\$ 2.000,00 (dois mil reais).**PERÍODO/PRAZO:** setembro a dezembro de 2013.**FUNDAMENTO LEGAL:** "caput" do artigo 25 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.Ratifico a presente inexigibilidade de licitação nos termos do Art. 26 da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, e de conformidade com o parecer jurídico e justificativa anexos ao processo administrativo nº1231/2013. Gabinete da Prefeita Municipal, 19 de setembro de 2013.

Sandra Martins-Prefeita Municipal

DMT/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTA DO NORTE
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº28/2013-**

OBJETO: Estimativo para pagamento de despesas de serviços de fornecimento de água tratada para manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social/Secretaria Municipal de Assistência Social de Guarantã do Norte/MT.**FAVORECIDO:** ÁGUAS DE GUARANTÁ LTDA. VALOR R\$ 7.000,00 (sete mil reais). **PERÍODO/PRAZO:** setembro a dezembro de 2013.**FUNDAMENTO LEGAL:** "caput" do artigo 25 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.Ratifico a presente inexigibilidade de licitação nos termos do Art. 26 da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, e de conformidade com o parecer jurídico e justificativa anexos ao processo administrativo nº1536/2013.Gabinete da Prefeitura Municipal, 19 de setembro de 2013.

Sandra Martins-Prefeita Municipal

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2013**

A Prefeitura Municipal de Itanhanga-MT, com sede na Rua Florianópolis, nº 200, centro – Itanhanga/MT, através de sua Pregoeira, torna público que encontra-se aberta Licitação na Modalidade **Pregão Presencial nº 040/2013**, tipo **Menor Preço Item**, com finalidade de selecionar melhor proposta para: **Registro de Preços para futura aquisição de Carga de Oxigênio Industrial e Medicinal com fornecimento de cilindros em regime de comodato, para atender as ações da Secretaria Municipal de Obras e Saúde do Município de Itanhanga/MT.** A abertura desta licitação ocorrerá no dia **02 de Outubro de 2013, às 08:00hs (oito horas)**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Itanhanga. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no setor de licitações de segunda a sexta-feira, no horário das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00, dos dias úteis, ou pelo telefone (66) 3578-2500, no site da prefeitura: www.itanhanga.mt.gov.br ou solicitado pelo e-mail: licitacao@itanhanga.mt.gov.br Itanhanga/MT, 19 de Setembro de 2013.

MARIA FABIANA HAMMEL – Pregoeira DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

**AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 60/2013 – SRP**

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Juara, designado pela Portaria GP nº 250/2010, e equipe de Apoio, nomeada pela Portaria GP nº 240/2013, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão nº. 60/2013, Tipo: Presencial; Julgamento: Menor Valor por Lote, cuja abertura ocorrerá as 10h00 horas – DF, do dia 02/10/2013, na sala de Licitação da Prefeitura Municipal. Objeto: Registro de preços para futuro e eventual aquisição de Material Ortopédico para atender as necessidades do Hospital Municipal Elídia Maschietto Santillo. O Edital poderá ser adquirido na Prefeitura Municipal de Juara-MT, na Rua Niterói nº 81-N, Centro, ou no site WWW.cidadecompras.com.br, maiores informações: Fone (0xx66) 3556-9400. Juara-MT, 19 de Setembro de 2013. **José Roberto Pereira Alves - Pregoeiro**

Oficial. **Edson Miguel Piovesan - Prefeito Municipal.**

**EDITAL COMPLEMENTAR Nº 001/2013
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**

A Comissão de Coordenação e Acompanhamento do Processo Seletivo Público responsável pela Organização e Coordenação do mesmo, no uso das atribuições legais concedidas no Edital nº 005/2013 que normatiza o Processo Seletivo Público da Secretaria Municipal de Saúde vem por meio deste informar:

Onde se lê:
EDITAL PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 005/2013
Leia-se:

EDITAL PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 005/2013
Juara- MT – 19 de Setembro de 2013
Fernanda Silveira Vaz
Presidente
Lairce Valério Pestana
Vice- Presidente
Arlete de Assunção Ramos
Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA

AVISO DE PRORROGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 003/2013

A Prefeitura Municipal de Juina, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados, que **PRORROGA** a licitação para o dia **04/10/2013 às 08:00 horas**, na sala de Licitações, **Tomada de Preço 003-2013**, do tipo Menor Preço Global. Maiores informações e cópia completa do Edital, poderão ser adquiridas das 07:30 às 11:30 horas, de segunda a sexta-feira, na Prefeitura Municipal de Juina, junto a Comissão de Licitação em sua sede Travessa Emmanuel, nº. 605 - Centro, em Juina-MT, pelo Fone (66)-3566-8302, por e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br ou baixado no site www.juina.mt.gov.br. Juina-MT, 17 de setembro de 2013. –

Antônio Francisco do Nascimento –
Presidente CPL - Poder Executivo – Juina-MT. DMT/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA-MT
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 030/2013. Contratante: MUNICIPIO DE JUINA, ESTADO DE MATO GROSSO. Contratado: BRASIL CENTRAL COMERCIO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA. RESUMO DO OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Materiais Hospitalares para atender as necessidades do Laboratório Municipal, deste Município. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24 Inciso IV, da Lei nº. 8.666/93. ELEMENTO DE DESPESA: 4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente; 3390.30.00 – Material de Consumo. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 122.790,00. PERÍODO: 18/09/2013 até 18/10/2013. DATA DO RECONHECIMENTO: 18/09/2013, pelo Ilm.º Sr. Secretário Municipal de Finanças e Administração de Juina-MT. DATA DA RATIFICAÇÃO: 18/09/2013, pelo Exmo. Sr. Prefeito

Municipal de Juina-MT. DMT/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2013 -
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**

O Pregoeiro designado pela Portaria Municipal n.º 1270/2013, por determinação do Exmo. Sr. Prefeito do Município de Juina-MT, **torna público**, que fará realizar em sessão pública, licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, sob forma de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E OUTROS, PARA O ALMOXARIFADO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E PARA MONTAGEM DE OFICINA MECÂNICA NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, estando a sessão pública prevista para dia **01/10/2013, às 08:00 horas**, na sala do Departamento de Licitação da Administração Pública Municipal de Juina, situada na Travessa Emmanuel, nº. 605, Centro, Juina-MT. O Edital poderá ser retirado no endereço acima citado, das 07:30 às 11:30 horas, de segunda a sexta-feira, ou baixado no site www.juina.mt.gov.br. Maiores informações pelo Telefone (66)3566-8302, e-mail:licitacao@juina.mt.gov.br. Juina-MT, **19 de setembro de 2013.**

ANTONIO FRANCISCO DO NASCIMENTO.
Pregoeiro Oficial - Poder Executivo – Juina-MT. DMT/DO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2013 -SRP

O Município de Juina, Estado de Mato Grosso, por intermédio do pregoeiro designado, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados que sagrou-se vencedora a empresa **Impacto Produtos e Serviços Ltda**, no lote 01, no valor total de R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais). **Juína-MT, 19 de setembro de 2013.**

ANTONIO FRANCISCO DO NASCIMENTO
Pregoeiro Oficial - Poder Executivo – Juina-MT. DMT/DO

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA
RESULTADO DA TOMADA DE PREÇO 002-2013**

O Município de Juina, Estado de Mato Grosso, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e 8.883 de 08 de junho de 1994, torna publico que sagrou-se vencedora do certame a empresa **Edson Luiz Silveira –ME**, no lote 01, no valor total de R\$ 185.000,00 (Cento e oitenta e cinco mil reais). Juína – MT, 19 de setembro de 2013. **Antonio Francisco do Nascimento -**

Presidente da CPL Poder Executivo – Juina-MT. DMT/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2013 -
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**

O Pregoeiro designado pela Portaria Municipal n.º 1.270/2013, por determinação do Exmo. Sr. Prefeito do Município de Juina-MT, **torna público**, que fará realizar em sessão pública, licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, sob forma de REGISTRO DE PREÇOS PRA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS ELETROELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, EQUIPAMENTOS E PEÇAS PARA COMPUTADORES E PERIFÉRICOS, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTES MUNICÍPIO, estando a sessão pública prevista para dia **30/09/2013, às 10:00 horas**, na sala do Departamento de Licitação da Administração Pública Municipal de Juina, situada na Travessa Emmanuel, nº. 605, Centro, Juina-MT. O Edital poderá ser retirado no endereço acima citado, das 07:30 às 11:30 horas, de segunda a sexta-feira, ou baixado no site www.juina.mt.gov.br. Maiores informações pelo Telefone (66)3566-8302, e-mail:licitacao@juina.mt.gov.br. Juina-MT **19 de setembro de 2013.**

ANTONIO FRANCISCO DO NASCIMENTO.
Pregoeiro Oficial - Poder Executivo – Juina-MT. DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREGÃO PRESENCIAL 002/2013 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIQUIRA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 004/2013**

A Prefeitura Municipal de Luciara-MT, através do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, devidamente autorizada através do Of. 283/2013/PMI/SL, de 18/09/2013 e tendo o aceite da empresa **Domani Distribuidora de Veículos Ltda**, em 13/09/2013, torna público que ADERIU à Ata de Registro de Preços 004/2013 de 30 de janeiro de 2013, para AQUISIÇÃO de 01 veículo zero km, tipo passeio, fabricação nacional, ano/modelo no mínimo 2013/2013, 04 portas, ar condicionado original de fábrica, valor unitário de R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais). Luciara, em 19 de setembro de 2013. Agêo Fonseca Brito – Pregoeiro Oficial.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO 032/2013 – MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 020/2013
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

A Prefeitura Municipal de Luciara-MT, através do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial – Tipo Menor Preço por Item, no dia 02 de outubro de 2013, às 09:00h, para Registro de Preços para Aquisição de Combustíveis e Lubrificantes para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Luciara, conforme especificações constantes do Edital. A íntegra do Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Luciara-MT. Os interessados poderão obter informações através do telefone (66) 3528-1189. Luciara, 19 de setembro de 2013. Agêo Fonseca Brito – Pregoeiro Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 033/2013 – MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 021/2013
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Luciara-MT, através do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial – Tipo Menor Preço por Item, no dia 03 de outubro de 2013, às 09:00h, para Registro de Preços para “Aquisição de pneus novos, pneus recapados e recapagem de pneus”, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Luciara, conforme especificações constantes do Edital. A íntegra do Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Luciara-MT. Os interessados poderão obter informações através do telefone (66)

3528-1189. Luciara, 19 de setembro de 2013. Agêo Fonseca Brito – Pregoeiro Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 082/2013

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que realizou no dia 06 de SETEMBRO de 2013 às 08h00min na sede da Prefeitura Municipal, o “PREGAO PRESENCIAL - SRP PARA AQUISIÇÃO DE DOIS VEÍCULOS UTILITÁRIOS CAMINHONETE EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO E DA SECRETARIA DE SAÚDE”, aonde se consagrou vencedor o Licitante BRESSAN, LAMONATTO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.512.021/0001-84 com o valor total de R\$ 137.100,00. Maiores informações, junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Herminio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá – MT, 17 de Setembro de 2013.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial

AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 081/2013

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que realizou no dia 09 de SETEMBRO de 2013 às 08h00min na sede da Prefeitura Municipal, o “PREGAO PRESENCIAL - SRP PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE LIMPEZA, MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO, REPAROS E RECARGA DE GÁS DE AR CONDICIONADO MODELO SPLIT E JANELA, REFRIGERADORES, FREEZERS E BEBEDOUROS EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ”, aonde se consagrou vencedor o Licitante JOAO CARLOS DA SILVA ROCHA 39868683049, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 11.652.116/0001-21 COM O VALOR TOTAL DE R\$ 262.790,00. Maiores informações, junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Herminio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá – MT, 16 de Setembro de 2013.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO n. 44/2013 – Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR LOTE. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) MOTOCICLETAS PARA PREMIAÇÕES DA CAMPANHA DO IPTU 2013. CREDENCIAMENTO, RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS E INÍCIO DA SESSÃO: no dia 04.10.2013, às 8 horas. LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Sala do Departamento de Licitações, na Sede da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste - MT. AQUISIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Setor de Licitações, sito a Rua Antonio Tavares, nº 3.310, Centro, Telefone: (0**65) 3241.1914 ou pelo site: www.mirassoldoeste.mt.gov.br. PREGOEIRO: JUSCELINO DA SILVA

ALMEIDA - Portaria 025/2013. Mirassol D'Oeste/MT, 19 de setembro de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

EDITAL DE PUBLICAÇÃO-A Prefeitura Municipal de Nova Mutum (MT), **Convoca**, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado 001/2013, para comparecerem no prazo máximo de 15 (quinze) dias, na Sede da Prefeitura Municipal de Nova Mutum-MT, para apresentarem documentos e habilitações exigidas no Edital de Convocação nº 007/2013 que encontra-se fixado no mural da Prefeitura Municipal, divulgado no site www.novamutum.mt.gov.br e no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso. Nova Mutum-MT, 19 de setembro de 2013.

CLASS	NOME	CARGO
08	ALANDA LUCIANAOLIVEIRA NOVAES	ENFERMEIRO- ZONA URBANA
68	MARIA EDNA CORREIA VEIGAS	ZELADOR(A)- ZONA URBANA
69	SIMONI KOHLER BARCELLOS MACHADO	ZELADOR(A)- ZONA URBANA
70	LUCIMAR TERESINHA RODRIGUES	ZELADOR(A)- ZONA URBANA
71	LENILDA CRISTINA DA SILVA	ZELADOR(A)- ZONA URBANA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO-A Prefeitura Municipal de Nova Mutum (MT), **Convoca**, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público 001/2013, para comparecerem no prazo máximo de 15 (quinze) dias, na Sede da Prefeitura Municipal de Nova Mutum-MT, para apresentarem documentos e habilitações exigidas no Edital de Convocação nº 016/2013 que encontra-se fixado no mural da Prefeitura Municipal, divulgado no site www.novamutum.mt.gov.br e no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso. Nova Mutum-MT, 19 de setembro de 2013.

CLASS	NOME	CARGO
50	RAQUELI CRIZ BECKER	AGENTE ADMINISTRATIVO I
51	WIVIANI VAN DEN BYLAARDT	AGENTE ADMINISTRATIVO I
52	GILVAN DA SILVA RAMOS	AGENTE ADMINISTRATIVO I
53	FABIANA CARPANEZI	AGENTE ADMINISTRATIVO I

04 CLEY CRISTINA PEREIRA DE MELO FONAUDIÓLOGO
AVISO DE RESULTADO - Pregão Presencial nº 154/2013 - O Município de Nova Mutum, torna público o resultado do Julgamento da presente licitação, tendo como objeto a aquisição de fertilizantes (adubo) para implementar o projeto de arborização da cidade, a qual foi julgada deserta. Nova Mutum/MT, 19 de setembro de 2013.

SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES

Pregoeiro

AVISO DE PUBLICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL nº 163/2013 – Objeto: aquisição de fertilizantes (adubo) para implementar o projeto de arborização da cidade. Tipo: Menor preço por item - Data de Abertura: 02 de outubro de 2013. HORÁRIO: 08:00 horas - LOCAL: Av. Mutum, n.º 1.250 N, Centro, N. Mutum – MT.EDITAL E ANEXOS: Deverá ser retirado junto ao departamento de licitação pelo e – mail licitacao@novamutum.mt.gov.br, ou telefone ** 65 3308 5400 - Horário de Atendimento: Das 7:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas.Nova Mutum – MT, 19 de setembro de 2013.

Sérgio Vítor Alves Rodrigues

Pregoeiro

AVISO DE PUBLICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL nº 164/2013 – Objeto: aquisição de equipamento de informática (Tablets), para utilização no sistema Informatizado de gestão em Saúde, pelos agentes de saúde e agentes de endemias nas visitas domiciliares aos usuários. Tipo: Menor preço por item - Data de Abertura: 02 de outubro de 2013. HORÁRIO: 14:00 horas - LOCAL: Av. Mutum, n.º 1.250 N, Centro, N. Mutum – MT.EDITAL E ANEXOS: Deverá ser retirado junto ao departamento de licitação pelo e – mail licitacao@novamutum.mt.gov.br, ou telefone ** 65 3308 5400 - Horário de Atendimento: Das 7:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas. Nova Mutum – MT, 19 de setembro de 2013.

Sérgio Vítor Alves Rodrigues

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2013-PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

O Município de Nova Ubitatã-MT, torna público que no Pregão Presencial nº 066/2013, realizado no dia 16/09/2013, às 08:00 horas, na sua Sede Administrativa, sito à Av. Tancredo Neves, nº 1551, em Nova Ubitatã-MT, destinado ao registro de preço para futura e eventual Aquisição Parcelada de Medicamento de A à Z, homologada e adjudicada em 19/09/2013, sagrou-se vencedora do certame a seguinte empresa: FARMACIA RIO GRANDE LTDA ME. A empresa vencedora têm o prazo de 05 (cinco) dias úteis para comparecerem no dpto de licitação para assinatura da ata de registro de preço. Nova Ubitatã - MT, 19 de setembro de 2013. Mauro Odinei Soliani - Secretário de Administração.

RC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 003/2013

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Paranaíta – MT, torna público que na Tomada de Preços 003/2013 realizada dia 17/09/2013 as 09h00min foi declarada fracassada.
Paranaíta/MT, 18 de Setembro de 2013.

Luciane Raquel Brauwiers - Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 085/2013

A Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, através da sua Pregoeira nomeada pelo Decreto Municipal nº. 436/2013, torna público que estará realizando Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº. 085/2013, regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº. 153/2009, subsidiada pela Lei nº. 8.666/1993. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de oxigênio e equipamentos para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Paranaíta/MT. Início da Sessão: dia 03/10/2013 Horário: 09:00 horas. Credenciamento: das 08:30 às 09:00 horas. Retirada do Edital na Prefeitura e no site: www.paranaíta.mt.gov.br, informações pelo telefone: (66) 3563-2700, Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíta, situada a Rua Alceu Rossi, s/ nº. Centro, Paranaíta/MT, CEP: 78.590-000.

Paranaíta/MT, 18 de Setembro de 2013.

Luciane Raquel Brauwiers - Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2013

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, através de sua pregoeira nomeada pela portaria 232/2013, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, pela modalidade **Pregão Presencial Nº. 048/2013**, regido pela lei 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº481/2009, subsidiada pela Lei 8.666/93. **Retificação do Objeto:** Prestação de Serviço de Transporte Escolar com veículo de no mínimo 09 lugares para Alunos da Rede Estadual e Municipal de Ensino. Data de abertura: 23/09/2013, segunda-feira às 08h. O Edital e os seus Anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Paranatinga-MT, sito Av. Brasil, 1900 – Centro, das 13 às 17h. Informações pelo telefone 66-3573-1329 e e-mail: licitacoesptga@bol.com.br. Paranatinga-MT, 17 de setembro de 2013.

Fabio Ricardo da Silva Reis – Pregoeiro

Publicar

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2013 – RESULTADOS

O Município de Peixoto de Azevedo-MT, torna Público que na licitação em epigrafe, cujo objeto é "AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA O LABORATORIO DO HOSPITAL E MATERIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA DE DIABETES MELITUS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA". Onde sagra-se vencedora a empresa: DENTAL REZENDE LTDA-ME, com o CNPJ. nº 08.593.452/0001-36, com o valor total de R\$ 210.742,19 (duzentos e dez mil setecentos e quarenta e dois reais e dezenove centavos). Na fase de habilitação a concorrente atendeu ao Edital em sua integralidade. Não houve reações contrárias a esta decisão. Peixoto de Azevedo-MT, 06 de Setembro de 2013. Vanilza Ribeiro Chagas - Pregoeira

PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2013 – RESULTADOS

O Município de Peixoto de Azevedo-MT, torna Público que na licitação em epigrafe, cujo objeto é "AQUISIÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO TRUCK O (ZERO) KM, DIESEL, 6X2, AC/DH/VE, 6 CILINDROS EM LINHA, SISTEMA INJEÇÃO COMMON RAIL, ANO MODELO 2013/2013, COR BRANCO E 1 (UMA) CAÇAMBA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E CONTRATO DE REPASSE Nº 771698/2012/MAPA/CAIXA." Onde ficou constatado que nenhuma empresa apresentou envelope de habilitação e propostas de preços. Por este motivo que a Pregoeira declarou o evento como deserto. Peixoto de Azevedo-MT, 18 de Setembro de 2013. Vanilza Ribeiro Chagas - Pregoeira

RC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 43/2013

A Equipe de Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT Torna publico para conhecimento dos interessados o resultado do Pregão Presencial nº. 43/2013, no tipo menor preço por item, conforme normas da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores; Lei Federal 10.520/02 e decreto municipal nº 677/2010. Cujas aberturas ocorreram às 10:00 horas do dia 18 de Setembro de 2013, vencedora a empresa Marinho e Cardoso e CIA e LTDA. CNPJ: 15.962.186/0001-37 os Itens: 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32,33,34,35,36,37,38,39,40,41,42,43,44,45,46,47,48,49,50,51,52,53,54,55,56,57,58,59,60,61,62,63,64,65,68,69,70,71,72,73,74,76,77,78,79,80,82,83,84,85,86,87,88,89,90,91,92,93,94,95,98,99,100,101,102,103,104,105,106,108,109,110,111,112,113,114,115,116,117,118,119,120,121,122,123,124,125,127,128; Valor Total R\$ 614.669,85. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de Gênero Alimentício, para atender às secretarias desta prefeitura. Porto Alegre do Norte – MT, 19 de Setembro de 2013.

Mônica Pereira da Silva
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO.

O pregoeiro da Prefeitura Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, torna Público o RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO n. 108/2013, regido pela Lei nº 8.666/93 de 03 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. **PROCESSO:** 108/2013 **MODALIDADE:** Pregão Presencial 086/2013 **OBJETO:** Pregão Presencial para registro de preços para aquisição de Artigos de Decoração Natalina para uso da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social de Querência - MT. **Vencedora:** EMPRESA: EMPRESA: AGRAS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME, CNPJ: 10.930.263/0001-53 Foi a vencedora dos itens 09, 10, 14, 15, 16, 19, 21, 22, 24, 25, 26 com um valor de R\$ 13.062,45 (treze mil e sessenta e dois reais e quarenta e cinco centavos). **EMPRESA:** JORGE LUIS RODRIGUES DE SIQUEIRA – ME, CNPJ: 07.387.664/0001-02 Foi a vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 11, 12, 13, 17, 18, 20, 23, 27, 28 com um valor de R\$ 28.637,30 (vinte e oito mil e seiscentos e trinta e sete reais e trinta centavos). Querência - MT, 19 de setembro de 2013.

Daniel Stefanello - Pregoeiro Oficial

K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO.

O pregoeiro da Prefeitura Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, torna Público o RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO n. 107/2013, regido pela Lei nº 8.666/93 de 03 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. **PROCESSO:** 107/2013 **MODALIDADE:** Pregão Presencial 085/2013 **OBJETO:** Pregão Presencial para registro de preços para aquisição de 02 (duas) Ambulâncias 0 km para uso da Secretaria Municipal de Saúde de Querência-MT. **Vencedora:** EMPRESA: TUDO COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 14.234.954/0001-73 Foi a vencedora dos item 01 com um valor de R142.000,00 (cento e quarenta e dois mil reais) cada veículo. Querência - MT, 19 de setembro de 2013.

Daniel Stefanello - Pregoeiro Oficial

K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal Senhor Gilmar Reinoldo Wentz, juntamente com o Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Querência, tornam Público o Processo de Licitação nº 117/2013; **MODALIDADE:** Pregão Presencial n. 095/2013. **OBJETO:** Pregão presencial para registro de preços para aquisição de cortinas para uso da Administração Pública do Município de Querência - MT. **Data:** 07/10/2013. **HORÁRIO:** 14h30min (horário local) **LOCAL:** Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento. O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Querência MT, no horário das 07h30min às 11h30min e 13h30min às 17h30min ou e-mail licitacao.querencia@gmail.com ou no site: www.querencia.mt.gov.br/transparencia. Querência – MT., 19 de setembro de 2013.

Gilmar Reinoldo Wentz - Prefeito Municipal

Daniel Stefanello – Pregoeiro

K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO.

O pregoeiro da Prefeitura Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, torna Público o RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO n. 106/2013, regido pela Lei nº 8.666/93 de 03 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. **PROCESSO:** 106/2013 **MODALIDADE:** Pregão Presencial 084/2013 **OBJETO:** Pregão Presencial para Registro de Preços para aquisição de serviço de preparação de massa de concreto em caminhão betoneira para atender as necessidades da Secretaria de Viação e Obras Públicas do Município de Querência-MT. **Vencedora:** EMPRESA: H. E. COMÉRCIO DE CONCRETOS EIRELI, **INSCRITA NO CNPJ: 15.528.312/0001-40**, Foi a vencedora do lote único com um valor de R\$ R\$ 345.000,00 (trezentos e quarenta e cinco mil reais).

Querência - MT, 18 de setembro de 2013.

Daniel Stefanello - Pregoeiro Oficial

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2013

OBJETO: Aquisição de Trator Novo de Fabricação Nacional para atender as necessidades da Secretaria de Viação e Obras Públicas. **FAVORECIDO:** ITAIMBÉ MÁQUINAS LTDA. **PRAZO DE ENTREGA:** Em até 15 (quinze) dias após a emissão da autorização de fornecimento. **VALOR GLOBAL:** R\$ 74.580,00 (setenta e quatro mil quinhentos e oitenta reais). **FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 24, Inciso V da Lei n. 8.666/93 **JUSTIFICATIVA:** Anexa aos autos do processo de Dispensa n. 007/2013. Ratificamos a Dispensa de Licitação nº 007/2013 em consonância com a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico no Processo de Licitação n. 118/2013, Modalidade de Dispensa nº 007/2013, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações.

Querência – MT, em 19 de setembro de 2013.

Gilmar Reinoldo Wentz - Prefeito Municipal

K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2013 - REGISTRO DE PREÇOS

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia-MT torna público aos interessados que realizará Licitação na modalidade de Pregão na forma Presencial nº 024/2013, **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, MATERIAL ODONTOLÓGICO E MATERIAL DE LABORATORIO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FARMACIA BASICA, UNIDADES DE SAUDE DA FAMILIA, CENTRO DE DIAGNOSTICO E ESPECIALIDADES, CAPS, AGENCIA TRANSFUSIONAL E CENTRO DE REABILITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, PELO PERÍODO DE 01(UM) ANO.** Abertura no dia 30 Setembro de 2013, às 09:00 horas. Os interessados poderão obter informações e o Edital na sede da Prefeitura Municipal no horário de 13:00 às 18:00 ou pelo telefone (66) 3522-1606 ou pelo email: licitacao_sfa.09.12@hotmail.com.

São Félix do Araguaia - MT, 19 de Setembro de 2013.

Daiane Silva Nascimento - Pregoeira

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-MT, torna público para conhecimento geral, que tendo em vista um equívoco ocorrido na publicação do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do dia 11/09/2013 na Edição nº 26128 na página 66, retificamos o aviso supra citado da seguinte forma: **ONDE SE LÊ: ROBERTO LEANDRO MARIANO – CPF: nº 783.061.241-20. LEIA-SE: ROBERTO WAGNER SANDRIN – CPF: nº 095.661.468-09. Sinop-MT, 19 de Julho de 2013.**

Adriano dos Santos - Presidente da comissão – Portaria nº 035/2013.

Asplemat/DO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 188/2013 SRP 180/2013

A Prefeitura Municipal de Sinop-MT torna público, para conhecimento dos interessados, que fará

realizar licitação na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 188/2013 – SRP 180/2013. TIPO: Menor Preço por item. OBJETO: **Aquisição de Material Educativo, Enfeites de Natal e Material de Expediente para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação.** ABERTURA da SESSÃO: 03/10/2013 às 09:30horas (horário de Brasília-DF); LOCAL: Secretaria Municipal de Administração, Rua das Avenças, 1.491, Setor Comercial; ÍNTEGRA do EDITAL: no endereço indicado ou por meio do site <https://www.cidadecompras.com.br>; www.prefeituravirtual.com.br Informações: (66) 3517-5298/5263. Sinop-MT, 19 de setembro de 2013.

**MARCELLO PAVAN - Pregoeiro - Portaria 372/2013
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 189/2013 SRP 181/2013

A Prefeitura Municipal de Sinop-MT torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 189/2013 – SRP 181/2013. TIPO: Menor Preço por item. OBJETO: **Aquisição de Pneus e Câmaras de Ar para Motocicletas destinados às Secretarias Municipais.** ABERTURA da SESSÃO: 04/10/2013 às 09:30horas (horário de Brasília-DF); LOCAL: Secretaria Municipal de Administração, Rua das Avenças, 1.491, Setor Comercial; ÍNTEGRA do EDITAL: no endereço indicado ou por meio do site <https://www.cidadecompras.com.br>; www.prefeituravirtual.com.br Informações: (66) 3517-5298/5263. Sinop-MT, 19 de setembro de 2013.

ADRIANO DOS SANTOS - Pregoeiro - Portaria 372/2013

Asplemat/DO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 187/2013 SRP 179/2013

A Prefeitura Municipal de Sinop-MT torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 187/2013 – SRP 179/2013. TIPO: Menor Preço por item. OBJETO: **Aquisição de Cal Extra Fino destinados a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.** ABERTURA da SESSÃO: 02/10/2013 às 09:30horas (horário de Brasília-DF); LOCAL: Secretaria Municipal de Administração, Rua das Avenças, 1.491, Setor Comercial; ÍNTEGRA do EDITAL: no endereço indicado ou por meio do site <https://www.cidadecompras.com.br>; www.prefeituravirtual.com.br Informações: (66) 3517-5298/5263. Sinop-MT, 19 de setembro de 2013.

Vanusa Aparecida Serpa - Pregoeira - Portaria 372/2013

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 160/2013 SRP Nº 153/2013

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 160/2013 – SRP 153/2013, referente a **Contratação de empresa especializada para implantação de Software para Gestão, Controle e Gerenciamento de Combustível, através de cartão magnético, para atender a frota da Administração Municipal.** Empresa Vencedora: TRIVALE ADMINISTRADORA LTDA, CNPJ/MF **00.604.122/0001-97**, Item: 01. Homologado em 19 de Setembro de 2013.

Marcello Pavan - Pregoeiro – Portaria 372/2013

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 172/2013 SRP Nº 163/2013

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 172/2013 – SRP 163/2013, referente **Aquisição e Instalação de Vidros Comuns e Temperados para atender às necessidades das Secretarias Municipais.** Empresa Vencedora: VIDRONOP COMÉRCIO DE VIDROS LTDA - ME, CNPJ/MF **16.908.096/0001-20**, ITENS: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07. Homologado em 19 de Setembro de 2013.

Adriano dos Santos - Pregoeiro – Portaria 372/2013

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 173/2013 SRP Nº 164/2013

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 173/2013 – SRP 164/2013, referente **Aquisição de Tijolos para atender às necessidades das Secretarias Municipais.** Empresa Vencedora: LUCIMAR ROSA MORANTE - EPP, CNPJ/MF **07.693.981/0001-49**, Itens: 01, 02, 03. Homologado em 19 de Setembro de 2013.

Marcello Pavan - Pregoeiro – Portaria 372/2013

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 174/2013 SRP Nº 165/2013

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 174/2013 – SRP 165/2013, referente **Contratação de Empresa Especializada em Sonorização através de Carro de Som para divulgação de atividades e locação de som especializado para eventos, atendendo solicitação das Secretarias Municipais.** Empresa Vencedora: ANTONINHO GEUDA - ME, CNPJ/MF **05.517.850/0001-85**, ITENS: 01, 02. GISELI FERREIRA DA CRUZ, CNPJ/MF **13.841.921/0001-29**, ITEM: 03. Homologado em 19 de Setembro de 2013.

Vanusa Aparecida Serpa - Pregoeira – Portaria 372/2013

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 175/2013 SRP Nº 166/2013

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 175/2013 – SRP 166/2013, referente a **Contratação de Empresa Especializada em Confecção de Calças para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.** Empresa Vencedora: IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA ME, CNPJ/MF **08.952.092/0001-11**, ITEM: 01. Homologado em 19 de Setembro de 2013.

Marcello Pavan - Pregoeiro – Portaria 372/2013

Asplemat/DO

ATO RATIFICATÓRIO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2013

A Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Sinop reconhece a inexigibilidade de licitação com fundamento no artigo 25, inciso II, §1º c/c artigo 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, para contratação da

empresa **PHA COMUNICAÇÃO E SERVIÇO SS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 01.681.373/0001-38, com sede e endereço na Rua Martinico Prado, nº 26, Cj. 134, Vila Buarque, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Sócio Proprietário Sr. PAULO HENRIQUE DOS SANTOS AMORIM, brasileiro, separado judicialmente, empresário, portadora do C.I. RG. Nº. 9.091.365 SSP/SP e CPF 423.974.308-78, destinada à **CONTRATAÇÃO DO SR. PAULO HENRIQUE AMORIM, PARA REALIZAÇÃO DA PALESTRA “BRASIL 2014, O QUE SINOP PODE ESPERAR PARA O FUTURO”**, conforme solicitação da **Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Mineração**, totalizando o valor de **R\$ 26.335,34** (vinte e seis mil, trezentos e trinta e cinco reais e trinta e quatro centavos), a ser realizada no dia 08/10/2013 (oito de outubro de dois mil e treze). De acordo com as justificativas da assessoria jurídica desta Prefeitura, sendo que foram obedecidas todas as formalidades legais, Ratifico a Inexigibilidade de licitação para a contratação mencionada. Sinop, MT, 19 de setembro de 2013. Publique-se.

Juarez Alves da Costa - Prefeito Municipal

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL P/SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Tabaporã-MT, torna publico aos interessados que, o **Pregão Presencial SRP nº 32/2013**. Objeto é: Contratar empresa para fornecimento de gás botijão de 13 kg e água mineral de mesa em garrafão de 20 litros. Cuja abertura se deu as 10:00hs do dia 16/09/2013 e sagrou-se vencedora do certame a empresa, SEGATTI COMERCIO DE GAS LTDA-ME, inscrita no CNPJ Nº, 01.706.978/0001-36, com sede na Avenida Dr. Carlos Vidoto nº 824-E, Bairro, Centro, Cidade de Tabaporã/MT. Com a proposta no valor global de R\$ 34.114,00, conforme proposta. Tabaporã-MT. 18 de Setembro de 2013. Antonio B Mota. – Pregoeiro

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL - TIPO: MENOR PREÇO

Às nove horas do dia 19 do mês de Setembro de 2013, O pregoeiro e a equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Tabapora, estiveram reunidos para receber os envelopes de proposta de preços e de documentos de habilitação, relativo ao **Pregão Presencial nº 34/2013**. Objeto, **Aquisição de equipamentos agrícolas (patrulha mecanizada)** nos termos do contrato de repasse nº 778825/2012/ MAPA/CAIXA. Porém, não compareceu nenhum interessado no certame. Foi declarada DESERTA o certame. Tabapora-MT, 19 de Setembro de 2013. Antonio Batista Mota - Pregoeiro

RC

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

AVISO DE RESULTADO E 2ª CHAMADA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2013. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ATENDIMENTO OFTALMOLÓGICO**, a fim de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes dos Anexos II e III do Edital. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através da Pregoeira nomeada pela Portaria nº 054/GP/2013 de 20 de Fevereiro de 2013, torna público que o certame acima foi considerado **DESERTO** tendo em vista a ausência de licitantes interessadas. Assim, divulga para conhecimento dos interessados, a realização da **2ª CHAMADA** do Pregão referenciado, cuja sessão para recebimento dos documentos de habilitação e propostas dar-se-á no dia **01 DE OUTUBRO DE 2013, às 08:00 horas** na sala de licitação da Prefeitura, localizada à Rua Antonio Hortolani, 62- N- 2º Piso- Centro. Demais Informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, através do telefone 65-3311-4800. Tangará da Serra, 18 de Setembro de 2013. Maria Alves de Souza- Pregoeira.

Aviso de Anulação- CONCORRÊNCIA 004/2012. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PROVIDORA DE SOFTWARES DE GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA, através de licença de uso com atualização mensal, bem como a conversão de dados existentes, implantação, suporte técnico, obedecendo às instruções e especificações fixadas nos Anexos I, II e II-A, do presente Edital. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através da Presidente da CPL, nomeada pela Portaria nº 054/GP/2013 de 20 de Fevereiro de 2013, atendendo determinação do Senhor Prefeito Municipal consoante o Decreto nº 266 de 14.08.2013, torna público o **CANCELAMENTO** do procedimento licitatório modalidade **Concorrência 004/2012**, conforme consta dos autos, com fulcro no Artigo 49, da Lei 8.666/93. Tangará da Serra, 18 de Setembro de 2013. Márcio de Oliveira Lopes- Presidente da CPL.

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

Nº 012/2013

A câmara Municipal de Santo Antonio do Leste - MT. Através de seu presidente, o Vereador **EUCLIDES CECATTO**, em cumprimento aos dispositivos Constitucionais e legais e também da Resolução 003/93 do TCE-MT. Torna Público os seguinte ato:

Portaria nº.016/2013de 13 de setembro de 2013, "Dispõe sobre a Nomeação de Comissão Organizadora do Concurso Público nº.001/2013 da Câmara Municipal de Santo Antonio do Leste"

A qual se encontra devidamente publicada conforme preceituação constante no artigo 106 da Lei Orgânica do Município, ficando à disposição dos munícipes e a quem mais interessar possa a partir desta data 13 de setembro de 2013, na Secretaria da CÂMARA MUNICIPAL, em horário de expediente.

A qual será devidamente publicada nas vias de publicação oficial deste órgão, como de costume, também, via mural em locais públicos desta cidade.

Gabinete do presidente da Câmara Municipal de Santo Antonio do Leste - MT, aos 13 dias do mês de Setembro de dois mil e treze.

Euclides Cecatto
Presidente

Certifico para os devidos fins que o presente edital

Foi anexado no mural da câmara em 13 de Setembro de 2013

TERCEIROS

AGROINDUSTRIAL LUANA S/A, CNPJ: 02.864.963/0001-69; Extrato da Ata da assembléia Geral Ordinária, realizada em 09 de agosto de 2013, às 09:00 horas, na sua sede social, Fazenda São Luiz, município de Água Boa-MT, compareceram os acionista que representam 100% do capital com direito a voto, sob a presidência do Sr. Luiz Maria Salamoni; Secretariado pela Sra. Sirlaine Terezinha Salamoni, deliberações: a) -Aprovado o relatório dos administradores, o balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras, relativo ao exercício de 2012. b) -Aprovado os dividendos mínimos obrigatórios de 25% no valor de R\$ 21.953,26 (Vinte e um mil, novecentos cinquenta e três reais, vinte e seis centavos) a serem distribuídos a todas as ações da companhia. c) Os dividendos serão pagos 60 (sessenta) dias após a aprovação desta AGO. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata no livro próprio, a qual, tendo sido lida e aprovada por unanimidade, vai por todos assinada. (Ass.) Presidente; Luiz Maria Salamoni; Vice-Presidente: Sirlaine Terezinha Salamoni – Membros do Conselho de Administração: Ivan Luiz Salamoni e Luiz Fernando Salamoni. Assinam pela Agropecuária São Luiz Ltda., os senhores Luiz Maria Salamoni e Ivan Luiz Salamoni. Água Boa (MT), 09 de agosto de 2013. A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio e registrada na forma da Lei e arquivada na JUCEMAT sob o nº.20131079689 em sessão de 04/09/2013

EDITAL DE COMUNICAÇÃO/CONVOCAÇÃO

O Presidente da FEMAB - Federação Mato-grossense das Associações de Moradores de Bairro. No uso das atribuições que lhe confere o estatuto, Comunica que a assembléia Geral Extraordinária anteriormente marcada para dia 21 de setembro, fica adiada por solicitação do Sr. Hélio Luz, 1º Vice-presidente da FEMAB e presidente da União Rondonopolitana de Associação de Moradores de Bairro - URAMB e concordância dos demais presidentes de UNIÕES do interior do estado. Respalado pelo Artigo. 19 CONVOCA, através do presente edital, todos os Presidentes e Vices-Presidentes em exercício das Uniões Municipais e similares, Ex-Presidentes e Ex-Vice-presidente da FEMAB, Membros da Diretoria Executiva, e Membros da CONAM residentes em Mato Grosso, para uma Assembléia Geral Extraordinária para alteração do Estatuto Social da entidade, que será realizada às 08h00min do dia 05 de outubro de 2013, em primeira convocação, com a presença da maioria absoluta dos convocados aptos a votar, em segunda chamada com, até 60 minutos depois, com um quinto dos aptos a votar, de conformidade com o ART 23 - PARAGRAFO ÚNICO do Estatuto. A Assembléia será realizada na Sede do Sindicato dos Trabalhadores na Construção Civil, sito a Av. Isaac Povoas, ao lado do Buffet Morro de Santo Antonio, Goiabeiras, Cuiabá-MT. Publica-se e Cumpra-se. Cuiabá-MT, 06 de Setembro de 2013. Walter M Arruda Presidente

SINDICATO RURAL DE PEDRA PRETA

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE CHAPAS INSCRITAS

ELEIÇÕES SINDICAIS

Em cumprimento ao disposto no Estatuto Sindical desta entidade, comunicamos que foi registrada para concorrer às eleições para nova Diretoria, Conselho Fiscal e seus suplentes desta entidade para o triênio 2014/2016, a chapa composta por: Presidente: Ricardo da Silva Correa, Vice-Presidente: Valter Massuia, 1º Secretário: Edvaldo Porto, 2º Secretário: Antonio Porto Neto, 1º Tesoureiro: Romualdo Massuia, 2º Tesoureiro: Hilton Negrão da Silva. Membros Suplentes da Diretoria – José Carlos Massuia, Armando de Jesus Correa, Jesus Gonçalves, Corivaldo José de Resende, Realino Alves Correa, Roberto Noda Kihara. Conselho Fiscal – Titulares: 1º Edson Luiz Vigolo, 2º Claudemir Martins, 3º Vitor Piccini. Suplentes: Agnaldo Batista Correa, Paulo Cesar Belondi e Paulo Cesar Damin. A eleição ocorrerá respectivamente em primeira, segunda e eventual terceira convocação. O prazo para impugnação de candidatura deve ser feito perante a Comissão Eleitoral na sede do Sindicato no prazo de cinco (05) dias a contar da data desta publicação.

Pedra Preta – MT, 18 de Setembro de 2013.
Comissão Eleitoral.

Nelson José Vigolo e Outro portador do CPF nº 345.493.401-00, torna público que requereu à SEMA/MT, Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para atividade de Armazém de grãos da propriedade denominada Fazenda Mirandópolis, localizada no município de Juscimeira - MT.

SIRLENE RIBEIRO DA FONSECA - ME, CNPJ: 13.415.305/0001-06, situada na Av. Campo Grande, Nº 1103 – N, Bairro Setor Industrial - Lucas do Rio Verde – MT, torna publico que requereu junto a SMMA – MT/LRV o pedido de Licenciamento Ambiental (LP,LI e LO) para atividade de Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores. Não foi determinado EIA/RIMA – **NEZI – Projetos Ambientais – (65) 9946-6277/(66) 8102-2204.**

CERESOLI & CERESOLI LTDA - ME, CNPJ: 11.056.684/0001-60, situada na Av. Mato Grosso, Nº 1207 - E, Bairro Cidade Nova LRV/MT, torna publico que requereu junto a SMMA – MT/LRV o pedido de Licenciamento Ambiental (LP, LI e LO) para atividade de Confeccção, sob medida, de peças de vestuários, exceto roupas íntimas. Não foi determinado EIA/RIMA – **NEZI – Projetos Ambientais - (65)99466277 / (66) 8102-2204.**

BAGOLIN & LIMA LTDA - ME, CNPJ: 15.436.023/0001-10, situada na Avenida Goias, Nº 153 – S, Fundos, Bairro: Centro, Município de Lucas do Rio Verde-MT, torna publico que requereu junto a SMMA – Secretaria de Meio Ambiente de Lucas do Rio Verde, o pedido de Licenciamento Ambiental (LP, LI e LO) para atividade de Serviços de Reparação e Manutenção de Veículos Automotores. Não foi determinado EIA/RIMA. **NEZI – Projetos Ambientais – (65) 9946-6277 / (66) 8102-2204.**

VANGUARD HOME EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA– CNPJ Nº 08.029.323/0001-10 torna público que requereu à Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Assuntos Fundiários - SMAAF, a prorrogação da Licença Ambiental – Modalidade de Licença de Instalação – para atividade de Condomínio Residencial Vertical Multifamiliar, localizado na Av. Dr Jose Feliciano de Figueiredo Nº 83, Bairro Porto, no Município de Cuiabá - MT.

FUNDAÇÃO UNISELVA

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 068/2012-AJ-Uniselva

Processos nº 2012/009328-2013/010994/011712 Contratante: Fundação de Apoio e Desenvolvimento da Universidade Federal de Mato Grosso – Fundação Uniselva **CNPJ Contratante:** 04.845.150/0001-57 **Contratada:** K F ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA – ME **CNPJ Contratada:** 04.076.266/0001-79 **Objeto:** Este termo aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Contrato. **Da Prorrogação da Vigência:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 meses, totalizando 24 meses corridos a partir da data de assinatura do contrato, encerrando em 09 de agosto de 2014. **Do Fundamento Legal:** Este termo aditivo tem fundamento legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, e na Cláusula Quarta do Contrato. **Da Ratificação das Cláusulas:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Sandra Maria Coelho Martins
Superintendente

MAYCON SPONCHIADO – CPF No 203.239.991-15, torna público que requereu junto à Secretaria Estadual do Meio Ambiente - SEMA a Licença Ambiental Única – LAU do Sítio Pica Pau, localizado no município de Tangará da Serra- MT. Não Foi Determinado Estudo de Impacto Ambiental.

CENTRAIS ELÉTRICAS SALTO DOS DARDANELOS LTDA, CNPJ 03.790.841/0001-38, com sede na Ilha do Salto de Dardanelos, Zona Rural, município de Aripuanã-MT, CEP 78.325-000, torna público que requereu a SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA-MT, Licença de Operação (LI) da PCH Faxinal II, para ampliação de 20 MW de potência instalada.

Asplemat/DO

TAO CONSTRUTORA LTDA ME, CNPJ05.341.567/0001-45, torna público que requer à SAMA, as Licenças Prévia-LP, Instalação-LI e de Operação-LO, para desenvolver a atividade de fabricação de artefatos de cimento para uso na construção civil no município de SORRISO-MT

MINERADORA TELES PIRES LTDA ME, CNPJ04.774.746/0001-03, torna público que requereu à SEMA/ MT, as Licenças Prévia-LP, Instalação-LI e de Operação-LO, para extração de Areia e Cascalho na zona rural do município de Sorriso/MT.

AOS GRUPOS FAMILIARES AL-ANON / ALATEEN
Cuiabá, 19 de setembro de 2013

Prezados (as) Companheiros (as)

A diretoria do Serviço de Informação Mato-grossense Al – Anon (SIMA) convoca os RGs (Representantes de Grupo Suplentes) para uma Assembleia Geral Extraordinária, que realizar-se-á no dia dezoito de outubro de dois mil e treze, na sua sede, às quatorze horas e trinta minutos como primeira convocação e às quinze horas em segunda convocação, sendo que o objetivo da mesma é a eleição de uma nova Secretária para este Órgão, com mandato até a próxima eleição ordinária, em outubro de dois mil e quatorze. Atenciosamente.

A Presidente
MARIA ANTONIA DE AMORIM

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SINDICATO DOS TRABALHADORES DO SISTEMA AGRÍCOLA, AGRÁRIO E PECUÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO – SINTAP/MT, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o ESTATUTO, em seu artigo 14 § 1 ao 5º, convoca os servidores estáveis do INTERMAT/MT, pertencentes à base do SINTAP/MT, para **Assembleia Geral Extraordinária** que ocorrerá dia 03/10/2013, às 14h00horas em primeira convocação e às 14h10horas, em segunda convocação, com tempo Máximo de duração ate as 16:00 a ser realizada na sala de Reunião do SINTAP/MT, sito a Rua 06 casa 02 Setor Oeste Morada Ouro em Cuiabá/MT, para tratar do seguinte assunto:

- PCCS
Cuiabá/MT, 19 de Setembro de 2013

Dianeire Dias de Souza
Presidente do SINTAP/MT

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O presidente do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Cimento, Cal e Gesso de Nobres e Rosário Oeste/MT – STICCG-MT, pelo presente Edital convoca todos os Trabalhadores da **VOTORANTIM CIMENTOS S.A**, Unidade de Cuiabá/MT, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará, no dia **27 de Setembro de 2013, (sexta-feira), às 18h00min. Em primeira convocação, e não havendo quórum a assembleia acontecerá em segunda convocação às 19h00min.** No seguinte endereço: Avenida Getúlio Vargas, sala II, na sede do sindicato, bairro: centro, na cidade de Nobres - MT, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **a)** Apresentação da pauta de reivindicação 2013/2014, **b)** Discussão e aprovação de pontos a serem incluído na pauta de reivindicação da categoria, para data base em 1º de Outubro. **c)** Outros assuntos que surgirem. **LUIZ CARLOS DE ALMEIDA**, Vice-Presidente do sindicato. **Nobres/MT, 19 de Setembro de 2013.**

MILTON ANTÔNIO DOS SANTOS MADEIRAS, CNPJ 02.760.573/0001-49, torna público que requereu a SEMA/MT a Renovação da Licença de Operação (LO), para atividade de Serraria com Desdobramento de Madeiras, no município de Sinop/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O presidente do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Cimento, Cal e Gesso de Nobres e Rosário Oeste/MT – STICCG-MT, pelo presente Edital convoca todos os Trabalhadores da **VOTORANTIM CIMENTOS S.A**, Unidade de Nobres/MT, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará, no dia **28 de Setembro de 2013, (sábado), às 09h00min. Em primeira convocação, e não havendo quórum a assembleia acontecerá em segunda convocação às 10h00min.** No seguinte endereço: Avenida Getúlio Vargas, sala II, na sede do sindicato, bairro: centro, na cidade de Nobres - MT, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **a)** Apresentação da pauta de reivindicação 2013/2014, **b)** Discussão e aprovação de pontos a serem incluído na pauta de reivindicação da categoria, para data base em 1º de Outubro. **c)** Outros assuntos que surgirem. **LUIZ CARLOS DE ALMEIDA**, Vice-Presidente do sindicato. **Nobres/MT, 19 de Setembro de 2013.**

Fernando Pereira da Rocha, CPF: 880.381.731-04, titular do processo minerário DNPM 866.383/2011, torna publico que requereu junto a SEMA-MT, a Licença de Operação Para Pesquisa - LOP, para extração de cascalho, Localizado no Município de Cuiabá – MT

A R DA SILVEIRA CNPJ: 00.510.091/0001-05, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Assuntos Fundiários – SMAAF a Licença Ambiental – Modalidade: Licença Prévia; Licença de Instalação e Licença de Operação ,para atividade de Comercio varejista de Gás Liquefeito de Petróleo -GLP ,localizada na rua C , nº14 , Residencial Coxipó, Cuiabá/MT.

FRIGORIFICO REDENTOR S.A. - CNPJ/MF nº 02.165.984/0001-96 - CONVOCAÇÃO - São convocados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, que realizar-se-á no dia 24/09/2013, às 8h, na sede social sito a Rodovia BR 163 - Cuiabá/Santarém/Gleba Braço Sul/Leste - Lote 15 - Setor 1 A - Distrito Industrial, no município de Guarantã do Norte/MT, a fim de deliberarem sobre as seguintes **Ordens do dia:** **a)** Criação de filiais; **b)** Alteração do artigo 2º do Estatuto Social; **c)** Ratificar todos os atos praticados pela administração e **d)** Outros assuntos de interesse da sociedade. **Conselho de Administração.**

EDITAL DE COMUNICAÇÃO/CONVOCAÇÃO

O Presidente da FEMAB - Federação Mato-grossense das Associações de Moradores de Bairro. No uso das atribuições que lhe confere o estatuto, Comunica que a assembleia Geral Extraordinária anteriormente marcada para dia 21 de setembro, fica adiada por solicitação do Sr. Hélio Luz, 1º Vice-presidente da FEMAB e presidente da União Rondonopolitana de Associação de Moradores de Bairro - URAMB e concordância dos demais presidentes de UNIÕES do interior do estado. Respaldo pelo Artigo. 19 CONVOCA, através do presente edital, todos os Presidentes e Vices-Presidentes em exercicios das Uniãoes Municipais e similares, Ex-Presidentes e Ex-Vice-presidente da FEMAB, Membros da Diretoria Executiva, e Membros da CONAM residentes em Mato Grosso, para uma Assembleia Geral Extraordinária para alteração do Estatuto Social da entidade, que será realizada às 08h00min do dia 05 de outubro de 2013, em primeira convocação, com a presença da maioria absoluta dos convocados aptos a votar, em segunda chamada com, ate 60 minutos depois, com um quinto dos aptos a votar, de conformidade com o ART 23 - PARAGRAFO ÚNICO do Estatuto. A Assembleia será realizada na Sede do Sindicato dos Trabalhadores na Construção Civil, sito a Av. Isaac Povoas, ao lado do Buffet Morro de Santo Antonio, Goiabeiras, Cuiabá-MT. Publica-se e Cumpra-se. Cuiabá-MT, 19 de Setembro de 2013. Walter M Arruda Presidente

DARCI POTRICH, CPF. 053.480.130-72, torna público que solicitou a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Sorriso-SAMA, a **Renovação de Licença Operação** n°. 298741/2010, para armazéns gerais da **Fazenda Grãos de Ouro**, município de Sorriso/MT

POTRICH ARMAZÉNS GERAIS LTDA, CNPJ08.022.049/0001-57, torna público que solicitou a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Sorriso-SAMA, a **Renovação de Licença Operação** n°. 298758/2010, para armazéns gerais da **Fazenda Cabeceira Alta I**, município de Sorriso/MT

A **Prefeitura Municipal de Nova Xavantina**, CNPJ 15.024.045/0001-73, a Av. Expedição Roncador Xingu João, 249, centro, CEP 78.690-000, Nova Xavantina, MT ; torna público que requereu a SEMA/MT a Licença Prévia e a Licença de Instalação para Licenciamento de Ponte sob o Rio Noidore nas coordenadas geográficas: 14º 46' 25.82" / 52º 42' 07.76" no município de Nova Xavantina-MT

SAULO MOREIRA SANTOS, CPF476.979.701-04, torna público que requereu junto a SEMA/MT, as **Licenças Prévia-LP, de Instalação-LI e de Operação-LO**, para extração de Areia na zona rural de **Porto Alegre do Norte/MT**

FUNDAÇÃO UNISELVA
JULGAMENTO DO RECURSO

A FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DA UFMT – FUNDAÇÃO UNISELVA, representada neste ato por seu Pregoeiro, Willian dos Santos Brites, vem apresentar o seu parecer de recurso administrativo do Pregão Presencial 04/2013, em face de razões apresentadas pela empresa Eliane Clementino Carnaúba - ME, recebo o presente recurso interposto. No mérito, dou PROVIMENTO AO RECURSO, no sentido de reconsiderar minha decisão que desclassificou a proposta da Recorrente no Lote 04, mantendo-a devidamente classificada neste certame. Neste sentido, que seja retomada a sessão pública a partir da rodada de lances apenas do Lote 02 e 04, tendo em vista os princípios da Isonomia, da competitividade (essência da licitação) e o princípio da economicidade. Por consequência, convoco as licitantes classificadas no Lote 02: HELIO LUIS DA SILVA – ME, SUPREMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA – ME, MILLENIUM PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA – ME E COXIPO COMÉRCIO DE PRODUTOS DE PAPELARIA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – EPP e para o Lote 04: SUPREMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA - ME, MILLENIUM PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA, COXIPO COMÉRCIO DE PRODUTOS DE PAPELARIA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – EPP e ELIANE CLEMENTINO CARNAUBA – ME para a continuidade da sessão pública, a ser realizada dia 24 de setembro de 2013, às 14 horas, na sala de licitação da Comissão de Licitação da UFMT, localizada no Casarão, Campus da UFMT, à Av. Fernando Corrêa da Costa, n° 2.367, Bairro: Boa Esperança, Cuiabá-MT.

Cuiabá, 19 de setembro de 2013.

WILLIAN DOS SANTOS BRITES
Pregoeiro

FUNDAÇÃO UNISELVA

ATA DE JULGAMENTO DO RECURSO

A Fundação de Apoio e Desenvolvimento da UFMT – FUNDAÇÃO UNISELVA, representada neste ato por seu Pregoeiro, Willian dos Santos Brites, vem apresentar o seu parecer de recurso administrativo do Pregão Presencial – SRP 04/2013 , em face de razões apresentadas pela empresa MILLENIUM PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA - ME, Diante de todo o exposto, RECEBO O PRESENTE RECURSO interposto pela empresa MILLENIUM PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA – ME. No mérito, dou PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO, no sentido de reconsiderar minha decisão que desclassificou a proposta da Recorrente nos Lotes 02 e 04, mantendo-a devidamente classificada neste certame, tornando sem efeito a declaração de vencedor dos referidos Lotes à licitante SUPREMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA - ME. Nego Provimento, no entanto, em relação ao pedido de desclassificar as licitantes COXIPO COM. DE PRODUTOS DE PAPELARIA E SUPREMA COM. E REPRESENTAÇÃO LTDA. - ME dos Lotes 02 e 04. Neste sentido, que seja retomada a sessão pública a partir da rodada de lances apenas dos Lotes 02 e 04, tendo em vista os princípios da Isonomia, da competitividade (essência da licitação) e o princípio da economicidade. Por consequência, convoco as licitantes classificadas no Lote 02: HELIO LUIS DA SILVA – ME, SUPREMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA – ME, MILLENIUM PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA – ME E COXIPO COMÉRCIO DE PRODUTOS DE PAPELARIA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – EPP e para o Lote 04: SUPREMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA - ME, MILLENIUM PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA, COXIPO COMÉRCIO DE PRODUTOS DE PAPELARIA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – EPP e ELIANE CLEMENTINO CARNAUBA – ME para a continuidade da sessão pública, a ser realizada dia 24 de setembro de 2013, às 14 horas, na sala de licitação da Comissão de Licitação da UFMT, localizada no Casarão, Campus da UFMT, à Av. Fernando Corrêa da Costa, n° 2.367, Bairro: Boa Esperança, Cuiabá-MT.

Cuiabá, 19 de setembro de 2013.

WILLIAN DOS SANTOS BRITES
Pregoeiro

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

DECLARACAO DE EXTRAVIO

ELISANGELA DE LIMA DE ANDRADE- ME, Empresa esta com sede e foro a Av. Mato Grosso nº 1357 E, Cidade Nova, LUCAS DO RIO VERDE/ MT, CEP:78455-000, inscrita no CNPJ/MF Sob nº 07.857.827/0001-65 e Inscrição Estadual sob nº 13.315.946-9, Declara para todos os fins e direito o **EXTRAVIO** dos seguintes documentos fiscais: Livros de Registro termo de ocorrência nº 001/2006, Livros Registro Entrada 01/2006, 02/2007, 03/2008, 04/2009, 05/2010, 06/2011, 07/2012, 08/2013, Livros saída nº 01/2006, 02/2007, 03/2008, 04/2009, 05/2010, 06/2011, 07/2012, 08/2013, Livros Registro apuração ICMS nº 01/2006, 02/2007, 03/2008, 04/2009, 05/2010, 06/2011, 07/2012, 08/2013, Livros Registro Inventário nº 01/2006, 02/2007, 03/2008, 04/2009, 05/2010, 06/2011, 07/2012, 08/2013, Bloco de notas fiscais venda ao consumidor modelo 2 serie D Subserie 1 nº 01 ao nº 500 AIDF 18330, Bloco NF modelo 2 Serie D Subserie 1 nº 501 ao nº 1.100 AIDF Eletrônica nº 51920, Bloco de NF Modelo 2 Serie D Subserie 1 nº 1.101 ao nº 1.600 AIDF Eletrônica nº 111256, Bloco NF Modelo 2 Serie D Subserie 1 nº 1.601 ao nº 2.100 AIDF eletrônica nº 154528, Blocos NF Modelo 2 Serie D Subserie 1 nº 2.101 ao nº 2.150 AIDF eletrônica 1944019, Bloco NF Modelo 1 E 1-A, Serie 1 nº 01 ao 50 AIDF eletrônica nº 154527, conforme boletim de ocorrência 2013.244997 PJC/D.VIRTUAL, tornando-se assim sem efeito fiscal.

COMUNICADO DE EXTRAVIO.

PROS CAR AUTO REGULAGEM MICHELOTTO LTDA, com Inscrição Estadual nº 13.045.981-0 e CNPJ nº 03.083.656/0001-03, com sede na Av. São Sebastião, 2.048 bairro Popular, Cuiabá - MT, vem comunicar o extravio dos seguintes documentos, sem possibilidade de recuperação: livros fiscais de entrada, saída e apuração de ICMS n. 01, Livro registro de Inventário e Termo de Ocorrências, notas fiscais de entrada,

saída e despesas, livro registro de funcionários e Termo de Inspeção do trabalho n. 01, e documentos de const., da sociedade conforme BO-Boletim de OcorrênciaN. 2013.249709 PROTOCOLO 035182/2013 EM 18/09/2013

DADOS PARA PUBLICAÇÃO

03 Dias – diário Oficial – Jornal de Grande Circulação
 A empresa individual: Waldemar Alves Barreto (Panificadora Alves Barreto), com sede à Rua Dr. Ademar de Barros, Nº 362, Bairro Cristo Rei, Várzea Grande-MT, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 01.313.234/0001-51 e no Estado sob Nº 13-170.201-7, Declara para devidos fins e sob as Penas da Lei, que seus Blocos de Notas Fiscais série "D" (Consumidor), do Nº 0001 A 0500, foram extravaviados e não recuperados.
 Várzea Grande – MT, 19/09/2013.
 Contato: (65) 3685-3894, (65) 8403-8831 ou (65) 3685-9918

COMUNICADO DE EXTRAVIO

A EMPRESA: **L M DUARTE & CIA LTDA - ME**, INSCRITA NO CNPJ Nº **08.771.779/0001-50**, LOCALIZADA NA RUA PRIMAVERA, CENTRO, Nº 2817, CURVELANDIA-MT, VEM ATRAVÉS DO PRESENTE COMUNICAR O EXTRAVIO DO TALÃO FISCAL SÉRIE D-1 DE Nº 101 A 150.

COMUNICADO DE EXTRAVIO DE DOCUMENTOS FISCAIS: A empresa JOSE GILMAR DOOR, pessoa jurídica de direito privado, situada em Juina - MT, Rua das Araçongas, nº. 52, Módulo 04, CEP. 78.320-000, Inscrição Estadual nº. 13.204.326-2 e CNPJ/MF sob nº. 04.696.882/0001-22, comunica que teve todos os Livros de Registro de entradas; Livros de registro de saída, Livro Caixa, Livros de Registro de Apuração de ICMS, Livro de Registro de Utilização de documentos fiscais e Termos de ocorrência, e Notas Fiscais de Entrada e Saída extravaviados no ano de 2006.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

Edital n.75/13-SG/TED-Tribunal de Ética e Disciplina-Seccional Mato Grosso-**LPAUTA DAS TURMAS DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA**: O secretário-geral do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil- Seção de Mato Grosso-faz saber, a todos quanto o presente edital virem, que na sede da OAB/MT, situada à Rua D,s/n, em Cuiabá/MT, reunir-se-ão em Sessão a Turma daquele. Sodalício, nodiaehorárioabaixoindicados: **Oitava Turma dia 04 de Outubro de 2013, às 13 horas 30 minutos. 3ª Sessão Ordinária** ORDEM DO DIA: **01) Processo. n. 7.729/12 CLASSE I** Representante: Ex. Ofício. Representados: M. A. F. (Advogado). Moacir Almeida Freitas OAB/MT727/O Relator: Cristiano Alcides Basso. **02) Processo. n. 5.975/08 CLASSE I** Representante: L. M. B. (Procuradora). Lara. M. Malta. Brandão OAB/AL9.339/O Representado: L. R. F. (Defensor). Dativo: José. Diego. Lendonzi. Rachid. Jaudy. Costa OAB/MT13.380/O Relator: Cristiano Alcides Basso. **03) Processo. n. 6.623/09 CLASSE I** Representante: Ex. Ofício Representado: M. G. M. (Advogado). Miguel Gonçalves Magalhães OAB/MT12.087/O Relator: Cristiano Alcides Basso. **04) Processo. n. 5.170/07 CLASSE I** Representante: J. P. S. (Advogado). Assistente: Jorge. Tadeu. Malvenier. Neves. Garcia OAB/MT9108/O Representado: A. C. (Advogado). Adalberto Corrêa OAB/MT3.628/O Relator: Cristiano Alcides Basso. **05) Processo. n. 6.555/09 CLASSE I** Representante: Ofício Representado: A. A. F. P. (Advogado). Ary. Antônio. FerreiradePinho OAB/MT9.178/A) Relator: Cristiano Alcides Basso. **06) Processo. n. 6.087/08 CLASSE I** Representante: L. C. M. (Advogado). Assistente: Marco. Aurélio. Monteiro Araújo OAB/MT8.510/O) Representado: L. A. M. A. (Advogada). Laura. Aparecida. Machado. Alencar OAB/MT4639/O) D. H. G. (Advogada). Dulce. Helena. Gahyva OAB/MT7699/O) Relator: Cristiano Alcides Basso. **07) Processo. n. 4.316/05 CLASSE I** Representante: D. F. R. S. (Procurador). José. Francisco. da. Silva OAB/MT.6.286/O) Representado: J. C. R. O. (Advogado). Júlio César Rodrigues de Oliveira OAB/MT4.234/A) Relator: Cristiano Alcides Basso. **08) Processo. n. 6.911/10 CLASSE I** Representante: E. A. J. (Advogada Assistente). Dra. Raquel. Dreyer OAB/MT8.413/O) Representado: W. M. P. (Procurador). Alexander Ferreirade Santana OAB/MT10.138/O) Relator: Cristiano Alcides Basso. **09) Processo. n. 6.344/09 CLASSE I** Representante: V. G. T. (Advogado Assistente). Jorge Tadeu Malvenier Neves Garcia OAB/MT9.108/O) Representado: R. C. S. L. (Advogada). Regina. Célia. Sabioni Lourimier OAB/MT9087/O) Relator: Cristiano Alcides Basso. **10) Processo. n. 7.711/12 CLASSE I** Representante: Ex. Ofício Representado: K. F. F. C. (Defensora Dativa). Josinéia Sanabria Ortiz Prado OAB/MT9.822/O) Relator: Cristiano Alcides Basso. **11) Processo. n. 6.554/09 CLASSE I** Representante: Ex. Ofício Representado: M. M. L. (Advogada). Mayra Moraes de Lima OAB/MT5.943/O) Relator: Cristiano Alcides Basso. **12) Processo. n. 7.026/10 CLASSE I** Representante: Ex. Ofício. Representado: O. I. A. (Defensora Dativa). Josinéia Sanabria Ortiz Prado OAB/MT9.822/O) Relator: Cristiano Alcides Basso. **13) Processo. n. 6.638/10 CLASSE I** Representante: A. L. Advogado Assistente: Jorge Tadeu Malvenier Neves Garcia OAB/MT9.108/O) Representado: O. I. A. (Advogado). Ovidio Iltol Arai OAB/MT7974/B) Relator: Cristiano Alcides Basso. **14) Processo. n. 7.370/11 CLASSE I** Representante: C. R. C. L. (Advogado Assistente). Marco Aurélio Monteiro Araújo OAB/MT8510/O) Representado: L. M. C. G. (Advogado). Luiz Miguel Chami Gattas OAB/MT1060/O) Relator: Marcel Alexandre Lopes. **15) Processo. n. 6.705/10 CLASSE I** Representante: J. L. A. O. (Advogado Assistente). Marco Aurélio Monteiro Araújo OAB/MT8510/O) Representado: A. C. (Advogado). Airton. Cella OAB/MT3938/O) E. M. M. (Advogado). Mauro Meazza OAB/MT11.110/B) Relator: Marcel Alexandre Lopes. **16) Processo. n. 6.981/10 CLASSE I** Representante: Ex. Ofício. Representado: E. B. F. (Procurador). Dr. Everaldo. Batista. Figueira. Junior OAB/MT11.988/O) Relator: Marcel Alexandre Lopes. **17) Processo. n. 6.999/10 CLASSE I** Representante: J. B. A. M. (Advogado Assistente). Jorge. Tadeu. Malvenier Neves Garcia OAB/MT9.108/O) Representado: R. R. S. (Advogado). Rubens. Rodrigues. dos Santos OAB/MT10.609/O) Relator: Marcel Alexandre Lopes. **18) Processo. n. 6.495/09 CLASSE I** Representante: Ex. Ofício. Representado: N. B. (Advogado). Dr. Nilson. Bedin OAB/MT11.444/O) e Z. L. P. (Advogado). Zilaudi. Luiz. Pereira OAB/MT4.427/O) Relator: Marcel Alexandre Lopes. **19) Processo. n. 7.411/11 CLASSE I** Representante: Ex. Ofício. Representado: N. C. F. (Procuradora). Dra. Raquel. Calmon. Freitas OAB/MT12.368/B) Relator: Clarissa Lopes Vieira. Vidaurre. **20) Processo. n. 3.763/04 CLASSE I** Representante: H. B. Ne G. D. N. (Advogada Assistente). Jorge Tadeu Malvenier Neves Garcia OAB/MT9.108/O) Representado: C. H. B. B. (Defensor Dativo). Dr. José Diego Rachid Jaudy. Costa OAB/MT10.380/O) Relator: Clarissa Lopes. Vieira. Vidaurre. **21) Processo. n. 6.668/10 CLASSE I** Representante: M. C. C. (Advogado Assistente). Josinéia Sanabria Ortiz Prado OAB/MT9.822/O) Representado: M. C. L. (Advogado). Milton Chaves Lira OAB/MT6.330/O) Relator: Clarissa Lopes Vieira Vidaurre. **22) Processo. n. 5.202/07 CLASSE I** Representante: HSBC. Bank Brasil S/A (Procuradores): Luiz Antônio Câmara OAB/PR4.917/O; Sylvio Lourenço da Silveira Filho OAB/RS62.244/O; Flávia Trevisan OAB/PR32.580/O; Giovanna Cristina. Szeremeta. Zabroski OAB/PR41.705/O) Representado: F. H. I. (Advogado). Dr. Felício Hiroczuk. Keno OAB/MT3470/B) Relator: Clarissa Lopes. Vieira Vidaurre. **23) Processo. n. 6.756/10 CLASSE I** Representante: Ex. Ofício. Representado: L. B. M. (Advogado). Luíson Barros Malheiros OAB/MT5.016/O) Relator: Jonel Benedito Ferreirade Arruda. **24) Processo. n. 7.866/12 CLASSE I** Representante: J. L. S. (Advogada Assistente). Dra. Raquel Dreyer OAB/MT8.413/O). Representado: S. B. S. (Advogado). Sérgio. Baptista. da. Silva OAB/MT. Relator: Jonel Benedito. Ferreira. de. Arruda. **25) Processo. n. 6.593/09 CLASSE I** Representante: Ex. Ofício Representado: L. F. P. (Procurador). Christian Eduardo Gomes de Almeida OAB/MT8.303/O) Relator: Jonel Benedito. Ferreirade Arruda. Nada. mais. Cuiabá, 17 de setembro de 2013. a.s.) Silvano Macedo Galvão- Secretário Geral do TED/OAB/MT.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA ESTADO DE MATO GROSSO
 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 83/2013
CIA N. 0103345-48.2013.8.11.0000

O presente extrato tem por finalidade tornar público o registro de preço ofertado pela empresa vencedora do Pregão Eletrônico n. 15/2013 – CIA 0103345-48.2013.8.11.0000 (Lote 12).

EMPRESA: VIA RÁDIO TECNOLOGIA EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME.
 CNPJ n.09.526.717/0001-46

OBJETO: " REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual contratação de pessoa jurídica o para fornecimento de rádios comunicadores "HT", conforme especificações constantes no Termo de Referência n.002/CMTJMT/2013. "
VIGÊNCIA: 29/08/2013 a 28/08/2014

Os interessados poderão ter acesso à referida ata no site www.tjmt.jus.br/servicos/licitacao.
 Cuiabá, 18 de setembro de 2013.

VITTOR ARTHUR GALDINO
 Diretor Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
AVISO ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N. 10/2013
CIA N. 0053488-33.2013.8.11.0000

O Presente do Tribunal de Justiça, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria n. 234/2013/C.ADM. de 23/04/2013 e 381/2013/C.ADM de 29/07/2013, comunica aos interessados que será **SUSPENSA** a Sessão Pública do **PREGÃO PRESENCIAL N. 10/2013 – CIA. 0053488-33.2013.8.11.0000, programado para o dia 30 de setembro de 2013, às 09h**, na sala de Licitações n. 2 – Departamento Administrativo – Bloco Des. Antônio de Arruda – Tribunal de Justiça.
OBJETO: "CONTRATAÇÃO de Pessoa Jurídica especializada em fornecimento de refeições, servidas em vasilhames adequados, para atender aos Policiais Militares, conforme Termo de Referência n. 008/CMTJMT/2013".

MOTIVO: Readequação do Edital.

Departamento Administrativo, 20 de setembro de 2013.

Vittor Arthur Galdino
 Diretor Administrativo

EDITAIS

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE ITUIQUIRA – MT JUÍZO DA VARA ÚNICA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO TERCEIROS E INTERESSADOS PRAZO: 10 DIAS AUTOS Nº 726-95.2009.811.0027 ESPÉCIE: DESAPROPRIAÇÃO IMÓVEL RURAL POR INTERESSE SOCIAL – PROCEDIMENTOS REGIDOS POR OUTROS CÓDIGOS LEIS ESPARSAS E REGIMENTO – PROCEDIMENTO ESPECIAIS – PROCEDIMENTO DE CONHECIMENTO - PROCESSO DE CONHECIMENTO – PROCESSO CIVE E DO TRABALHO PARTE REQUERENTE: ALL AMERICA LATINA LOGÍSTICA MALHA NORTE S/A (ANTERIORMENTE FERRONORTE S/A) PARTE REQUERIDA: AGN Gestão Florestal Ltda e Cristina Vitale Ferraz de Toledo Totti e Genecy Totti Junior NOTIFICANDO(S): TERCEIROS E INTERESSADOS FINALIDADE: CIENTIFICAR TERCEIROS E INTERESSADOS da existência e do teor da ação judicial acima indicada, consoante consta da petição inicial a seguir transcrita em resumo bem como dar decisão/despacho profunda(o) pelo juízo. RESUMO DA INICIAL: ALL AMERICA LATINA LOGÍSTICA MALHA NORTE S/A (ANTERIORMENTE DENOMINADA DE FERRONORTE S/A), vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência propor a presente AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO COM DECLARAÇÃO DE URGÊNCIA E PEDIO DE LIMINAR DE IMISSÃO PROVISÓRIA NA POSSE, em face de Genecy Totti Junior e sua mulher Cristina Vitale Ferraz de Toledo Totti. No desempenho da concessão federal que lhe foi deferida pelo Contratado de Concessão para o estabelecimento de um sistema de transportes ferroviário de carga abrangendo a construção operação exploração e conservação de estrada de ferro. A competência para o julgamento da presente ação e da Justiça Estadual uma vez que a autora e uma concessionária de serviço público federal e não faz parte do rol taxativo do artigo 109. I. da Constituição Federal. Dentre os bens imóveis declarados de utilidades pública encontra-se uma área de terra, perfeitamente

descrita que consta pertencer a GENEY TOTTI JÚNIOR e sua mulher CRISTINA VITALE FERRAZ TOTTI. Uma área de 11.20765 há, objeto da matrícula 858 do 1º cartório de Registro de Imóveis de Itiquira-MT, situada na Fazenda Cachoeira 4K localizada na Rodovia MT - 299, entre as estacas 5350/8,06m e 5480+19,30m no Município e Comarca de Itiquira/MT. A autora propõe o valor de R\$ 59.368,23 a título de indenização pela presente desapropriação sendo que deste valor R\$ 19.116,50 refere-se a terra nua R\$ 159,46 refere-se a benfeitoria existentes no local e R\$ 40.092,27 refere-se às culturas esclarecendo que a área foi avaliada por empresa especializada que se utilizou do método comparativo direto de dados de mercado requer a autora depois de emitida na posse provisória a citação dos Réus no endereço supra indicado para que no prazo de 15 (quinze) dias contestarem os termos desta ação. No ensejo de sua defesa deverão os Réus provar o seu legítimo interesse postulatório o nome e a decorrência desta ação na forma do art. 38 do Decreto Lei nº 3.365/41 bem como informar sobre a existência de quaisquer ônus ou alienação sobre imóvel ou parte dele tudo à vista dos devedores imposto pelo artigo 14 do Código de Processo Civil. Requer ainda que a outorgada superclerária NUMES S>A, sociedade anônima, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.809.886/0001-68 cm seu Estatuto Social devidamente registrado perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo NIRE 35.300.327.381 em sessão de 01/12/05. Após a Concessão da imissão na posse em caráter liminar em face da declaração de urgência citação dos réus e demais diligências necessárias requer que a presente ação seja julgada procedente mediante o pagamento da indenização proposta pela Autora, por refletir o justo valor do mercado imobiliário em consonância com o artigo 5º XXIV da Constituição Federal. Protesta provar o ora alegado por todos os meios de provas admitidos em direito especialmente a pericial e juntada de novos documentos. E para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém no futuro possa alegar ignorância expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu Cleonice F.R Rodrigues digitei. Itiquira -MT 9 de setembro de 2013. Liliane de Campos Gestora Judiciária.

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE VÁRZEA GRANDE-MT - JUÍZO DA SEGUNDA VARA CÍVEL EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO: 20 DIAS AUTOS N. 669- 89.2008.811.0002 - CÓDIGO: 204685 - ESPÉCIE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - PROCEDIMENTO DE CONHECIMENTO - PROCESSO DE CONHECIMENTO - PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO - PARTE AUTORA: CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSSES S/A REDE/CEMAT - ADVOGADO DO AUTOR: ANDRÉIA KARINE TRAGE BELIZÁRIO, OZANA BAPTISTA GUSMÃO - PARTE RÉ: MILTON SILVA CERÂMICA-ME - DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 23/1/2008 - VALOR DA CAUSA: R\$ 31.292,94 - FINALIDADE: CITAÇÃO DA REQUERIDA, A.B.A. DA SILVA TINTAS, ACIMA QUALIFICADA, NA PESSOA DO REPRESENTANTE LEGAL, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. Com as advertências dos arts. 285 e 319 do Código de Processo Civil. Caso a ré traga na contestação fato impeditivo, modificativo ou extinto do direito pleiteado, ou mesmo questões prévias. RESUMO DA INICIAL DOS FATOS: A requerente é concessionária do serviço público de energia elétrica no Estado de Mato Grosso, atuando na produção, distribuição e comercialização de energia elétrica. Os procedimentos a dotados pela requerente são oriundos da Lei n. 8.987/95 - Lei das Concessões de Serviço Público, regulamentados pelo órgão fiscalizador do poder concedente, a Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL. O requerido firmou com a requerente o Contrato de Fornecimento de Energia Elétrica (Contrato n. 1667/AJU01 e adivo-), no qual a requerente obrigou-se a fornecer energia ao requerido, e este, em contrapartida, obrigou-se ao pagamento das faturas mensais de consumo de energia elétrica. O requerido é usuário de energia elétrica cadastrado junto à requerente sob o número 7915004, conforme documento. A unidade consumidora acima mencionada, da responsabilidade da requerida, encontra-se em débito com a requerente relativamente às faturas de consumo de energia elétrica compreendidas nos meses de abril/2005 e maio/2005, cuja soma atinge o valor nominal de R\$ 31.292,94 (trinta e um mil, duzentos e noventa e dois reais e noventa e quatro centavos). DESPACHO: Fls. 88 - Vistos etc. 1 - Diante do teor da certidão aposta às fls. 78, defiro o pedido da autora (fls. 86 e 87) e determino seja expedido EDITAL DE CITAÇÃO da ré, com prazo de vinte (20) dias. 2. Transcorrido "in albis" o prazo para resposta, desde já NOMEIO a combatente Defensoria Pública como Curadora Especial da ré e, havendo contestação por negativa geral, não se fará necessária a manifestação da parte "ex adversa", vendo, por isso, os autos serem remetidos a este Juízo. Intimem-se. Fls. 61 - Vistos. Cite-se a ré para, no prazo de quinze (15) dias, apresentar resposta, consignando no mandado as advertências dos arts. 285 e 319, do Código de Processo Civil. Caso a ré traga na contestação fato impeditivo, modificativo ou extinto do direito pleiteado, ou mesmo questões prévias, intimem-se a autora para, no prazo de dez (10) dias, manifestarse. Encerrada a fase postulatória, sem prejuízo de julgamento antecipado da lide, intimem-se os litigantes para, no prazo comum de cinco (05) dias, especificarem as provas que ainda pretendem produzir, justificando-as, sob pena de indeferimento. Intime-se. ADVERTÊNCIAS: a) PRAZO: O prazo para RESPONDER a ação é de 15 (quinze) dias, juntada do aviso de recebimento aos autos do processo. Esse prazo será contado EM DOBRO, caso trate-se de litisconsortes com procuradores distintos (art. 191 do CPC), ou de réu(s) patrocinado(s) pela Defensoria Pública, e contado em QUÁDRUPLO, caso o requerido seja a Fazenda Pública ou o Ministério Público (art. 188 do CPC); b) Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na petição inicial (art. 285 e 319 do CPC). Eu, Adélia de Souza Germano, digitei. Várzea Grande-MT, 27 de fevereiro de 2013. JUSSARA DA SILVA CEZER TITON - Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento n. 56/2007-CGJ

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIARIO COMARCA DE RONDONOPOLIS-MT JUÍZO DA TERCEIRA VARA CÍVEL EDITAL DE CITAÇÃO AÇÃO MONITORIA PRAZO: 20 DIAS AUTOS Nº 5907-47.2012.811.0003 ESPÉCIE: MONITORIA - PROCEDIMENTO ESPECIAIS DE JURISDIÇÃO CONTENCIOSA - PROCEDIMENTO ESPECIAIS - PROCEDIMENTO DE CONHECIMENTO - PROCESSO DE CONHECIMENTO - PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO PARTE AUTORA:

COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS DO SUL MATO GROSSO LTDA PARTE RÉ: P. e G. Fomento Mercantil Ltda. CNPJ: 07.625.850/0001-24, brasileiro (a) Endereço: INCERTO E NÃO SABIDO, E Rubens Carlos Pozet, CPF 029.618.501-93, RG: 17665520 SSP SP Filiação: brasileiro (a) solteiro(a), comerciante, endereço : INCERTO E NÃO SABIDO - FINALIDADE: CITAÇÃO da parte ré acima qualificada atualmente em lugar incerto e não sabido dos termos da presente ação que lhe(s) e proposta consoante resumo das alegações constantes da petição inicial e do despacho judicial adiante transcritos para no prazo de 15 (quinze) dias contados da expiração do prazo deste edital cumprir a obrigação exigida pela parte autora consistente no pagamento do débito no valor de R\$ 54.133,46. Poderá ainda a parte ré no mesmo prazo oferecer embargos monitorios. ADVERTENCIAS: 1) Cumprindo a obrigação a parte requerida ficará isenta de custas e honorários. 2) Não havendo o cumprimento e nem a interposição de embargos no prazo indicado, constituir-se-á de pleno direito, o título executivo judicial prosseguindo o processo pelo rito de execução adequado. DESPACHO/DECISÃO: Código nº 710918 Visto em correição. I - Considerando que as tentativas de citação do executado restarem infrutíferas e o credor não logrou êxito em localizar o atual paradeiro do mesmo defiro o pedido à fls. 86/87 para a citação editalícia com prazo de 20 (vinte) dias. II - Intime. Cumpra. Expeça o necessário. Rondonópolis-MT 01 de agosto de 2013. MILENE APARECIDA PEREIRA BELTRAMINI - JUIZA DE DIREITO. Eu, Luciana Giarretta Senen, Analista Judiciário digitei. Rondonópolis-MT 28 de agosto 2013. Maria de Lourdes Santana Vieira Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007 - CGJ

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIARIO COMARCA DE RONDONOPOLIS-MT JUÍZO DA TERCEIRA VARA CÍVEL EDITAL DE CITAÇÃO AÇÃO MONITORIA PRAZO: 30 DIAS AUTOS Nº 7005-04.2011.811.003 ESPÉCIE: MONITORIA - PROCEDIMENTOS ESPECIAIS E JURISDIÇÃO CONTENCIOSA-PROCEDIMENTO ESPECIAIS - PROCEDIMENTO DE CONHECIMENTO - PROCESSO DE CONHECIMENTO - PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO PARTE AUTORA: COOPERATIVA DE CREDITO RURAL DO SUL DO MATO GROSSO - SICREDO SUL LTDA PARTE RÉ: MÁRCIO BENTO DA CRUZ, CPF: 459.821.981-83, RG: 471675-2 SSP MT Filiação: Antônio Bento da Cruz e Natalice Rosa da Cruz, data de nascimento: 11/10/1968, brasileiro(a), natural de Goiânia-GO, separado(a) judicialmente, pecuarista, endereço: Lugar Incerto e Não Sabido. FINALIDADE: CITAÇÃO da parte ré acima qualificada atualmente em lugar incerto e não sabido dos termos da presente ação que lhe(s) e proposta consoante petição inicial nos termos do despacho judicial adiante transcrito para no prazo de 15 (quinze) dias contados da expiração do prazo deste edital cumprir a obrigação exigida pela parte autora consistente no pagamento do débito no valor de R\$ 5.618,28 (cinco mil seiscientos e dezoito reais e vinte e seis centavos). Poderá ainda a parte ré no mesmo prazo oferecer embargos monitorios. ADVERTENCIAS: 1) Cumprindo a obrigação a parte requerida ficará isenta da custa e honorários. 2) Não havendo o cumprimento e nem a interposição de embargos no prazo indicado constituir-se-á de pleno direito, o título executivo judicial prosseguindo o processo pelo rito de execução adequado. DESPACHO/DECISÃO: Código 451826 Visto em Correição. I - Defiro o pedido à fls. 97. II - Expeça-se edital para citação do requerido com prazo de 30 (trinta) dias devendo ainda serem observadas as diretrizes determinadas no art. 232 do CPC. III - Intime. Cumpra. Expeça o necessário. Rondonópolis-MT 08 de julho de 2013. MILENE APARECIDA PEREIRA BELTRAMINI - JUIZA DE DIREITO Eu, Luciana Giarretta Senen, Analista Judiciário, digitei. Rondonópolis-MT 15 de agosto de 2013. Maria de Lourdes Santana Vieira Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007- CGJ

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIARIO COMARCA DE RONDONOPOLIS-ME JUÍZO DA PRIMEIRA VARA CÍVEL EDITAL DE CITAÇÃO AÇÃO MONITORIA PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS AUTOS Nº 3453-94.2012.811.0003 - Código 708590 ESPÉCIE: MONITORIA - PROCEDIMENTOS ESPECIAIS DE JURISDIÇÃO CONTENCIOSA - PROCEDIMENTOS - PROCEDIMENTO DE CONHECIMENTO - PROCESSO DE CONHECIMENTO - PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO PARTE AUTORA: COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL DO SUL DO MATO GROSSO RONDONOPOLIS PARTE RÉ: XAVIER LOPES & SOUZA LTDA ME, pessoa Jurídica de direito privado CNPJ nº 08.154.414/001-87 e SILVIO CESAR XAVIER LOPES, brasileiro em união estável comerciante de Cédula de Identidade RG: 13226338 SSP-MT e CPF: 572.281.910-72 e KELEY DIANE DE SOUZA, brasileira em união estável, comerciante, portadora de Cédula de Identidade RG nº SSP/MT e CPF nº 634.133.371-49 todos atualmente em lugar incerto e não sabido. FINALIDADE: CITAÇÃO das partes ré acima qualificadas atualmente em lugar incerto e não sabido dos termos da presente ação que lhe(s) e proposta consoante petição inicial e do despacho judicial da para no prazo de 15 (quinze) dias contados da expiração do prazo deste edital cumprir a obrigação exigida pela parte autora consistente no pagamento do debito no valor de R\$ 8.494,74. Poderá ainda a parte ré no mesmo prazo oferecer embargos monitorios. ADVERTENCIAS: 1) Cumprindo a obrigação da parte requerida ficará isenta de custa e honorários. 2) Não havendo o cumprimento e nem a interposição de embargos no prazo indicado constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial, prosseguindo o processo pelo rito de execução adequado. DESPACHO/DECISÃO: Defiro pois de pleno a expedição de mandado com prazo de (15) quinze dias nos termos do pedido inicial anotando-se nesse mandado que caso o réu cumpra ficará isento de custas e honorários advocatícios entretanto estes para o caso de não cumprimento são fixados "a razão de 10% (dez por cento) sobre o valor do débito". Conste ainda no mandado que nesse prazo o réu poderá oferecer embargos e que caso não haja cumprimento de obrigação ou oferecimento de embargos constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial. Expeça-se mandado. Intimem-se. Cumpra-se. Roo-MT 10 de Abril de 2012. Dr. Luiz Antonio Sari. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível. Eu, Técnica Judiciária, digitei. Rondonópolis-MT 25 de julho de 2013. ANTONIETA MAZETTO Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Administração
SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

COMPLEXO SAD/CARUMBÉ
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3787
CEP 78058-743 - Cuiaba - Mato Grosso
FONE: (65) 3613-8000

www.iomat.mt.gov.br

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br
publicacao@iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em disquete, CD-ROM, Pen Drive ou através do correio eletrônico até as 16:00hs. Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rtf

ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
COMPLEXO SAD/CARUMBÉ

ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª a 6ª feira - Das 9:00 às 17:00h - Fone (65) 3613-8000